

Contrato nº ALFA/11/2024

Última atualização 23/04/2024

Local: Cruz/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE CRUZ **Unidade executora:** 11 - Secretaria de Saúde**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PE 11/2023-SESA **Categoria do Processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 23/04/2024 **Data de assinatura:** 21/03/2024 **Vigência:** de 21/03/2024 a 31/12/2024**Id contrato PNCP:** 07663917000115-2-000016/2024 **Fonte:** Licita + Brasil **Id contratação PNCP:** [07663917000115-1-000046/2023](#)**Objeto:**

ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE INFANTIL. | NITROFURANTOÍNA 100MG. | BROMOPRIDA 10MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA. CONTENDO AMPOLAS DE 2ML, USO IV. | SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA (5MG +250UI) POMADA DERMATOLÓGICA - BSNAGA COM 50G. MEDICAMENTO DE USO TÓPICO. | DEXAMETASONA ELIXIR 0.1MG/ML 100ML. | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - USO IM. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. (AMPLA DISPUTA) | LEVODOPA + BENSERAZIDA (200 + 50MG). | PARACETAMOL 200MG/ML. | CIMETIDINA 150MG/ML. | DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML - FRASCO GOTEJADOR COM 20ML. | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (20MG + 2.5G) - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 5ML, USO IM E IV. | CEFALOTINA 1G/ML - FRASCO-AMPOLA COM 1G DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO IV. | ANLÓDIPINO 10MG. | CLORETO DE SÓDIO A 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA. | SORO FISIOLÓGICO 0.9% 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO ... [Continuar Lendo >](#)

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.086.954,3999

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA **CNPJ/CPF:** 42.017.679/0001-71 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
ALFA -SESA.pdf	23/04/2024	Contrato	Baixar

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





CRUZ
PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.20.001 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CRUZ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 11.990.450/0001-95 e no CGF sob o nº 06.920.186-2, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº - Bairro Aningas, na cidade de Cruz, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO GLAUBER SALES JÚNIOR**, brasileiro, casado, Funcionário Público, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 902.939.243-68 e RG nº 302484896 – SSP-CE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.017.679/0001-71, sediada na Rua Galdino Orlando de Araújo, nº 387, Bairro Alto do Cristo, tel (88) 994616425, e-mail: alfahospitalar.ce@gmail.com, no município de Sobral/CE, neste ato representada por Miguel Frota Viñas, portador do CPF nº 324.073.433-87, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Processo PE nº 11/2023-SESA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBASF, HOSPITAL MUNICIPAL DONA MARIA MUNIZ – HMDMM, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS E ATENDIMENTOS A PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da vencedora, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designadas pela Administração.

3.3. Fica designada como fiscal de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a IN 009 de 04 de janeiro de 2021, da Controladoria Geral do Município a servidora Maria de Fátima Nogueira Mouta, portadora do CPF nº 702.723.363-00, que exerce a função de farmacêutica e diretora administrativa na referida secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.043.291,01 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E UM CENTAVOS), conforme anexo.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ALFA HOSPITALAR
DISTRIBUIDORA
MATERIAL
MEDICO E
H:4201767900017
1

Assinado de forma digital
por ALFA HOSPITALAR
DISTRIBUIDORA
MATERIAL MEDICO E
H:4201767900017
Dados: 2024.03.21
09:16:18 -03'00'



CRUZ

PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO AV	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA			TOTAL		
					GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL			
MEDICAMENTOS										
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO.	CIMED	1.438.101.310.011	FR	0	50	0	50	R\$ 13,59	R\$ 679,50
2	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE INFANTIL.	CIMED	1.438.101.310.011	FR	0	50	0	50	R\$ 12,36	R\$ 618,00
6	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG.	CAZI	1.071.500.690.051	CP	40.000	3.000	0	43.000	R\$ 0,04	R\$ 1.720,00
7	ACIDO ACETILSALICÍLICO 81MG.	CAZI	1.071.500.690.051	CP	0	0	600	600	R\$ 0,34	R\$ 204,00
10	ÁCIDO FÓLICO 5MG.	TEUTO	1.037.001.570.069	CP	40.000	3.000	0	43.000	R\$ 0,04	R\$ 1.720,00
12	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, USO EV, AMPOLA 5ML.	HIPOLABOR	1.134.301.860.013	AMP	1.000	2.400	0	3.400	R\$ 3,59	R\$ 12.206,00
13	ADENOSINA 3MG/ML - AMPOLA COM 2ML.	HIPOLABOR	1.134.301.820.011	AMP	0	200	0	200	R\$ 9,63	R\$ 1.926,00
14	ÁGUA BIDESTILADA 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 10ML. PRODUTO UTILIZADO PARA DILUIÇÃO DE FÁRMACOS.	FARMACE	1.108.500.110.066	AMP	3.000	6.000	0	9.000	R\$ 0,36	R\$ 3.240,00
15	ÁGUA DESTILADA 500ML - ÁGUA PARA INJEÇÃO.	FARMACE	1.108.500.110.066	BS	750	3.600	0	4.350	R\$ 4,50	R\$ 19.575,00
16	ALBENDAZOL 400MG.	PRATI	1.256.800.520.053	CP	5.000	600	0	5.600	R\$ 0,49	R\$ 2.744,00
17	ALBENDAZOL 40MG/ML - FRASCO COM 10ML.	GEOLAB	1.542.303.290.024	FR	1.000	120	0	1.120	R\$ 3,97	R\$ 4.446,40
20	ALOPURINOL 100MG.	PRATI	1.256.801.910.084	CP	1.500	0	0	1.500	R\$ 0,31	R\$ 465,00
21	ALOPURINOL 300MG.	PRATI	1.256.801.910.084	CP	1.500	0	0	1.500	R\$ 0,38	R\$ 570,00
22	AMBROXOL 15MG/5ML - FRASCO COM 120ML + COPO-MEDIDA GRADUADO. XAROPE INFANTIL.	FARMACE	1.108.500.390.107	FR	250	500	0	750	R\$ 7,08	R\$ 5.310,00
23	AMBROXOL 30MG/5ML - FRASCO COM 120ML + COPO-MEDIDA GRADUADO. XAROPE ADULTO.	FARMACE	1.108.500.390.107	FR	250	500	0	750	R\$ 9,64	R\$ 7.230,00
24	AMICACINA 250MG/ML.	TEUTO	103.700.297	AMP	0	600	0	600	R\$ 5,16	R\$ 3.096,00
25	AMICACINA 50MG/ML.	TEUTO	103.700.297	AMP	0	600	0	600	R\$ 5,72	R\$ 3.432,00
26	AMINOFILINA 24MG/ML.	FARMACE	110.850.027	AMP	50	600	0	650	R\$ 4,82	R\$ 3.133,00
29	AMIODARONA 50MG/ML.	FRESENIUS	1.004.102.060.027	AMP	50	600	0	650	R\$ 2,16	R\$ 1.404,00
31	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500 + 125MG).	SANDOZ	1.004.704.310.013	CP	1.500	300	0	1.800	R\$ 2,77	R\$ 4.986,00
32	AMOXICILINA 500MG.	PRATI	1.256.801.470.051	CP	30.000	3.600	0	33.600	R\$ 0,30	R\$ 10.080,00
33	AMOXICILINA 50MG/ML FRASCO COM 150 ML + COPO-MEDIDA GRADUADO.	PRATI	1.256.801.470.051	FR	1.000	250	0	1.250	R\$ 6,57	R\$ 8.212,50
34	AMPICILINA 1G/ML IV - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1G DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV.	BLAU	1.163.700.980.091	FR	0	500	0	500	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00
35	AMPICILINA 500MG/ML IV - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 500MG DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV.	BLAU	1.163.700.980.091	FR	500	1.000	0	1.500	R\$ 3,34	R\$ 5.010,00

ALFA HOSPITALAR
DISTRIBUIDORA
MATERIAL MÉDICO
Assinado de forma digital por ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MÉDICO E H-42017679000171
Dados: 2024.03.21 09:16:30 -03'00'

Praça dos 03 Poderes, SN
Américas - Cruz - Ceará
CEP: 62595-000

☎ 88 9 9259.3006

🌐 www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

CNPJ: 07.663.917/0001-15

1Doc: Proc. Administrativo 594/2024 | Anexo: orcamentos_medicamentos_mesclado.pdf (3/453)

H:42017679000171



CRUZ

PREFEITURA

CO FOLHA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO AV	UNID.	QUANTIDADES			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA					
					GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	ATEN. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL			
36	ANLÓDIPINO 5MG.	GEOLAB	1.542.302.070.055	CP	60.000	1.000	0	61.000	R\$ 0,04	R\$ 2.440,00
37	ANLÓDIPINO 10MG.	GEOLAB	1.542.302.070.055	CP	0	500	0	500	R\$ 0,09	R\$ 45,00
40	ATENÓLOL 50MG.	E M S	1.023.504.580.196	CP	30.000	1.800	0	31.800	R\$ 0,07	R\$ 2.226,00
41	ATENÓLOL 100MG COMPRIMIDOS.	E M S	1.023.504.580.196	CP	1.500	0	0	1.500	R\$ 0,12	R\$ 180,00
42	ATENÓLOL 25MG COMPRIMIDOS.	E M S	1.023.504.580.196	CP	1.500	0	0	1.500	R\$ 0,06	R\$ 90,00
43	ATORVASTATINA 10MG COMPRIMIDOS.	LEGRAND	1.677.304.870.351	CP	0	0	3.000	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
44	ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS.	LEGRAND	1.677.304.870.351	CP	0	0	6.000	6.000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
45	ATORVASTATINA 40MG COMPRIMIDOS.	LEGRAND	1.677.304.870.351	CP	0	0	6.000	6.000	R\$ 0,96	R\$ 5.760,00
46	ATORVASTATINA 80MG COMPRIMIDOS.	LEGRAND	1.677.304.870.351	CP	0	0	3.000	3.000	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
47	ATROPINA 25MG/ML (SULFATO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 1ML. MEDICAMENTO DE USO IV, IM E SC.	FARMACE	1.108.500.170.026	AMP	100	1.200	0	1.300	R\$ 1,17	R\$ 1.521,00
48	AZITROMICINA 40MG/ML.	PRATI	1.256.801.830.110	FR	1.000	300	0	1.300	R\$ 6,76	R\$ 8.788,00
49	AZITROMICINA 500MG.	PRATI	1.256.801.830.110	CP	15.000	6.000	0	21.000	R\$ 0,64	R\$ 13.440,00
50	BACLOFENO 10MG.	TEUTO	1.037.001.110.017	CP	3.000	0	0	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
51	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - USO IM, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. (AMPLA DISPUTA)	TEUTO	1.037.001.000.149	FR	1.125	3.600	0	4.725	R\$ 7,23	R\$ 34.161,75
52	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - USO IM, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (EXCLUSIVO ME OU EPP)	TEUTO	1.037.001.000.149	FR	375	1.200	0	1.575	R\$ 7,23	R\$ 11.387,25
53	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - USO IM, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	TEUTO	1.037.001.000.149	FR	500	2.400	0	2.900	R\$ 6,96	R\$ 20.184,00
54	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (300.000UI + 100.000UI).	BLAU	116.370.108	FR	0	300	0	300	R\$ 5,47	R\$ 1.641,00
55	BESILATO DE ANLÓDIPINO 2,5MG - COMPRIMIDOS.	GEOLAB	1.542.302.070.055	CP	3.000	0	0	3.000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
56	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML, AMPOLAS DE 2,5ML DE SOLUÇÃO DE 10 MG/ML OU AMPOLAS DE 5ML DE SOLUÇÃO DE 10MG/ML.	CRISTALIA	1.029.801.350.089	AMP	0	300	0	300	R\$ 23,14	R\$ 6.942,00
57	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%.	SAMTEC	1.559.200.030.059	AMP	0	1.200	0	1.200	R\$ 0,85	R\$ 1.020,00
58	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ 100G.	MAQUIRA	80.322.400.053	CX	0	60	0	60	R\$ 4,09	R\$ 245,40
60	BISACODIL 5MG.	VALFARMA	1.026.600.600.059	CP	0	360	0	360	R\$ 0,27	R\$ 97,20

ALFA HOSPITALAR Assinado de forma digital por ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MEDICO MEDICO E DADOS: 2024.03.09 16:50:03 4366770



CRUZ

PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO AV	UNID.	QUANTIDADES			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA					
					GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL			
61	BRIMONIDINA TARTARATO 1,5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	GEOLAB	1.542.301.440.010	FR	150	0	0	150	R\$ 19,06	R\$ 2.859,00
63	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML - FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 20ML.	HIPOLABOR	1.134.301.620.020	FR	300	1.200	0	1.500	R\$ 1,27	R\$ 1.905,00
64	BROMOPRIDA 10MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 2ML, USO IV.	HIPOLABOR	1.134.301.300.018	AMP	2.500	6.000	0	8.500	R\$ 1,69	R\$ 14.365,00
65	BROMOPRIDA 4MG/ML.	PRATI	1.256.800.930.014	FR	0	300	0	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00
66	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (20MG + 2,5G) - FRASCO GOTEJADOR COM 20ML.	BELFAR	1.057.101.070.062	FR	0	500	0	500	R\$ 7,26	R\$ 3.630,00
67	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (20MG + 2,5G) - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 5ML, USO IM E IV.	HIPOLABOR	1.134.301.250.029	AMP	2.500	10.000	0	12.500	R\$ 3,04	R\$ 38.000,00
68	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML - FRASCO GOTEJADOR COM 20ML, USO ORAL.	BELFAR	1.057.101.070.062	FR	0	300	0	300	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
69	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 1ML, USO IM E IV.	FARMACE	1.108.500.430.028	AMP	1.000	2.400	0	3.400	R\$ 2,04	R\$ 6.936,00
71	CAPTAPRIL 25MG.	GEOLAB	1.542.302.820.038	CP	30.000	10.000	0	40.000	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
74	CARVEDILOL 12,5MG.	NOVA QUIMICA	1.267.502.420.242	CP	1.500	600	0	2.100	R\$ 0,09	R\$ 189,00
75	CARVEDILOL 25MG.	NOVA QUIMICA	1.267.502.420.242	CP	15.000	600	0	15.600	R\$ 0,13	R\$ 2.028,00
76	CARVEDILOL 6,25MG.	NOVA QUIMICA	1.267.502.420.242	CP	15.000	600	0	15.600	R\$ 0,10	R\$ 1.560,00
77	CEFALEXINA 250MG/5ML.	UNIAO QUIMICA	1.267.502.420.242	FR	500	250	0	750	R\$ 7,43	R\$ 5.572,50
78	CEFALEXINA 500MG.	TEUTO	1.037.003.820.070	CP	30.000	6.000	0	36.000	R\$ 0,39	R\$ 14.040,00
79	CEFALOTINA 1G/ML - FRASCO-AMPOLA COM 1G DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IV.	BLAU	116.370.100.041	FR	250	1.500	0	1.750	R\$ 3,13	R\$ 5.477,50
80	CEFAZOLINA 1G/ML. USO IV.	BLAU	1.163.701.000.041	FR	0	1.500	0	1.500	R\$ 4,60	R\$ 6.900,00
81	CEFEPIMA 2G.	BLAU	1.556.200.140.161	FR	0	1.200	0	1.200	R\$ 9,51	R\$ 11.412,00
82	CEFTAZIDIMA 1G/ML, USO IV.	A B L	151.670.010	FR	0	1.000	0	1.000	R\$ 10,52	R\$ 10.520,00
83	CEFTRIAXONA 1G/ML - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1G DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IV. (AMPLA DISPUTA)	BLAU	1.163.701.360.062	FR	1.500	7.500	0	9.000	R\$ 3,03	R\$ 27.270,00

ALFA HOSPITALAR Assinado de forma digital por ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MEDICINA

Praça dos 03 Poderes, SN Antigas - Cruz - Ceará CEP: 62595-000

08 9 9259.3006

www.cruz.ce.gov.br prefeitura@cruz.ce.gov.br

CNPJ: 07.663.917/0001-15

1Doc: Proc. Administrativo 594/2024 | Anexo: orçamentos_medicamentos_mesclados.pdf (5/455) 142017679000115 09:17:00-03/00



CRUZ

PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO AV	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	SESA		TOTAL		
						GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL			
84	CEFTRIAXONA 1G/ML - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1G DO PRINCÍPIO ATIVO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IV. (EXCLUSIVO ME OU EPP)	BLAU	1.163.701.360.062	FR	500	2.500	0	3.000	R\$ 3,03	R\$ 9.090,00
85	CEFTRIAXONA 500MG/ML COM DILUENTE - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 500MG DO PRINCÍPIO ATIVO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IM.	BLAU	1.163.701.360.062	FR	1.000	2.000	0	3.000	R\$ 4,16	R\$ 12.480,00
86	CETOPROFENO 100MG/ML - FRASCO-AMPOLA COM PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG, USO IV. (AMPLA DISPUTA)	UNIAO QUIMICA	1.049.714.620.041	FR	1.875	7.500	0	9.375	R\$ 3,85	R\$ 36.093,75
87	CETOPROFENO 100MG/ML - FRASCO-AMPOLA COM PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG, USO IV. (EXCLUSIVO ME OU EPP)	UNIAO QUIMICA	1.049.714.620.041	FR	625	2.500	0	3.125	R\$ 3,85	R\$ 12.031,25
88	CETOPROFENO 150MG.	GERMED	10.235.125.400.117	CP	0	0	10.000	10.000	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
89	CETOPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, USO IM. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML.	UNIAO QUIMICA	1.049.714.620.041	AMP	2.500	6.000	0	8.500	R\$ 2,06	R\$ 17.510,00
92	CILOSTAZOL 100MG.	BIOSINTETICA	1.057.305.530.037	CP	1.500	0	0	1.500	R\$ 0,69	R\$ 1.035,00
93	CIMETIDINA 150MG/ML.	HYPOFARMA	1.038.700.250.010	AMP	0	3.000	0	3.000	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00
98	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA, PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO LAMINADO PROTETOR DE LUZ. BOLSA COM 100ML DO PRINCÍPIO ATIVO, USO IV. (EXCLUSIVO ME OU EPP)	FRESENIUS	1.004.101.530.119	BS	0	875	0	875	R\$ 9,39	R\$ 8.216,25
99	CIPROFLOXACINO 500MG.	PRATI	1.256.801.500.013	CP	15.000	2.000	0	17.000	R\$ 0,24	R\$ 4.080,00
101	CLINDAMICINA 150MG/ML (FOSFATO).	HIPOLABOR	1.134.301.030.045	AMP	0	5.000	0	5.000	R\$ 4,99	R\$ 24.950,00
102	CLOPIDOGREL 75MG.	CIMED	1.438.101.820.125	CP	1.200	600	0	1.800	R\$ 0,45	R\$ 810,00
103	CLORETO DE POTÁSSIO A 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 10ML, USO IV.	SAMTEC	1.559.200.010.112	AMP	750	2.400	0	3.150	R\$ 0,75	R\$ 2.362,50
104	CLORETO DE SÓDIO A 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	FARMACE	110.850.001	AMP	0	2.400	0	2.400	R\$ 0,52	R\$ 1.248,00
105	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8%.	HIPOLABOR	11.343.016.680.023	AMP	0	3.000	0	3.000	R\$ 5,58	R\$ 16.740,00
106	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5% - AMPOLA DE 4 ML EM ESTOJO ESTERILIZADO.	CRISTALIA	1.029.800.530.253	AMP	0	500	0	500	R\$ 7,71	R\$ 3.855,00

ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MEDICO

Assinado de forma digital por ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MEDICO E

Praça dos 03 Poderes, SN Amangás - Cruz - Ceará CEP: 62595-000

88 9 9259.3006

www.cruz.ce.gov.br prefeitura@cruz.ce.gov.br

CNPJ: 07563.917/0001-15

1Doc: Proc. Administrativo 594/2024 | Anexo: orcamentos_medica... H:420176790001721... 2024.03.03 16:07:00



CRUZ

PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO AV	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	SESA		TOTAL		
						GESTÃO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL			
110	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MCG/ML EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 1ML EM ESTOJOS ESTERILIZADOS.	CRISTALIA	1.006.302.550.032	AMP	0	300	0	300	R\$ 8,25	R\$ 2.475,00
112	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG - COMPRIMIDOS.	GERMED	1.058.306.420.047	CP	0	0	3.000	3.000	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
113	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML. EMBALAGEM COM 1 FRASCO COM 100 ML + SERINGA DOSADORA.	PHARLAB	126.750.178	FR	0	100	50	150	R\$ 9,52	R\$ 1.428,00
114	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML (0,2%).	FRESENIUS	1.004.101.770.039	AMP	0	600	0	600	R\$ 2,44	R\$ 1.464,00
119	COLAGENASE + CLORANFENICOL - POMADA DERMATOLÓGICA 0,6U/G + 10MG/G. BISNAGAS DE 30G.	CRISTALIA	1.029.804.310.010	BNG	500	420	0	920	R\$ 13,95	R\$ 12.834,00
126	COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO (CLORIDRATO DE TIAMINA - VITAMINA B1, RIBOFLAVINA - VITAMINA B2, PIRIDOXINA - VITAMINA B6, NICOTINAMIDA - VITAMINA PP, DEXPANTENOL - PRÓ-VITAMINA B5).	NATULAB	1.384.100.510.251	CP	0	300	0	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00
127	COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO (CLORIDRATO DE TIAMINA - VITAMINA B1, RIBOFLAVINA - VITAMINA B2, PIRIDOXINA - VITAMINA B6, NICOTINAMIDA - VITAMINA PP, DEXPANTENOL - PRÓ-VITAMINA B5). AMPOLA COM 2ML.	HYPOFARMA	103.870.029	AMP	2.500	8.000	0	10.500	R\$ 1,88	R\$ 19.740,00
132	DEFLAZACORTE 30MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	EMS	1.023.507.250.261	CP	0	0	3.000	3.000	R\$ 4,92	R\$ 14.760,00
133	DEFLAZACORTE 6MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	EMS	1.023.507.250.261	CP	0	0	3.000	3.000	R\$ 1,39	R\$ 4.170,00
134	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML.	UNIAO QUIMICA	1.049.712.290.018	AMP	250	600	0	850	R\$ 2,43	R\$ 2.065,50
135	DEXAMETASONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS COM 1ML, USO IM E IV.	FARMACE	1.108.500.350.024	AMP	2.500	5.000	0	7.500	R\$ 1,80	R\$ 13.500,00
137	DEXAMETASONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS COM 2,5ML, USO IM E IV. (EXCLUSIVO ME OU EPP)	FARMACE	1.108.500.350.024	AMP	750	3.000	0	3.750	R\$ 2,26	R\$ 8.475,00
138	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 0,1% 10G.	HIPOLABOR	113.430.114	BNG	6.000	1.000	0	7.000	R\$ 4,03	R\$ 28.210,00
139	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML.	FARMACE	1.108.500.350.024	FR	750	0	0	750	R\$ 7,29	R\$ 5.467,50

ALFA HOSPITALAR
DISTRIBUIDORA
MATERIAL MÉDICO E
H:42017679000171

Assinado de forma digital por
ALFA HOSPITALAR
DISTRIBUIDORA MATERIAL
MÉDICO E H:42017679000171
Data: 2024.03.21 09:17:22
-03'00"



CRUZ

PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO AV	UNID.	QUANTIDADES			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA					
					GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL			
140	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML - FRASCO GOTEJADOR COM 20ML.	TEUTO	1.037.003.870.019	FR	0	100	0	100	R\$ 7,29	R\$ 729,00
142	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIRÓGENICA. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 3ML, USO IM. (EXCLUSIVO ME OU EPP)	FARMACE	1.108.500.160.012	AMP	750	3.000	0	3.750	R\$ 1,35	R\$ 5.062,50
143	DICLOFENACO SÓDICO 50MG.	GEOLAB	154.230.288	CP	0	500	0	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
144	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG.	GEOLAB	1.542.302.350.147	CP	450	300	600	1.350	R\$ 0,31	R\$ 418,50
145	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG.	EUROFARMA	100.431.117	CP	0	0	1.500	1.500	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
146	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750MG.	EUROFARMA	100.431.117	CP	0	0	1.500	1.500	R\$ 2,58	R\$ 3.870,00
147	DIFENIDRAMINA 50MG/ML.	CRISTALIA	1.029.801.700.012	AMP	0	600	0	600	R\$ 16,80	R\$ 10.080,00
149	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG.	PHARLAB	1.410.700.590.011	CP	2.500	300	0	2.800	R\$ 0,28	R\$ 784,00
153	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, USO IM E IV. (EXCLUSIVO ME OU EPP)	SANTISA	1.018.600.360.022	AMP	750	4.000	0	4.750	R\$ 1,46	R\$ 6.935,00
154	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML MONOIDRATADA - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 10ML.	SANTISA	1.018.600.360.022	FR	1.000	1.200	0	2.200	R\$ 2,04	R\$ 4.488,00
155	DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA 500MG.	PRATI	1.256.800.400.031	CP	60.000	3.000	0	63.000	R\$ 0,15	R\$ 9.450,00
157	DOBUTAMINA 12,5MG/ML.	TEUTO	1.037.005.820.027	AMP	50	200	0	250	R\$ 7,02	R\$ 1.755,00
158	DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1MG/ML - FRASCO COM 100ML.	EUROFARMA	1.004.311.630.039	FR	50	0	0	50	R\$ 20,02	R\$ 1.001,00
159	DOMPERIDONA 10MG.	EMS	1.023.509.990.023	CP	0	800	0	800	R\$ 0,34	R\$ 272,00
160	DOPAMINA 5MG/ML.	UNIAO QUIMICA	104.971.198	AMP	50	300	0	350	R\$ 4,62	R\$ 1.617,00
161	DORZOLAMIDA 20MG/ML - COLÍRIO SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	NOVA QUIMICA	1.267.502.600.046	FR	150	0	0	150	R\$ 21,03	R\$ 3.154,50
163	EFEDRINA 50MG/ML.	UNIAO QUIMICA	1.049.702.610.011	AMP	50	2.400	0	2.450	R\$ 4,75	R\$ 11.637,50
164	ENALAPRIL 10MG.	VITAMEDIC	1.039.201.770.017	CP	30.000	1.000	0	31.000	R\$ 0,07	R\$ 2.170,00
165	ENALAPRIL 20MG.	VITAMEDIC	1.039.201.770.017	CP	60.000	1.000	0	61.000	R\$ 0,09	R\$ 5.490,00
167	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	CRISTALIA	1.029.805.080.353	SRG	300	200	0	500	R\$ 15,91	R\$ 7.955,00
168	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	CRISTALIA	1.029.805.080.353	SRG	600	1.200	0	1.800	R\$ 19,36	R\$ 34.848,00

ALFA HOSPITALAR Distribuidora
 Assinado de forma digital por ALFA HOSPITALAR Distribuidora Material Médico e H-42017679000171
 Dados: 2024.03.21 09:17:35 -03'00'
 H:42017679000171





CRUZ

PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO AV	UNID.	QUANTIDADES			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL			
169	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	CRISTALIA	1.029.805.080.353	SRG	0	250	0	250	R\$ 24,86	R\$ 6.215,00
170	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	CRISTALIA	1.029.805.080.353	SRG	300	0	0	300	R\$ 31,50	R\$ 9.450,00
171	EPINEFRINA 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO 100 AMPOLAS DE 1ML. MEDICAMENTO DE USO IV, IM E SC.	HIPOLABO R	1.134.300.010.024	AMP	300	1.800	0	2.100	R\$ 1,50	R\$ 3.150,00
175	ESPIRONOLACTONA 100MG.	EUROFAR MA	1.004.309.520.035	CP	1.500	600	0	2.100	R\$ 0,58	R\$ 1.218,00
176	ESPIRONOLACTONA 25MG.	EUROFAR MA	1.004.309.520.035	CP	15.000	900	0	15.900	R\$ 0,36	R\$ 5.724,00
177	ETILEFRINA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 1ML, USO IM, IV E SC.	UNIAO QUIMICA	1.049.712.200.019	AMP	250	2.400	0	2.650	R\$ 2,58	R\$ 6.837,00
181	FENOTEROL 5MG/ML - FRASCO GOTEJADOR COM SOLUÇÃO DE 5MG/ML, CONTENDO 20ML, DE USO ORAL E INALAÇÃO. (AMPLA DISPUTA)	HIPOLABO R	1.134.301.640.021	FR	750	900	0	1.650	R\$ 15,66	R\$ 25.839,00
182	FENOTEROL 5MG/ML - FRASCO GOTEJADOR COM SOLUÇÃO DE 5MG/ML, CONTENDO 20ML, DE USO ORAL E INALAÇÃO. (EXCLUSIVO ME OU EPP)	HIPOLABO R	1.134.301.640.021	FR	250	300	0	550	R\$ 15,66	R\$ 8.613,00
183	FINASTERIDA 5MG.	E M S	102.350.635	CP	1.500	0	0	1.500	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00
184	FLUCONAZOL 150MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA.	MEDQUIM ICA	1.091.700.980.023	CP	15.000	500	0	15.500	R\$ 0,67	R\$ 10.385,00
185	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, DE USO IM E IV.	SANTISA	1.018.600.320.012	AMP	1.500	6.000	0	7.500	R\$ 1,72	R\$ 12.900,00
186	FUROSEMIDA 40MG.	PRATI	1.256.801.950.027	CP	60.000	3.000	0	63.000	R\$ 0,09	R\$ 5.670,00
188	GENTAMICINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, DE USO IM E IV.	FRESENIUS	1.004.102.100.029	AMP	250	1.000	0	1.250	R\$ 1,87	R\$ 2.337,50
189	GENTAMICINA 80MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, DE USO IM E IV.	HYPOFAR MA	1.004.102.100.029	AMP	500	2.000	0	2.500	R\$ 2,25	R\$ 5.625,00
190	GLIBENCLAMIDA 5MG.	GEOLAB	1.542.302.120.036	CP	60.000	3.000	0	63.000	R\$ 0,09	R\$ 5.670,00
192	GLICLAZIDA 30MG.	LEGRAND	1.023.512.600.079	CP	60.000	720	0	60.720	R\$ 0,27	R\$ 16.394,40

ALFA HOSPITALAR Assinado de forma digital por ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MEDICO E DADOS: 2024.03.21 09:17:44

Praça dos 03 Poderes, SM Amangás - Cruz - Coarã CEP: 87595-000

08 9 9259.3086

www.cruz.ce.gov.br prefeitura@cruz.ce.gov.br

CNPJ: 07663.917/0001-15

1Doc: Proc. Administrativo 594/2024 Anexo: orcamentos_medicamentos_mesclado.pdf (9/453)

1447574

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO AV	UNID.	QUANTIDADES			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA					
					GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL			
193	GLICLAZIDA 60MG.	LEGRAND	1.023.512.600.079	CP	60.000	0	0	60.000	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
196	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, HIPERTÔNICA E APIROGÊNICA. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 10ML, DE USO IV.	FARMACE	1.108.500.090.121	AMP	750	3.000	0	3.750	R\$ 0,52	R\$ 1.950,00
197	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, HIPERTÔNICA E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 10ML, DE USO IV.	FARMACE	1.108.500.090.121	AMP	750	3.000	0	3.750	R\$ 0,58	R\$ 2.175,00
198	GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	ISOFARMA	1.031.101.620.018	AMP	50	1.200	0	1.250	R\$ 3,30	R\$ 4.125,00
199	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG - COMPRIMIDOS.	E M S	1.023.508.920.226	CP	0	0	3.000	3.000	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00
200	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG - COMPRIMIDOS.	E M S	1.023.508.920.196	CP	0	0	600	600	R\$ 0,67	R\$ 402,00
201	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG - COMPRIMIDOS.	E M S	1.023.508.920.196	CP	0	0	3.000	3.000	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
202	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG - COMPRIMIDOS.	E M S	1.023.508.920.196	CP	0	0	3.000	3.000	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00
203	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML.	FRESENIUS	100.410.190	AMP	0	1.500	0	1.500	R\$ 6,87	R\$ 10.305,00
204	HEPARINA SÓDICA 25.000UI/5ML.	HIPOLABOR	1.134.302.000.026	FR	100	600	0	700	R\$ 15,69	R\$ 10.983,00
205	HEPARINA SUB-CUTÂNEA 5000UI/0,25ML.	HIPOLABOR	1.134.302.000.026	AMP	50	1.200	0	1.250	R\$ 7,90	R\$ 9.875,00
206	HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 1ML, DE USO IM E IV.	CRISTALIA	1.029.800.890.055	AMP	250	1.200	0	1.450	R\$ 6,07	R\$ 8.801,50
207	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.	CIMED	1.438.102.100.061	CP	60.000	3.000	0	63.000	R\$ 0,04	R\$ 2.520,00
209	HIDROCORTISONA 100MG/ML - FRASCO COM PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 100MG. (EXCLUSIVO ME OU EPP)	TEUTO	1.037.005.270.019	FR	375	2.125	0	2.500	R\$ 4,45	R\$ 11.125,00
210	HIDROCORTISONA 500MG/ML - FRASCO COM PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 500MG. (AMPLA DISPUTA)	TEUTO	1.037.005.270.019	FR	1.500	3.750	0	5.250	R\$ 4,92	R\$ 25.830,00
211	HIDROCORTISONA 500MG/ML - FRASCO COM PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 500MG. (EXCLUSIVO ME OU EPP)	TEUTO	1.037.005.270.019	FR	500	1.250	0	1.750	R\$ 4,92	R\$ 8.610,00
212	IBUPROFENO 600MG.	VITAMEDIC	1.039.200.650.073	CP	60.000	6.000	0	66.000	R\$ 0,27	R\$ 17.820,00
213	IBUPROFENO INFANTIL (GOTAS) - FRASCO 50MG/ML INFANTIL.	NATULAB	1.384.100.330.024	FR	5.000	600	0	5.600	R\$ 2,76	R\$ 15.456,00
214	IMUNOGLOBULINA D (ANTI-RH) 300MCG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, REFRIGERADA 2 A 8°C, USO IM. (AMPLA DISPUTA)	BEHRING	1.015.101.210.012	AMP	22	180	0	202	R\$ 186,19	R\$ 37.610,38

ALFA HOSPITALAR
DISTRIBUIDORA
MATERIAL MEDICO E
H:42017679000171

Assinado de forma digital por
ALFA HOSPITALAR
DISTRIBUIDORA MATERIAL
MEDICO E H:42017679000171
Dados: 2024.03.21 09:17:56
-05'00"

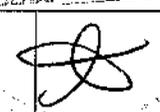


CRUZ

PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO AV	UNID.	QUANTIDADES			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA					
					GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL			
215	IMUNOGLOBULINA D (ANTI-RH) 300MCG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, REFRIGERADA 2 A 8°C, USO IM. (EXCLUSIVO ME OU EPP)	BEHRING	1.015.101.210.012	AMP	7	60	0	67	R\$ 186,19	R\$ 12.474,73
220	ISOSSORBIDA SUB-LINGUAL 5MG.	ZYDUS	1.565.100.080.083	CP	500	720	0	1.220	R\$ 0,37	R\$ 451,40
221	TRACONAZOL 100MG.	EUROFAR MA	1.004.311.880.019	CPL	7.500	300	0	7.800	R\$ 1,11	R\$ 8.658,00
222	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS.	E M S	1.267.504.020.012	CP	1.000	300	0	1.300	R\$ 0,69	R\$ 897,00
223	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML + COPO-MEDIDA GRADUADO.	CIMED	1.045.400.430.377	FR	50	800	0	850	R\$ 22,53	R\$ 19.150,50
225	LEVANLÓDIPINO 2,5MG.	GEOLAB	1.542.302.070.055	CP	0	0	600	600	R\$ 1,03	R\$ 618,00
226	LEVODOPA + BENSERAZIDA (100 + 25MG).	BIOSINTET ICA	1.121.304.490.029	CP	7.500	0	0	7.500	R\$ 1,26	R\$ 9.450,00
227	LEVODOPA + BENSERAZIDA (200 + 50MG).	BIOSINTET ICA	1.121.304.490.029	CP	5.000	0	0	5.000	R\$ 2,71	R\$ 13.550,00
228	LEVODOPA + CARBIDOPA (250 + 25MG).	BIOSINTET ICA	1.121.304.490.029	CP	5.000	0	0	5.000	R\$ 2,20	R\$ 11.000,00
229	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS.	EUROFAR MA	1.004.311.760.031	CP	500	300	0	800	R\$ 0,78	R\$ 624,00
230	LEVOFLOXACINO 5MG/ML (0,5%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM BOLSA PLÁSTICA COM 100ML.	CRISTALIA	1.029.803.030.091	BS	0	1.200	0	1.200	R\$ 21,25	R\$ 25.500,00
232	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG.	MERCK	1.008.903.920.191	CP	15.000	0	0	15.000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
233	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG.	MERCK	1.008.903.920.191	CP	15.000	0	0	15.000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
234	LIDOCAÍNA 10% SPRAY 100MG/ML - FRASCO COM 50ML.	HIPOLABO R	1.134.301.750.013	FR	50	120	0	170	R\$ 51,85	R\$ 8.814,50
236	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR - FRASCO-AMPOLA COM 20ML. (EXCLUSIVO ME OU EPP)	HYPOFAR MA	103.870.041	FR	250	1.000	0	1.250	R\$ 7,80	R\$ 9.750,00
237	LIDOCAÍNA GEL 20MG/G - BISNAGA COM 30G.	HIPOLABO R	113.430.112	BNG	300	600	0	900	R\$ 3,84	R\$ 3.456,00
238	LORATADINA 10MG.	CIMED	1.438.102.400.121	CP	25.000	4.000	0	29.000	R\$ 0,13	R\$ 3.770,00
239	LORATADINA 1MG/ML.	CIMED	1.438.102.400.121	FR	2.500	600	0	3.100	R\$ 6,63	R\$ 20.553,00
240	LOSARTANA 50MG.	GEOLAB	1.542.301.730.086	CP	125.000	5.000	0	130.000	R\$ 0,09	R\$ 11.700,00
241	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO 10ML.	ALCON	80.153.480.163	FR	100	0	0	100	R\$ 36,24	R\$ 3.624,00
243	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML.	UNIAO QUIMICA	1.049.701.260.041	AMP	0	1.500	0	1.500	R\$ 2,89	R\$ 4.335,00
245	MEROPENEM 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE DE 20 ML IV.	BLAU	116.370.187	FR	0	900	0	900	R\$ 25,26	R\$ 22.734,00
246	MEROPENEM 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE DE 10 ML IV.	BLAU	116.370.187	FR	0	1.500	0	1.500	R\$ 15,58	R\$ 23.370,00
248	MESALAZINA 800MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	GERMED	105.830.498	CP	0	0	1.500	1.500	R\$ 2,26	R\$ 3.390,00

ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MEDICINA Assinado de forma digital por ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MEDICINA
 CNPJ: 072663.917/0001-15
 1Doc: Proc. Administrativo 594/2024 Anexo: orcamentos_medicamentos Mesclado por 117455
 H:420176790001 Dado: 2024.03.21
 09:18:10 -03'00'

CELMA

 LICITANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO AV	UNID.	QUANTIDADES			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA					
					GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL			
249	METFORMINA 1G - EMBALAGEM COM COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	PRATI	1.256.801.510.027	CP	10.000	500	0	10.500	R\$ 1,27	R\$ 13.335,00
250	METFORMINA 500MG.	PRATI	1.256.801.510.027	CP	100.000	5.000	0	105.000	R\$ 0,12	R\$ 12.600,00
251	METFORMINA 850MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	PRATI	1.256.801.510.027	CP	7.500	0	0	7.500	R\$ 0,13	R\$ 975,00
252	METILDOPA 250MG.	HIPOLABOR	1.134.302.090.076	CP	30.000	1.000	0	31.000	R\$ 0,48	R\$ 14.880,00
253	METILDOPA COMPRIMIDO 500MG.	HIPOLABOR	1.134.302.090.076	CP	15.000	0	0	15.000	R\$ 0,87	R\$ 13.050,00
254	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML.	FARMACE	110.850.021	FR	0	100	0	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
255	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML EM VIDRO AMBAR, DE USO IM E IV.	FARMACE	110.850.021	AMP	1.500	5.000	0	6.500	R\$ 2,32	R\$ 15.080,00
256	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL - BISNAGA COM 50G.	NOVA QUIMICA	126.750.079	BNG	1.000	100	0	1.100	R\$ 9,55	R\$ 10.505,00
257	METRONIDAZOL 250MG.	NEO QUIMICA	126.750.079	CP	5.000	600	0	5.600	R\$ 0,33	R\$ 1.848,00
258	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML.	BELFAR	1.057.101.400.038	FR	500	0	0	500	R\$ 7,14	R\$ 3.570,00
259	MICONAZOL 2% OU 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 28G.	HIPOLABOR	1134301790023	BNG	1.000	100	0	1.100	R\$ 4,78	R\$ 5.258,00
260	MICONAZOL 2% OU 20MG/G CREME VAGINAL - BISNAGA COM 80G.	GEOLAB	1134301790023	BNG	1.000	100	0	1.100	R\$ 6,91	R\$ 7.601,00
266	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML.	UNIAO QUIMICA	1049714060028	AMP	0	600	0	600	R\$ 11,13	R\$ 6.678,00
267	NIFEDIPINO 10MG.	NEO QUIMICA	155840169	CP	0	500	0	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00
268	NIFEDIPINO 20MG.	NEO QUIMICA	155840169	CP	0	300	0	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
271	NITROFURANTOÍNA 100MG.	TEUTO	1037005790039	CP	3.000	0	0	3.000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
272	NITROFURAL 0,2% POMADA - EMBALAGEM COM 100G.	NEO QUIMICA	104650421	PT	250	100	0	350	R\$ 19,45	R\$ 6.807,50
273	NITROGLICERINA 5MG/ML.	CRISTALIA	1029801330037	AMP	0	200	0	200	R\$ 40,98	R\$ 8.196,00
274	NORETISTERONA 0,35MG.	BIOLAB	1097401010013	CP	5.250	0	0	5.250	R\$ 0,27	R\$ 1.417,50
275	NORFLOXACINO 400MG - COMPRIMIDOS.	NOVA QUIMICA	1171700730010	CP	450	0	0	450	R\$ 0,81	R\$ 364,50
276	ÓLEO MINERAL - USO ORAL OU TÓPICO, INDICADO COMO LAXANTE OU TERAPIA EM USO TÓPICO PARA PELE RESSECADA, FRASCO COM 100ML.	IMEC	80086720049	FR	250	300	0	550	R\$ 7,15	R\$ 3.932,50
277	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG - COMPRIMIDOS.	EUROFARMA	1181904380041	CP	0	0	1.500	1.500	R\$ 1,29	R\$ 1.935,00
278	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG - COMPRIMIDOS.	EUROFARMA	1181904380041	CP	0	0	1.500	1.500	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
279	OMEPRAZOL 20MG.	PHARLAB	1410706180036	CP	75.000	9.000	0	84.000	R\$ 0,13	R\$ 10.920,00



CRUZ

PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO AV	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	SESA		TOTAL		
						GESTÃO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL			
280	OMEPRAZOL 40MG.	PHARLAB	1410706180036	0	0	4.000	0	4.000	R\$ 0,24	R\$ 960,00
281	OMEPRAZOL 40MG/ML - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA DE 40MG DE OMEPRAZOL + AMPOLAS COM 10ML DE DILUENTE.	BLAU	116370165	FR	500	3.000	0	3.500	R\$ 6,87	R\$ 24.045,00
282	OXACILINA 500MG/ML - EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA COM 500MG DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV. (AMPLA DISPUTA)	BLAU	1163701410027	FR	1.875	15.000	0	16.875	R\$ 2,93	R\$ 49.443,75
283	OXACILINA 500MG/ML - EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA COM 500MG DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV. (EXCLUSIVO ME OU EPP)	BLAU	1163701410027	FR	625	5.000	0	5.625	R\$ 2,93	R\$ 16.481,25
285	OCITOCINA 5UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	UNIAO QUIMICA	1049701490043	AMP	0	4.000	0	4.000	R\$ 4,44	R\$ 17.760,00
286	PANTOPRAZOL 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	LEGRAND	1677304320074	CP	0	0	1.500	1.500	R\$ 0,33	R\$ 495,00
287	PANTOPRAZOL 40MG - BLISTER LÂMINADO COM COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	LEGRAND	1677304320074	CP	0	0	1.500	1.500	R\$ 1,02	R\$ 1.530,00
288	PARACETAMOL 200MG/ML.	FARMACE	1108500340045	FR	1.000	1.500	0	2.500	R\$ 2,38	R\$ 5.950,00
289	PARACETAMOL 500MG.	HIPOLABO R	1134301010011	CP	60.000	5.000	0	65.000	R\$ 0,16	R\$ 10.400,00
292	PENICILINA G POTÁSSICA 5000.000UI/ML - EMBALAGEM COM FRASCO-AMPOLA COM PÓ INJETÁVEL, DE USO IM E IV.	BLAU	1163701080019	FR	150	600	0	750	R\$ 6,84	R\$ 5.130,00
293	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,5G DE PÓ LIOFILIZADO.	FRESENIUS	100410176	FR	0	600	0	600	R\$ 22,96	R\$ 13.776,00
295	POLICRESULENO 36% (G/G) LÍQUIDO - FRASCO COM 12ML. MEDICAMENTO DE USO TÓPICO E/OU VAGINAL.	MEDLEY	1781709080022	FR	15	60	0	75	R\$ 23,49	R\$ 1.761,75
296	PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML - SOLUÇÃO ORAL.	PRATI	125680129	FR	2.500	1.200	0	3.700	R\$ 7,65	R\$ 28.305,00
297	PREDNISOLONA 3MG/ML.	HIPOLABO R	1134301840020	FR	1.000	1.200	0	2.200	R\$ 8,13	R\$ 17.886,00
298	PREDNISONA 20MG.	NEO QUIMICA	1267502380021	CP	10.000	3.000	0	13.000	R\$ 0,19	R\$ 2.470,00
299	PREDNISONA 5MG.	NEO QUIMICA	1267502380021	CP	10.000	1.500	0	11.500	R\$ 0,10	R\$ 1.150,00
300	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG.	HIPOLABO R	1134302020043	CP	15.000	3.000	0	18.000	R\$ 0,18	R\$ 3.240,00
301	PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, DE USO IM.	HIPOLABO R	108700691	AMP	1.000	3.000	0	4.000	R\$ 2,55	R\$ 10.200,00
303	PROPRANOLOL 40MG.	PRATI	125680168	CP	30.000	1.500	0	31.500	R\$ 0,04	R\$ 1.260,00

Assinado de forma digital por ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MEDICO
 HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MEDICO
 RA2017679000171
 Data: 2024.03.21 14:07:20

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO AV	UNID.	QUANTIDADES			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA					
					GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL			
306	RIVAROXABANA 10MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	BAYER	1023512650130	CP	0	0	3.000	3.000	R\$ 2,31	R\$ 6.930,00
307	RIVAROXABANA 15MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	BAYER	1023512650130	CP	0	0	3.000	3.000	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
308	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	BAYER	1023512650130	CP	0	0	3.000	3.000	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
309	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	AUROBINO	1037007400068	CP	0	0	1.500	1.500	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
310	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	AUROBINO	1037007400068	CP	0	0	3.000	3.000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
311	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	AUROBINO	1037007400068	CP	0	0	3.000	3.000	R\$ 1,56	R\$ 4.680,00
312	ROSUVASTATINA CÁLCICA 5MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	AUROBINO	1037007400068	CP	0	0	1.500	1.500	R\$ 0,39	R\$ 585,00
313	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML.	BIOLAB	142770035	AMP	0	500	0	500	R\$ 15,84	R\$ 7.920,00
314	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES - SUSPENSÃO ORAL ADULTO. FLACONETES DE 5ML.	HEBRON	1155700150144	FCNT	0	1.000	0	1.000	R\$ 5,76	R\$ 5.760,00
315	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHÕES - SUSPENSÃO ORAL PEDIÁTRICO. FLACONETES DE 5ML.	HEBRON	1155700150144	FCNT	0	1.000	0	1.000	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
316	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9G.	NATULAB	1054301410024	ENV	3.000	600	0	3.600	R\$ 1,96	R\$ 7.056,00
317	SALBUTAMOL AEROSSOL ORAL 100MCG/DOSE - 200 DOSES.	TEUTO	1037000960051	FR	150	600	0	750	R\$ 12,00	R\$ 9.000,00
321	SIMETICONA 75MG/ML - FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 15ML.	PRATI	1256801370047	FR	100	2.400	0	2.500	R\$ 1,68	R\$ 4.200,00
322	SINVASTATINA 20MG.	GLOBO	105350185	CP	60.000	1.500	0	61.500	R\$ 0,10	R\$ 6.150,00
323	SINVASTATINA 40MG.	GLOBO	105350185	CP	30.000	0	0	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
326	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% (120MG/ML) - BOLSA PLÁSTICA COM 500ML.	JP	1031100050031	BS	100	1.200	0	1.300	R\$ 10,58	R\$ 13.754,00
327	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% (200MG/ML) - BOLSA PLÁSTICA COM 250ML.	FRESENIUS	100410122	BS	0	300	0	300	R\$ 9,87	R\$ 2.961,00
329	SOLUÇÃO DE METRONIDAZOL 0,5% (5MG/ML) - BOLSA PLÁSTICA COM 100ML. (EXCLUSIVO ME OU EPP)	JP FARMA	1049100640026	BS	0	750	0	750	R\$ 11,37	R\$ 8.527,50
330	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	PHARLAB	1410706300058	CP	0	200	3.000	3.200	R\$ 0,55	R\$ 1.760,00
331	SULFADIAZINA DE PRATA 1% OU 10MG/G - BISNAGA COM 30G.	PRATI	1256800370051	BNG	1.000	0	0	1.000	R\$ 5,74	R\$ 5.740,00
332	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 40G.	PRATI	1256800370051	PT	125	300	0	425	R\$ 35,16	R\$ 14.943,00
333	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA (400 + 80MG).	PRATI	125680209	CP	6.000	1.000	0	7.000	R\$ 0,21	R\$ 1.470,00
334	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA (200MG + 40MG).	PRATI	125680209	FR	500	200	0	700	R\$ 7,41	R\$ 5.187,00
335	SULFATO DE MAGNÉSIO A 50% 500MG/ML.	ISOFARMA	1031101630013	AMP	0	1.200	0	1.200	R\$ 7,24	R\$ 8.688,00

ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MEDICO E

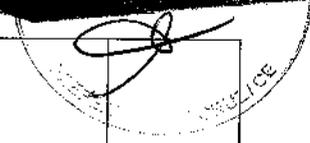
Assinado de forma digital por ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MEDICO E

H:4201767000171
Dados: 2024.03.21 09:18:52 -03'00'



CRUZ

PREFEITURA



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO AV	UNID.	QUANTIDADES			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA					
					GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL			
336	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA (5MG +250UI) POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA COM 50G. MEDICAMENTO DE USO TÓPICO.	PRATI	125680128	BNG	500	1.200	0	1.700	R\$ 4,12	R\$ 7.004,00
337	SULFATO FERROSO 40MG.	NATULAB	1384100040115	CP	30.000	1.500	0	31.500	R\$ 0,09	R\$ 2.835,00
338	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 125MG/ML GOTAS. FRASCO COM 30ML.	NATULAB	1384100040115	FR	3.000	50	0	3.050	R\$ 1,11	R\$ 3.385,50
343	TIMOLOL MALEATO COLÍRIO 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	TEUTO	1037004930015	FR	250	0	0	250	R\$ 6,75	R\$ 1.687,50
344	TOBRAMICINA 3MG/ML - FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR COM 5ML.	LEGRAND	1677300600021	FR	0	60	0	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
345	TRAVOPROSTA COLÍRIO 0,04MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	ALCON	154230209	FR	100	0	0	100	R\$ 38,29	R\$ 3.829,00
346	TRAZODONA 100MG - COMPRIMIDOS.	NOVA QUIMICA	1267501930018	CP	0	0	1.500	1.500	R\$ 1,26	R\$ 1.890,00
347	TRAZODONA 150MG - COMPRIMIDOS.	NOVA QUIMICA	1267501930018	CP	0	0	1.500	1.500	R\$ 4,12	R\$ 6.180,00
348	TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDOS.	NOVA QUIMICA	1267501930018	CP	0	0	1.500	1.500	R\$ 0,45	R\$ 675,00
350	VALSARTANA 160MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CIMED	1438102390159	CP	0	0	1.500	1.500	R\$ 2,38	R\$ 3.570,00
351	VALSARTANA 320MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CIMED	1438102390159	CP	0	0	1.500	1.500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
352	VALSARTANA 80MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CIMED	1438102390159	CP	0	0	1.500	1.500	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00
353	VANCOMICINA 500MG/ML.	A B L	155620041	FR	0	3.000	0	3.000	R\$ 5,14	R\$ 15.420,00
354	VASELINA SÓLIDA - BISNAGA DE ALUMÍNIO COM 30G. MEDICAMENTO DE USO TÓPICO.	RIOQUIMICA	ISENTO	BNG	75	240	0	315	R\$ 10,44	R\$ 3.288,60
356	VITAMINA C 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM 5ML, DE USO IV.	FARMACE	1108500280042	AMP	2.000	7.000	0	9.000	R\$ 1,28	R\$ 11.520,00
357	VITAMINA K 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM 1ML, DE USO IV.	HYPOFARMA	1038700750021	AMP	1.000	2.000	0	3.000	R\$ 2,79	R\$ 8.370,00
SOROS FISIOLÓGICO, RINGER E GLICOSADO										
474	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 100ML. (EXCLUSIVO ME OU EPP)	FRESENIUS	1177200010352	BS	1.250	5.000	0	6.250	R\$ 4,40	R\$ 27.500,00
475	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. AMPOLA PLÁSTICA COM 10ML.	FRESENIUS	100410098	AMP	3.000	2.400	0	5.400	R\$ 0,61	R\$ 3.294,00

ALFA HOSPITALAR
DISTRIBUIDORA
MATERIAL MEDICO E
H:42017679000171

Assinado de forma digital por
ALFA HOSPITALAR
DISTRIBUIDORA MATERIAL
MEDICO E H:42017679000171
Dados: 2024.03.21 09:19:04
-03'00'





CRUZ
PREFEITURA

FOLHA: 1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO AV	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SESA			TOTAL		
					GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL			
477	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 250ML (EXCLUSIVO ME OU EPP)	FRESENIUS	100410098	BS	750	2.250	0	3.000	R\$ 6,75	R\$ 20.250,00
479	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML (EXCLUSIVO ME OU EPP)	FRESENIUS	100410098	BS	1.500	3.750	0	5.250	R\$ 5,50	R\$ 28.875,00
481	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML (EXCLUSIVO ME OU EPP)	FRESENIUS	100410107	BS	375	1.125	0	1.500	R\$ 9,15	R\$ 13.725,00
483	SORO GLICOSADO 5% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML (EXCLUSIVO ME OU EPP)	FRESENIUS	100410107	BS	500	1.250	0	1.750	R\$ 8,25	R\$ 14.437,50
485	SORO RINGER COM LACTATO 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML (EXCLUSIVO ME OU EPP)	FRESENIUS	100410103	BS	500	1.250	0	1.750	R\$ 10,50	R\$ 18.375,00
GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA									R\$ 738.498,86	
GESTÃO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.									R\$ 1.171.976,15	
ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL									R\$ 132.816,00	
TOTAL GERAL									R\$ 2.043.291,01	

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, conforme nota fiscal, discriminada de acordo com a ordem de compra, devidamente atestada, ficando condicionado, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

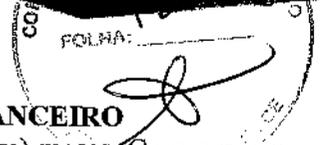
5.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. A contratante deverá conferir as faturas recebidas e, na hipótese de verificar erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a devolverá, para que a contratada providencie a correção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Caso a nova fatura seja apresentada em data posterior ao estabelecido neste item, o pagamento poderá sofrer atrasos.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5. É vetada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes relativos à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a



CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

7.1.5. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes no termo de referência.

7.1.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao objeto realizado, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

7.1.7. Aplicar as penalidades previstas em lei.

7.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir, sem qualquer ônus para o contratante.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização do objeto.

8.1.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.

8.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.6. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para a realização do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

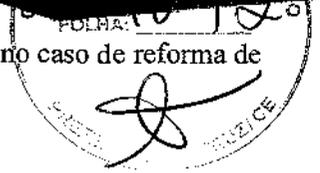
8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à administração pública.

8.1.9. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a responsabilidade pela execução do mesmo.

8.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do

valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).



CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da ordem de compra.
- 9.2. Os produtos deverão ser entregues, sob responsabilidade da contratada, nos seguintes locais:
- 9.2.1. CAF Hospital - Rua José Lúcio, s/nº, Teodósio, Cruz-CE.
- 9.2.2. CAF Central - Praça dos Três Poderes, s/nº, Aningas, Cruz-CE.
- 9.3. A empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. E sob quaisquer pretextos, não serão recebidos fora do expediente de trabalho.
- 9.4. Os pedidos poderão ser realizados de forma parcelada.
- 9.5. Os produtos serão recebidos por servidor do almoxarifado municipal ou por outro servidor designado pela contratante.
- 9.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.7. O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), garantido pela empresa contratada.
- 9.8. O objeto do contrato será recebido:
- 9.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no termo de referência.
- 9.8.2. Definitivamente, após vistoria, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no termo de referência e consequente aceitação do objeto.
- 9.9. DA GARANTIA**
- 9.9.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia quanto a defeitos de fabricação, embalagem, especificações ou outros, por período mínimo de 06 (seis) meses garantidos pela empresa e de acordo com o código de defesa do consumidor.
- 9.9.2. Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas brasileiras e deverão constar no corpo do produto ou em sua embalagem, se assim a norma exigir, as informações necessárias e o número da norma a ele correspondente.
- 9.9.3. Os materiais já certificados deverão constar em sua embalagem o selo do INMETRO ou certificado da ANVISA.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- I – advertência: será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II – multa: a moratória é de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e a compensatória é de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021;
- III - impedimento de licitar e contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)

anos e máximo de 6 (seis) anos;

11.3. Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral (se houver previsão), ou por decisão judicial.

12.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 138, § 2º, da Lei 14.133/2021.

12.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as consequências previstas no 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.01.10.301.0400.2.062 - Gestão dos serviços da atenção básica.

10.01.10.302.0403.2.065 - Gestão dos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

10.01.10.303.0200.2.067 - Atendimento a pessoas reconhecidamente carentes ou por determinação judicial.

3.3.90.30.00 - material de consumo.

3.3.90.32.00 - material de distribuição gratuita.

Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde.

Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual.

Transferências fundo a fundo de recus. do SUS do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços público de saúde.

Transferências do governo federal referentes a convênios e outros repasses vinculados à saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

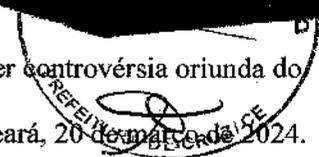
ALFA HOSPITALAR Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA ALFA HOSPITALAR
MATERIAL MEDICO E DISTRIBUIDORA MATERIAL
H:42017679000171 Dados: 2024.03.21 09:20:02
-03'00'



CRUZ
PREFEITURA

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruz, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa.

Cruz-Ceará, 20 de março de 2024.



CONTRATANTE -

Antônio Glauber Sales Júnior

ANTÔNIO GLAUBER SALES JÚNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

ALFA HOSPITALAR
DISTRIBUIDORA MATERIAL

Assinado de forma digital por ALFA
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL
MEDICO E H:42017679000171

CONTRATADA - MEDICO E H:42017679000171 Dados: 2024.03.21 09:20:25 -03'00'

MIGUEL FROTA VIÑAS
ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: *[assinatura]*
CPF.: 049.889.213-10

Nome: *Vera Lúcia A de Jona*
CPF.: 534 677 603 68



Ata nº H00214/2024/2024

Última atualização 06/06/2024

Local: Campinas/SP **Órgão:** REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 06/06/2024 **Data de assinatura:** 03/06/2024 **Vigência:** de 07/06/2024 a 06/06/2025**Id ata PNCP:** 47018676000176-1-000093/2024-000002 **Fonte:** AVMB SOLUCOES EM TI LTDA / AVMB - SOLUCOES EM TI**Id contratação PNCP:** [47018676000176-1-000093/2024](#)**Objeto:**

Registro de Preços de Medicamentos Diversos (Amicacina, Ceftriaxona e outros).

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
S%C3%83O_LUCAS%20DISTRIBUIDORA%20DE%20PRODUTOS%20FARMAC%C3%8AUTICOS%20	06/06/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP
HMMG-PRESIDENCIA/HMMG-DJUR/HMMG-DIR ADM-CC-SF

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 22 de maio de 2024.

Ata de Registro de Preço : H00214/2024

Processo Administrativo: HMMG.2024.00000353-11

Pregão Eletrônico: 90044/2024

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Diversos (Amicacina, Ceftriaxona e outros)

Interessado: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Critério de Julgamento: Menor valor por item

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, com sede na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340, Bairro Parque, CEP 13.036-902, na cidade de Campinas, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.018.676/0001-76, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Dr. Sergio Bisogni e seu Diretor Administrativo Emmanuel Carlos Pierangelli, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 900440/2024 processo administrativo nº HMMG.2024.00000353-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 22.734/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos Diversos (Amicacina, Ceftriaxona e outros), disposto no Termo de Referência, anexo do presente edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a Empresa SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.226.102/0001-90, estabelecida na Rua Coronel José Domingues de Vasconcelos, 373 Vila Adyana - CEP 12.243-840 São José dos Campos/SP - telefone: (12)98181-4258 e e-mail: licitacao@slucas.com.br.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Código SIM	Especificação	Marca	Quant.	Apresent.	Valor Unit. (R\$)
3	73006	Ceftriaxona 1000mg (IM COM DILUENTE)	EUROFARMA	3.000	FRASCO-AMPOLA	12,55

1Doc: Proc. Administrativo 594/2024 | Anexo: orcamentos_medicamentos_mesclado.pdf (22/453) 154/6770

7	71585	Enalapril 10 mg	CIMED	10.500	COMPRIMIDO	0,06
9	63900	Hidroxizine 25mg	EMS	4.000	COMPRIMIDO	0,90
20	63710	Vitamina B1 (tiamina) 300mg	PRATI	16.200	COMPRIMIDO	0,23
22	161524	Proximetacaína cloridrato 5mg/mL solução oftálmica 5 ml	ANESTALCON	600	FRASCO	10,40

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa do diretor apresentada no SEI nº HMMG.2023.00002339-54 - doc. 9184853

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso:

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de

vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos:

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, condições de pagamento e penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10. DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campinas/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

10.2. E por estarem justas e Contratadas, as partes firmam eletronicamente o presente instrumento, em via única digital.

Campinas,

Sergio Bisogni

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti
Urgência, Emergência e Hospitalar

Emmanuel Carlos Pierangelli

Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti
Urgência, Emergência e Hospitalar

**SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
LTDA**

Representante legal: Wagner Ferreira

Cargo: Licitante

CPF: 098.665.708-51

RG: 20.437.339-6

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CADASTRO RESERVA

Em observância ao inciso II do art. 18 do Decreto Municipal nº 22.734/2023, registra-se neste Anexo os executores que aceitaram cotar o item com preço igual ao da detentora da ARP, bem como aqueles que mantiveram sua proposta original.

Este registro tem por objetivo a formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e a ordem de classificação dos executores registrados no cadastro reserva deverá ser respeitada nas contratações.

PREÇOS IGUAIS AO DA DETENTORA DA ARP

Classificação	Licitante	Item	Valor unit. (R\$)
	Nenhuma licitante manifestou interesse em compor cadastro reserva		

PREÇOS OFERTADOS NA PROPOSTA

Classificação	Licitante	Item	Valor unit. (R\$)
	Nenhuma licitante manifestou interesse em compor cadastro reserva		



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Ferreira, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 08:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 03/06/2024, às 16:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI, Diretor(a) Administrativo**, em 03/06/2024, às 16:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11166206** e o código CRC **8E78A646**.

Ata nº H00217/2024/2024

Última atualização 06/06/2024

Local: Campinas/SP **Órgão:** REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA E HOSPITALAR **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 06/06/2024 **Data de assinatura:** 03/06/2024 **Vigência:** de 07/06/2024 a 06/06/2025**Id ata PNCP:** 47018676000176-1-000093/2024-000005 **Fonte:** AVMB SOLUCOES EM TI LTDA / AVMB - SOLUCOES EM TI**Id contratação PNCP:** [47018676000176-1-000093/2024](#)**Objeto:**

Registro de Preços de Medicamentos Diversos (Amicacina, Ceftriaxona e outros).

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
INPHARMA_HOSPITALAR%20LTDA%20-%20ARP%20H00217-2024%20-%20PE%2090	06/06/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP
HMMG-PRESIDENCIA/HMMG-DJUR/HMMG-DIR ADM-CC-SF

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 22 de maio de 2024.

Ata de Registro de Preço : H00217/2024

Processo Administrativo: HMMG.2024.00000353-11

Pregão Eletrônico: 90044/2024

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Diversos (Amicacina, Ceftriaxona e outros)

Interessado: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Critério de Julgamento: Menor valor por item

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, com sede na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340, Bairro Parque, CEP 13.036-902, na cidade de Campinas, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.018.676/0001-76, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Dr. Sergio Bisogni e seu Diretor Administrativo Emmanuel Carlos Pierangelli, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 900440/2024 processo administrativo n.º HMMG.2024.00000353-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 22.734/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos Diversos (Amicacina, Ceftriaxona e outros), disposto no Termo de Referência, anexo do presente edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a Empresa INPHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.262/0001-21, estabelecida na Rua das Camélias, 230 Jardim La Salle - CEP 85.902-460 Toledo/PR - telefone: (45)99965-8536 e e-mail: inpharma_hospitalar@hotmail.com.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Código SIM	Especificação	Marca	Quant.	Apresent.	Valor Unit. (R\$)
10	63591	Ivermectina 6mg	Ivermectina 6mg	2.000	Comprimido	0,68
		Ibidocina 2% SAJ				

12	63794	Lidocaina 2% S/V 5ml	Hypocaina	40.000	Ampola	1,39
15	63581	Metronidazol 250mg	Metronidazol 250mg	11.000	Comprimido	0,185
18	68660	Sertralina 50mg	Sertralina 50mg	8.000	Comprimido/Cápsula	0,12
21	63772	Vitamina K1 (fitometadiona) 10mg/ml 1ml IM	Eskavit	2.000	Ampola	1,80

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa do diretor apresentada no SEI nº HMMG.2023.00002339-54 - doc. 9184853

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso:

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de

vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos:

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, condições de pagamento e penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10. DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campinas/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

10.2. E por estarem justas e Contratadas, as partes firmam eletronicamente o presente instrumento, em via única digital.

Campinas,

Sergio Bisogni

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti
Urgência, Emergência e Hospitalar

Emmanuel Carlos Pierangelli

Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti
Urgência, Emergência e Hospitalar

INPHARMA HOSPITALAR LTDA

Representante legal: Jean Carlos Petry

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 063.086.819-03

RG: 8.651.599-7

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CADASTRO RESERVA

Em observância ao inciso II do art. 18 do Decreto Municipal nº 22.734/2023, registra-se neste Anexo os executores que aceitaram cotar o item com preço igual ao da detentora da ARP, bem como aqueles que mantiveram sua proposta original.

Este registro tem por objetivo a formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e a ordem de classificação dos executores registrados no cadastro reserva deverá ser respeitada nas contratações.

PREÇOS IGUAIS AO DA DETENTORA DA ARP

Classificação	Licitante	Item	Valor unit. (R\$)
	Nenhuma licitante manifestou interesse em compor cadastro reserva		

PREÇOS OFERTADOS NA PROPOSTA

Classificação	Licitante	Item	Valor unit. (R\$)
	Nenhuma licitante manifestou interesse em compor cadastro reserva		



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS PETRY, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 17:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 03/06/2024, às 16:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI, Diretor(a) Administrativo**, em 03/06/2024, às 16:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11167558** e o código CRC **BCE91805**.

Empenho nº 2024NE000460

Última atualização 05/06/2024

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES **Unidade executora:** 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 23539.012286/2024-89 **Categoria do Processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 05/06/2024 **Data de assinatura:** 04/06/2024 **Vigência:** de 04/06/2024 a 31/12/2024**Id contrato PNCP:** 15126437000143-2-003323/2024 **Fonte:** Contratos.gov.br **Id contratação PNCP:** [15126437000143-1-001163/2024](#)**Objeto:**

EMPENHO PARA ATENDER AO PROCESSO Nº 23539.012286/2024-89, REF. DISP.90016/2023/155023, QUISIÇÃO DE CISATRACÚRIO, SUB 09 MATERIAL FARMACOLÓGIC 2024NC001154, CONFORME AUTORIZAÇÃO SUPERIOR

Informação complementar:

15502306900162024 - UASG Minuta: 155023

VALOR CONTRATADO

R\$ 30.500,00

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 44.734.671/0022-86 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Empenho 15502306900162024 - UASG Minuta: 155023	05/06/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Data e hora da consulta: 05/06/2024 15:51
Usuário: ***.728.714-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
155023	HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
15.126.437/0017-00	R TABELIÃO STANISLAU ELOY S/N CASTELO BRANCO -0 JOÃO	58050-585
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083)3216-7053

Ano	Tipo	Número
2024	NE	460

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	234146	1000A002XX	339030	-	EJHR0MTFARM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/06/2024	Ordinário	23539.012286/2024-89	0,0000	30.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
44.734.671/0022-86	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTD	13974-908
Endereço	UF	Telefone
MONSENHOR CLODOALDO DE S/N SP 147 LOTEAMENTO NACOES U	SP	
Município	UF	Telefone
ITAPIRA	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
158	DISPENSA DE LICITACAO	-	VIII	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	75	-	VIII	-

Descrição

EMPENHO PARA ATENDER AO PROCESSO Nº 23539.012286/2024-89, REF. DISP.90016/2023/155023, QUISIÇÃO DE CISATRACÚRIO, SUB 09 MATERIAL FARMACOLÓGIC 2024NC001154, CONFORME AUTORIZAÇÃO SUPERIOR

Local da Entrega

R. TAB. STANISLAU ELOY, 585 - CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA - PB, 58050-585

Informação Complementar

15502306900162024 - UASG Minuta: 155023

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 05/06/2024 15:51
Usuário: ***.728.714-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.500,00

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	30.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/06/2024	Inclusão	2.500,00000	12,2000	30.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
***.197.754-**
05/06/2024 12:01:11

Gestor Financeiro

RAQUEL FORMOZINA RODRIGUES DE LIMA
***.240.834-**
05/06/2024 09:05:49

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/06/2024 12:01:11	Alteração

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 214 | Processo 225/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 31/07/2024

Local: Araraquara/SP **Órgão:** FUNDACAO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES VOVO MOCINHA, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA)**Unidade compradora:** 0018 - Fundação Gota de Leite**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 31/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 14986862000140-1-000018/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços**Objeto:**

Aquisicao de Medicamentos AMPOLAS EM GERAL.

Informação complementar:**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 20.459,95

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 20.459,95

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	Cloridrato de dextrocetamina 50 mg mL solucao injetavel via de administracao intravenoso e intramuscular em frasco ampola com 10 mL. Uso adulto e pediatrico. Caixa c ate 20 ampolas.	50	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00	Detalhar
7	Cloridrato de hidralazina 20 mg ml ampola c 1 ml solucao injetavel via de administracao intramuscular e intravenoso e infusao intravenosa uso adulto. Caixa c ate 50 ampolas.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00	Detalhar
8	Fenitoina sodica 5 50 mg mL solucao injetavel para uso intravenoso intramuscular em ampola com 5 mL. Para uso adulto e pediatrico. Caixa c ate 50 ampolas.	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00	Detalhar
9	Flumazenil 0 1 mg mL solucao injetavel via de administracao intravenoso em ampola com 5 mL. Uso adulto e pediatrico. Caixa c ate 10 ampolas.	30	R\$ 6,44	R\$ 193,20	Detalhar
10	Fosfato dissodico de dexametasona 4 mg ml ampola c 2 5 ml solucao injetavel via de administracao intramuscular e via de administracao intravenoso uso adulto e pediatrico. Caixa c ate 100 ampolas.	100	R\$ 1.135,3	R\$ 113.53	Detalhar

Exibir: 6-10 de 21 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

[Home](#) > [Editais](#)

At

A

Últim

Loca

Unid

Mod

Regi

Data

Id co

Obje

Aqui

Infor

VA

≡

Itens

Arquivos

Histórico

Item n° 6

Descrição: Cloridrato de dextrocetamina 50 mg mL solucao injetavel via de administracao intravenoso e intramuscular em frasco ampola com 10 mL. Uso adulto e pediatrico. Caixa c ate 20 ampolas.

Quantidade: 50 **Unidade de medida:** AMPOLA **Valor unitário estimado:** R\$ 79,90 **Valor total estimado:** R\$ 3.995,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 50 **Valor unitário homologado:** R\$ 79,90 **Valor total homologado:** R\$ 3.995,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 08.778.201/0001-26 **Nome ou razão social do fornecedor:** DROGAFONTE LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 26/07/2024

[Retornar](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	Cloridrato de dextrocetamina 50 mg mL solucao injetavel via de administracao intravenoso e intramuscular em frasco ampola com 10 mL. Uso adulto e pediatrico. Caixa c ate 20 ampolas.	50	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00	🔍
7	Cloridrato de hidralazina 20 mg ml ampola c 1 ml solucao injetavel via de administracao intramuscular e intravenoso e infusao intravenosa uso adulto. Caixa c ate 50 ampolas.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00	🔍
8	Fenitoina sodica 5 50 mg mL solucao injetavel para uso intravenoso intramuscular em ampola com 5 mL. Para uso adulto e pediatrico. Caixa c ate 50 ampolas.	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00	🔍
9	Flumazenil 0 1 mg mL solucao injetavel via de administracao intravenoso em ampola com 5 mL. Uso adulto e pediatrico. Caixa c ate 10 ampolas.	30	R\$ 6,44	R\$ 193,20	🔍
10	Fosfato dissodico de dexametasona 4 mg ml ampola c 2 5 ml solucao injetavel via de administracao intramuscular e via de administracao intravenoso uso adulto e pediatrico . Caixa c ate 100 ampolas.	100	R\$ 1,1353	R\$ 113,53	🔍

Exibir: 6-10 de 21 itens

Página

[<](#) [>](#)
[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>
[0800 978 9001](tel:08009789001)

**Item n° 6**

Descrição: Cloridrato de dextrocetamina 50 mg mL solução injetável via de administração intravenosa e intramuscular em frasco ampola com 10 mL. Uso adulto e pediátrico. Caixa com até 20 ampolas.

Quantidade: 50 **Unidade de medida:** AMPOLA **Valor unitário estimado:** R\$ 79,90 **Valor total estimado:** R\$ 3.995,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 50 **Valor unitário homologado:** R\$ 79,90 **Valor total homologado:** R\$ 3.995,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 08.778.201/0001-26 **Nome ou razão social do fornecedor:** DROGAFONTE LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 26/07/2024

[Home](#) > [Editais](#)

At

A
Últim

Loca

Unid

Mod

Regi

Data

Id co

Obje

Aqui

Infor

VA

RS

It

Item n° 4

Descrição: Citrato de fentanila 0 05 mg mL solucao injetavel para uso intravenoso intramuscular espinhal e peridural em ampola com 5 mL. Para uso adulto e pediatrico. Caixa c ate 10 ampolas

Quantidade: 150 **Unidade de medida:** AMPOLA **Valor unitário estimado:** R\$ 2,95 **Valor total estimado:** R\$ 442,50

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 150 **Valor unitário homologado:** R\$ 2,95 **Valor total homologado:** R\$ 442,50 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 44.734.671/0022-86

Nome ou razão social do fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 26/07/2024

[Retornar](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
	administracao intravenosa e intramuscular uso adulto e pediatrico . Caixa c ate 120 ampolas				
2	Besilato de atracurio 10 mg ml ampola c 2 5 ml solucao injetavel via de administracao intravenosa uso adulto e pediatrico . Caixa c ate 25 ampolas.	25	R\$ 7,5688	R\$ 189,22	
3	Brometo de rocuronio 50mg frasco ampola c 5ml solucao injetavel via de administracao intravenosa uso adulto e pediatrico acima de 30 dias . Caixa c ate 25 ampolas	25	R\$ 10,50	R\$ 262,50	
4	Citrato de fentanila 0 05 mg mL solucao injetavel para uso intravenoso intramuscular espinhal e peridural em ampola com 5 mL. Para uso adulto e pediatrico. Caixa c ate 10 ampolas	150	R\$ 2,95	R\$ 442,50	
5	Cloridrato de bupivacaina 5mg ml glicose 8 ampola c 4ml em estojo esterilizados via de administracao para raquianestesia uso adulto e pediatrico . Caixa c ate 40 ampolas	400	R\$ 7,5688	R\$ 3.027,52	

Exibir: 1-5 de 21 itens

Página

< >

[Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

**Item n° 4**

Descrição: Citrato de fentanila 0 05 mg mL solucao injetavel para uso intravenoso intramuscular espinhal e peridural em ampola com 5 mL. Para uso adulto e pediatrico. Caixa c ate 10 ampolas

Quantidade: 150 **Unidade de medida:** AMPOLA **Valor unitário estimado:** R\$ 2,95 **Valor total estimado:** R\$ 442,50

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 150 **Valor unitário homologado:** R\$ 2,95 **Valor total homologado:** R\$ 442,50 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 44.734.671/0022-86

Nome ou razão social do fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 26/07/2024

Edital nº 588/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 25/10/2023

Local: Curitiba/PR **Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE **Unidade compradora:** 93 - SESA - Secretaria de Estado da Saúde**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 25/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 10/11/2023 09:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 10/11/2023 09:30 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 76416866000140-1-000042/2023 **Fonte:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR**Objeto:**

Aquisição de medicamentos

Informação complementar:

(L1):Clozapina 100 mg,(L2):Clozapina 25 mg ,(L3):Everolimo 0,5 mg ,(L4):Everolimo 0,75 mg,(L5):Everolimo 1 mg,(L6):Micofenolato de sodio 360 mg,(L7):Olanzapina 5 mg ,(L8):Quetiapina Fumarato 100 mg,(L9):Quetiapina, Fumarato 200 mg,(L10):Quetiapina, Fumarato 35 mg,(L11):Sildenafil, Citrato 20 mg,(L12):Sirolimo 2mg

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 27.788.282,44

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 16.254.066,01

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	(L1) 6502.1091-Clozapina, 100 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: C1, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1114336	R\$ 4,92	R\$ 5.482.533,00	Detalhar
2	(L2) 6502.19671-Clozapina, 25mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: C1, UNID. DE MEDIDA: Unitário	130184	R\$ 1,46	R\$ 190.068,64	Detalhar
3	(L3) 6501.3030-Everolimo, 0,5 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	47220	R\$ 18,01	R\$ 850.432,20	Detalhar
4	(L4) 6501.5870-Everolimo, 0,75 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	18120	R\$ 27,02	R\$ 489.602,40	Detalhar
5	(L5) 6501.3031-Everolimo, 1 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	126000	R\$ 36,02	R\$ 4.538.520,00	Detalhar

Exibir: 1-5 de 12 itens

Página

[<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

[Home](#) > [Editais](#)

E

Últim

Loca

Mod

Data

Data

Id co

Obj

Aqui

Infor

(L1):C

Fum

VA

R\$

It

Item n° 1

Descrição: (L1) 6502.1091-Clozapina, 100 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: C1, UNID. DE MEDIDA: Unitário**Quantidade:** 1.114.336 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 4,92 **Valor total estimado:** R\$ 5.482.533,00**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não**Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1.114.336 **Valor unitário homologado:** R\$ 3,80 **Valor total homologado:** R\$ 4.234.477,00 **Ordem de classificação** 1º**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 44.734.671/0022-86**Nome ou razão social do fornecedor:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado**Data do resultado da homologação:** 19/12/2023[Retornar](#)

Numero	Descrição	Quantidade	valor unitario estimado	valor total estimado	Detalhar
1	(L1) 6502.1091-Clozapina, 100 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: C1, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1114336	R\$ 4,92	R\$ 5.482.533,00	Detalhar
2	(L2) 6502.19671-Clozapina, 25mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: C1, UNID. DE MEDIDA: Unitário	130184	R\$ 1,46	R\$ 190.068,64	Detalhar
3	(L3) 6501.3030-Everolimo, 0,5 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	47220	R\$ 18,01	R\$ 850.432,20	Detalhar
4	(L4) 6501.5870-Everolimo, 0,75 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	18120	R\$ 27,02	R\$ 489.602,40	Detalhar
5	(L5) 6501.3031-Everolimo, 1 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	126000	R\$ 36,02	R\$ 4.538.520,00	Detalhar

Exibir: 1-5 de 12 itens

Página

[<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Item n° 1

Descrição: (L1) 6502.1091-Clozapina, 100 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: C1, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Quantidade: 1.114.336 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 4,92 **Valor total estimado:** R\$ 5.482.533,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1.114.336 **Valor unitário homologado:** R\$ 3,80 **Valor total homologado:** R\$ 4.234.477,00 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 44.734.671/0022-86

Nome ou razão social do fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 19/12/2023

[Home](#) > [Editais](#)

EC

Último

Local

Modo

Data

Data

Id co

Objeto

Aqui

Inform

(L1):C

Fum

VA

R\$

It

≡

Item n° 7

Descrição: (L7) 6502.19742-Olanzapina, 5mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: C1, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Quantidade: 721.705 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 0,41 **Valor total estimado:** R\$ 295.899,06

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 721.705 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,2399 **Valor total homologado:** R\$ 173.137,03 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 44.734.671/0022-86

Nome ou razão social do fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 19/12/2023

[Retornar](#)

Numero	Descrição	Quantidade	valor unitario estimado	valor total estimado	Detalhar
6	(L6) 6501.3058-Micofenolato de Sódio, 360 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1413200	R\$ 6,15	R\$ 8.691.180,00	Detalhar
7	(L7) 6502.19742-Olanzapina, 5mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: C1, UNID. DE MEDIDA: Unitário	721705	R\$ 0,41	R\$ 295.899,06	Detalhar
8	(L8) 6502.2900-Quetiapina, Fumarato, 100 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: C1, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2153165	R\$ 0,83	R\$ 1.787.127,00	Detalhar
9	(L9) 6502.3136-Quetiapina, Fumarato, 200 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: C1, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1108682	R\$ 1,58	R\$ 1.751.717,50	Detalhar
10	(L10) 6502.2902-Quetiapina, Fumarato, 25 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: C1, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1515608	R\$ 0,43	R\$ 651.711,44	Detalhar

Exibir: 6-10 de 12 itens

Página

[<](#) [>](#)
[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>
[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

**Item n° 7**

Descrição: (L7) 6502.19742-Olanzapina, 5mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: C1, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Quantidade: 721.705 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 0,41 **Valor total estimado:** R\$ 295.899,06

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 721.705 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,2399 **Valor total homologado:** R\$ 173.137,03 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 44.734.671/0022-86

Nome ou razão social do fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 19/12/2023

Contrato nº ARP 03.2024.088/2024

Última atualização 22/03/2024

Local: Juiz de Fora/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA **Unidade executora:** 001 - Subsecretaria de Licitações e Compras**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Receita **Processo:** 198/2023 **Categoria do Processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 22/03/2024 **Data de assinatura:** 01/03/2024 **Vigência:** de 05/03/2024 a 05/03/2025**Id contrato PNCP:** 18338178000102-2-000023/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A **Id contratação PNCP:** [18338178000102-1-000009/2024](#)**Objeto:**

Registro de preços para Aquisição de Medicamentos padronizados na rede municipal de saúde que integram o Grupo dos Medicamentos Controlados

Informação complementar:

12 Besilato de Cisatracúrio 2mg/ml, ampola com 5ml 3.900 Ampola VOLPHARMA R\$ 11,12 R\$ 43.368,00 23 Dexmedetomidina 100mcg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml 3.354 Unidade VOLPHARMA R\$ 7,44 R\$ 24.953,76 57 Rocurônio 10mg/ml, solução injetável, frasco/ampola ou ampola com 5ml 5.616 Ampola VOLPHARMA R\$ 10,70 R\$ 60.091,20 59 Sugamadex 100mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml 546 Ampola CAMBER R\$ 44,99 R\$ 24.564,54

VALOR CONTRATADO

R\$ 152.977,50

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** DISTRICENTER DISTRIBUID **CNPJ/CPF:** 04.183.656/0001-48 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
03_2024_088 DISTRICENTER.pdf	22/03/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

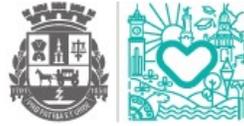
A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.2024.088

PREGÃO ELETRÔNICO nº 198/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13.657/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, por intermédio da SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E ADMINISTRATIVA, neste ato representada por seu Subsecretário, Sr. **Artur de Hollanda Batitucci**, e a sociedade empresária **DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Stephan Zweig, nº 30 – Loja B, Bairro: Cavalhada, CEP: 91.910-470, Cidade: Porto Alegre/RS, CNPJ nº 04.183.656/0001-48, pelo seu representante infra-assinado Sr. Lino Lopes Zinn, CPF nº 862.651.300-30, R.G. nº 5061910401, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 198/2023. para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo nº 13.657/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

1. DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para **Aquisição de Medicamentos padronizados na rede municipal de saúde que integram o Grupo dos Medicamentos Controlados**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 13.657/2023, Pregão Eletrônico nº 198/2023, para atender demanda da SECRETARIA DE SAÚDE (SS), doravante denominada UNIDADE(s) REQUISITANTE(s).

1.2. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	Besilato de Cisatracúrio 2mg/ml, ampola com 5ml	3.900	Ampola	VOLPHARMA	R\$ 11,12	R\$ 43.368,00
23	Dexmedetomidina 100mcg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml	3.354	Unidade	VOLPHARMA	R\$ 7,44	R\$ 24.953,76
57	Rocurônio 10mg/ml, solução injetável, frasco/ampola ou ampola com 5ml	5.616	Ampola	VOLPHARMA	R\$ 10,70	R\$ 60.091,20
59	Sugamadex 100mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml	546	Ampola	CAMBER	R\$ 44,99	R\$ 24.564,54

2. VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Compras Públicas.



2.1.1. O ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.1.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.3. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

2.1.4. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ORDEM DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

3.1.1. Cada Ordem de Fornecimento conterà, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

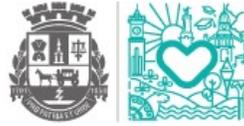
4. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Unidade Requisitante.

4.1.1. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Unidade Requisitante.

4.1.2. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

4.1.3. O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Unidade Requisitante esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.



4.1.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação do índice de reajuste aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da Unidade Requisitante e a data do efetivo pagamento.

4.1.5. O pagamento será efetuado à contratada por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pela Unidade Requisitante, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

5. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

5.1. O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

5.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços.

5.3. O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Diário Oficial do Município de Juiz de Fora.

5.4. O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência, para entrega no local indicado.

5.5. A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

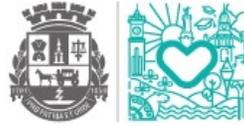
5.6. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

5.7. Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

5.8. No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

5.9. A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.





5.10. A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

5.11. Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

5.12. O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A recusa da adjudicatária em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no **subitem 13.4** do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no **subitem 6.2**.

6.2. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Unidade Requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.3. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

6.3.1. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis.

6.3.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

6.3.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

6.3.4. 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Unidade Requisitante a promover a rescisão do Contrato.



6.3.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

6.4. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

6.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista na alínea “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

6.6. A multa prevista na alínea “b” do item **6.2** não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.7. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

6.8. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

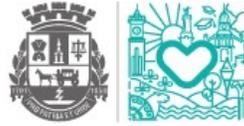
6.9. A aplicação das sanções previstas no item **6.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7. DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.



7.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.2.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 4º do art. 14, do Decreto Municipal nº 15.857/23.

7.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26, inciso IV, do Decreto Municipal nº 15.857/23, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

7.3. A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- b) quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- d) nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP;
- e) por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;
- f) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- g) quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- h) quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- i) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
- j) por ordem judicial.



7.3.1. A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no DOM.

7.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

7.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

7.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Juiz de Fora para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 198/2023, seus anexos e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

9.2. E por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Juiz de Fora - MG, data da assinatura da eletrônica.

ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI
Subsecretário de Licitações e Compras

DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Representante Legal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D60F-B601-511C-65D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 04.183.656/0001-48) VIA PORTADOR LINO LOPES ZINN (CPF 921.XXX.XXX-68) em 01/03/2024 14:33:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI (CPF 052.XXX.XXX-70) em 01/03/2024 15:59:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/D60F-B601-511C-65D8>



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 05/03/2024 às 00:01

STDA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 13.657/23 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 198/2023 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados na rede municipal de saúde que integram o Grupo dos Medicamentos Controlados – A PARTIR: 05.03.24 – VIGÊNCIA: 12 meses.

NÚMERO	PARTES: Município de Juiz de Fora e
03.2024.084	FIA Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
03.2024.085	Alfalagos Ltda.
03.2024.086	Multifarma Comercio e Representacoes Ltda.
03.2024.087	BH Farma Comercio Ltda.
03.2024.088	Districenter Distribuidora de Medicamentos Ltda.
03.2024.089	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda.

Fechar

Ata nº 00217/2024

Última atualização 17/05/2024

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** MINISTERIO DA SAUDE **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 17/05/2024 **Data de assinatura:** 14/05/2024 **Vigência:** de 15/05/2024 a 15/05/2025**Id ata PNCP:** 00394544000185-1-000426/2024-000005 **Fonte:** Contratos.gov.br **Id contratação PNCP:** [00394544000185-1-000426/2024](#)**Objeto:**

Aquisição de MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (Deslanosideo, Desmopressina e Outros) PELO PROCESSO DE REPETIÇÃO

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata de Registro de Preços nº 00217	17/05/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024

Processo nº 25057.001020/2024-59

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20.940-070, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90020/2024, publicada no P.N.C.P. de 17/04/2024, processo administrativo nº 25057.001020/2024-59, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (DESLANOSÍDEO, DESMOPRESSINA E OUTROS) REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 51.685.649/0001-24

Endereço: Rua Duque de Caxias, 410 Loja E 414, Centro, Erechim/RS - CEP: 99.700-274.

Telefones: (54) 3712-6082/99368-5941 - E-mail: kasmedi2023@gmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 594/2024 | Anexo: orcamentos_medicamentos_mesclado.pdf (61/453) 193/6770

REPRESENTANTE LEGAL: IDALINA FERNANDES CHMIEL - RG: 8063782695 - SSP/DI RS - CPF: 742.196.180-15

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FABRICANTE
1	BR276283	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	300	2,80	840,00	UNIÃO QUÍMICA

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou seja, **15/05/2024 a 15/05/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MS) em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2024.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora do INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
IDALINA FERNANDES CHMIEL
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR LPSANTANA



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 09/05/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **IDALINA FERNANDES CHMIEL, Usuário Externo**, em 14/05/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040478324** e o código CRC **E87A1936**.

Referência: Processo nº 25057.001020/2024-59

SEI nº 0040478324

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Ata nº 00220/2024

Última atualização 17/05/2024

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** MINISTERIO DA SAUDE **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 17/05/2024 **Data de assinatura:** 10/05/2024 **Vigência:** de 15/05/2024 a 15/05/2025**Id ata PNCP:** 00394544000185-1-000426/2024-000007 **Fonte:** Contratos.gov.br **Id contratação PNCP:** [00394544000185-1-000426/2024](#)**Objeto:**

Aquisição de MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (Deslanosideo, Desmopressina e Outros) PELO PROCESSO DE REPETIÇÃO

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata de Registro de Preços nº 00220	18/06/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024

Processo nº 25057.001020/2024-59

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20.940-070, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90020/2024, publicada no P.N.C.P. de 17/04/2024, processo administrativo nº 25057.001020/2024-59, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (DESLANOSÍDEO, DESMOPRESSINA E OUTROS) REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

Endereço: Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM 46,2, S/N, SP 147 – Lot. Nações Unidas, Itapira/SP -

CEP: 13.974-908

Telefones: (19) 3863-9470

E-mail: daiana.rossi@cristalia.com.br / adriano@cristalia.com.br / licitacao@cristalia.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO GOMES DOS SANTOS - RG: 30.329.399-8 - SSP/SP - CPF: 281.036.848-13

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FABRICANTE
5	BR345259	METOPROLOL 1MG/ML	AMPOLA 5ML	200	14,90	2.980,00	CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.
7	BR272193	ESMOLOL, CLORIDRATO 250MG/ML	AMPOLA 10ML	300	389,99	116.997,00	CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou seja, **15/05/2024** a **15/05/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e

não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MS) em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2024.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora do INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**ADRIANO GOMES DOS SANTOS**

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR GWENIO



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 09/05/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gomes dos Santos, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040478366** e o código CRC **1EBACDD3**.

Referência: Processo nº 25057.001020/2024-59

SEI nº 0040478366

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Ata nº 311/2024/2024

Última atualização 05/08/2024

Local: São Bernardo do Campo/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 05/08/2024 **Data de assinatura:** 22/07/2024 **Vigência:** de 22/07/2024 a 22/07/2025**Id ata PNCP:** 46523239000147-1-000282/2024-000001 **Fonte:** MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO**Id contratação PNCP:** [46523239000147-1-000282/2024](#)**Objeto:**

IDRALAZINA 25MG POR COMPRIMIDO

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
PROC. 00611-24 - PROCESSO MATERIALIZADO - PNCP.pdf	05/08/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Processo PC.000611/2024-59

Dados da Autuação

Autuado em: 13/03/2024 às 16:22

Unidade origem: SS-62 - Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal

Unidade responsável: SA-2 - Departamento de Licitações e Materiais

Interessado: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Assunto: Processo de Contratação

Detalhamento: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Informações básicas

Dados do Solicitante

Nome do Responsável pela Demanda: Lisley de Souza Oliveira Alves

Departamento: SS-5 – Departamento de Apoio à Gestão do SUS

Seção/Serviço: SS-54 – Divisão de Assistência Farmacêutica

Data da Solicitação: 08/03/2024

E-mail: assistencia.farmacutica@saobernardo.sp.gov.br **Telefone:** (11) 2630-6177

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Esta contratação visa adquirir medicamentos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para abastecimento das Unidades de Saúde do município de São Bernardo do Campo e fornecimento aos munícipes.

3. Indicação do objeto necessário para o atendimento à demanda:

Para garantia do abastecimento dos medicamentos pertencentes à REMUME e dispensação destes à população de São Bernardo do Campo, faz-se necessária a aquisição dos medicamentos descritos no anexo I, o qual apresenta motivo, recurso, consumo médio mensal, quantidade ATA, quantidade PC, valor unitário, valor da compra por item, medicamento de dispensação ou uso interno nas Unidades de Saúde, estoque almoxarifado, estoque unidades de saúde, estoque total e estoque total em meses.

4. Informações relevantes acerca da contratação atual:

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) é uma lista padronizada, que atende as necessidades de saúde prioritárias da população, norteada pela Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), elaborada pelo Ministério da Saúde, a qual é um importante instrumento promotor do uso racional e serve como lista orientadora do financiamento e acesso a medicamentos no âmbito da Assistência Farmacêutica.

5. Expectativa de resultados a serem alcançados:

O propósito desta contratação é adquirir medicamentos pertencentes à REMUME para abastecimento da rede de saúde do município e para dispensação aos munícipes nas unidades de saúde.

6. Assinaturas

SS.54, em 08 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

LISLEY DE SOUZA OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

DIRETORA DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN

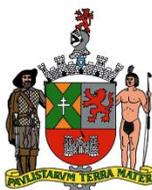
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO DO SUS – SS-5

MEMO DAF - 029/24
Itens para abrir compra - 08 de Fevereiro de 2024

Cálculo do CMM ajustado: Soma do consumo dos meses que houveram distribuição, dividido por este número de meses, considerando sistema MAV e HYGIA, sazonalidade e tendência de consumo.

CÓDIGO	MEDICAMENTO	MOTIVO	RECURSO	CMM	Quantidade ATA	Quantidade PC	VALOR UNITÁRIO	Valor da compra por item	Medicamentos de dispensação nas Unidades de Saúde	MAV	HYGIA	Estoque total	Estoque total em meses
										Estoque almoz.	Estoque unidades		
5A02014007	ENALAPRIL MALEATO 5MG POR COMPRIMIDO.	VIGÊNCIA	AFB	80,000	1,120,000	480,000	0.043	R\$ 48,160.00	Dispensação	192,500	103,899	296,399	3.70
5A02016009	FUROSEMIDA 40MG POR COMPRIMIDO.	VIGÊNCIA	AFB	170,000	2,380,000	1,020,000	0.045	R\$ 107,100.00	Dispensação	560,000	182,381	742,381	4.37
5A00103101	FUROSEMIDA 20MG POR AMPOLA DE 2ML, INJETAVEL.	VIGÊNCIA	AFB	3,500	49,000	21,000	1.160	R\$ 56,840.00	Interno	13,002	4,677	17,679	5.05
5A01009001	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETOPRIMA 40MG POR 5ML	VIGÊNCIA	AFB	230	3,220	1,380	5.300	R\$ 17,066.00	Dispensação	168	656	824	3.58
5A01001001	DIPIRONA SODICA 500MG POR ML DE SOLUCAO GOTAS, EM	VIGÊNCIA	AFB	40,000	560,000	240,000	1.000	R\$ 560,000.00	Dispensação	79,300	39,319	118,619	2.97
5A00105021	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA, PARA INJE-	VIGÊNCIA	AFB	20,000	280,000	120,000	0.299	R\$ 83,720.00	Interno	66,300	19,432	85,732	4.29
5A01015003	VITAMINA A (ACETATO DE RETINOL) 50.000UI + VITAMI-	VIGÊNCIA	TESOURO	5,000	70,000	30,000	6.450	R\$ 451,500.00	Dispensação	0	3,960	3,960	0.79
5A00102100	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML,	VIGÊNCIA	AFB	2,000	28,000	12,000	1.860	R\$ 52,080.00	Interno	0	2,698	2,698	1.35
5A02008002	ALOPURINOL 100MG POR COMPRIMIDO	VIGÊNCIA	AFB	140,000	1,960,000	840,000	0.129	R\$ 252,448.00	Dispensação	0	2,688	2,688	0.02
5A02010001	LEVOTIROXINA 50MCG POR COMPRIMIDO	VIGÊNCIA	AFB	320,000	4,480,000	1,920,000	0.130	R\$ 582,400.00	Dispensação	196,300	345,356	541,656	1.69
5H02003001	CLARITROMICINA 500MG POR COMPRIMIDO REVESTIDO	SALDO ATA	AFB	6,000	84,000	36,000	1.760	R\$ 147,840.00	Dispensação - H. PYL	0	12,528	12,528	2.09
5G02202003	CLONAZEPAN 2MG POR COMPRIMIDO.	SALDO ATA	TESOURO	140,000	1,960,000	840,000	0.045	R\$ 87,220.00	Dispensação	380,640	199,422	580,062	4.14
5A02014004	HIDRALAZINA 25MG POR COMPRIMIDO.	SEM PROCESSO	AFB	900	12,600	5,400	0.350	R\$ 1,890.00	Interno	2,700	1,599	4,299	4.78

Realizado por: Geisiane L. dos Santos
 RE 10803
 Conferido por: Heloisa F. Baltazar
 M 44365-9



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I. Informações Básicas:

Nome do Responsável: Lisley de Souza Oliveira

Área Requisitante: SS-54 – Divisão de Assistência Farmacêutica

Categoria do Objeto: Medicamentos

Data da Elaboração: 08/03/2024

E-mail do responsável: assistencia.farmaceutica@saobernardo.sp.gov.br Telefone: (11) 2630-6177

II. Descrição da necessidade da contratação:

Esta contratação visa adquirir medicamentos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para abastecimento das Unidades de Saúde do município de São Bernardo do Campo e fornecimento aos municípios.

III. Área requisitante:

SS-54 – Divisão de Assistência Farmacêutica

IV. Requisitos da contratação:

A empresa vencedora do certame deverá cumprir todas condições descritas no edital e seus anexos, bem como no instrumento contratual (AF).

V. Levantamento das soluções disponíveis no mercado para o atendimento à demanda e avaliação circunstanciada de cada uma delas:

Não há no mercado a indicação de outra solução, senão a aquisição dos itens aqui elencados, através de indústrias farmacêuticas, distribuidoras de medicamentos e farmácias em geral.

VI. Descrição da solução escolhida, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução escolhida é o prosseguimento com a pretendida aquisição de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

VII. Estimativas das quantidades para a contratação:

Os quantitativos solicitados foram determinados através da série histórica de dispensação destes medicamentos através do sistema Hygia pelas unidades de saúde do município de São Bernardo do Campo nos últimos 12 meses.

VIII. Quando viável, a projeção aproximada do valor da contratação, como forma de possibilitar a avaliação da relação custo-benefício das alternativas de soluções disponíveis no mercado e da viabilidade econômica da



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

contratação:

Não se aplica.

IX. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Não se aplica.

X. Contratações correlatas ou interdependentes:

Não há.

XI. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

Essa contratação está contemplada no PCA (Plano de Contratações Anual) do Município.

XII. Benefícios a serem alcançados com a contratação:

Os principais benefícios alcançados com a contratação incluem a manutenção do fornecimento dos referidos medicamentos pelas unidades de saúde do município de São Bernardo do Campo à população.

XIII. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à adequação do ambiente do órgão e à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não se aplica.

XIV. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não se aplica.

XV. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante de todo o exposto e em razão da necessidade de abastecimento do estoque dos referidos medicamentos nas farmácias das Unidades de Saúde do município, torna-se imperativa a aquisição dos medicamentos em questão.

SS.54, em 08 de março de 2024.

LISLEY DE SOUZA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
DIRETORA DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO DO SUS – SS-5



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1

Descrição do Risco	Atraso e/ou suspensão da licitação na fase de impugnações	
Análise do Risco	Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa
		<input checked="" type="checkbox"/> Média
		<input type="checkbox"/> Alta
	Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo
		<input type="checkbox"/> Médio
		<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Estratégia	<input type="checkbox"/> Mitigar <input checked="" type="checkbox"/> Evitar <input type="checkbox"/> Transferir <input type="checkbox"/> Aceitar	
Ação preventiva	Elaborar criteriosamente os artefatos de planejamento em conformidade com a legislação vigente; avaliar o teor das impugnações apresentadas em contratações similares a fim de evitá-las. Responsável: Divisão de Assistência Farmacêutica.	
Tratamento	Providenciar respostas adequadas aos pedidos de esclarecimento, com vistas ao prosseguimento da contratação	
Ação de contingência	Realizar os ajustes recomendados para sanar eventuais irregularidades nos artefatos de planejamento e evitar futuros contratemplos. Responsável: Divisão de Assistência Farmacêutica.	
Unidades afetadas	Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Policlínicas e CAPS	
Monitoramento	Data início: N/D	
	Data fim: N/D	



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

RISCO 2

Descrição do Risco	Fracasso ou tentativa deserta de pregão	
Análise do Risco	Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa
		<input checked="" type="checkbox"/> Média
		<input type="checkbox"/> Alta
	Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo
		<input type="checkbox"/> Médio
		<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Estratégia	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar <input type="checkbox"/> Evitar <input type="checkbox"/> Transferir <input type="checkbox"/> Aceitar	
Ação preventiva	Elaborar criteriosa e minuciosa pesquisa de preços, junto a instituições fornecedoras e em bancos de preços digitais. Responsável: Divisão de Assistência Farmacêutica e Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62.	
Tratamento	Entrar em contato com as empresas que apresentaram proposta em fase de cotação.	
Ação de contingência	Retornar o item para nova pesquisa de preços, com a abertura de novo pregão e ou proceder com contratação emergencial. Responsável: Divisão de Assistência Farmacêutica e Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62	
Unidades afetadas	Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Policlínicas e CAPS	
Monitoramento	Data início: N/D	
	Data fim: N/D	



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

RISCO 3

Descrição do Risco	Descumprimento do prazo de entrega	
Análise do Risco	Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa
		<input checked="" type="checkbox"/> Média
		<input type="checkbox"/> Alta
	Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo
		<input type="checkbox"/> Médio
		<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Estratégia	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar <input type="checkbox"/> Evitar <input type="checkbox"/> Transferir <input type="checkbox"/> Aceitar	
Ação preventiva	Garantir que os artefatos de planejamento sejam claros quanto aos prazos e condições de entrega dos produtos. Responsável: Divisão de Assistência Farmacêutica e Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62	
Tratamento	Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis em razão do atraso/inadimplemento.	
Ação de contingência	Reunir fundamentação necessária para abertura de processo de compra em caráter emergencial. Responsável: Divisão de Assistência Farmacêutica e Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62	
Unidades afetadas	Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Policlínicas e CAPS	
Monitoramento	Data início: N/D	
	Data fim: N/D	



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

RISCO 4

Descrição do Risco	Entrega do item em desacordo com o licitado	
Análise do Risco	Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
		<input type="checkbox"/> Média
		<input type="checkbox"/> Alta
	Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo
		<input type="checkbox"/> Médio
		<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Estratégia	<input type="checkbox"/> Mitigar <input checked="" type="checkbox"/> Evitar <input type="checkbox"/> Transferir <input type="checkbox"/> Aceitar	
Ação preventiva	Garantir que os artefatos de planejamento sejam claros quanto às condições de aceite no momento da entrega dos produtos. Responsável: Divisão de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado Central – SS.623.1	
Tratamento	Não realizar o recebimento do item em desacordo com o licitado e/ou solicitar a aplicação das penalidades cabíveis e/ou entrega imediata do item a fim de não prejudicar a instituição com possíveis atrasos na entrega.	
Ação de contingência	Reunir fundamentação necessária para abertura de processo de compra em caráter emergencial. Responsável: Divisão de Assistência Farmacêutica e Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62	
Unidades afetadas	Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Policlínicas e CAPS	
Monitoramento	Data início: N/D	
	Data fim: N/D	

São Bernardo do Campo, 15 de março de 2024.

HELOISA DE FARIA BALTAZAR
DIRETORA DE SEÇÃO – SS-543

VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO DO SUS – SS-5



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto:

Aquisição de medicamentos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para abastecimento das Unidades de Saúde do município de São Bernardo do Campo e fornecimento aos munícipes.

1.2. Justificativa para a contratação:

Esta contratação visa adquirir medicamentos pertencentes à REMUME para abastecer os estoques das unidades de saúde do município, através de distribuições realizadas pelo almoxarifado central, para dispensação aos munícipes que necessitam e se enquadram nos protocolos municipais de utilização destes medicamentos.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. Tipo de Contratação:

A ser definido pela SS-62

2.2. Modalidade da Licitação:

A ser definido pela SS-62

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP:

Não.

Justificativa:

A ser definido pela SS-62

2.4. Critério de julgamento da contratação:

Não se aplica

Justificativa:

A ser definido pela SS-62

2.5. Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas:

Não se aplica

2.6. Previsão de subcontratação parcial do objeto:

Não se aplica

2.7. Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123 de 2006, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso:

Não há óbices.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Vistoria:

Não se aplica.

3.2. Capacidade técnica a ser exigida do fornecedor:

Não se aplica.

3.3. Apresentação de amostras/catálogos:

Não.

4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, QUANDO FOR O CASO (CONTRATOS):

4.1. Instrumento de Formalização, quando for o caso:

Não se aplica

4.2. Prazo de vigência do contrato ou ajuste:

Não se aplica

4.3. Possibilidade de Prorrogação Contratual, quando for o caso.

Não se aplica

5. MODELO DE GESTÃO

5.1. Indicação dos Gestores e Fiscais:

Não se aplica.

5.2. Forma de comunicação a ser estabelecida entre as partes (gestões/fiscais e a contratada):

Não se aplica.

6. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO:

A ser definido pela SS-62

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar os medicamentos em conformidade com a Autorização de Fornecimento; enviar documentação fiscal para fins de pagamento; responsabilizar-se por eventuais danos causados à administração pública decorrentes da relação jurídica obrigacional estabelecida entre as partes.

8. REGIME DE EXECUÇÃO:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

Conforme art. 11 do Anexo IV do Decreto nº 22.260/2023:

I – mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Administração e a contratada; E-mail (preferencialmente) e telefone.

II – descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade dos serviços; III – prazos de entrega ou de execução do objeto, incluindo o marco temporal para início da contagem; IV – local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto;

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, Av. Senador Vergueiro, 1751 – CEP 09750-001, das 8 às 11h e das 13 às 16h.

V – forma de execução do objeto; VI – cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos; VII – definir os mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação; VIII – previsão dos recursos necessários para execução do contrato (recursos materiais, instalações, equipamentos e pessoal técnico adequado); IX – procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas; X – deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto; XI – prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto, não superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados. XII – condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização; XIII – prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto; XIV – condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade; XV – na contratação de serviços de natureza intelectual ou outro em que seja identificada essa necessidade, deverá ser estabelecido como obrigação da contratada realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnica empregada, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos da Administração.

Não se aplica.

9. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL:

Manter o padrão adotado pela Administração.

10. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR, QUANDO EXIGÍVEL:

Não se aplica.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

A ser definido pela SS-62

12. CONDIÇÕES DE REAJUSTE:

Não se aplica.

13. GARANTIA CONTRATUAL:

Não se aplica.

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS, QUANTIDADES E UNIDADE DE



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

MEDIDA:

Medicamentos descritos no anexo I, o qual apresenta motivo, recurso, consumo médio mensal, quantidade ATA, quantidade PC, valor unitário, valor da compra por item, medicamento de dispensação ou uso interno nas Unidades de Saúde, estoque almoxarifado, estoque unidades de saúde, estoque total e estoque total em meses.

15. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER:

Não se aplica.

SS.54, em 08 de março de 2024.

LISLEY DE SOUZA OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

DIRETORA DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO DO SUS – SS-5



REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

Número	Folha

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ONERADAS	V.U. 0,4200	REQUISIÇÃO 68.861 / 4
---	--------------------	---------------------------------

SUBALMOXARIFADO 5A SUB-ALMOX. DE PRODUTOS QUIMICOS-FARMACEUTICOS.	PRINC.UNID.USUÁRIA SS-1	GRUPO/CLASSE 65 / 31 D	ELEM.DESP 09
--	----------------------------	---------------------------	-----------------

SALDO FÍSICO/FINANCEIRO 2.700	ENTRADA/SAÍDA MÊS 0	NR.PEÇA/DT.EMIÇÃO 16/02/2024	MATERIAL 5A.020.14.004/8	UNIDADE COMPRIMIDO
RS 941,37	1.620		QTE SUGERIDA 1.700	PROJEÇÃO CUSTO RS 606,90
CONS.MÉDIO PONDERADO 1.024	FATOR DE COMPRA 2	ESTOQUE MÍNIMO 2.048	5.400	REAVALIAÇÃO RS 2.268,00

MESANO	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDOS	MESANO	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDOS
FEV/2023	840	840	0	AGO/2023	0	0	0
MAR/2023	0	0	0	SET/2023	3.000	2.460	540
ABR/2023	0	0	0	OUT/2023	0	540	0
MAI/2023	1.440	0	1.440	NOV/2023	0	0	0
JUN/2023	60	1.500	0	DEZ/2023	0	0	0
JUL/2023	0	0	0	JAN/2024	5.520	1.200	4.320

AQUISIÇÕES ANTERIORES						
PC / DATA	AF / DATA	QUANTIDADE / PREÇO	VALOR UNITÁRIO	PRAZO ENTREGA	DT.ENCERRAMENTO	
003066/2023	000160/2024	4.500	0,0000	31/01/2024	23/01/2024	
21/11/2023	19/01/2024	RS 1.575,00	RS 0,3500			
00774	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA APRESOLINA 25MG					
002636/2023	000000/0000	4.000	0,0000			
02/10/2023						
00000						
001939/2023	003034/2023	3.000	0,0000	11/09/2023	05/09/2023	
19/07/2023	31/08/2023	RS 1.050,00	RS 0,3500			
00774	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA apresolina 25mg/nacional					

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

HIDRALAZINA 25MG POR COMPRIMIDO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=. A- DECLARAR MARCA. B- NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C- DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D- SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM CONCORDANCIA COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A CLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.

MARCA DO MATERIAL

OBSERVAÇÃO

AUTORIZO AUTUAR E LICITAR NA FORMA DA LEI, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 1º DO DECRETO N. 20.128/2017.

PRINCIPIO ATIVO	LABORATÓRIO	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	PF 18% unitário
CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	1006800130078	APRESOLINA	25 MG COM REV CT BL AL/AL X 20	0,3510
CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	1006800130086	APRESOLINA	25 MG COM REV CT BL AL/AL X 60	0,3518
MÉDIA					0,35



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa n.º 59 – Tel PABX.: 2630-6110 - e-mail: fms@saobernardo.sp.gov.br

Informações orçamentárias para Ata de Registro de Preço de medicamento no exercício de **2024**:

Código Reduzido: 0772-7

Dotação: 09.095.3.3.90.30.00.10.303.0015.2063-05

P/A's: 513/2022 e 514/2022

Código de aplicação: 05.304.01

Recurso da União

Modalidade do repasse: Fundo a Fundo

Portaria MS/GM 2948 de 013/11/2017

Código Reduzido: 0771-9

Dotação: 09.095.3.3.90.30.00.10.303.0015.2063.02

P/A's: 513/2022, 514/2022, 518/2022 e 528/2022

Código de aplicação: 02.300.02

Recurso do Estado

Modalidade do repasse: Fundo a Fundo

Legislação: (MEDIC/GLICEM) - Resolução

SS- 59 de 29/04/20

Código Reduzido: 0770-1

Dotação: 09.095.3.3.90.30.00.10.303.0015.2063.01

P/A's: 513/2022, 514/2022, 515/2022, 516/2022 e

518/2022

Código de aplicação: 01.310.00

Modalidade do repasse: Municipal

SS.63, 02 de janeiro de 2024.


SANDRA R. C. ROCCO
Diretora de Divisão



Ao
GSS
Sr. Secretário,

Trata-se o presente expediente das justificativas e subsídios, visando a aquisição de medicamentos para abastecimento da Rede de Saúde do Município, conforme REMA de fls. 15, através de processo de aquisição.

Informamos que restam acostados nos autos o Documento de Formalização de Demanda (fls.02/04), bem como o Estudo Técnico Preliminar (fls.05/06), Mapa de Gerenciamento de Risco (fls.07/10) e Termo de Referência (fls.11/14), documentos estes que fornecem as justificativas e subsídios para a presente contratação.

Os descritivos e quantitativos adotados estão delineados em Rema e CMED, em fls.15/16, sendo estes calculados com base nas saídas do Almoarifado Central nos últimos 12 meses, bem como, a informação orçamentária (fls. 17) para medicamentos no exercício de 2024.

O valor estimado para aquisição dos itens inclusos neste processo será indicado posteriormente, visto que o presente expediente será encaminhado ao Departamento de Licitações de Materiais – SA-2, para que procedam com o levantamento de mercado e Inclusão de Mapa Comparativo.

Informamos ainda, que a contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações, e que não há contratações correlatas ou interdependentes.

Aproveitamos para esclarecer alguns itens que constam do Termo de Referência (fls.11/14), referentes a Contratação:

Item 2 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. Tipo de Contratação:
Processo Eletrônico.
- 2.2. Modalidade da Licitação:
Pregão Eletrônico.
- 2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP:
Sim.

Justificativa:

A adoção da aquisição por Ata de Registro de Preços, se apresenta mais vantajosa, pois permite atender tanto entregas de quantitativos específicos, como também, possíveis flutuações de demanda, cujo empenho será feito de forma individual para cada Autorização de Fornecimento, permitindo maior controle do estoque e fluidez do caixa.

- 2.4. Critério de julgamento da contratação:
Menor preço do item.
Justificativa:
Não se aplica.

Item 4 – FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, QUANDO FOR O CASO (CONTRATOS):

- 4.1. Instrumento de Formalização, quando for o caso:
Ata de Registro de Preços.

- 4.2. Prazo de vigência do contrato ou ajuste:
1 (um) ano, prorrogável por igual período.
- 4.3. Possibilidade de Prorrogação Contratual, quando for o caso:
Sim, se comprovada a vantajosidade para a Administração.

Item 6 – PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO:

- 6.1. A ser definido pela Secretaria de Administração.

Item 11 – FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. Será de 15dfq.

Aproveitamos também, para a indicar que a equipe de apoio do Pregão Eletrônico para aquisição dos itens elencados nas REMAS de fls. 15, serão os funcionários abaixo:

- APOIO TÉCNICO: Paula Martins Liscoski
Matrícula: 24.091-6
CPF: 139.989.058-12
Cargo: Encarregada de Serviços
E-mail: mailto: paula.martins@saobernardo.sp.gov.br
- APOIO ADMINISTRATIVO: Tathiane Harumi Kaihatu
Matrícula: 49.719-5
CPF: 319.381.818-67
Cargo: Diretora de Seção
E-mail: tathiane.kaihatu@saobernardo.sp.gov.br

Portanto, com o objetivo de manter e assegurar os cuidados prestados pelas Unidades de Saúde afetas a esta Secretaria, sem que haja solução de continuidade, é que apresentamos os requisitos para prosseguirmos com a pretendida contratação.

Desta forma, encaminhamos o presente para vossa ratificação quanto ao solicitado. Após, se em termos, solicitamos o encaminhamento do presente ao Departamento de Licitações e Materiais – SA-2, para providências quanto a sua efetivação.

SS-62, em 19 de março de 2024.

ADRIANA RODRIGUES LICURSI

Re.12.476

RICARDO SPARAPAN

Diretor de Divisão – SS-62

JANAINA FERNANDES LACERDA

Diretora do Departamento de Administração da Saúde – SS-6



Ao
Departamento de Licitações e Materiais – SA-2
Sra. Diretora,

Trata-se o presente expediente das tratativas para abertura de Ata de Registro de Preços de medicamentos para abastecimento da Rede de Saúde do Município, conforme delineado em REMA de fls. 15.

Considerando as justificativas e subsídios contidos em manifestação do Departamento de Administração da Saúde em fls.18/19, decido por:

APROVAR os artefatos de planejamento citados na referida manifestação;

AUTORIZAR o prosseguimento deste processo de contratação, uma vez que consta na previsão do Plano Anual de Contratação – PCA, bem como publicação do Edital do procedimento licitatório em momento oportuno.

Desta forma, encaminhamos o presente para providências quanto a sua efetivação.

GSS, em 19 de março de 2024.

GERALDO REPLE SOBRINHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À

SA.212.4

Para elaboração de pesquisa de preços.

Rafael Palha Miranda e Oliveira
Oficial Administrativo I – SA-2



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard

(/Home/Dashboard)

Hidralazina 25

Último ano

Regiões e Estados

PESQUISAR

Cotações

Apenas o termo digitado Todos Materiais Serviços

Mais Filtros

Especificação

Técnica

(/Especificacao)

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de

Referência

(/TermoReferencia)

Filtro Avançado Foram encontrados **842 itens** para sua pesquisa.

Registro de

Preços

(/RegistroPreco)

Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.	Fornec.
Hidralazina - Hidralazina Dosagem: 25 M	426.690 COMPRIMIDO	RJ	30/01/24	R\$ 0,35	1
Hidralazina - Hidralazina Dosagem: 25 M	2.000 COMPRIMIDO	PR	16/01/24	R\$ 0,28	1
Hidralazina - Dosagem: 25 Mg.	200.000 COMPRIMIDO	SP	08/01/24	R\$ 0,40	4
Hidralazina - Hidralazina Dosagem: 25 M	24.000 COMPRIMIDO	BA	09/01/24	R\$ 0,41	8

Mapa de

Fornecedores

(/MapaEstrategic)

Propostas Detalhes da Licitação

Fórmula	Preço do Fornecedor Vencedor	Índice	Nenhum	Valor calculado: R\$ 0,41
CNPJ	Razão Social	Proposta Inicial	Proposta Final	
08.778.201/0001-26 PENALIDADES	DROGAFONTE LTDA	R\$ 1,11	R\$ 0,38	+
96.827.563/0001-27 VENCEDOR	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,56	R\$ 0,41	+
Email: dnogueiradequeiroz@gmail.com	Telefone: (71) 3417-8103			
Marca: Novartis	Modelo: Comprimido	Fabricante: Novartis		
Descrição: Cloridrato de hidralazina 25 mg. 268111 < Registro ANVISA : 1006800130027 > - Apresentação: CX C/ 20 CPR				
40.420.219/0001-64	W.A. MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R\$ 0,77	R\$ 0,42	+
11.311.773/0001-05 PENALIDADES	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI	R\$ 0,90	R\$ 0,43	+
14.683.163/0001-20	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,77	R\$ 0,49	+
03.935.967/0001-53	MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI	R\$ 0,77	R\$ 0,60	+
10.731.996/0001-69	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA	R\$ 0,77	R\$ 0,77	+
33.961.969/0001-88	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 0,77	R\$ 0,77	+

Mapa de

Comp. ME/EPP

(/MapaEstrategic)

Mentoria

(Novo)

(/Mentoria)

Chat Online

Hidralazina - Hidralazina Dosagem 25 Mg	60 COMPRIMIDO	RJ	01/01/24	R\$ 0,47	1
Hidralazina - Hidralazina Dosagem: 25 M	200 COMPRIMIDO	RJ	15/01/24	R\$ 0,95	1



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica

(/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência

(/TermoReferencia)

Registro de Preços

(/RegistroPreco)

Terceirização

(/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores

(/MapaEstrategic)

Mapa de Comp. ME/EPP

(/MapaEstrategic)

Mentoria

(Novo)

(/Mentoria)

Chat Online

Hidralazina 25 Último ano Regiões e Estados

PESQUISAR

Mais Filtros

Apenas o termo digitado Todos Materiais Serviços

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Filtro Avançado Foram encontrados 842 itens para sua pesquisa.

Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.	Fornec.
Hidralazina - Hidralazina Dosagem: 25 M	426.690 COMPRIMIDO	RJ	30/01/24	R\$ 0,35	1 <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
Hidralazina - Hidralazina Dosagem: 25 M	2.000 COMPRIMIDO	PR	16/01/24	R\$ 0,28	1 <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
Hidralazina - Dosagem: 25 Mg.	200.000 COMPRIMIDO	SP	08/01/24	R\$ 0,40	4 <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
Hidralazina - Hidralazina Dosagem: 25 M	24.000 COMPRIMIDO	BA	09/01/24	R\$ 0,41	8 <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>

Propostas Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: N°Pregão:462023 / UASG:983713

CATMAT: 268111 - HIDRALAZINA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 09/01/2024 09:00

OBJETO: Aquisição de medicamentos e correlatos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Maragogipe.

LOTE/ITEM: 1/5

DESCRIÇÃO: Hidralazina - Hidralazina Dosagem: 25 M

SRP: Sim

FONTE: www.comprasgovernamentais.gov.br

Ata (http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=983713&numprp=462023&codigoModalidade=5) Edital (<http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Download/Download.asp?coduasg=983713&numprp=462023&modprp=5>)

LINKS: Anexos dos Itens (<http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosDosItens.asp?uasg=983713&numprp=462023&prgcod=1179908>) Anexos de Proposta/Habilitação (<http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPropostaHabilitacao.asp?uasg=983713&numprp=462023&prgcod=1179908>)

Gerenciamento da Ata (<https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/pesquisarItemSRP.do?method=iniciar¶metro.identificacaoCompra.numeroUasg=983713¶metro.identificacaoCompra.modalidadeCompra=5¶metro.identificacaoCompra.numeroCompra=00046¶metro.identificacaoCompra.anoCompra=2023¶metro.numeroItem=5>)

Hidralazina - Hidralazina, Dosagem 25 Mg	60 COMPRIMIDO	RJ	01/01/24	R\$ 0,47	1 <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
Hidralazina - Hidralazina Dosagem: 25 M	200 COMPRIMIDO	RJ	15/01/24	R\$ 0,95	1 <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
Hidralazina - Hidralazina Dosagem: 25 M	4.500 COMPRIMIDO	RJ	11/12/23	R\$ 0,33	2 <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
Hidralazina - Hidralazina Dosagem: 25 M	79.200 DRÁGEA	PB	14/12/23	R\$ 0,42	9 <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

hIDRALAZINA 25

Último ano

Regiões e Estados

PESQUISAR

Cotações

Apenas o termo digitado

Todos

Materiais

Serviços

Mais Filtros

Especificação
Técnica

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de
Referência

(/TermoReferencia)

Filtro Avançado

Foram encontrados **1220 itens** para sua pesquisa.

Registro de
Preços

(/RegistroPreco)

Produto

Qtd

UF

Data

Preço Un.

Fornec.

Hidralazina, Dosagem:25 Mg

4.000
DRÁGEA

SE

29/03/23

R\$ 0,37

N/A



Terceirização

(/Terceirizacao)

Propostas

Detalhes da Licitação

Fórmula

Valor Pago

Valor calculado: R\$ 0,37

Negociação

(/Negociação)

CNPJ

Razão Social

Preço Vencedor

★ 36.945.737/0001-24
VENCEDOR

AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA

R\$ 0,37



Mapa de
Fornecedores

(/MapaEstrategic)

Marca: NOVARTIS BIOCIENTIAS SA

Fabricante: 56.994.502/0001-30 - NOVARTIS BIOCIENTIAS SA

Descrição: Descrição não informada

Mapa de
Comp.
ME/EPP

(/MapaEstrategic)

Hidralazina, Dosagem:25 Mg

4.000
DRÁGEA

SE

29/03/23

R\$ 0,37

N/A



Mentoria
(Novo)

(/Mentoria)

Hidralazina, Dosagem:25 Mg

4.000
DRÁGEA

SE

29/03/23

R\$ 0,37

N/A



Chat Online

Hidralazina, Dosagem:25 Mg

4.000
DRÁGEA

SE

29/03/23

R\$ 0,37

N/A



Hidralazina, Dosagem:25 Mg

4.000
DRÁGEA

SE

29/03/23

R\$ 0,37

N/A



Hidralazina, Dosagem:25 Mg

4.000
DRÁGEA

SE

29/03/23

R\$ 0,37

N/A



Hidralazina, Dosagem:25 Mg

4.000
DRÁGEA

SE

29/03/23

R\$ 0,37

N/A



Hidralazina, Dosagem:25 Mg

4.000
DRÁGEA

SE

29/03/23

R\$ 0,37

N/A





Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

hIDRALAZINA 25

Último ano

Regiões e Estados

PESQUISAR

Cotações Apenas o termo digitado Todos Materiais Serviços

Mais Filtros

Especificação Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

Filtro Avançado

Foram encontrados **1220 itens** para sua pesquisa.

Registro de Preços
(/RegistroPreco)

Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.	Fornec.
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	4.000 DRÁGEA	SE	29/03/23	R\$ 0,37	N/A

Terceirização
(/Terceirizacao)

Propostas Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: BR0268111

ÓRGÃO: 11.367.495/0001-08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE

MODALIDADE: Pregão

DATA: 29/03/2023 00:00

OBJETO: HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG.

DESCRIÇÃO: - HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG

HOMOLOGAÇÃO: 29/03/2023 00:00

SRP: Não

FONTE: Ministério da Saúde

TIPO DE COMPRA: A

LINKS: [BPS \(https://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf\)](https://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf)

Negociação

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategic)

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategic)

Mentoria (Novo)
(/Mentoria)

Chat Online

Hidralazina, Dosagem:25 Mg	4.000 DRÁGEA	SE	29/03/23	R\$ 0,37	N/A
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	4.000 DRÁGEA	SE	29/03/23	R\$ 0,37	N/A
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	4.000 DRÁGEA	SE	29/03/23	R\$ 0,37	N/A
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	4.000 DRÁGEA	SE	29/03/23	R\$ 0,37	N/A



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica

(/Especificacao)

Termo de Referência

(/TermoReferencia)

Registro de Preços

(/RegistroPreco)

Terceirização

(/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores

(/MapaEstrategic)

Mapa de Comp. ME/EPP

(/MapaEstrategic)

Mentoria

(/Mentoria)

Chat Online

Hidralazina 25 Último ano Regiões e Estados

Apenas o termo digitado Todos Materiais Serviços

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Foram encontrados **1014 itens** para sua pesquisa.

Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.	Fornec.
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	5.000 DRÁGEA	RO	23/03/23	R\$ 0,41	N/A <input type="checkbox"/>
<p>\$ Propostas <input type="button" value="Detalhes da Licitação"/></p> <p>Fórmula: <input type="text" value="Valor Pago"/> Valor calculado: R\$ 0,41</p> <p>CNPJ: 63.776.421/0001-29 VENCEDOR Razão Social: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA Preço Vencedor: R\$ 0,41 <input type="button" value="+"/></p> <p>Marca: NOVARTIS BIOCIENTIAS SA Fabricante: 56.994.502/0001-30 - NOVARTIS BIOCIENTIAS SA</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p>					
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	5.000 DRÁGEA	RO	23/03/23	R\$ 0,41	N/A <input type="checkbox"/>
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	5.000 DRÁGEA	RO	23/03/23	R\$ 0,41	N/A <input type="checkbox"/>
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	5.000 DRÁGEA	RO	23/03/23	R\$ 0,41	N/A <input type="checkbox"/>
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	5.000 DRÁGEA	RO	23/03/23	R\$ 0,41	N/A <input type="checkbox"/>
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	5.000 DRÁGEA	RO	23/03/23	R\$ 0,41	N/A <input type="checkbox"/>
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	5.000 DRÁGEA	RO	23/03/23	R\$ 0,41	N/A <input type="checkbox"/>
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	5.000 DRÁGEA	RO	23/03/23	R\$ 0,41	N/A <input type="checkbox"/>
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	5.000 DRÁGEA	RO	23/03/23	R\$ 0,41	N/A <input type="checkbox"/>
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	5.000 DRÁGEA	RO	23/03/23	R\$ 0,41	N/A <input type="checkbox"/>
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	5.000 DRÁGEA	RO	23/03/23	R\$ 0,41	N/A <input type="checkbox"/>
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	5.000 DRÁGEA	RO	23/03/23	R\$ 0,41	N/A <input type="checkbox"/>
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	5.000 DRÁGEA	RO	23/03/23	R\$ 0,41	N/A <input type="checkbox"/>
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	5.000 DRÁGEA	RO	23/03/23	R\$ 0,41	N/A <input type="checkbox"/>



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard

(/Home/Dashboard)

Hidralazina 25

Último ano

Regiões e Estados

PESQUISAR

Cotações

Apenas o termo digitado Todos Materiais Serviços

Mais Filtros

Especificação

Técnica

(/EspecificacaoTecnica)

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Termo de Referência

(/TermoReferencia)

Filtro Avançado Foram encontrados **1014 itens** para sua pesquisa.

Registro de Preços

(/RegistroPreco)

Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.	Fornec.
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	5.000 DRÁGEA	RO	23/03/23	R\$ 0,41	N/A

Terceirização

(/Terceirizacao)

\$ Propostas **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: BR0268111

ÓRGÃO: 63.762.009/0002-30 - MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

MODALIDADE: Pregão

DATA: 23/03/2023 00:00

OBJETO: HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG.

DESCRIÇÃO: - HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG

HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2023 00:00

SRP: Não

FONTE: Ministério da Saúde

TIPO DE COMPRA: A

LINKS: [BPS \(https://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf\)](https://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/relatorios/geral/index.jsf)

Chat Online

Hidralazina, Dosagem:25 Mg	5.000 DRÁGEA	RO	23/03/23	R\$ 0,41	N/A
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	5.000 DRÁGEA	RO	23/03/23	R\$ 0,41	N/A
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	5.000 DRÁGEA	RO	23/03/23	R\$ 0,41	N/A
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	5.000 DRÁGEA	RO	23/03/23	R\$ 0,41	N/A
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	5.000 DRÁGEA	RO	23/03/23	R\$ 0,41	N/A
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	5.000 DRÁGEA	RO	23/03/23	R\$ 0,41	N/A
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	5.000 DRÁGEA	RO	23/03/23	R\$ 0,41	N/A
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	5.000 DRÁGEA	RO	23/03/23	R\$ 0,41	N/A
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	5.000 DRÁGEA	RO	23/03/23	R\$ 0,41	N/A
Hidralazina, Dosagem:25 Mg	5.000 DRÁGEA	RO	23/03/23	R\$ 0,41	N/A



RELATÓRIO MAPA COMPARATIVO SIMPLIFICADO

Informações geradas em 26/03/2024 16:57:49

Por ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS

Dados do processo			
Código do processo	00611/2024	Moeda do processo	REAL (R\$)
Cotação	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.	Frete	CIF
Data inicial	19/03/2024 16:56	Data final	26/03/2024 16:56
Responsável	ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS	Participação	730H 7L 0P 5R 1D
Quantidade de itens	1	Tipo	Orçamento
Situação	Em análise	Condição de pagamento	15 DIAS FORA A QUINZENA
Endereço de entrega	AVENIDA SENADOR VERGUEIRO, 1.751, Divisão de Materiais e Patrimônio	Cidade/Estado	SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

5.400,0 COMPRIMIDO (00350) - 5A020140048 - HIDRALAZINA 25MG POR COMPRIMIDO.						
Média dos orçamentos válidos (Valor de referência)	0,4100	Total de referência	2.214,0000			
Total do melhor preço	1.890,0000	Total do vencedor	0,0000			
Propostas						
CNPJ	Razão social	Preço	Marca/Modelo	% ICMS	% IPI	Total
43.776.447/0001-60	REMA - REPOSICAO DE MATERIAL DE ESTOQUE	0,4200	Não informado/Não informado	N	N	2.268,0000
Observação						
56.988.990/0001-72	BOLSA ELETRONICA DE COMPRAS DE SAO PAULO (BEC)	0,3500	Não informado/Não informado	N	N	1.890,0000
Observação						
39.833.987/0001-60	TABELA CMED	0,3500	Não informado/Não informado	N	N	1.890,0000
Observação						
87.227.926/0001-00	BPS - BANCO DE PRECOS EM SAUDE	0,4100	Não informado/Não informado	N	N	2.214,0000
Observação						
07.797.967/0001-95	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	0,4100	Não informado/Não informado	N	N	2.214,0000
Observação						

Total geral de referência	2.214,0000
Total geral do melhor preço	1.890,0000
Total geral do vencedor	

Fornecedores que não cotaram			
CNPJ	Razão social	Cidade/Estado	Participação
07.015.691/0001-46	4BIO MEDICAMENTOS LTDA	SÃO PAULO / SP	H
04.110.063/0001-51	503 COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
14.037.573/0001-02	A CASSIA ALIMENTOS LTDA	SANTO ANDRÉ / SP	H
07.016.202/0001-70	A.L.B DA FONSECA	MOGI GUAÇU / SP	H

12.664.453/0001-00	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GOIÂNIA / GO	H
56.998.701/0031-31	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	ANÁPOLIS / GO	H
56.998.701/0012-79	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
56.998.701/0016-00	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	SÃO PAULO / SP	H
56.998.701/0032-12	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	ITAPEVI / SP	H
56.998.701/0033-01	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	EMBU / SP	H
15.800.545/0001-50	ABBVIE FARMACEUTICA LTDA	ANÁPOLIS / GO	H
15.800.545/0003-11	ABBVIE FARMACEUTICA LTDA	ANÁPOLIS / GO	H
22.273.332/0001-82	ABC DISTRIBUIDORA LTDA	FLORIANÓPOLIS / SC	H
30.082.076/0001-74	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	LONDRINA / PR	H
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VARGINHA / MG	H
64.171.697/0001-46	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	SÃO PAULO / SP	H
11.241.689/0001-62	ACX MEDICAMENTOS LTDA	PINHAIS / PR	H
16.849.094/0001-08	ADAINERS MEDICAL LTDA	GOIÂNIA / GO	H
11.933.772/0001-00	ADL CONEXÃO COMERCIAL LTDA	SÃO JOÃO DE MERITI / RJ	H
20.590.555/0001-48	AGIL MEDICAMENTOS LTDA	FRANCISCO BELTRÃO / PR	H
07.967.085/0002-01	AGILFARMA MEDICAMENTOS LTDA	FLORIANÓPOLIS / SC	H
11.697.594/0003-10	AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	VIANA / ES	H
11.697.594/0002-39	AGILLE COMERCIO DEDICAMENTOS LTDA	SANTO ANDRÉ / SP	H
65.817.900/0001-71	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	LEME / SP	H
10.983.202/0001-54	AGROVETERINARIA PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	SÃO PAULO / SP	H
23.637.718/0001-99	AIRMED LTDA	SÃO PAULO / SP	H
74.684.135/0001-50	ALC ALERGIA CLINICA LABORATORIAL E COMERCIO EIRELI	SÃO PAULO / SP	H
33.523.456/0001-95	ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN LTDA	PALMEIRAS DE GOIÁS / GO	H
01.242.950/0001-95	ALF - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRANCISCO BELTRÃO / PR	H
15.361.503/0001-60	ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	BOITUVA / SP	H
17.724.193/0001-26	ALFA HOSPITALAR LTDA	MANAUS / AM	H
05.194.502/0004-67	ALFALAGOS LTDA	NOVA ODESSA / SP	H
05.194.502/0001-14	ALFALAGOS LTDA.	ALFENAS / MG	H
06.306.095/0001-52	ALIANÇA INDUSTRIA QUIMICA LTDA	APUCARANA / PR	H
07.095.969/0001-32	ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	GOIÂNIA / GO	H
43.426.626/0001-77	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS	SÃO PAULO / SP	H
38.872.725/0001-42	ALMIR LAURINDO MATOS JUNIOR	SÃO PAULO / SP	H
07.747.780/0001-87	ALNUTRI ALIMENTOS LTDA	CONTAGEM / MG	H
05.062.455/0001-55	ALPHARAD COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANTO ANDRÉ / SP	H
05.923.871/0001-09	ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA	SANTO ANDRÉ / SP	H
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	RIO DO SUL / SC	H
24.547.008/0001-30	AMD B2G COMERCIO DE BRINDES PERSONALIZADOS E SERVICOS LTDA	BRASÍLIA / DF	H
11.260.846/0001-87	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	SUMARÉ / SP	H
04.217.590/0001-60	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COLOMBO / PR	H
05.439.635/0004-56	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	ITAJAÍ / SC	H

07.037.808/0001-92	ARAGUAIA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GOIÂNIA / GO	H
36.441.181/0001-39	ARANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA	BARUERI / SP	H
09.340.228/0002-86	ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA	HIDROLÂNDIA / GO	H
09.340.228/0001-03	ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	H
01.578.276/0001-14	ASLI COMERCIAL LTDA	FLORIANÓPOLIS / SC	H
02.433.631/0001-20	ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	SERRA / ES	H
07.955.424/0001-59	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GOIÂNIA / GO	H
10.571.984/0001-14	ASTRA FARMA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	POUSO ALEGRE / MG	H
04.274.988/0001-38	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	RIBEIRÃO PRETO / SP	H
04.274.988/0002-19	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	CATALÃO / GO	H
09.192.829/0001-08	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PALMAS / TO	H
06.176.568/0001-44	AUDIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CAMBORIÚ / SC	H
04.301.884/0001-75	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	ANÁPOLIS / GO	H
07.925.705/0001-69	AUROBINDO PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ANÁPOLIS / GO	H
04.068.926/0001-70	AVANTE CARE SERVICOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	SÃO PAULO / SP	H
11.195.057/0001-00	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AVARÉ / SP	H
03.634.617/0001-57	AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AGUDOS / SP	H
14.190.019/0001-52	B & E MEDLOG HOSPITALAR LTDA	PINHAIS / PR	H
04.712.572/0001-54	BALM LABOR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	BÁLSAMO / SP	H
68.258.268/0001-61	BANDEIRANTES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SÃO CAETANO DO SUL / SP	H
49.351.786/0010-71	BAXTER HOSPITALAR LTDA	SÃO PAULO / SP	H
49.351.786/0011-52	BAXTER HOSPITALAR LTDA	CABREÚVA / SP	H
18.459.628/0001-15	BAYER S/A	SÃO PAULO / SP	H
12.918.336/0003-89	BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ARAQUARI / SC	H
14.335.544/0001-19	BELIVE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CAMPINAS / SP	H
00.360.050/0001-80	BENNAME FARMACEUTICA LTDA	SÃO PAULO / SP	H
36.979.350/0001-99	BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA	GOIÂNIA / GO	H
42.799.163/0001-26	BH FARMA COMERCIO LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
07.681.403/0001-92	BIAHMED HOSPITALAR LTDA	RECIFE / PE	H
09.593.438/0001-03	BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA	SÃO PAULO / SP	H
06.175.908/0001-12	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	CAMBÉ / PR	H
02.719.715/0001-24	BIOEASY DIAGNOSTICA LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
14.112.327/0001-60	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	COTIA / SP	H
18.269.125/0001-87	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	CONTAGEM / MG	H
49.475.833/0012-50	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	VINHEDO / SP	H
49.475.833/0016-84	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	EXTREMA / MG	H
49.475.833/0017-65	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	POUSO ALEGRE / MG	H
06.145.976/0001-39	BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA	CURITIBA / PR	H
58.430.828/0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	COTIA / SP	H

10.742.412/0004-01	BRACCO IMAGING DO BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	DUQUE DE CAXIAS / RJ	H
52.828.936/0001-09	BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	H
16.989.268/0001-38	BRASIL MEDCORP LTDA	SOROCABA / SP	H
33.391.434/0008-95	BRENNTAG QUIMICA BRASIL LTDA	JOINVILLE / SC	H
56.998.982/0031-22	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	ITAPEVI / SP	H
56.998.982/0001-07	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA S/A	ITAPEVI / SP	H
02.625.813/0001-00	BRUTHAN COMERCIAL LTDA	FLORIANÓPOLIS / SC	H
05.777.772/0001-58	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRASÍLIA / DF	H
48.791.685/0001-68	C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA	SÃO PAULO / SP	H
09.135.378/0001-77	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	GOIÂNIA / GO	H
80.246.309/0001-03	CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CURITIBA / PR	H
13.085.369/0001-96	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	H
08.546.929/0003-94	CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	VARGINHA / MG	H
22.684.331/0001-20	CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	APARECIDA DE GOIÂNIA / GO	H
44.010.437/0001-81	CAZI QUIMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	JANDIRA / SP	H
11.000.574/0001-86	CBS HOSPITALAR LTDA	ITAPEVA / MG	H
17.700.085/0001-13	CCPMED DISTRIBUIDORA EIRELE	PIRASSUNUNGA / SP	H
96.260.369/0001-02	CELSO LOPES MARTINS EIRELI	SÃO PAULO / SP	H
03.772.503/0001-73	CEMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	SÃO PAULO / SP	H
56.036.718/0001-92	CENTERLAB CENTRAL DE LABORATORIOS LTDA	SÃO PAULO / SP	H
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BARÃO DE COTEGIPE / RS	H
07.812.105/0001-94	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CD - CEARA)	FORTALEZA / CE	H
53.611.125/0001-14	CENTRO VALE SOLUCOES PARA A SAUDE LTDA	TAUBATÉ / SP	H
61.363.032/0001-46	CHIESI FARMACEUTICA LTDA	BARUERI / SP	H
01.402.400/0001-96	CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI	JUIZ DE FORA / MG	H
05.782.733/0001-49	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	ENCANTADO / RS	H
05.782.733/0003-00	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	PALHOÇA / SC	H
02.814.497/0002-98	CIMED INDUSTRIA S.A.	POUSO ALEGRE / MG	H
02.814.497/0007-00	CIMED INDUSTRIA S.A.	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA / MG	H
19.868.965/0001-29	CIRURGICA BETEL EIRELLI	CONCHAL / SP	H
57.571.085/0001-85	CIRURGICA DIME HOSP LTDA	SÃO PAULO / SP	H
65.900.508/0001-91	CIRURGICA ELDORADO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	H
23.178.900/0001-29	CIRURGICA IBIPORA EIRELI	IBIPORÃ / PR	H
79.250.676/0002-74	CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA	PINHAIAS / PR	H
01.310.222/0002-54	CIRURGICA MAFRA LTDA	CATALÃO / GO	H
01.310.222/0003-35	CIRURGICA MAFRA LTDA	LONDRINA / PR	H
08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	RECIFE / PE	H
01.140.868/0001-50	CIRURGICA OLIMPIO LTDA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	H
94.516.671/0001-53	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	SANTA CRUZ DO SUL / RS	H

94.516.671/0002-34	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SÃO JOSÉ / SC	H
55.309.074/0001-04	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	JACAREÍ / SP	H
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIAO LTDA	RIO CLARO / SP	H
07.014.318/0001-70	CISCRE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	CAMPINAS / SP	H
01.640.262/0001-83	CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
01.328.535/0001-59	CLASSMED PRODUTOS HOSP. EIRELI	ARAPONGAS / PR	H
12.420.164/0002-38	CM HOSPITALAR LTDA (LONDRINA)	LONDRINA / PR	H
12.420.164/0001-57	CM HOSPITALAR S.A.	RIBEIRÃO PRETO / SP	H
12.420.164/0003-19	CM HOSPITALAR S.A.	CATALÃO / GO	H
12.420.164/0009-04	CM HOSPITALAR S.A.	BRASÍLIA / DF	H
23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MARINGÁ / PR	H
74.400.052/0001-91	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	SÃO PAULO / SP	H
11.589.865/0001-51	COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA	PINHAIS / PR	H
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	JAGUARIÚNA / SP	H
11.616.394/0001-23	COMERCIAL MARVENCRAALLS LTDA	SÃO PAULO / SP	H
39.906.592/0001-40	COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA	AGUDOS / SP	H
10.462.800/0001-88	COMERCIAL RIO MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	SÃO GONÇALO / RJ	H
21.514.919/0001-73	COMERCIAL RIODICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	JUIZ DE FORA / MG	H
05.049.432/0001-00	COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA	BELÉM / PA	H
30.115.113/0001-01	Conato Comercio e Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli	MAUÁ / SP	H
07.031.976/0001-70	CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CURITIBA / PR	H
12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CAMBORIÚ / SC	H
78.515.210/0001-00	CONTROLLER COMERCIO E SERVICOS LTDA	PALHOÇA / SC	H
36.325.157/0001-34	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VILA VELHA / ES	H
36.325.157/0002-15	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
32.734.295/0001-16	CRISFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	ARACAJU / SE	H
04.192.876/0001-38	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	SANTOS / SP	H
92.132.786/0001-19	CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PORTO ALEGRE / RS	H
05.003.408/0001-30	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	ANANINDEUA / PA	H
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ITAPIRA / SP	H
44.734.671/0022-86	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ITAPIRA / SP	D
62.969.589/0005-11	CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	ITAPEVI / SP	H
32.075.199/0001-03	CUBOMED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	SÃO CAETANO DO SUL / SP	H
41.550.166/0001-69	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ARAPONGAS / PR	H
06.224.439/0001-84	D Z 7 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	SÃO PAULO / SP	H
08.076.127/0006-00	D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	APARECIDA DE GOIÂNIA / GO	H
08.076.127/0001-04	D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Natal. / RN	H
08.076.127/0009-53	D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	FORTALEZA / CE	H

08.076.127/0008-72	D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	APARECIDA DE GOIÂNIA / GO	H
11.763.017/0001-17	DACON FARMACOS DO BRASIL LTDA	CAMAQUÃ / RS	H
08.446.915/0001-37	DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MIRASSOL / SP	H
61.613.881/0001-00	DAKFILM COMERCIAL LTDA	SÃO PAULO / SP	H
59.695.177/0001-00	DALU COMERCIO	FLORIANÓPOLIS / SC	H
28.004.857/0001-07	DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	SANTOS / SP	H
15.329.061/0001-74	DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP	H
24.659.141/0001-89	DANIELLE VIEIRA SILVA RODRIGUES	SANTO ANDRÉ / SP	H
56.250.533/0001-86	DAVOL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	SÃO PAULO / SP	H
08.396.572/0001-43	DBR COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
20.235.404/0001-71	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
00.280.854/0001-79	DEENEA DISTRIBUIDORA LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
27.608.037/0001-53	DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES EIRELI	COTIA / SP	H
00.831.039/0001-50	DEL PAMA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	SANTO ANDRÉ / SP	H
03.910.050/0001-02	DELTA LOGISTICA INTEGRADA LTDA	SANTO ANDRÉ / SP	H
08.835.955/0001-70	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GOIÂNIA / GO	H
16.996.080/0001-17	DELTAMED H COMERCIO E SERVICOS LTDA	COTIA / SP	H
05.375.249/0001-03	DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	RIBEIRÃO PRETO / SP	H
31.401.798/0001-07	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	BELO HORIZONTE / MG	H
02.477.571/0001-47	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	CURITIBA / PR	H
05.593.405/0001-02	DENTAL MÉDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PORTO VELHO / RO	H
21.504.525/0001-34	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	PINHAIS / PR	H
58.362.674/0001-16	DENTAL SOLIDENT LTDA	SÃO PAULO / SP	H
02.375.705/0001-19	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	PONTA GROSSA / PR	H
10.600.372/0001-02	DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	FOZ DO IGUAÇU / PR	H
91.083.212/0001-35	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	PORTO ALEGRE / RS	H
60.447.323/0001-50	DENTOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SÃO CARLOS / SP	H
41.511.821/0001-70	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRANCISCO BELTRÃO / PR	H
06.555.701/0001-73	DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA	BRASÍLIA / DF	H
28.675.331/0001-40	DIABETICOS LTDA	RIBEIRÃO PRETO / SP	H
12.833.716/0001-59	DIDATICA COMERCIAL LTDA	SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
19.961.036/0001-60	DIFARMIG LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
02.520.829/0003-02	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CHAPECÓ / SC	H
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	BARÃO DE COTEGIPE / RS	H
02.520.829/0004-93	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	GUARULHOS / SP	H
76.472.349/0001-98	DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA	CURITIBA / PR	H
56.081.482/0001-06	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	RIBEIRÃO PRETO / SP	H
76.386.283/0001-13	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	PATO BRANCO / PR	H
37.240.401/0001-29	DISPPACK PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	SÃO PAULO / SP	H

73.773.129/0001-06	DISTR. DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA	CURITIBA / PR	H
44.223.526/0001-06	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	IPORÃ DO OESTE / SC	H
07.640.617/0001-10	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA	APARECIDA DE GOIÂNIA / GO	H
67.935.221/0001-22	DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN	SUMARÉ / SP	H
01.972.316/0001-08	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LONDRINA EIRELI	LONDRINA / PR	H
07.127.606/0001-31	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS LTDA	CAMPO MOURÃO / PR	H
01.417.694/0001-20	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CARATINGA / MG	H
07.401.452/0001-24	DISTROMED MEDICAMENTOS E PROD HOSP. EIRELI	NOVA IGUAÇU / RJ	H
10.729.586/0001-83	DJP FARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	SÃO PAULO / SP	H
31.556.536/0001-11	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BRASÍLIA / DF	H
09.390.408/0001-91	DMAX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	RECIFE / PE	H
12.873.031/0001-36	DMED DISTRIBUIDORA DEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	CASCADEL / PR	H
03.546.054/0001-45	DMED FARMACEUTICA LTDA	SÃO JOÃO DE MERITI / RJ	H
30.322.475/0001-65	DOCTORMED COMERCIAL LTDA	BARUERI / SP	H
48.062.033/0001-92	DOGO LASERI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	SANTO ANDRÉ / SP	H
08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	PAULISTA / PE	H
49.253.123/0001-23	DROGARIA CALUX LTDA	SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
03.722.020/0001-64	DROGARIA CORRA LTDA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP	H
02.862.732/0001-16	DROGARIA E PERFUMARIA ESTACAO DE MAUA LTDA	MAUÁ / SP	H
71.772.511/0002-50	DROGARIA ECONOMED LTDA	SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
43.575.877/0001-13	DROGARIA NOVA ESPERANCA LTDA	SÃO PAULO / SP	H
11.670.466/0001-10	DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO LTDA	MAUÁ / SP	H
31.538.876/0001-10	DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS EIRELI	RIO GRANDE DA SERRA / SP	H
21.581.058/0001-46	DROGARIA REMEDIO FACIL LTDA	SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
68.134.477/0001-01	DRUG MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	SÃO PAULO / SP	H
09.245.539/0001-85	DSL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SALVADOR / BA	H
82.387.226/0001-51	DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	CAMBÉ / PR	H
12.164.483/0001-49	DUPAC COMERCIAL LTDA	SÃO PAULO / SP	H
04.027.894/0001-64	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	SANTOS / SP	H
04.027.894/0003-26	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CATALÃO / GO	H
04.027.894/0007-50	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	SUMARÉ / SP	H
08.734.023/0001-31	E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA	MOGI-MIRIM / SP	H
57.912.214/0001-51	ECHAPORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SÃO PAULO / SP	H
14.633.154/0002-06	ECO DIAGNÓSTICA LTDA	CORINTO / MG	H
09.073.397/0001-16	ECOGLOBAL COMÉRCIO ODONTO-HOSPITALAR LTDA	PRAIA GRANDE / SP	H
29.992.682/0001-48	ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
09.053.134/0001-45	ELFA MEDICAMENTOS S.A	BRASÍLIA / DF	H
09.053.134/0002-26	ELFA MEDICAMENTOS S.A	JOÃO PESSOA / PB	H
35.425.172/0001-91	ELFA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	JOÃO PESSOA / PB	H

43.940.618/0001-44	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	SÃO PAULO / SP	H
61.072.302/0001-60	ELITE COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SANTO ANDRÉ / SP	H
12.432.995/0001-49	ELLIPSIS PHARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GUARULHOS / SP	H
16.865.939/0001-59	EMF LOGISTICA ETRANSPORTES LTDA	APARECIDA DE GOIÂNIA / GO	H
71.505.564/0001-24	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
04.008.658/0001-09	EMPORIO MEDICO COM. PROD. CIRUR.HOSP. LTDA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	H
57.507.378/0003-65	EMS S/A	HORTOLÂNDIA / SP	H
03.010.937/0001-36	EPPENDORF DO BRASIL LTDA	SÃO PAULO / SP	H
07.642.426/0001-98	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	GOIÂNIA / GO	H
78.636.149/0001-59	EQUIPE - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS COMERCIO E REPRES	LONDRINA / PR	H
41.340.103/0001-88	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ERECHIM / RS	H
26.527.362/0001-29	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA	BARUERI / SP	H
04.619.893/0003-70	ESPECIALISTA PRODUTOS P/ LABORATÓRIO LTDA.- FILIAL	BRASÍLIA / DF	H
00.085.822/0001-12	ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
28.911.309/0001-52	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GUARAPARI / ES	H
54.858.014/0005-01	ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	SÃO PAULO / SP	H
35.311.953/0001-55	ESTOMACENTER MEDICAL CARE LTDA	SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
04.162.170/0001-23	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	ARAÇATUBA / SP	H
21.458.610/0001-03	ESTRELA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	CURITIBA / PR	H
44.639.493/0001-80	EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	ANÁPOLIS / GO	H
12.323.166/0001-28	EVMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	TAUBATÉ / SP	H
17.173.562/0001-30	EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	PERUÍBE / SP	H
09.137.934/0001-44	EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	BELÉM / PA	H
06.234.797/0002-59	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	SÃO PAULO / SP	H
06.234.797/0001-78	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BRASÍLIA / DF	H
05.598.984/0001-78	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FORTALEZA / CE	H
06.234.797/0012-20	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GOIÂNIA / GO	H
06.035.038/0001-86	EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ARARANGUÁ / SC	H
04.949.905/0001-63	F CARDOSO & CIA LTDA	BELÉM / PA	H
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PATO BRANCO / PR	H
06.142.774/0001-33	FARMA & PLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CATALÃO / GO	H
24.826.631/0001-22	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP	H
14.310.834/0001-08	FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ITUMBIARA / GO	H
09.058.502/0002-29	FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	SERRA / ES	H
06.628.333/0001-46	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	BARBALHA / CE	H
66.095.597/0001-03	FARMACIA BIOPHARMA LTDA	SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
38.510.020/0001-85	FARMACIA BS LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
83.862.243/0001-66	FARMACIA CORUPA LTDA	CORUPÁ / SC	H
04.522.343/0001-77	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
11.194.250/0001-26	FARMACIA DEDICARE LTDA	JARAGUÁ DO SUL / SC	H

44.175.594/0001-47	FARMACIA E DROGARIA ESTACAO LTDA	RIBEIRÃO PIRES / SP	H
58.028.838/0001-73	FARMACIA NOVA GERTY LTDA	SÃO CAETANO DO SUL / SP	H
85.385.995/0001-09	FARMACIA PANORAMA LTDA	CORUPÁ / SC	H
04.159.816/0001-13	FARMACONN LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
01.676.375/0001-39	FARMAETE SJCAMPOS EIRELLI	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP	H
92.037.480/0001-83	FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANTA ROSA / RS	H
00.749.145/0001-90	FDA ALLERGENIC FARMACEUTICA LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
12.433.513/0001-75	FERMABE SOLUCOES LTDA	BRODOSQUI / SP	H
02.371.715/0001-86	FERRAZ, CASTANHEIRA & VITAL LTDA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	H
47.110.418/0001-15	FFPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APARECIDA DE GOIÂNIA / GO	H
08.041.822/0001-22	FG FARMA GOIAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	APARECIDA DE GOIÂNIA / GO	H
08.041.822/0002-03	FG FARMA GOIAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BRASÍLIA / DF	H
40.724.582/0001-73	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MARINGÁ / PR	H
30.535.468/0001-41	FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COTIA / SP	H
07.316.691/0001-86	FORMULAS MAGISTRAIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
65.590.237/0001-15	FORNECEDOR 02042022	CAPIXABA / AC	H
08.474.646/0001-12	FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELLI	COLOMBO / PR	H
14.271.474/0001-82	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOTUCATU / SP	H
49.601.107/0001-84	FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA	ANADIA / AL	H
49.324.221/0001-04	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	BARUERI / SP	H
49.324.221/0016-90	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	ITAPEVI / SP	H
49.324.221/0020-77	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	ANÁPOLIS / GO	H
93.305.910/0001-63	FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA	PORTO ALEGRE / RS	H
46.388.662/0001-81	FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	BRASÍLIA / DF	H
19.517.578/0001-48	FUNARE MACHADO PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA	SÃO CAETANO DO SUL / SP	H
08.231.734/0001-93	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	TATUÍ / SP	H
17.700.763/0001-48	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	DUQUE DE CAXIAS / RJ	H
23.420.875/0001-48	G.M.VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES	UCHOA / SP	H
10.991.683/0001-40	GALENICA COM DE MATERAIL HOSPITALAR E SERVICOS	BELÉM / PA	H
52.427.549/0001-60	GAMBRO DO BRASIL LTDA	SÃO PAULO / SP	H
10.824.547/0001-65	GC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	SANTO ANDRÉ / SP	H
00.029.372/0007-36	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ITAPEVI / SP	H
42.198.801/0001-53	GEMELI MEDICAL LTDA	SOROCABA / SP	H
41.319.803/0001-90	GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ITATIBA / SP	H
05.059.766/0001-65	GENERICOS E SIMILARES UNIAO LTDA	CONTAGEM / MG	H
82.873.068/0001-40	GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	TUBARÃO / SC	H
03.485.572/0001-04	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	ANÁPOLIS / GO	H
10.596.721/0001-60	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BELA VISTA DO PARAÍSO / PR	H
04.491.780/0001-70	GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
55.126.981/0001-00	GFE DO BRASIL LIMITADA	CAMPINAS / SP	H
33.247.743/0001-10	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H

33.247.743/0035-69	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
33.247.743/0044-50	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	DUQUE DE CAXIAS / RJ	H
44.363.661/0005-80	GLENMARK FARMACEUTICA LTDA	VINHEDO / SP	H
08.789.884/0001-17	GLOBAL HOSP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	VITÓRIA / ES	H
12.047.164/0001-53	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA	CONTAGEM / MG	H
12.047.164/0003-15	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	SERRA / ES	H
22.763.061/0001-43	GLOBAL MAT DISTRIBUIDORA LTDA	ELIAS FAUSTO / SP	H
01.468.098/0001-79	GOIÂNIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GOIÂNIA / GO	H
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BARÃO DE COTEGIPE / RS	H
64.089.121/0001-34	GRA MED SUTURAS COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
28.547.190/0001-80	GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	H
02.513.899/0001-71	GRIFOLS BRASIL LTDA	CAMPO LARGO / PR	H
26.551.165/0001-45	GUSTAVO NICOLINO	OLÍMPIA / SP	H
31.531.888/0001-12	GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COLOMBO / PR	H
01.571.702/0001-98	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	GOIÂNIA / GO	H
02.905.769/0001-84	HEALTHENICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SÃO PAULO / SP	H
32.680.580/0001-00	HEALTHS GARDENS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	SÃO CAETANO DO SUL / SP	H
04.506.487/0001-30	HELIANTO FARMACEUTICA LTDA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	H
02.460.736/0001-78	HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
41.500.407/0001-65	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	APARECIDA DE GOIÂNIA / GO	H
02.578.778/0001-08	HERMOM HOSPITALAR LTDA	GOIÂNIA / GO	H
19.570.720/0003-82	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
32.141.698/0001-51	HIPOMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	SÃO CAETANO DO SUL / SP	H
36.278.717/0001-47	HM MEDICAMENTOS LTDA.	RIO DE JANEIRO / RJ	H
72.677.933/0001-29	HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	HORTOLÂNDIA / SP	H
15.736.240/0001-26	HO HOSPITALAR LTDA	ITANHAÉM / SP	H
06.081.203/0001-36	HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRASÍLIA / DF	H
23.866.426/0001-28	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PORTO ALEGRE / RS	H
26.921.908/0006-36	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BELÉM / PA	H
26.921.908/0001-21	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	GOIÂNIA / GO	H
26.921.908/0002-02	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	BRASÍLIA / DF	H
02.786.436/0001-83	HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	BAURU / SP	H
03.784.619/0001-22	HYPERFARMA DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	SÃO CAETANO DO SUL / SP	H
02.932.074/0032-98	HYPERMARCAS S/A	ANÁPOLIS / GO	H
17.174.657/0008-44	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	GOVERNADOR VALADARES / MG	H
17.174.657/0001-78	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	SÃO PAULO / SP	H
33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	DUQUE DE CAXIAS / RJ	H
23.349.869/0001-41	IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA	SÃO CAETANO DO SUL / SP	H
00.376.959/0001-26	IFAL INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CAMAQUÃ / RS	H

63.872.493/0001-70	IFS NASCIMENTOS & CIA LTDA	BELÉM / PA	H
59.269.654/0001-68	IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA	BARUERI / SP	H
59.269.654/0004-00	IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA	ITAJAÍ / SC	H
00.083.641/0001-57	IMEX CENTER FARMA LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
12.255.403/0001-60	IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA	SÃO JOSÉ / SC	H
46.242.310/0001-13	IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	COTIA / SP	H
43.269.791/0001-62	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ERECHIM / RS	H
51.733.194/0001-75	IMPORTADORA LIBERMED CIRÚRGICA LTDA	SÃO PAULO / SP	H
07.788.510/0001-14	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RIBEIRÃO PRETO / SP	H
16.648.619/0001-47	INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CURITIBA / PR	H
24.614.797/0001-85	INDMED HOSPITALAR LTDA	SOROCABA / SP	H
04.040.383/0001-82	INDUSTRIAS H.A. BARONE LTDA	CAMPINAS / SP	H
00.933.470/0001-08	INFORLEST COMERCIO E INFORMATICA LTDA	SÃO PAULO / SP	H
12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	ERECHIM / RS	H
12.889.035/0002-93	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	POUSO ALEGRE / MG	H
43.607.262/0001-21	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	TOLEDO / PR	H
28.933.805/0001-07	INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA.	TAQUARITINGA / SP	L
59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL EIRELI	SÃO PAULO / SP	H
43.295.831/0001-40	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	SÃO PAULO / SP	H
61.595.732/0004-09	INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA	SÃO PAULO / SP	H
02.281.006/0001-00	ISOFARMA INDUSTRIAL E FARMACEUTICA LTDA	EUSÉBIO / CE	H
12.945.933/0001-30	J. CARLOS THOMAZ	CAMPINAS / SP	H
10.860.220/0001-49	JATOBA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
01.662.176/0001-71	JC PHARMA & HEALTH COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	SÃO PAULO / SP	H
11.101.919/0001-98	JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	H
85.081.446/0001-40	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR	H
14.779.687/0001-10	JOSE CARLOS DE SOUZA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP	H
21.940.274/0001-30	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO	LEME / SP	H
45.382.490/0001-76	JOSIELE MARQUES DE FREITAS 09643989666	BELO HORIZONTE / MG	H
55.972.087/0001-50	JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	RIBEIRÃO PRETO / SP	H
72.150.550/0001-06	JULIANO DE COSTA LTDA	FRANCISCO BELTRÃO / PR	H
05.793.185/0001-52	JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	JUNDIAÍ / SP	H
21.257.684/0001-81	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	BEBEDOURO / SP	H
59.231.530/0005-17	KOLPLAST C I S/A	ITUPEVA / SP	H
71.256.283/0001-85	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	NOVA LIMA / MG	H
11.145.401/0001-56	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	SANTA MARIA / RS	H
07.654.936/0001-85	L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	AVARÉ / SP	H
05.852.138/0001-32	L F WOLF ARIAS HOSPITALARES LTDA	TABOÃO DA SERRA / SP	H
22.687.351/0001-55	L.F. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SÃO PAULO / SP	H
56.217.060/0001-15	LABCENTER - MATS. P/LAB. E HOSP. LTDA	CAMPINAS / SP	H

01.005.728/0007-64	LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA	BARUERI / SP	H
61.282.661/0001-41	LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA	TABOÃO DA SERRA / SP	H
21.561.931/0001-39	LABORATORIO SANOBIOI LTDA	SÃO PAULO / SP	H
21.561.931/0003-09	LABORATORIO SANOBIOI LTDA	POUSO ALEGRE / MG	H
17.159.229/0001-76	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	ANÁPOLIS / GO	H
31.673.254/0001-02	LABORATORIOS B BRAUN SA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
31.673.254/0010-95	LABORATORIOS B BRAUN SA	SÃO GONÇALO / RJ	H
61.150.447/0001-31	LABORATORIOS BALDACCI S/A	SÃO PAULO / SP	H
11.510.060/0001-70	LEALPAR PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	LONDRINA / PR	H
13.458.946/0001-48	LEVEL FARMACEUTICA LTDA	PINHAIAS / PR	H
04.071.245/0001-60	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PORTO ALEGRE / RS	H
02.183.139/0001-43	LINE SUTURE LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
57.532.343/0001-14	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP	H
37.571.181/0001-16	LUCIANA ALVES PEROBELLI 31800125879	SÃO PAULO / SP	H
09.000.348/0001-53	LUIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SÃO PAULO / SP	H
49.228.695/0001-52	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FRANCA / SP	H
44.722.792/0001-83	LUVI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E EPI LTDA	SÃO PAULO / SP	H
19.423.875/0001-24	M D G COMERCIAL LTDA.	PATO BRANCO / PR	H
05.109.384/0001-07	M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	BELÉM / PA	H
01.520.390/0001-93	MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
08.432.330/0001-68	MAIS MEDICAMENTOS LTDA	LAGOA DA PRATA / MG	H
09.011.034/0001-56	MAKTUB COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
11.906.456/0001-31	MANUFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SÃO PAULO / SP	H
17.756.574/0001-97	MANZATOS FARMA EIRELI	MIRASSOL / SP	H
00.268.244/0001-50	MARCIA DE FATIMA BRAGANTE ORTOPEdia	OSASCO / SP	H
727.402.640-20	MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	GETÚLIO VARGAS / RS	H
03.713.939/0001-91	MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	POÁ / SP	H
263.574.468-82	MARIA LUCIA BOLLIS DA SILVA BOVICE	PIRACICABA / SP	H
04.656.253/0001-79	MARIOL INDUSTRIAL LTDA	ADAMANTINA / SP	H
20.281.229/0001-59	MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA	SÃO PAULO / SP	H
12.001.881/0001-44	MARTA PETECK BORSATO	LONDRINA / PR	H
02.614.637/0001-01	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GOIÂNIA / GO	H
00.647.935/0001-64	MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	SÃO PAULO / SP	H
94.894.169/0001-86	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTA MARIA / RS	H
11.141.123/0001-69	MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	LONDRINA / PR	H
28.857.335/0001-40	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	LONDRINA / PR	H
09.621.100/0001-00	MC HOSPITALAT LTDA	ARARAQUARA / SP	H
94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	SANTA CRUZ DO SUL / RS	H
05.794.030/0001-30	MECFARMA DISTRIBUIDORA LTDA	SALVADOR / BA	H
00.874.929/0001-40	MED CENTER COMERCIAL LTDA	POUSO ALEGRE / MG	H

37.396.017/0006-24	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRASÍLIA / DF	H
67.630.541/0001-74	MEDCORP HOSPITALAR LTDA	SÃO PAULO / SP	H
07.520.297/0001-65	MEDIBASE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	PORTO ALEGRE / RS	H
20.637.873/0001-17	MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	TURVO / SC	H
10.463.731/0001-27	MEDIC-PET FARMACIA VETERINARIA LTDA	CAIEIRAS / SP	H
18.670.574/0001-32	MEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	FEIRA DE SANTANA / BA	H
25.067.657/0001-05	MEDICAL CHIZZOLINI LTDA	CAJAMAR / SP	H
05.343.026/0001-56	MEDICAL FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	NOVA IGUAÇU / RJ	H
01.906.952/0001-31	MEDICAL LINE COMERCIO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
09.268.808/0001-29	MEDICAL WEST COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES	RIO DE JANEIRO / RJ	H
10.267.695/0001-26	MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE EIRELI	MAUÁ / SP	H
59.682.625/0001-23	MEDICAM- MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA	CAMPINAS / SP	H
08.618.022/0001-21	MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA	GOIÂNIA / GO	H
31.378.288/0001-66	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA	RIBEIRÃO PRETO / SP	H
31.378.288/0004-09	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA	PIRAÍ / RJ	H
22.635.177/0001-05	MEDICOM LTDA	CONTAGEM / MG	H
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	VERA CRUZ / RS	H
03.596.923/0001-46	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS DICOS LTDA	INDAIATUBA / SP	H
03.434.334/0001-61	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	OSASCO / SP	H
96.827.563/0001-27	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	SALVADOR / BA	H
50.929.710/0001-79	MEDLEY S/A INDUSTRIA FARMACEUTICA	CAMPINAS / SP	H
27.201.054/0002-52	MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SÃO CAETANO DO SUL / SP	H
27.201.054/0001-71	MEDMAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ITUMBIARA / GO	H
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ERECHIM / RS	H
42.930.201/0001-38	MEDMIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, FARMACEUTICO E DE LABORATORIO LTDA	ITAJAÍ / SC	H
10.807.173/0001-70	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	PORTO ALEGRE / RS	H
31.662.268/0001-12	MEDPRIME MEDICAMENTOS LTDA	IPIGUÁ / SP	H
30.754.325/0001-20	MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SOROCABA / SP	H
11.735.488/0001-11	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	VARGINHA / MG	H
19.129.613/0001-51	MENDES E MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA	VARGEM GRANDE PAULISTA / SP	H
17.812.882/0001-92	MENEGAZZO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	CASCADEL / PR	H
33.069.212/0012-37	MERCK S/A	RIO DE JANEIRO / RJ	H
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	COLOMBO / PR	H
13.200.579/0001-88	MERIT MEDICAL COMERCIALIZACAO, DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JOINVILLE / SC	H
05.341.697/0001-88	MG FARMA MERCANTIL LTDA	SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
47.893.919/0001-15	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRANCISCO BELTRÃO / PR	H
07.070.062/0001-19	MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	H
62.521.380/0001-67	MILANI COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA	SÃO PAULO / SP	H

09.058.456/0001-87	MINDRAY DO BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	SÃO PAULO / SP	H
10.584.419/0001-91	MIRIAN CARNEIRO DA CRUZ	BOM JESUS DA LAPA / BA	H
30.526.342/0001-00	MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SOROCABA / SP	H
04.909.848/0001-99	ML COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SÃO PAULO / SP	H
04.909.848/0002-70	ML COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	DIADEMA / SP	H
21.484.336/0001-47	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MARINGÁ / PR	H
37.174.625/0002-60	MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
31.913.075/0001-97	MOLIMED HOSPITALAR - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	IPIGUÁ / SP	H
020.620.609-71	MONIA LUMERTZ FRANCISCO	FLORIANÓPOLIS / SC	H
38.073.815/0001-73	MONTREAL HOSPITALAR LTDA	BERTIOGA / SP	H
41.007.715/0001-53	MORAES E COUTO SILVA LTDA	SÃO PAULO / SP	H
04.619.355/0001-14	MOS EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	RIBEIRÃO PRETO / SP	H
61.051.942/0001-93	MOSAICO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	SÃO PAULO / SP	H
24.576.528/0001-71	MPS COMERCIO DE EPI E MRO EIRELI	SÃO PAULO / SP	H
41.687.100/0001-15	MR LICITACAO LTDA	CAJAMAR / SP	H
15.224.444/0001-88	MS HOSPITALAR LTDA	APARECIDA DE GOIÂNIA / GO	H
19.040.607/0001-23	MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA	DIADEMA / SP	H
21.681.325/0001-57	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	VESPASIANO / MG	H
92.265.552/0001-40	MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SÃO JERÔNIMO / RS	H
07.768.887/0001-01	MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	H
14.459.413/0001-43	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	GOIÂNIA / GO	H
52.202.744/0003-54	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	H
02.771.547/0001-16	NATAN COMERCIO LTDA	MARITUBA / PA	H
02.456.955/0001-83	NATULAB LABORATORIO S/A	SANTO ANTÔNIO DE JESUS / BA	H
11.034.934/0001-60	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TOLEDO / PR	H
92.146.505/0001-87	NEO STOCK BRASIL PROD PARA SAÚDE LTDA	PORTO ALEGRE / RS	H
21.487.927/0001-78	NEUPHARMA DISTRIBUICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SÃO PAULO / SP	H
07.803.384/0002-00	NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FORTALEZA / CE	H
07.803.384/0001-20	NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RECIFE / PE	H
09.016.612/0001-47	NOVA HOSPITALAR COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SÃO CARLOS / SP	H
06.629.745/0001-09	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	ANÁPOLIS / GO	H
82.277.955/0001-55	NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	ARAUCÁRIA / PR	H
82.277.955/0007-40	NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR	H
34.729.047/0001-02	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	VILA VELHA / ES	H
06.172.467/0001-03	NUCLEO DE ESPECIALIDADES APLICADAS EM SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	SÃO PAULO / SP	H
75.014.167/0001-00	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CURITIBA / PR	H
75.014.167/0002-91	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	BRASÍLIA / DF	H
01.925.587/0001-02	NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
22.218.845/0001-90	NUTRIMINAS COMERCIO DE MEDICAMENTO E NUTRICOES LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H

08.217.225/0001-06	NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGISTICA LTDA	CURITIBA / PR	H
05.035.299/0001-33	O. SILVERIO DE LIMA INSTRUMENTOS MEDICO CIRURGICO	COLOMBO / PR	H
46.388.826/0001-70	OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA	PRAIA GRANDE / SP	H
74.215.013/0001-14	OFT VISION INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SÃO PAULO / SP	H
36.441.185/0001-17	OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA	BARUERI / SP	H
11.311.773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI	ITABUNA / BA	H
07.788.770/0001-90	OLIVEIRA COMERCIO DE ACESSORIOS CIRURGICOSDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI	MIRASSOL / SP	H
08.041.748/0001-44	ONCO IMPORT ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	ITAJAÍ / SC	H
04.307.650/0015-30	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	OSASCO / SP	H
04.307.650/0001-35	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	SÃO PAULO / SP	H
04.307.650/0012-98	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	SERRA / ES	H
04.307.650/0003-05	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	CACHOEIRINHA / RS	H
04.307.650/0022-60	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	RECIFE / PE	H
04.307.650/0025-02	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	BRASÍLIA / DF	H
01.529.206/0001-76	ONCOFARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	SÃO PAULO / SP	H
07.909.536/0001-73	ONCOLINE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CURITIBA / PR	H
10.542.511/0001-99	ONCOTECH HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ITUMBIARA / GO	H
10.586.940/0001-68	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	VITÓRIA / ES	H
05.795.285/0001-18	OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA	PORTO ALEGRE / RS	H
61.129.409/0001-05	OPHTHALMOS S/A	SÃO PAULO / SP	H
06.027.816/0001-95	OREGON FARMACEUTICA LTDA	DUQUE DE CAXIAS / RJ	H
17.631.154/0001-84	ORION FARMACEUTICA LTDA	PINHAIS / PR	H
10.661.851/0001-39	ORIZZON COMERCIAL LTDA	SÃO PAULO / SP	H
41.227.287/0001-74	ORTHOFAÇOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA	CURITIBA / PR	H
08.211.767/0001-71	P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	SÃO PAULO / SP	H
00.504.095/0001-80	PAPA LIX PLASTICOS E DESCARTAVEIS LTDA	SÃO PAULO / SP	H
28.123.417/0001-60	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SOROCABA / SP	H
01.705.075/0001-30	PARUMED LTDA	PONTA GROSSA / PR	H
61.692.422/0001-60	PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI	OLÍMPIA / SP	H
39.151.912/0001-08	PAVA HOSPITALAR LTDA	PINHAIS / PR	H
00.324.920/0001-65	PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SOROCABA / SP	H
02.501.297/0001-02	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
01.248.138/0001-77	PHARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	GOIÂNIA / GO	H
10.323.886/0001-68	PHARMANUTRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	CONTAGEM / MG	H
10.461.807/0001-85	PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
51.580.579/0001-40	PHYTON FORMULAS MAGISTRAIS E OFICINAIS LTDA	SÃO PAULO / SP	H
41.932.099/0001-47	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ÁGUAS MORNAS / SC	H
12.340.717/0001-61	POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTDA	FORTALEZA / CE	H

13.196.462/0001-78	POLI MEDICAL COMERCIO DE MAT. HOSPITALARES LTDA	SÃO PAULO / SP	H
43.894.609/0001-64	POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	BARUERI / SP	H
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PONTA GROSSA / PR	H
26.570.361/0001-67	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	JUSSARA / GO	H
05.005.873/0001-00	PORTAL LTDA	SÃO PAULO / SP	H
73.856.593/0001-66	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	TOLEDO / PR	H
30.461.442/0001-04	PRECISION COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	CRAVINHOS / SP	H
37.472.528/0001-73	PRECISION HEALTH PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA	SÃO CAETANO DO SUL / SP	H
10.749.915/0001-58	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ERECHIM / RS	H
35.848.045/0001-03	PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GUARULHOS / SP	H
04.559.759/0001-60	PRINCIPAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PINHAIS / PR	H
11.619.992/0001-56	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	SÃO PAULO / SP	H
19.805.789/0001-86	PRO HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	COTIA / SP	H
05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	RIO VERDE / GO	H
21.297.758/0001-03	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	BRASILIA (CEILANDIA) / DF	H
14.722.938/0001-20	PROCIFAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E FARMACEUTICOS LTDA	SALVADOR / BA	H
15.527.709/0001-17	PRODIC COMERCIO DE PRODD HOSPITALARES LTDA	CURITIBA / PR	H
33.009.945/0002-04	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS SA	ANÁPOLIS / GO	H
81.887.838/0007-36	PROFARMA SPECIALTY S.A	SERRA / ES	H
81.887.838/0001-40	PROFARMA SPECIALTY S.A.	CURITIBA / PR	H
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.	CURITIBA / PR	H
04.355.394/0001-51	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CURITIBA / PR	H
14.857.410/0001-68	PROMEDI DISTRIBUIDORA EIRELI	SÃO SEBASTIÃO / SP	H
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CURITIBA / PR	H
12.426.369/0001-40	PROSCIENCE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COTIA / SP	H
20.202.872/0001-40	PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	GOIÂNIA / GO	H
05.746.016/0001-61	QUALITY MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIRIGUI / SP	H
07.118.264/0001-93	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SÃO PAULO / SP	H
24.107.733/0001-98	QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	BERNARDINO DE CAMPOS / SP	H
29.349.061/0001-40	QUIRON PHARMA LTDA	SÃO PAULO / SP	H
83.929.976/0001-70	R C ZAGALLO MARQUES	BELÉM / PA	H
25.101.524/0001-08	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PRAIA GRANDE / SP	H
06.968.107/0001-04	R.A.P.APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BOTUCATU / SP	H
10.372.062/0001-88	R.F. GORY COMERCIAL LTDA	SÃO PAULO / SP	H
04.851.958/0001-47	R.P. 4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	H
12.894.840/0002-05	R.P. FARMA HOSPITALAR LTDA	CATALÃO / GO	H
73.663.650/0001-90	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	SÃO GONÇALO / RJ	H
06.696.359/0001-21	RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	GOIÂNIA / GO	H
14.566.826/0001-27	RECOMMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE E HIGIENIZACAO EIRELI	SÃO CAETANO DO SUL / SP	H

17.151.151/0001-43	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	SUMARÉ / SP	H
55.180.491/0001-91	REINALDO JOSE CANOVA	RIO CLARO / SP	H
04.575.811/0001-71	RENATO MARANA	IRACEMÁPOLIS / SP	H
03.948.933/0001-01	REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	BARUERI / SP	H
50.367.482/0001-90	RF MEDICAMENTOS LTDA	SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	L
07.524.484/0001-17	RHAMIS DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
04.299.175/0001-00	RIMACRI COMERCIAL LTDA	TABOÃO DA SERRA / SP	H
15.145.035/0001-96	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	SALVADOR / BA	H
55.643.555/0001-43	RIOQUIMICA S.A.	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	H
15.081.539/0001-90	RL SUPRIMENTOS E INSUMOS PARA LABORATORIOS LTDA	SÃO PAULO / SP	H
23.552.212/0002-68	ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA	ITAJAÍ / SC	H
00.868.882/0001-01	RODRIGO TOLOSA RICO	JACAREÍ / SP	H
03.302.477/0001-10	ROSSANE SERAFIM MATOS	CURITIBA / PR	H
03.237.334/0001-71	RP GENERIC COMERCIAL LTDA	SOROCABA / SP	H
33.202.407/0001-50	RR MEDICAL LTDA	SOROCABA / SP	H
17.254.337/0001-28	S A PISONI COMERCIAL EIRELI	JUNDIAÍ / SP	H
12.488.131/0001-49	S&T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E INFORMATICA LTDA	ARAÇOIABA DA SERRA / SP	H
30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	CAMBORIÚ / SC	H
09.660.958/0001-83	S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	JUIZ DE FORA / MG	H
06.907.776/0001-76	SAGRES PRODUTOS FARMACEUTICOS LIMITADA	GOIÂNIA / GO	H
10.290.557/0001-68	SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	SÃO PAULO / SP	H
54.361.381/0001-63	SAMAPI DISTR. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA	PIRACICABA / SP	H
24.952.221/0001-28	SANI MEDICAMENTOS EIRELI	LAJEADO / RS	H
02.685.377/0008-23	SANOFI-AVENTIS COMERCIAL E LOGISTICA LTDA	SUZANO / SP	H
06.238.171/0001-30	SANTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BRASILIA (NUCLEO BANDEIRANTE) / DF	H
37.565.563/0001-37	SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP	H
61.068.755/0001-12	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	SÃO PAULO / SP	H
61.068.755/0006-27	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
30.226.102/0001-90	SAO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP	H
21.163.633/0001-90	SB MULTICOM COMERCIO EIRELI	ATIBAIA / SP	H
42.088.379/0001-83	SBC TIRADENTES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
35.547.073/0001-82	SellMax Comércio e Distribuidora de Papelaria - Eireli	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	H
10.269.296/0001-02	SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI	VILA VELHA / ES	H
35.253.171/0001-07	SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI	VILA VELHA / ES	H
29.290.243/0001-93	SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA	JUNDIAÍ / SP	H
44.463.156/0001-84	SERVIMED COMERCIAL LTDA	BAURU / SP	H
61.485.900/0005-94	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	CAMPINAS / SP	H
00.203.590/0001-50	SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CACHOEIRINHA / RS	H
01.449.930/0003-51	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.	JOINVILLE / SC	H
62.916.416/0001-01	SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACEUTICO LTDA	SÃO PAULO / SP	H
31.495.759/0001-16	SIRIO PHARMA EIRELI	VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	H

06.003.031/0001-82	SM PASSOS MARTINS COM.PRODS.MEDICOS HOSP LTDA	NILÓPOLIS / RJ	H
29.036.138/0001-22	SMC FARMACEUTICA LTDA	LAJEADO / RS	H
22.928.903/0001-70	SOLIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	CURITIBA / PR	H
11.896.538/0001-42	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	POÇOS DE CALDAS / MG	H
12.927.876/0001-67	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EXTREMA / MG	H
05.847.630/0001-10	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
28.289.799/0001-05	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	UMUARAMA / PR	H
27.817.504/0001-55	SP HOSPITALAR LTDA	COTIA / SP	H
09.258.809/0001-92	SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA	SÃO CAETANO DO SUL / SP	H
00.995.371/0001-50	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	APARECIDA DE GOIÂNIA / GO	H
04.339.926/0001-67	STOCK FARMA COM E REPRES LTDA	BELÉM / PA	H
20.650.862/0001-77	STOCK MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
08.173.623/0001-78	SUEDFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	BRAGANÇA PAULISTA / SP	H
09.944.371/0001-04	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	JOINVILLE / SC	H
09.944.371/0003-68	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	JUNDIAÍ / SP	H
11.206.099/0004-41	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ARUJÁ / SP	H
11.206.099/0002-80	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CAMBUÍ / MG	H
06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	GOIÂNIA / GO	H
14.322.092/0001-30	SUPLEMEDIC COMERCIAL UNIPESOAAL LTDA	MONGAGUÁ / SP	H
49.732.732/0001-65	SUPPLYVILLE COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	BARUERI / SP	H
31.287.695/0001-68	SUPREMA FARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	SÃO PAULO / SP	H
10.696.932/0001-74	T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	OSÓRIO / RS	H
83.017.350/0001-98	TAF DISTRIBUIDORA LTDA	SÃO JOSÉ / SC	H
24.248.295/0001-88	TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	SÃO PAULO / SP	H
35.761.275/0001-22	TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	SÃO PAULO / SP	H
10.493.969/0001-03	TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
01.167.332/0001-28	TC TECNICA CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	CURITIBA / PR	H
73.679.623/0001-06	TCA FARMA COMERCIO LTDA	RIO DE JANEIRO / RJ	H
35.067.853/0001-25	TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	INDAIATUBA / SP	H
04.124.669/0001-46	TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SÃO PAULO / SP	H
78.803.059/0001-05	TESTE DE HOMOLOGAÇÃO FORNECEDOR - ALTERAÇÃO 06.06	SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
60.159.268/0001-00	TESTE SUPORTE	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	H
26.262.981/0001-39	TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	SERRA / ES	H
16.847.018/0001-63	THN NUTRICA E SAUDE EIRELI	SÃO PAULO / SP	H
39.990.138/0001-10	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MIRASSOL / SP	H
05.035.244/0001-23	TKS FARMACEUTICA LTDA	GOIÂNIA / GO	H
67.673.491/0001-02	TOP MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SÃO CAETANO DO SUL / SP	H
22.862.531/0001-26	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	BARÃO DE COTEGIPE / RS	H
33.078.528/0001-32	TORRENT DO BRASIL LTDA	BARUERI / SP	H

06.555.143/0001-46	TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	SÃO JOSÉ / SC	H
08.212.263/0001-76	TRES LAGOAS COMERCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS EIRELI	SÃO PAULO / SP	H
10.914.140/0001-29	TRIADE FARMACEUTICA LTDA	CURITIBA / PR	H
71.912.315/0001-53	TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP	H
39.661.587/0001-15	TRS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	FLORIANÓPOLIS / SC	H
48.396.378/0001-82	UCI FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	H
18.192.961/0001-00	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	LAURO DE FREITAS / BA	H
60.665.981/0009-75	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	POUSO ALEGRE / MG	H
05.399.786/0001-85	UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	DIADEMA / SP	H
05.399.786/0007-70	UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.	ITAJAÍ / SC	H
23.864.942/0001-13	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	VILA VELHA / ES	H
66.969.262/0001-77	UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA	SÃO PAULO / SP	H
11.667.122/0001-52	V & P COM.E REP.DE PROD.M E HOSP.LTDA	ARAGUAÍNA / TO	H
01.857.076/0001-09	VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	VALINHOS / SP	H
05.155.425/0001-93	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	BELO HORIZONTE / MG	H
14.416.240/0001-86	VASHOS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	SÃO PAULO / SP	H
14.990.752/0001-51	VELOX TRANSPORTES PRODUTOS E SERVICOS LTDA	SÃO PAULO / SP	H
13.605.812/0001-02	VELOZ HOSPITALAR LTDA	OLÍMPIA / SP	H
93.423.994/0001-30	VERAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PORTO ALEGRE / RS	H
27.218.747/0001-77	VERDEMED FARMACEUTICA LTDA	VARGEM GRANDE PAULISTA / SP	H
41.340.009/0001-29	VERIS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PIRAPORA DO BOM JESUS / SP	H
41.683.262/0001-85	VERO MEDICAMENTOS LTDA	VILA VELHA / ES	H
21.774.568/0001-30	VERTICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ENCANTADO / RS	H
24.189.426/0001-01	VIA BARCELONA TRANSPORTES LTDA	SÃO CAETANO DO SUL / SP	H
01.542.451/0001-13	VIBEL COMERCIAL EIRELI	SÃO PAULO / SP	H
39.032.974/0001-92	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TAQUARITINGA / SP	H
06.219.757/0001-57	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	GOIÂNIA / GO	H
12.419.620/0001-49	VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA	SÃO PAULO / SP	H
07.308.989/0001-44	VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABETICOS EIRELI	SERRA / ES	H
08.713.922/0001-58	VILLIFARM MERCANTIL LTDA	APARECIDA DE GOIÂNIA / GO	H
19.681.282/0001-68	VINHAL & COSTA LTDA	ARAGUAÍNA / TO	H
61.610.283/0001-88	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	BARUERI / SP	H
27.860.256/0001-25	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	FRANCISCO BELTRÃO / PR	H
30.222.814/0001-31	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	SÃO PAULO / SP	H
14.832.987/0001-15	VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI	GUARAPARI / ES	H
64.533.797/0001-75	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	COTIA / SP	H
64.533.797/0002-56	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	GOIÂNIA / GO	H
20.893.901/0001-67	W.I. PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA	GOIÂNIA / GO	H
00.165.012/0001-76	WALKMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA	SANTOS / SP	H
08.725.154/0001-52	WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PORTO ALEGRE / RS	H
04.372.020/0001-44	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRANCISCO BELTRÃO / PR	H

06.131.363/0001-42	WERLANG & BRANDALIZZE MEDICAMENTOS LTDA	BELFORD ROXO / RJ	H
24.380.578/0020-41	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	H
12.573.787/0001-60	WINCORP FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA	NAVEGANTES / SC	H
25.037.036/0001-70	WR SOARES	CAMPINAS / SP	H
34.506.284/0001-04	X MED HOSPITALAR LTDA	MOCOCA / SP	H
03.488.683/0001-66	ZURICH MEDICAL DO BRASIL EIRELI	COTIA / SP	H

	FOLHA DE INFORMAÇÃO			Processo			Rubrica
				Número	Exercício	Folha	
	611	2024					

SERVIÇO:

Trata-se no presente expediente da possibilidade da contratação pessoa jurídica de direito privado, com a finalidade do fornecimento do quantitativo do Medicamentos constante da Requisição nº 68.861-4, inserta às **fls. 15**.

Em atenção a solicitação de **fls. 21**, quanto a elaboração de pesquisa de preço, informamos o que segue:

Informamos que a pesquisa de preço relativa ao item constante da requisição em comento, teve início em: 19/03/2024 e término em: 26/03/2024, às 16:56h.

Esta pesquisa de preço foi efetivada observando-se os preceitos contidos tanto no artigo 23, da Lei nº 14133/2021, quanto no ANEXO VI, do Decreto Municipal nº 22.260/2023.

Salientamos que os comprovantes da pesquisa efetuada junto ao Banco de Preço (www.bancodeprecos.com.br), seguem juntados às **fls. 22/27**.

Em relação aos fornecedores que constam do cadastro unificado de licitantes do Município de São Bernardo do Campo, os mesmos foram convidados a participar desta pesquisa de preço, através de email, enviado por meio do Portal de Compras do Município, (www.compras.saobernardo.sp.gov.br). Todavia, nenhum fornecedor apresentou proposta de preço.

Assim, os preços pesquisados foram dispostos no mapa comparativo, o qual, segue juntado às **fls. 28/47**, contendo o valor previamente estimado, com base na mediana que, *smj*, servirá de baliza para o futuro procedimento licitatório.

SA-212.4, em 26 de março de 2024.

ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS

Matrícula: 46552-6

À
SA-2

Retornamos o presente expediente para a vossa análise e adoção das providências que se fizerem necessárias.

SA-212.4, em 26 de março de 2024.

ENZO FERNANDO FINGOLO

Encarregado do Serviço de Pesquisa de Preços e Especificação de Materiais



Processo PC.000611/2024-59 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-2 - Departamento de Licitações e Materiais
Responsável: Célia Maria Pereira Ferreira
Data encam.: 28/03/2024 às 17:16

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SS-62 - Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal

Encaminhamento

Encaminhamento: Conforme entendimentos com o Sr. Ricardo Sparapan, haja vista a estimativa da despesa obtida após a realização das pesquisas de preços, retornamos o presente solicitando análise quanto a prosseguir com a contratação como ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pois o valor se apresentou muito baixo e que só o processamento do procedimento licitatório já representa uma despesa significativa.
Solicito ainda a possibilidade de incluir o item em questão em outro processo de contratação para ata de registro de preços que compreenda outros itens para que não se apresente fracassado ou deserto já que se torna mais interessante para os licitantes o fornecimento.



A
S.A.2 – Departamento de Licitações e Materiais
Senhora Diretora,

Em atenção a manifestação da pág. 49, solicitando análise da aquisição, temos a considerar:

1. Trata-se da aquisição do item 5A020140048 - HIDRALAZINA 25MG POR COMPRIMIDO, utilizado para abastecimento da Rede de Saúde do Município.
2. O medicamento em questão, é um anti-hipertensivo vasodilatador com ação relaxante direta sobre a musculatura dos vasos sanguíneos. Indicado para o tratamento da hipertensão arterial e da insuficiência cardíaca crônica. É comercializado nas concentrações de 25 mg e 50 mg.
3. São itens onde os consumos e os valores praticados resultam em baixos montantes financeiros, como consta do Mapa Comparativo Simplificado, pág. 28.

Diante do exposto, smj., solicitamos o prosseguimento deste, através de aquisição de medicamento com entrega única, e aproveitamos para informar que em momento oportuno estaremos fazendo uma iniciativa para aquisição através de Ata de Registro de Preços.

SS-62, em 04 de abril de 2024.

ADRIANA RODRIGUES LICURSI
Re.12.476

TATHIANE HARUMI KAIHATU
Chefe de Seção – SS.621

RICARDO SPARAPAN
Diretor de Divisão – SS-62



Processo PC.000611/2024-59 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SS-62/Medicamentos - Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal/Medicamentos
Responsável: ADRIANA RODRIGUES LICURSI
Data encam.: 08/04/2024 às 09:37

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-2 - Departamento de Licitações e Materiais

Encaminhamento

Encaminhamento: Segue para aquisição



FOLHA DE INFORMAÇÃO

**Ao
GSS**

Tendo em vista a contratação pretendida no presente expediente e com base na instrução processual segue abaixo as diretrizes para elaboração do edital de licitação:

- 1 – REMA
- 2 - Documento de Formalização da Demanda.
- 3 – Estudo Técnico Preliminar.
- 4 - Termo de referência
- 5 - Pesquisa de preços
- 6 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO;
- 7 – O modo de disputa deverá ser o ABERTO
- 8 - O procedimento licitatório deverá ser realizado na plataforma do Sistema Eletrônico de Compras – SECOM/SBC, haja vista que a nova plataforma ainda se encontra em fase de adequação aos sistemas que envolvem o processo de contratação, não sendo possível o uso da mesma.

Em conformidade com o artigo 21, §1º do Decreto 22.260/2023, atesto a conformidade da instrução a cada um dos pressupostos essenciais do objeto em questão.

Sendo assim com fulcro no artigo 645, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal 6.662/2018, c/c o artigo 24 § 2º do Decreto Municipal nº 22.260/2023 observadas as devidas cautelas legais, determino a pretendida contratação pela modalidade licitatória **PREGÃO**, com fundamento no inciso I do artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, encaminhamos o presente processo para indicação de dotação/reserva orçamentária que arcará com a presente despesa, conforme solicitado na página retro.

Após, encaminhar para SA-211 para licitar.

SA.2, em 8 de abril de 2024

CELIA MARIA PEREIRA FERREIRA

Diretora
Departamento de Licitações e Materiais



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao
GSS
Sr. Secretário,

Trata o presente expediente da solicitação da aquisição de medicamento através de Processo de Compras, para atender as Unidades de Saúde.

Encaminhamos para análise e deliberação quanto a autorização para **reserva orçamentária no valor total de R\$ 2.214,0000 – recurso do AFB (blocos)**, conforme quadro comparativo de preços às páginas 28/47.

SS-62, em 09 de abril de 2024.

ADRIANA RODRIGUES LICURSI
Re. 12.476

RICARDO SPARAPAN
Diretor de Divisão – SS.62

JANAINA FERNANDES LACERDA
Diretora do Departamento de Administração da Saúde – SS.6



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-63,

Considerando que o Departamento de Administração da Saúde – SS-6, efetuou análise apresentada em anexo e atestou, expressamente, que os serviços/bens são de grande importância para a saúde da população e suas quantidades são adequadas à necessidade atual.

Diante do exposto, ratifico a manifestação do Departamento de Administração desta Secretaria e determino o prosseguimento nas tratativas e providências quanto à **reserva orçamentária no valor total de R\$ 2.214,0000 – recurso do AFB (blocos)**, conforme quadro comparativo de preços às páginas 28/47 para referida aquisição.

GSS, em 09 de abril de 2024.

GERALDO REPLE SOBRINHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Folha 1

Processo					AF/Contrato/Convênio da Reserva			Folha	Rubrica
Sigla	Número	Exercício	Tipo	A/P	Tipo	Número	Letra		
	611	2024	PC		N				

DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL 8.666/93, EFETUAMOS RESERVA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) ABAIXO DISCRIMINADA(S).

Reserva	Data	Reduzida	Dotação				Vínc./Rec.Fin.	S.E.	Cod.Apl	P/A	Valor
01618/2024	19/04/2024	772-7	09.095.3.3.90.30.09.10.303.0015.2063.05				CUSTEFNS	09	304-00001	513/2022	2.214,00
										Sld Reserva	2.214,00
Cronograma											
	ABR R\$ 2.214,00										
										Total	2.214,00

Descrição do Subelemento	
09-MATERIAL FARMACOLOGICO	
Histórico	
ATA DE REGISTRO DE PRECOS DE MEDICAMENTO	
aquisicao de medicamentos	
PARA FINS DE PROSSEGUIMENTO.	
SF-322.1, em 19 de ABRIL de 2024	

ELABORADO POR		VALIDADO POR	
CARLA RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS MATRICULA 008868 SS.6		VALERIA DELPEZZO PASSOS MATRICULA 045271 322-2	
EFETIVADO POR			
DANIEL SPINA TROMBINI MATRÍCULA 031942 SF-412			



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SA-2

Após reserva orçamentária encaminhamos o presente para demais providencias.

GSS, em 23 de abril de 2024

SANDRA ROCCO
Diretora de Divisão

CrfS



Processo PC.000611/2024-59 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-211 - Seção de Compras e Serviços por Sistema Eletrônico
Responsável: MAURICIO FABBRI
Data encam.: 06/05/2024 às 07:34

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-211/Roberto - Seção de Compras e Serviços por Sistema Eletrônico

Encaminhamento

Encaminhamento: Obséquio prosseguir com a aquisição em pauta na forma da lei, na modalidade de pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.



PROCESSO	
Número	Exercício
00611	2024

À
SS-62
A/C: Felipe

Solicito que seja juntado Termo de Referência constando o Detalhamento de todos os itens (materiais).

Solicito, outrossim, que seja anexada ao ProdiGI a Equipe de apoio.

Após, retornar para que possamos dar continuidade à sessão pública.

SA-211, 22 de maio de 2024

ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
Pregoeiro



Processo PC.000611/2024-59 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SS-62/Medicamentos - Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal/Medicamentos
Responsável: ADRIANA RODRIGUES LICURSI
Data encam.: 22/05/2024 às 10:49

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SS-54 - Divisão de Assistência Farmacêutica

Encaminhamento

Encaminhamento: Conforme cota pág. 58, segue para detalhamento item.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto:

Aquisição de medicamentos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para abastecimento das Unidades de Saúde do município de São Bernardo do Campo e fornecimento aos munícipes.

1.2. Justificativa para a contratação:

Esta contratação visa adquirir medicamentos pertencentes à REMUME para abastecer os estoques das unidades de saúde do município, através de distribuições realizadas pelo almoxarifado central, para dispensação aos munícipes que necessitam e se enquadram nos protocolos municipais de utilização destes medicamentos.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. Tipo de Contratação:

A ser definido pela SS-62

2.2. Modalidade da Licitação:

A ser definido pela SS-62

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP:

Não.

Justificativa:

A ser definido pela SS-62

2.4. Critério de julgamento da contratação:

Não se aplica

Justificativa:

A ser definido pela SS-62

2.5. Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas:

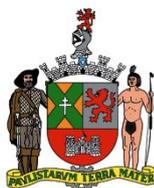
Não se aplica

2.6. Previsão de subcontratação parcial do objeto:

Não se aplica

2.7. Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123 de 2006, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso:

Não há óbices.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Vistoria:

Não se aplica.

3.2. Capacidade técnica a ser exigida do fornecedor:

Não se aplica.

3.3. Apresentação de amostras/catálogos:

Não.

4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, QUANDO FOR O CASO (CONTRATOS):

4.1. Instrumento de Formalização, quando for o caso:

Não se aplica

4.2. Prazo de vigência do contrato ou ajuste:

Não se aplica

4.3. Possibilidade de Prorrogação Contratual, quando for o caso.

Não se aplica

5. MODELO DE GESTÃO

5.1. Indicação dos Gestores e Fiscais:

Não se aplica.

5.2. Forma de comunicação a ser estabelecida entre as partes (gestões/fiscais e a contratada):

Não se aplica.

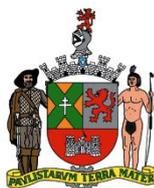
6. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO:

A ser definido pela SS-62

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar os medicamentos em conformidade com a Autorização de Fornecimento; enviar documentação fiscal para fins de pagamento; responsabilizar-se por eventuais danos causados à administração pública decorrentes da relação jurídica obrigacional estabelecida entre as partes.

8. REGIME DE EXECUÇÃO:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

Conforme art. 11 do Anexo IV do Decreto nº 22.260/2023:

I – mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Administração e a contratada; E-mail (preferencialmente) e telefone.

II – descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade dos serviços; III – prazos de entrega ou de execução do objeto, incluindo o marco temporal para início da contagem; IV – local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto;

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, Av. Senador Vergueiro, 1751 – CEP 09750-001, das 8 às 11h e das 13 às 16h.

V – forma de execução do objeto; VI – cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos; VII – definir os mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação; VIII – previsão dos recursos necessários para execução do contrato (recursos materiais, instalações, equipamentos e pessoal técnico adequado); IX – procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas; X – deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto; XI – prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto, não superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados. XII – condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização; XIII – prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto; XIV – condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade; XV – na contratação de serviços de natureza intelectual ou outro em que seja identificada essa necessidade, deverá ser estabelecido como obrigação da contratada realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnica empregada, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos da Administração.

Não se aplica.

9. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL:

Manter o padrão adotado pela Administração.

10. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR, QUANDO EXIGÍVEL:

Não se aplica.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

A ser definido pela SS-62

12. CONDIÇÕES DE REAJUSTE:

Não se aplica.

13. GARANTIA CONTRATUAL:

Não se aplica.

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS, QUANTIDADES E UNIDADE DE



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

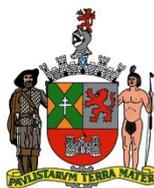
MEDIDA:			
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	COMPRIMIDO	5.400	HIDRALAZINA 25MG POR COMPRIMIDO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=. PA- DECLARAR MARCA. B- NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C- DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D- SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.

15. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER:

Não se aplica.

SS.54, em 22 de maio de 2024.

HELOISA DE FARIA BALTAZAR
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
DIRETORA DE SEÇÃO DE UNIDADES DE FARMÁCIA



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO DO SUS – SS-5



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO	
Número	Exercício
00611	2024

À
SA-211
Sr. Diretor de Seção

Obséquo prosseguir com a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o qual designo os seguintes funcionários:

Nome	Atribuição	Cargo	Matrícula
Roberto Martinho dos Santos	Agente de Contratação - Pregoeiro	Técnico em Licitações	47.317-9
Gislene dos Santos S. Pais	Equipe de Apoio	Auxiliar de Compras	10.959-2
Marília Romera do Nascimento	Equipe de Apoio	Técnica em Licitações	48.838-4
Alisson Eduardo da Silva	Equipe de Apoio	Técnico em Licitações	49.734-9

SA-2, 22 de maio de 2024.

Célia Maria Pereira Ferreira
Diretora do Departamento
SA-2

/rms

**PREGÃO ELETRÔNICO – Produtos Sujeitos ao Regime da ANVISA
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

1. Preâmbulo

1.1 – Tornamos público a quem possa interessar que por determinação da autoridade competente, nos termos do decreto Municipal nº 20.128/2017¹ o Departamento de Licitações e Materiais, realizará por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado “COMPRAS/SBC”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente ao **Processo de Contratação n.º 00611/2024 - PE 203/2024**, tendo como **objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de HIDRALAZINA 25MG POR COMPRIMIDO, destinado à Secretaria da Saúde**, nos termos das especificações constantes em seus anexos, integrante do presente Edital.

1.2 – Unidade Compradora: Município de São Bernardo do Campo.

1.3 – Pregoeiro: ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS

1.4 – Endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC: <https://compras.saobernardo.sp.gov.br>

1.4.1 – Endereço: Avenida Kennedy, nº 1.100 – Parque São Diogo – Prédio “Gilberto Pasin” – CEP 09726-253

1.5 – Período para apresentação das propostas de: 24/05/2024 às 12:00 até 18/06/2024 às 14:30

1.6 – Data de abertura da sessão pública: 18/06/2024 às 14:31

1.6.1 – Modo de disputa: **Aberto**.

1.7 – Critério de Julgamento: menor preço por item.

1.8 – Local de Entrega: Dentro do Município de São Bernardo do campo, a ser discriminado na Autorização de Fornecimento - A.F.

1.9 - Prazo de entrega: 10 DIAS.

1.10 – Condição de Pagamento: 15 DIAS FORA A QUINZENA em que se der a efetiva atestação da entrega do material.

1.11 – Itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	HIDRALAZINA 25MG POR COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.400,0

1.12 – Recebimento dos esclarecimentos, impugnações, propostas, lances e recursos: somente via internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC.

¹ - <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-bernardo-do-campo/decreto/2017/2013/20128/decreto-n-20128-2017-delega-competencia-para-autorizar-a-autuacao-de-processo-de-contratacao-e-autorizacao-expressa-para-licitar-revoga-o-decreto-municipal-n-17427-de-10-de-marco-de-2011-e-da-outras-providencias>

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as alterações que lhe sobrevieram, e do Decreto Municipal nº. 22.260/2023¹, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, e às normas estabelecidas no presente Edital e demais especificações anexas.

2.2 – A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://compras.saobernardo.sp.gov.br>, por meio da INTERNET, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.

2.3 – A sessão pública será conduzida por pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, denominado pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema.

3 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados que estiverem inscritos no COMPRAS/SBC.

3.1.1 – Os interessados obterão informações sobre como inscrever-se no COMPRAS/SBC, no endereço <https://compras.saobernardo.sp.gov.br>, opção NORMAS E INSTRUÇÕES, onde poderão consultar a Instrução Cadastral que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

3.2 – Estará apto a operar o Pregão eletrônico no COMPRAS/SBC o interessado que se cadastrar, tiver o seu cadastro aprovado, com pelo menos 01 (um) representante, e obtiver a senha de acesso ao sistema.

3.3 – O representante terá poderes para oferecer propostas, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame.

3.4 – Os poderes de que trata o subitem 3.3 deverão decorrer de representação legal conferida pelo ato constitutivo da pessoa jurídica, ou serão atribuídos mediante instrumento de mandato, a ser firmado pelo representante legal do interessado, e anexado ao sistema de Cadastro de Fornecedores deste Município, para formalização do credenciamento, identificando o representante, a ser credenciado, com a informação do respectivo CPF – Cadastro de Pessoa Física.

3.5 – O uso da senha é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente por ele ou por seu credenciado, não cabendo à Administração, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.6 – Cada credenciado somente poderá representar apenas um licitante, em cada pregão eletrônico.

3.7 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.7.1 – proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.7.2 – que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

¹ <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-bernardo-do-campo/decreto/2023/2226/22260/decreto-n-22260-2023-dispoe-sobre-normas-e-procedimentos-para-as-contratacoes-de-bens-servicos-e-obras-no-ambito-do-municipio-de-sao-bernardo-do-campo-e-da-outras-providencias>

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

3.7.3 – estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4 – que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §1º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21.

3.7.5 – Pessoas Físicas;

3.7.6 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas;

3.7.7 – Empresas que estejam cumprindo sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar aplicadas por órgãos que integram a Administração direta e indireta do Município de São Bernardo do Campo.

3.7.8 – Em forma de consórcio, salvo se previsto no Termo de Referência permissão expressa.

3.8 – A participação neste certame dar-se-á, via Internet, no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Compras/SBC, sendo criptografados os documentos e propostas, automaticamente, pelo sistema e mantidas em sigilo até a respectiva abertura.

3.9 – Ao acessar o Sistema Eletrônico utilizando-se da senha que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de digitar o CPF do usuário (login), a senha, deverá assinalar a declaração, sob as penalidades da lei, de que:

I. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende todas as despesas que incidirem sobre o objeto licitado, tais como: encargos diretos e indiretos, impostos e taxas, frete e a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II. Atende às exigências de habilitação previstas no edital;

III. que os serviços e os materiais obedecerão às normas e especificações da A.B.N.T. pertinentes a matéria ou, na inexistência dessas, à normatização internacional de referência ou a outra norma, de acordo com a natureza dos serviços contratados.

IV. que de acordo com as especificações fornecidas pelo Município há perfeita condição para a execução completa dos serviços;

V. que nenhum dos seus dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos e funcionários sejam servidores deste Município, sob qualquer regime de contratação;

VI. que não possui fato impeditivo para contratação com o serviço público;

VII. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição;

VIII. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IX. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

X. Cumpre as Normas de Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.078, de 03 de novembro de 2010 e por fim que;

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

XI. suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

XII. tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.9.1 - A falsidade da declaração de que trata o item 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e neste Edital.

3.10 - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita preferencialmente por documento autenticado digitalmente ou, ainda, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.11 - Nos documentos apresentados pelas licitantes será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

3.12 - Será concedido tratamento diferenciado e favorecido para o Microempreendedor Individual (MEI), as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), assim definidas em lei.

3.12.1 - Para o exercício do direito de preferência previsto nos limites da Lei Complementar nº 123/2006, que é tratada no subitem 6.12, a condição de ME e EPP deverá ser declarada expressamente em campo próprio do Sistema Eletrônico de Compras/SBC no momento da inserção de sua proposta.

4 – DAS PROPOSTAS

4.1 - Os licitantes deverão formular suas propostas, eletronicamente, **com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital**, no endereço e prazo do preâmbulo. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2 - Os licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta, tais como: preço da unidade de fornecimento **ou percentual de desconto**, a marca, a embalagem, o fabricante, a procedência de cada item cotado. Quando o produto for medicamento, deverá indicar também o tipo.

4.3 - O licitante deverá declarar o número completo do registro do produto cotado ou declarar sua isenção de registro, para diligência, no endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, sobre sua regularidade.

4.4 - Conforme o objeto a ser licitado, o Sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que tratam os subitens 4.2 e 4.3.

4.5 - Preço da unidade de fornecimento, expresso em Reais, com até 04 (quatro) casas decimais, obedecendo-se ainda, quando se tratar de medicamento a ela vinculada, o disposto na resolução CMED n.º 03, de 04 de maio de 2009, além dos comunicados CMED, que dispõe sobre a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP ao preço fábrica dos medicamentos.

4.6 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura, incluindo todos os ônus que incidam sobre o bem objeto deste Pregão, inclusive as despesas com frete.

4.7 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

4.8 – Os licitantes deverão apresentar proposta considerando a quantidade total dos itens indicados no preâmbulo deste edital.

4.9 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

4.10 – Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 – No dia e no horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a automática abertura das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços, na qual os licitantes serão identificados por meio de números atribuídos aleatoriamente pelo Sistema.

6 – DO MODO DE DISPUTA, DA ETAPA DE LANCE, DE NEGOCIAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DO PREÇO

6.1 – Divulgada a grade das propostas, o pregoeiro iniciará a realização da etapa de lances, com a participação de todas as licitantes.

6.2 – A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico (sítio) do COMPRAS/SBC.

6.3 – O critério de julgamento deste Pregão consta definido no preâmbulo deste Edital.

6.3.1 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes ao último valor apresentado pela própria licitante.

6.3.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 - O licitante poderá solicitar uma única vez, exclusão de seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.5 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no preâmbulo deste edital.

6.6 – **MODO DE DISPUTA ABERTO:** Caso seja adotado este modo de disputa para o envio de lances no pregão eletrônico, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.6.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.6.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:

I – Ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

II – Ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

6.6.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.6.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.7 - **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO:** Caso seja adotado este modo de disputa para o envio de lances no pregão eletrônico, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.8 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.8.1 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.8.2 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.8.3 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.8.4 - Após o término do prazo estabelecido no item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:

I - Ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

II - Ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.9 - No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados em tempo real pelo Sistema Eletrônico:

a) do valor do menor lance registrado;

b) dos lances admitidos, horário de seu registro no sistema e respectivos valores;

c) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

6.10 - Encerrada a etapa de lances no modo de disputa "**aberto**" ou encerrada a etapa de lance final e fechado no modo de disputa "**aberto e fechado**", o sistema irá apurar a existência de empate ficto, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sempre que não se tratar de item exclusivo de participação das ME e EPP.

6.11 - Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.12 - Com base na classificação que alude o subitem 6.10, será assegurado ao Microempreendedor Individual (MEI), as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), que preencham as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e tenham providenciado o estabelecido no subitem 3.10, observadas as seguintes regras:

6.12.1 - As propostas de MEI, ME e EPP que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance ofertado, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

6.12.2 – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.12.3 – Caso o MEI, ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI, ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.13 – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.14 – Em caso de eventual empate entre duas ou mais propostas, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

6.15 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.15.1 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.15.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16 – Durante a etapa de negociação, a identidade do licitante será conhecida somente pelo pregoeiro.

6.17 – Durante o transcurso da Sessão Pública, ficará disponível a funcionalidade de troca de mensagens abertas entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo estas divulgadas no *chat* do sistema, vedada a identificação do licitante.

6.18 – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará a conformidade do menor preço obtido – seja na negociação, nos lances ou nas propostas, conforme o caso – com o preço referencial, decidindo, motivadamente, pela sua aceitabilidade ou não.

6.19 – Será verificada a validade do número de registro ou de isenção, dos produtos ofertados, junto ao *site* oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6.20 – Havendo aceitação da proposta quanto ao valor, o Município reserva-se o direito de solicitar AMOSTRA ou CATÁLOGO TÉCNICO do produto para fins de análise, caso julgue necessário, será suspensa a Sessão Pública e concedido prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que o licitante detentor do menor lance os apresente, conforme solicitação no chat da própria Sessão Pública.

6.20.1 – Quando houver a exigência de laudo junto à amostra, o prazo será de **10 (dez) dias úteis**.

6.20.2 – Toda amostra ou catálogo técnico deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número desta licitação, no local e data limite informado, no *chat* da Sessão Pública pelo Pregoeiro.

6.20.3 – Quaisquer dos catálogos ou amostras que se apresentarem em desacordo com as especificações dos materiais serão compreendidas como o desatendimento das amostras entregues para o item e ensejarão a desclassificação do licitante, no referido item.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

6.20.4 – Mediante o resultado da análise dos catálogos ou das amostras apresentadas, será reaberta a Sessão Pública em data e horário determinado pelo Pregoeiro, para tratar da fase de aceitabilidade dos preços e das amostras ou catálogos.

6.20.5 – No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro retornará à etapa de negociação com o autor do lance subsequente, solicitando a apresentação dos catálogos ou das amostras, se necessário, nos termos, prazos e demais condições constantes neste capítulo, e assim sucessivamente, até a conclusão desta fase.

6.21 – Considerada aceitável a oferta de menor preço **ou** maior desconto, e, dos catálogos **e/ou** das amostras apresentadas, o Pregoeiro iniciará fase de habilitação, com a liberação do envio dos documentos de habilitação via Sistema Eletrônico de Compras/SBC para o licitante mais bem classificado.

6.21.1 - Solicitará ao licitante mais bem classificado a apresentação à Administração, por meio eletrônico, da proposta comercial contendo todos os elementos exigidos neste edital, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, que deverá ser entregue juntamente aos documentos de habilitação.

6.22 - A fase de habilitação se iniciará com a liberação do envio dos documentos de habilitação para a licitante mais bem classificada via Sistema Eletrônico de Compras/SBC.

6.22.1 - Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão pública indicada no preâmbulo deste edital.

6.22.2 - O prazo para o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação será de 01 (uma) hora após a liberação.

6.22.2.1 - Qualquer pedido de prorrogação do prazo acima referido deverá vir acompanhada das devidas justificativas e aceitas pelo Pregoeiro.

6.22.3 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e/ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A classificação ou desclassificação do licitante será decidida pelo Pregoeiro de acordo com as análises realizadas pelo(s) membro(s) da Equipe de Apoio indicado(s) pela Unidade Técnica.

7.2 - Nesta fase serão analisadas as propostas comerciais iniciais das licitantes, levando-se em conta os respectivos lances finais ofertados.

7.3 – Serão desclassificadas as propostas comerciais que:

I - contiver vícios insanáveis;

II - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

7.4 - A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.5 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

7.6 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta de preço serão corrigidos pelo Pregoeiro que poderá no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não alterem a substância das propostas.

7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Serão exigidos do licitante mais bem classificado para fins de habilitação os documentos abaixo, válidos na data da abertura da sessão pública, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação:

8.2 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial do Governo Federal;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;

d) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Licença de Funcionamento da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se localizar a unidade fabril ou a de armazenamento, dentro do seu prazo de validade, ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial;

f) A Autorização de funcionamento da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial; e

g) Registro da licitante no Conselho Regional de Farmácia, quando se tratar de empresa fornecedora de medicamentos.

8.3 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos **Municipais** Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado, relativa as taxas de poder de polícia;

c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, relativo aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

8.4 – Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Em caso de Certidão positiva para processo de recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar alternativamente:

1) Declaração do Administrador Judicial e, quando houver, do Comitê de Credores quanto ao idôneo cumprimento pela licitante do plano de recuperação judicial, nos termos da letra "a" do inciso II do artigo 22 e letra 'b' do inciso II do artigo 27 da Lei Federal nº 11.101/05.

2) Homologação judicial do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 11.101/05.

8.5 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 - Quando houver a necessidade de apresentação de documentos específicos, serão relacionados nos anexos deste edital, e solicitados na Sessão Pública para a licitante classificada em primeiro lugar, os quais deverão ser anexados junto dos documentos de habilitação, cuja análise será realizada pela equipe de apoio da unidade requisitante.

8.5.1.1 - Como o pregão será na forma eletrônica, será exigido como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

9 – VALIDADE DOS DOCUMENTOS

9.1 - As licitantes que apresentarem cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, expedido pelo Departamento de Licitações e Materiais – SA.2, com todos os documentos nele elencados dentro de suas respectivas validades, ficam dispensadas da apresentação da documentação especificada no item 8.2 (com exceção da documentação relativa à eleição dos administradores, no caso de sociedades por ações, e dos documentos comprobatórios da posse da diretoria em exercício, no caso de sociedades simples), letras "a" a "f" do item 8.3 e letra "a" do item 8.4.

9.2 - Na hipótese de não constar nos documentos indicados na letra "a" do item 8.4 e letra "a" do item 8.5 o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos no período de 6 (seis) meses anteriores à data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste edital.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação e inabilitação do licitante será decidida pelo Pregoeiro de acordo com as análises realizadas pelos membros da Equipe de Apoio.

10.1.1 - O membro da equipe de apoio lotado no Serviço de Cadastro de Fornecedores será responsável pela análise dos documentos pertinentes ao Cadastro de Fornecedores;

10.1.2 - O membro da equipe de apoio indicado pela Unidade Técnica será responsável pela análise de todos os documentos de ordem técnica, inclusive de Qualificação Técnica.

10.2 - Com base nos documentos apresentados, o Pregoeiro inabilitará a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido no edital, ou fazê-lo de maneira incompleta, incorreta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, em desacordo com este edital, ou com validade vencida, ou ainda qualquer outro vício que o invalide.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

10.3 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.4 - Para habilitação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 8.3 (Regularidade Fiscal e Trabalhista), ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação, desde que sanados conforme prazo estabelecido na cláusula 10.6;

10.5 - A licitante somente será habilitada nas condições da cláusula 10.4, se comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.6 - Para tanto, a comprovação de que trata a cláusula 10.5 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento que a licitante for declarada provisoriamente vencedora do certame, prorrogável por mais **05 (cinco) dias úteis** a critério da Administração.

10.7 - Por ocasião da retomada da sessão pública, após consulta ao serviço de cadastro de fornecedores do Município, o Pregoeiro informará sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

10.8 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

10.9 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

11.1 - A Ata da sessão pública conterá o registro, pelo sistema, de todas as etapas e ocorrências do pregão verificadas durante a sua realização, incluindo a transcrição do *chat* e apresentando o resultado do pregão até a adjudicação do objeto do certame.

11.2 - Caberá ao pregoeiro registrar as considerações finais, inclusive, a informação aos que manifestaram a intenção de recorrer, se houver, do prazo para a apresentação dos memoriais de razões do recurso e, aos demais, das contrarrazões, assim como os eventuais documentos que desejarem anexar para instruir essas peças.

11.3 - Mediante comando do Pregoeiro, a ata será finalizada e a sessão pública encerrada, sendo, então, divulgada para todos pelo Sistema.

12 – DA DESCONEXÃO

12.1 - A desconexão simultânea do Sistema Eletrônico, com os participantes e com o Pregoeiro, implicará suspensão da Sessão Pública do pregão eletrônico e o seu reinício somente ocorrerá após comunicação eletrônica expressa aos licitantes.

12.2 - A desconexão do Sistema Eletrônico com o pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então;

b) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

12.3 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.4 – A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

12.5 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13 – DO RECURSO

13.1 – A interposição de recurso, deverá observar o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

13.1.1 – Ao final da Sessão Pública, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção, no prazo de 10 (dez) minutos, utilizando, exclusivamente, de campo próprio disponibilizado no Sistema Eletrônico, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.1.2 – Os memoriais contendo as razões de recurso, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou lavratura da ata, os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais terão início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2 – O Sistema não admitirá recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como não serão conhecidos aqueles que não forem enviados por meio do Sistema Eletrônico de Compras.

13.2.1 – Uma exceção ao item 13.2 será quando o sistema estiver inoperante e ainda estiver dentro do prazo de recurso, quando será aceito somente pelo e-mail do pregoeiro, e com comprovação de resposta de recebimento.

13.3 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13.3.1 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

14 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, se o caso, na forma de anexo, o registro:

15.1.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

15.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.3 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.4 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.5 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, na seguinte hipótese:

15.5.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital;

15.6 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.6.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.6.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16 – DA CONTRATAÇÃO

16.1 – Considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação no dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da N.E. - Nota de Empenho e respectiva A.F. - Autorização de Fornecimento, dando início, a partir dessa data, ao prazo de entrega do objeto do contrato.

16.2 – A manifestação do fornecedor, contrária à contratação, recusando-se a receber, ou devolvendo a N.E. - Nota de Empenho, caracteriza descumprimento total do contrato, acarretando as consequências descritas nos subitens 18.2.3 e 18.2.4.3.

16.3 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou agir conforme descrito no subitem 16.2, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, nas condições estabelecidas no item 15.1.1 e 15.1.2.

17 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 – O material deverá ser entregue no endereço indicado na A.F. – Autorização de Fornecimento, acompanhado de laudo de qualidade analítico laboratorial, nos termos da especificação do item, quando nela exigido, sendo a descarga por conta do fornecedor, que deverá acatar as orientações dos funcionários recebedores da Unidade competente.

17.2 – A entrega do material será aferida pela Unidade competente, em conformidade com as especificações deste Edital.

17.3 – Documentação diversa daquela necessária à habilitação, quando solicitada na especificação do material, deverá ser entregue juntamente com este, em original ou cópia autenticada.

17.4 – O prazo de validade do material, quando constante da especificação, será contado a partir da data da entrega.

17.5 – As amostras solicitadas, quando não utilizadas em teste, poderão ser retiradas em até 10 (dez) dias contados da data da divulgação da homologação do resultado. Após esse prazo, o Município reserva-se no direito de utilizar o material.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

17.6 – Constatadas irregularidades no fornecimento pertinentes à especificação, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.6.1 – Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

17.7 – Constatadas irregularidades no fornecimento referente às quantidades, o Município poderá determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.7.1 – Na hipótese de complementação, aplicar-se-á o disposto no subitem 17.6.1.

17.8 – Recebido definitivamente o material, será emitida a Nota de Liquidação pela Unidade competente, seguindo-se a emissão da Ordem de Pagamento.

18 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21:

18.1.1 – Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3 – Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

18.1.5 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.5.1 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.5.2 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.5.3 – Deixar de apresentar amostra;

18.1.5.4 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.6 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, ou instrumento que lhe substitua quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7 – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.10.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.10.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.10.3 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.10.4 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

18.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1 - advertência;

18.2.2 - impedimento de licitar e contratar;

18.2.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4 – multas:

18.2.4.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

18.2.4.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

18.2.4.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

18.2.4.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

18.2.4.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

18.2.4.6 – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 16.6 deste edital, podendo o contrato ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

18.2.4.7 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei, observado o limite máximo de 30% do total do contrato licitado ou celebrado.

18.2.4.8 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

18.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

18.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.5 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.4, 18.1.5 e 18.1.10, quando não se

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.8, 18.1.9, 18.1.10, 18.1.10.3 e 18.1.10.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5 e 18.1.10 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.8 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.11 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.12 – As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) – comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação;

b) – manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

18.13 – Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21.

19 – DO PAGAMENTO

19.1 – O pagamento será efetuado no prazo do subitem 1.10 do Preâmbulo, contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

19.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

19.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

19.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

19.4 – Os pagamentos eventualmente efetuados com atraso, terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, ou outro

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

Índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

19.5 - Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

19.6 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

19.6.1 - Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

19.6.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

19.7 - Conforme Decreto Municipal 21905/2022, o IR incidente sobre esta contratação será retido pelo MUNICÍPIO nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e tabela anexa à Instrução.

20 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, qualquer pessoa poderá, em campo próprio do Sistema Eletrônico de Compras, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o edital do Pregão Eletrônico.

20.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

20.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21 - Das DISPOSIÇÕES da ATA de REGISTRO de PREÇOS:

21.1. As obrigações decorrentes deste Pregão Eletrônico consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços, cuja *Minuta* é parte integrante do presente Edital, como sendo o seu ANEXO I.

21.2. Para assinatura da Ata de Registro de Preços, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS do Município, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação formal da Adjudicatária. Se a Adjudicatária não o fizer neste prazo ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas em lei.

21.2.1. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da Adjudicatária (Diretor, Sócio da empresa ou Procurador), mediante apresentação do Contrato Social e, na hipótese de nomeação de Procurador, também de Procuração e cédula de identidade do representante.

21.2.2. A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da Adjudicatária e aceita pela Administração.

21.2.2.1. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nos itens 21.2 e 21.2.2, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

21.2.3. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do Decreto Municipal Nº 22.260/2023 e desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa mercadológica.

21.2.4. A Administração não estará obrigada a adquirir os materiais/serviços, objeto deste Pregão Eletrônico, do detentor da Ata de Registro de Preços, resguardado o seu direito de preferência em caso de igualdade de condições.

21.2.5. O(s) preço(s) unitário(s) a ser(em) registrado(s) será(ao) aquele(s) ofertado(s) pela(s) respectiva(s) Adjudicatária(s), após a etapa de lances do presente Pregão Eletrônico.

21.3. As solicitações para o fornecimento dos materiais/serviços constantes da Ata de Registro de Preços serão formuladas através de A.F. - Autorizações de Fornecimento, emitidas pelo Departamento de Licitações e Materiais, nos termos da cláusula 14.1 deste Edital.

21.4. A detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a atender todas as A.F's. - Autorizações de Fornecimento efetuadas durante a vigência da respectiva Ata.

22 – Do REGIME de PREÇOS:

22.1 – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

b) decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

c) resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

23 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

23.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gestora da ARP convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

23.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

23.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, a unidade gestora da ARP convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

23.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, a unidade gestora da ARP procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

23.1.4 – Caso haja a redução do preço registrado, e houverem contratos firmados, será avaliada a conveniência e oportunidade de efetuar à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador à alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

23.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

23.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela unidade gestora da ARP e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 24.1, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

23.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gestora da ARP convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 15.1.1 e 15.1.2.

23.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, a unidade gestora da ARP procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 24.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

23.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 23.2 e no item 23.2.1, a unidade gestora da ARP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

23.2.6 - A unidade gestora da ARP comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

24 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1 – O registro do licitante vencedor será cancelado pela unidade gestora da ARP quando:

24.1.1 – descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

24.1.2 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

24.1.3 – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

24.2 – Na hipótese do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja a unidade gestora da ARP o responsável pela aplicação da sanção, poderá a unidade gestora da ARP, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

24.2.1 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens: 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3 será formalizado por despacho da unidade gestora da ARP, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.3 – O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

24.3.1 – por razão do interesse público

24.3.2 – pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

24.3.3 – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

25 – REAJUSTE DOS PREÇOS

25.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado;

25.2 – Nos termos da Lei 14.133/2021, ultrapassados os 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, e mediante o requerimento expresso da contratada os preços poderão ser reajustados, obedecendo o seguinte critério:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

- a) Fica eleito o IPCA, como índice geral de preços básicos a ser utilizado, como segue:
- b) Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):
- Um mês de retroação da data base (mês do orçamento);
 - Um mês de retroação da incidência.
- c) A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.
- d) Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.
- e) Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o Município poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.
- f) O pagamento do reajuste apurado, somente será devido a partir da data do pedido protocolado pela Contratada no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS, sito a Avenida Kennedy, nº 1.100, neste Município.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 – A participação da empresa nesta licitação, com a gravação da proposta, significa que tem pleno conhecimento dos termos deste edital e que se responsabiliza pela veracidade das seguintes informações:

- a) que nenhum dos seus dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos e funcionários sejam servidores deste Município, sob qualquer regime de contratação;
- b) que não possui fato impeditivo para contratação com o serviço público;
- c) não se enquadrem nas vedações de participação previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

26.2 – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.3 – Informações, casos omissos e questões relativas ao procedimento eletrônico são da competência do Departamento de Licitações e Materiais – SA-2, cujo endereço está disponível no sítio do COMPRAS/SBC.

26.4 – Esse edital padrão foi aprovado pela Procuradoria Geral do Município conforme manifestação inserta no processo administrativo SB 138773/2023.

26.5 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A N E X O I

MINUTA da ATA de REGISTRO de PREÇOS

Pregão Eletrônico nº / 20....	PC nº / 20....
--	-----------------------------

ATA de REGISTRO de PREÇOS nº / 20....

1 – OBJETO: Registro de Preços de, para eventual aquisição de, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades da Secretaria do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 – Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico PE nº ____/____;

1.2 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do Decreto Municipal Nº 22.260/2023 e desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa mercadológica.

1.3 – Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

1.4 – As eventuais futuras despesas serão suportadas pelas seguintes Dotações Orçamentárias: neste exercício, e no próximo, das dotações correspondentes.

2 – DETENTORA do PREÇO REGISTRADO:
..... (nome, CNPJ, endereço, fone, e-mail, etc.)

3 – PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Itens	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS (Constando: Marca e Fabricante)	Quantidade Estimada e Unidade de Medida	Anual e Unidade	R\$ Unitário Registrado

4 – PRAZO de ENTREGA / PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS:

4.1 – O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a (.....) dias**, contados a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.

5 – PENALIDADES:

5.1 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a detentora da Ata as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

5.2 – advertência;

5.3 – impedimento de licitar e contratar;

5.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

5.5 – multas:

5.5.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

5.5.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

5.5.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

5.5.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

5.5.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

5.5.6 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 15.6 desta Ata, podendo o contrato ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

5.6 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei, observado o limite máximo de 30% do total do contrato licitado ou celebrado.

5.7 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

6 – REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado;

6.2 – Nos termos da Lei 14.133/2021, ultrapassados os 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, e mediante o requerimento expresso da contratada os preços poderão ser reajustados, obedecendo o seguinte critério:

a) Fica eleito o IPCA, como índice geral de preços básicos a ser utilizado, como segue:

b) Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

- Um mês de retroação da data base (mês do orçamento);

- Um mês de retroação da incidência.

c) A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

d) Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

e) Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o Município poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

f) O pagamento do reajuste apurado, somente será devido a partir da data do pedido protocolado pela Contratada no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS, sito a Avenida Kennedy, nº 1.100, neste Município.

7 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias fora a quinzena, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

7.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

7.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

7.4 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

7.5 – Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

7.6 – A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.6.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

7.6.2 – Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

8 – VALOR ESTIMADO desta ATA de REGISTRO de PREÇOS:

8.1 – O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R\$**
(.....).

9 – OBSERVAÇÕES:

9.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

9.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

9.3 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em /..... / 20....

.....

MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
(NOME)
(Secretário da Pasta)

.....
(NOME)
(Representante legal da DETENTORA do PREÇO REGISTRADO)

Testemunhas:

1. 2.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto:

Aquisição de medicamentos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para abastecimento das Unidades de Saúde do município de São Bernardo do Campo e fornecimento aos munícipes.

1.2. Justificativa para a contratação:

Esta contratação visa adquirir medicamentos pertencentes à REMUME para abastecer os estoques das unidades de saúde do município, através de distribuições realizadas pelo almoxarifado central, para dispensação aos munícipes que necessitam e se enquadram nos protocolos municipais de utilização destes medicamentos.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. Tipo de Contratação:

A ser definido pela SS-62

2.2. Modalidade da Licitação:

A ser definido pela SS-62

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP:

Não.

Justificativa:

A ser definido pela SS-62

2.4. Critério de julgamento da contratação:

Não se aplica

Justificativa:

A ser definido pela SS-62

2.5. Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas:

Não se aplica

2.6. Previsão de subcontratação parcial do objeto:

Não se aplica

2.7. Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123 de 2006, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso:

Não há óbices.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Vistoria:

Não se aplica.

3.2. Capacidade técnica a ser exigida do fornecedor:

Não se aplica.

3.3. Apresentação de amostras/catálogos:

Não.

4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, QUANDO FOR O CASO (CONTRATOS):

4.1. Instrumento de Formalização, quando for o caso:

Não se aplica

4.2. Prazo de vigência do contrato ou ajuste:

Não se aplica

4.3. Possibilidade de Prorrogação Contratual, quando for o caso.

Não se aplica

5. MODELO DE GESTÃO

5.1. Indicação dos Gestores e Fiscais:

Não se aplica.

5.2. Forma de comunicação a ser estabelecida entre as partes (gestões/fiscais e a contratada):

Não se aplica.

6. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO:

A ser definido pela SS-62

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar os medicamentos em conformidade com a Autorização de Fornecimento; enviar documentação fiscal para fins de pagamento; responsabilizar-se por eventuais danos causados à administração pública decorrentes da relação jurídica obrigacional estabelecida entre as partes.

8. REGIME DE EXECUÇÃO:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

Conforme art. 11 do Anexo IV do Decreto nº 22.260/2023:

I – mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Administração e a contratada; E-mail (preferencialmente) e telefone.

II – descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade dos serviços; III – prazos de entrega ou de execução do objeto, incluindo o marco temporal para início da contagem; IV – local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto;

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, Av. Senador Vergueiro, 1751 – CEP 09750-001, das 8 às 11h e das 13 às 16h.

V – forma de execução do objeto; VI – cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos; VII – definir os mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação; VIII – previsão dos recursos necessários para execução do contrato (recursos materiais, instalações, equipamentos e pessoal técnico adequado); IX – procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas; X – deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto; XI – prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto, não superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados. XII – condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização; XIII – prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto; XIV – condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade; XV – na contratação de serviços de natureza intelectual ou outro em que seja identificada essa necessidade, deverá ser estabelecido como obrigação da contratada realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnica empregada, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos da Administração.

Não se aplica.

9. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL:

Manter o padrão adotado pela Administração.

10. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR, QUANDO EXIGÍVEL:

Não se aplica.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

A ser definido pela SS-62

12. CONDIÇÕES DE REAJUSTE:

Não se aplica.

13. GARANTIA CONTRATUAL:

Não se aplica.

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS, QUANTIDADES E UNIDADE DE



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

MEDIDA:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	COMPRIMIDO	5.400	HIDRALAZINA 25MG POR COMPRIMIDO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=. PA- DECLARAR MARCA. B- NA FASE DE PARECER, A PREFEITURA PODERA SOLICITAR A APRESENTACAO DE BULA, QUE DEVERA SER ATENDIDA NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CONTA DOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C- DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D- SERAO ANALISADAS AS BULAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.

15. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER:

Não se aplica.

SS.54, em 22 de maio de 2024.

HELOISA DE FARIA BALTAZAR
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
DIRETORA DE SEÇÃO DE UNIDADES DE FARMÁCIA



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO DO SUS – SS-5

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL – 10ª FASE (ACABAMENTO PARTE 2). Início da Sessão às 09h do dia 12/06/2024 na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Deputado Edraldo Monteiro, 23 – Centro – Santo Antônio do Pinhal/SP. O Edital completo à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.camarasap.sp.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: cm@camarasap.sp.gov.br. ADRIANO DOS SANTOS - Presidente da Câmara

SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÕES ELETRÔNICOS
PE.124/2024 – PC.00834/2024 – PEN DRIVE PERSONALIZADO - RERRATI 1 – data de Pregão Eletrônico dia 18/06/2024 às 09:00 horas.

PE.190/2024 – PEC.00984/2024 – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – data de abertura do Pregão Eletrônico dia 17/06/2024 às 09:00 horas

PE.193/2024 – PEC.00945/2024 – PANFLETOS PARA USO NAS CAMPANHAS DE PREVENÇÃO REALIZADAS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE ISTAIDS – data de abertura do Pregão Eletrônico dia 17/06/2024 às 09:00 horas

PE.194/2024 – PEC.01024/2024 – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRURGICAS – data de abertura do Pregão Eletrônico dia 13/06/2024 às 14:00 horas

PE.195/2024 – PEC.00696/2024 – MEDICAMENTOS (TIMOLOL MALEATO) – data de abertura do Pregão Eletrônico dia 17/06/2024 às 09:00 horas

PE.196/2024 – PEC.01027/2024 – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETOR PARA SECREÇÃO TRAQUEAL – data de abertura do Pregão Eletrônico dia 11/06/2024 às 09:00 horas

PE.197/2024 – PEC.00957/2024 – DISPOSITIVO PARA COLETA A VACUO E TUBO DE COLETA – data de abertura do Pregão Eletrônico dia 12/06/2024 às 09:00 horas

PE.198/2024 – PEC.00981/2024 – SONIDAS E CANULAS – data de abertura do Pregão Eletrônico dia 12/06/2024 às 14:00 horas

PE.199/2024 – PEC.01059/2024 – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO – data de abertura do Pregão Eletrônico dia 17/06/2024 às 14:00 horas

PE.200/2024 – PEC.00669/2024 – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – data de abertura do Pregão Eletrônico dia 17/06/2024 às 14:30 horas

PE.201/2024 – PEC.00768/2024 – CARRO DE MEDICAÇÃO BEIRA LEITO – data de abertura do Pregão Eletrônico dia 17/06/2024 às 14:00 horas

PE.202/2024 – PEC.00836/2024 – CADEIRA DE RODAS COMUM; CADEIRA DE RODAS PARA OBESO – data de abertura do Pregão Eletrônico dia 18/06/2024 às 09:00 horas

PE.203/2024 – PEC.00611/2024 – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – data de abertura do Pregão Eletrônico dia 18/06/2024 às 14:30 horas

PE.206/2024 – PEC.00703/2024 – BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO E BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA – data de abertura do Pregão Eletrônico dia 17/06/2024 às 09:00 horas

PE.207/2024 – PEC.00976/2024 – MICRONEBULIZADOR, SISTEMA DE DRENAGEM, FIO POLIGLICÓLICO, ATADURAS E PLACAS DE ALGINATO – data de abertura do Pregão Eletrônico dia 11/06/2024 às 09:00 horas

PE.208/2024 – PEC.00403/2024 – KIT PARA INSERÇÃO DE DIU (DISPOSITIVO INTRAUTERINO) – data de abertura do Pregão Eletrônico dia 17/06/2024 às 14:00 horas

PE.209/2024 – PEC.00835/2024 – IMPRESSOS – data de abertura do Pregão Eletrônico dia 11/06/2024 às 14:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site <https://compras.saobernardo.sp.gov.br>. Telefones (11) 2630-5499/5500/5495/5481.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO PE N.º 006/24
Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão supra.
São João da Boa Vista, 23/05/2024.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal.
RESULTADO PE N.º 006/24

A P. M. de São João da Boa Vista torna público o resultado do certame supra.

JN EMPREENDIMENTOS, TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, vencedor do certame pelo respectivo valor total de R\$ 399.969,72.

São João da Boa Vista, 23/05/2024.
DOUGLAS DA SILVA VITIELLI - Pregoeiro
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA (CBUQ)
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br
DATA: 10/06/2024 às 09h00min.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO

RESULTADO PE 5/2024
O CENTRO UNIV. DAS FAC. ASSOC. DE ENSINO–FAE, torna público o resultado do PE supra.

LUCIANO RODRIGUES FALDA ME–vencedor vr R\$151.000,00
Tânia M. Ignácio-Pregoeira
Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado do Pregão supra.

Marco Aurélio Ferreira-Reitor
São João da Boa Vista, 23 de maio de 2024

SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024
PROC. ADM. n.º 1056/2024

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 12/JUNHO/2024 – ÀS 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>
O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 23 de maio de 2024.
Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2024
PROC. ADM. n.º 1158/2024

Tipo da Licitação: Menor Valor Unitário por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 13/JUNHO/2024 – ÀS 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>
O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 23 de maio de 2024.
Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

COMUNICADO – Notificação. Contratada: Rosicler Cirúrgica Ltda – PE 328/23 – Empenho 9881/24 E 9885/24. Contratada: Mosaico Comercial e Serviços Ltda – PE 431/23 – Empenho 9872/24 E 9873/24. Contratada: Force Medical Indústria e Distribuidora Ltda – PE 613/23 – EMPENHO 9883/24. Contratada: V P Medicamentos Ltda – PE 75/23 Empenho 9876/24 e 9877/24 E PE 328/23 – EMPENHO 9879/24. Notifico os representantes legais das contratadas, para entregarem no prazo de 03 dias úteis, imprerivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade dos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM

EXTRATO: 4º Termo Aditivo Contratual: Pregão eletrônico nº 611/2022; Contrato: PRE/0283/22; Contratada: LM Serviços de Agenciamento de Mão de Obra Eireli. Objeto: Nos termos do Memorando nº 0110/2024/SMAA/DCC e Memorando 0012/2024/CAFA/SMAA e, tendo em vista o disposto no artigo 78 da LF 8666/93, fica suspenso parcialmente pelo período de 01 de Maio de 2024 a 14 de agosto de 2024 o contrato supramencionado. SMAA. Antonio P.P. Júnior.

EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 14/2022-SMS – INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL FILANTROPICO, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (Incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, visando à garantia da atenção Integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na região na qual o HOSPITAL está inserido, em regime de complementação com o poder público municipal, conforme o artigo 199 da Constituição Federal, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP, nas bases do disposto no Documento Descritivo e na Ficha de Programação Orçamentária – FPO. VALOR: O valor global estimado para a execução do presente Convênio fica adicionado da importância de R\$ 1.041.110,64 (um milhão, quarenta e um mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos), valor que será efetivamente repassado ao HOSPITAL , em parcela única , após , e tão somente após , a efetivação da transferência pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes da Resolução SS nº 12 , de 30 de Janeiro de 2023, conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO e Plano de Trabalho que integram o ajuste

. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21, LEI Nº 8080/ 90, CF/88 , Res. SS nº 12/23. DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2024. Pela Secretaria Municipal de Saúde Adilson Vedroni; Pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia , José Nadim Cury .

EXTRATO: 4º Termo Aditivo Contratual: Pregão eletrônico nº 611/2022; Contrato: PRE/0283/22; Contratada: LM Serviços de Agenciamento de Mão de Obra Eireli. Objeto: Nos termos do Memorando nº 0110/2024/SMAA/DCC e Memorando 0012/2024/CAFA/SMAA e, tendo em vista o disposto no artigo 78 da LF 8666/93, fica suspenso parcialmente pelo período de 01 de Maio de 2024 a 14 de agosto de 2024 o contrato supramencionado. SMAA. Antonio P.P. Júnior.

EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 14/2022-SMS – INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL FILANTROPICO, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (Incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, visando à garantia da atenção Integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na região na qual o HOSPITAL está inserido, em regime de complementação com o poder público municipal, conforme o artigo 199 da Constituição Federal, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP, nas bases do disposto no Documento Descritivo e na Ficha de Programação Orçamentária – FPO. VALOR: O valor global estimado para a execução do presente Convênio fica adicionado da importância de R\$ 1.041.110,64 (um milhão, quarenta e um mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos), valor que será efetivamente repassado ao HOSPITAL , em parcela única , após , e tão somente após , a efetivação da transferência pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes da Resolução SS nº 12 , de 30 de Janeiro de 2023, conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO e Plano de Trabalho que integram o ajuste

. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21, LEI Nº 8080/ 90, CF/88 , Res. SS nº 12/23. DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2024. Pela Secretaria Municipal de Saúde Adilson Vedroni; Pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia , José Nadim Cury .

EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 14/2022-SMS – INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL FILANTROPICO, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (Incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, visando à garantia da atenção Integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na região na qual o HOSPITAL está inserido, em regime de complementação com o poder público municipal, conforme o artigo 199 da Constituição Federal, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP, nas bases do disposto no Documento Descritivo e na Ficha de Programação Orçamentária – FPO. VALOR: O valor global estimado para a execução do presente Convênio fica adicionado da importância de R\$ 1.041.110,64 (um milhão, quarenta e um mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos), valor que será efetivamente repassado ao HOSPITAL , em parcela única , após , e tão somente após , a efetivação da transferência pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes da Resolução SS nº 12 , de 30 de Janeiro de 2023, conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO e Plano de Trabalho que integram o ajuste

. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21, LEI Nº 8080/ 90, CF/88 , Res. SS nº 12/23. DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2024. Pela Secretaria Municipal de Saúde Adilson Vedroni; Pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia , José Nadim Cury .

EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 14/2022-SMS – INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL FILANTROPICO, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (Incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, visando à garantia da atenção Integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na região na qual o HOSPITAL está inserido, em regime de complementação com o poder público municipal, conforme o artigo 199 da Constituição Federal, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP, nas bases do disposto no Documento Descritivo e na Ficha de Programação Orçamentária – FPO. VALOR: O valor global estimado para a execução do presente Convênio fica adicionado da importância de R\$ 1.041.110,64 (um milhão, quarenta e um mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos), valor que será efetivamente repassado ao HOSPITAL , em parcela única , após , e tão somente após , a efetivação da transferência pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes da Resolução SS nº 12 , de 30 de Janeiro de 2023, conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO e Plano de Trabalho que integram o ajuste

. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21, LEI Nº 8080/ 90, CF/88 , Res. SS nº 12/23. DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2024. Pela Secretaria Municipal de Saúde Adilson Vedroni; Pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia , José Nadim Cury .

EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 14/2022-SMS – INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL FILANTROPICO, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (Incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, visando à garantia da atenção Integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na região na qual o HOSPITAL está inserido, em regime de complementação com o poder público municipal, conforme o artigo 199 da Constituição Federal, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP, nas bases do disposto no Documento Descritivo e na Ficha de Programação Orçamentária – FPO. VALOR: O valor global estimado para a execução do presente Convênio fica adicionado da importância de R\$ 1.041.110,64 (um milhão, quarenta e um mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos), valor que será efetivamente repassado ao HOSPITAL , em parcela única , após , e tão somente após , a efetivação da transferência pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes da Resolução SS nº 12 , de 30 de Janeiro de 2023, conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO e Plano de Trabalho que integram o ajuste

. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21, LEI Nº 8080/ 90, CF/88 , Res. SS nº 12/23. DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2024. Pela Secretaria Municipal de Saúde Adilson Vedroni; Pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia , José Nadim Cury .

EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 14/2022-SMS – INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL FILANTROPICO, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (Incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, visando à garantia da atenção Integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na região na qual o HOSPITAL está inserido, em regime de complementação com o poder público municipal, conforme o artigo 199 da Constituição Federal, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP, nas bases do disposto no Documento Descritivo e na Ficha de Programação Orçamentária – FPO. VALOR: O valor global estimado para a execução do presente Convênio fica adicionado da importância de R\$ 1.041.110,64 (um milhão, quarenta e um mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos), valor que será efetivamente repassado ao HOSPITAL , em parcela única , após , e tão somente após , a efetivação da transferência pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes da Resolução SS nº 12 , de 30 de Janeiro de 2023, conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO e Plano de Trabalho que integram o ajuste

. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21, LEI Nº 8080/ 90, CF/88 , Res. SS nº 12/23. DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2024. Pela Secretaria Municipal de Saúde Adilson Vedroni; Pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia , José Nadim Cury .

EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 14/2022-SMS – INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL FILANTROPICO, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (Incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, visando à garantia da atenção Integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na região na qual o HOSPITAL está inserido, em regime de complementação com o poder público municipal, conforme o artigo 199 da Constituição Federal, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP, nas bases do disposto no Documento Descritivo e na Ficha de Programação Orçamentária – FPO. VALOR: O valor global estimado para a execução do presente Convênio fica adicionado da importância de R\$ 1.041.110,64 (um milhão, quarenta e um mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos), valor que será efetivamente repassado ao HOSPITAL , em parcela única , após , e tão somente após , a efetivação da transferência pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes da Resolução SS nº 12 , de 30 de Janeiro de 2023, conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO e Plano de Trabalho que integram o ajuste

. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21, LEI Nº 8080/ 90, CF/88 , Res. SS nº 12/23. DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2024. Pela Secretaria Municipal de Saúde Adilson Vedroni; Pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia , José Nadim Cury .

EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 14/2022-SMS – INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL FILANTROPICO, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (Incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, visando à garantia da atenção Integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na região na qual o HOSPITAL está inserido, em regime de complementação com o poder público municipal, conforme o artigo 199 da Constituição Federal, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP, nas bases do disposto no Documento Descritivo e na Ficha de Programação Orçamentária – FPO. VALOR: O valor global estimado para a execução do presente Convênio fica adicionado da importância de R\$ 1.041.110,64 (um milhão, quarenta e um mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos), valor que será efetivamente repassado ao HOSPITAL , em parcela única , após , e tão somente após , a efetivação da transferência pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes da Resolução SS nº 12 , de 30 de Janeiro de 2023, conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO e Plano de Trabalho que integram o ajuste

. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21, LEI Nº 8080/ 90, CF/88 , Res. SS nº 12/23. DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2024. Pela Secretaria Municipal de Saúde Adilson Vedroni; Pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia , José Nadim Cury .

EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 14/2022-SMS – INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL FILANTROPICO, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (Incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, visando à garantia da atenção Integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na região na qual o HOSPITAL está inserido, em regime de complementação com o poder público municipal, conforme o artigo 199 da Constituição Federal, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP, nas bases do disposto no Documento Descritivo e na Ficha de Programação Orçamentária – FPO. VALOR: O valor global estimado para a execução do presente Convênio fica adicionado da importância de R\$ 1.041.110,64 (um milhão, quarenta e um mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos), valor que será efetivamente repassado ao HOSPITAL , em parcela única , após , e tão somente após , a efetivação da transferência pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes da Resolução SS nº 12 , de 30 de Janeiro de 2023, conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO e Plano de Trabalho que integram o ajuste

. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21, LEI Nº 8080/ 90, CF/88 , Res. SS nº 12/23. DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2024. Pela Secretaria Municipal de Saúde Adilson Vedroni; Pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia , José Nadim Cury .

EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 14/2022-SMS – INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL FILANTROPICO, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (Incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, visando à garantia da atenção Integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na região na qual o HOSPITAL está inserido, em regime de complementação com o poder público municipal, conforme o artigo 199 da Constituição Federal, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP, nas bases do disposto no Documento Descritivo e na Ficha de Programação Orçamentária – FPO. VALOR: O valor global estimado para a execução do presente Convênio fica adicionado da importância de R\$ 1.041.110,64 (um milhão, quarenta e um mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos), valor que será efetivamente repassado ao HOSPITAL , em parcela única , após , e tão somente após , a efetivação da transferência pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes da Resolução SS nº 12 , de 30 de Janeiro de 2023, conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO e Plano de Trabalho que integram o ajuste

. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21, LEI Nº 8080/ 90, CF/88 , Res. SS nº 12/23. DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2024. Pela Secretaria Municipal de Saúde Adilson Vedroni; Pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia , José Nadim Cury .

EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 14/2022-SMS – INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL FILANTROPICO, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (Incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, visando à garantia da atenção Integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na região na qual o HOSPITAL está inserido, em regime de complementação com o poder público municipal, conforme o artigo 199 da Constituição Federal, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP, nas bases do disposto no Documento Descritivo e na Ficha de Programação Orçamentária – FPO. VALOR: O valor global estimado para a execução do presente Convênio fica adicionado da importância de R\$ 1.041.110,64 (um milhão, quarenta e um mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos), valor que será efetivamente repassado ao HOSPITAL , em parcela única , após , e tão somente após , a efetivação da transferência pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes da Resolução SS nº 12 , de 30 de Janeiro de 2023, conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO e Plano de Trabalho que integram o ajuste

. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21, LEI Nº 8080/ 90, CF/88 , Res. SS nº 12/23. DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2024. Pela Secretaria Municipal de Saúde Adilson Vedroni; Pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia , José Nadim Cury .

EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 14/2022-SMS – INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL FILANTROPICO, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (Incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, visando à garantia da atenção Integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na região na qual o HOSPITAL está inserido, em regime de complementação com o poder público municipal, conforme o artigo 199 da Constituição Federal, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP, nas bases do disposto no Documento Descritivo e na Ficha de Programação Orçamentária – FPO. VALOR: O valor global estimado para a execução do presente Convênio fica adicionado da importância de R\$ 1.041.110,64 (um milhão, quarenta e um mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos), valor que será efetivamente repassado ao HOSPITAL , em parcela única , após , e tão somente após , a efetivação da transferência pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes da Resolução SS nº 12 , de 30 de Janeiro de 2023, conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO e Plano de Trabalho que integram o ajuste

. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21, LEI Nº 8080/ 90, CF/88 , Res. SS nº 12/23. DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2024. Pela Secretaria Municipal de Saúde Adilson Vedroni; Pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia , José Nadim Cury .

EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 14/2022-SMS – INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL FILANTROPICO, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (Incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, visando à garantia da atenção Integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na região na qual o HOSPITAL está inserido, em regime de complementação com o poder público municipal,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PE.124/2024 - PC.00834/2024 - PEN DRIVE PERSONALIZADO - RERRATI 1 - data de Pregão Eletrônico dia 18/06/2024 às 09:00 horas.

PE.193/2024 - PEC.00945/2024 - PANFLETOS PARA USO NAS CAMPANHAS DE PREVENÇÃO REALIZADAS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE ISTAIDS - data de abertura do Pregão Eletrônico dia 17/06/2024 às 09:00 horas

PE.195/2024 - PEC.00696/2024 - MEDICAMENTOS (TIMOLOL MALEATO) - data de abertura do Pregão Eletrônico dia 17/06/2024 às 09:00 horas

PE.200/2024 - PEC.00669/2024 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - data de abertura do Pregão Eletrônico dia 17/06/2024 às 14:30 horas

PE.202/2024 - PEC.00836/2024 - CADEIRA DE RODAS COMUM; CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - data de abertura do Pregão Eletrônico dia 18/06/2024 às 09:00 horas

PE.203/2024 - PEC.00611/2024 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - data de abertura do Pregão Eletrônico dia 18/06/2024 às 14:30 horas

PE.206/2024 - PEC.00703/2024 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO E BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA - data de abertura do Pregão Eletrônico dia 17/06/2024 às 09:00 horas

PE.208/2024 - PEC.00403/2024 - KIT PARA INSERÇÃO DE DIU (DISPOSITIVO INTRAUTERINO) - data de abertura do Pregão Eletrônico dia 17/06/2024 às 14:00 horas

PE.210/2024 - PEC.00985/2024 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - data de abertura do Pregão Eletrônico dia 18/06/2024 às 14:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site <https://compras.saobernardo.sp.gov.br>. Telefones (11) 2630-5499/5500/5495/5481.

São Bernardo do Campo, 23 de maio de 2024.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretoria do Departamento de Licitações e Materiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 8/2024

Encontra-se aberto no município de São Lourenço da Serra a Concorrência Pública nº 08/2024 Processo nº 3468/2024 do Tipo Menor Valor Global, Objetivando Pavimentação asfáltica na rua limeira (Trecho) Jardim da Serra. O Credenciamento Via Protocolo dos Envelopes se dará no dia 19 de Junho de 2024 até 08:30h, seguido da abertura às 09:00h. O Edital em seu inteiro teor esta Disponível no Site www.saolourencodaserra.sp.gov.br/novo,emaillicitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br, ou pelo tel 11-4687-2700.

Em 3 de junho de 2024
FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

Processo nº 298/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Sete Barras, Sr. Dean Alves Martins, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 18, do Decreto Municipal nº 1.361/2024, em conformidade com o que consta no Processo nº 298/2024, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, tipo menor preço, e, ADJUDICA à empresa Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 25.521.683/0001-53; no valor total de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) para o objeto da licitação: Aquisição de uma Máquina Mini Escavadeira Hidráulica em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável.

Sete Barras, 28 de maio de 2024. DEAN MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

PROCESSO Nº 63/2024

RUBENS JOSÉ BELÃO, Prefeito do Município de Três Fronteiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO EDWARD GARRIDO.

O Edital completo com os seus anexos encontra-se disponível para retirada, pessoalmente ou por solicitação via correio eletrônico (e-mail): licitacao@tresfronteiras.sp.gov.br; com a entrega das propostas no Portal: BLL - Compras: www.bll.org.br, até às 08h00min do dia 18/06/2024.

Maiores informações na Seção de Licitação da Prefeitura do Município de Três Fronteiras, sito à Avenida Ana Rocha de Oliveira, nº 548, Centro, pessoalmente ou pelo telefone (17) 3691-8200, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda às sextas-feiras.

Três Fronteiras (SP), 29 de maio de 2024.
RUBENS JOSÉ BELÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

PROCESSO Nº 77/2024

RUBENS JOSÉ BELÃO, Prefeito do Município de Três Fronteiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO DO PESCADOR JARDIM GUANABARA.

O Edital completo com os seus anexos encontra-se disponível para retirada, pessoalmente ou por solicitação via correio eletrônico (e-mail): licitacao@tresfronteiras.sp.gov.br; com a entrega das propostas no Portal: BLL - Compras: www.bll.org.br, até às 08h00min do dia 19/06/2024.

Maiores informações na Seção de Licitação da Prefeitura do Município de Três Fronteiras, sito à Avenida Ana Rocha de Oliveira, nº 548, Centro, pessoalmente ou pelo telefone (17) 3691-8200, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda às sextas-feiras.

Três Fronteiras (SP), 3 de junho de 2024.
RUBENS JOSÉ BELÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Pregão Eletrônico nº 10/2024 - Edital nº 21/2024 - Processo nº 882/2024

Objeto: Registro de Preço para Aquisição Parcelada e Fornecimento de Merenda Escolar com Entrega ponto a ponto de Gêneros Alimentícios Estocáveis, Hortifrutigranjeiros e Perecíveis, Distribuições Destinadas à Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, pelo prazo de 12 meses. Início do prazo para Envio da Proposta Eletrônica: A partir das 10h00m do dia 28/05/2024 até às 08h00m do dia 18/06/2024. Início da disputa de preços: 18/06/2024 às 09:30m. O edital encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/home/>.

FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS

EXTRATO

Resumo do Termo Aditivo nº 07 ao termo de contrato nº 36/2023. Contratante: Prefeitura do Município de Urupês CNPJ Nº: 45.159.381/0001-94. Contratada: R P Projeto e Construção Ltda CNPJ/MF nº 32.871.141/0001-76. Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 20 (vinte) dias. Período prorrogado: 24/05/2024 expirando-se em 12/06/2024. Data da assinatura: 23/05/2024. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei de Licitações 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2024

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PÚBLICO aos interessados que encontra-se aberto processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2024, Edital nº 026/2024, Processo nº 061/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de implantação de infra-estrutura urbana na Rua José Manoel de Oliveira (parte), Bairro Bela vista, compreendendo a execução de pavimentação asfáltica, sistema de drenagem de águas pluviais, sinalização viária horizontal e vertical, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais condições deste Edital que será dirigida pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, nos termos da Portaria de nº 1.056, de 10 de Abril de 2023, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e alterações subsequentes. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Em sessão eletrônica pela rede de internet, no endereço eletrônico www.novobmmnet.com.br - Sistema: BBMNET Licitações Eletrônicas. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/06/2024 as 08h30min; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/06/2024 as 13h00min; ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 20/06/2024 as 13h01min; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 20/06/2024 as 13h30min; Horário oficial de Brasília - DF. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); nos endereços eletrônicos: www.novobmmnet.com.br e www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br (mediante o preenchimento do cadastro do interessado no Portal da Transparência). Informações sobre esta licitação poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158.8800, Extrato de Publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Vargem Grande Paulista e Diário de Grande Circulação.

Em 3 de junho de 2024.
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA PRADO
Diretor de Licitações e Contratos Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

PROCESSO Nº 114/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento/suplemento alimentar para atendimento de Processos Administrativos, Ações Judiciais, e usuários atendidos pelo Serviço SAICA, pela Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social, com entrega de forma parcelada durante o período de 12 (doze) meses. DATA DA REALIZAÇÃO: 18/06/2024. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

Votuporanga, 3 de junho de 2024.
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ
Secretária Municipal da Administração

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃOAVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 28/2024

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE) vem através deste, tornar público, a Anulação do Processo Licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 28/2024, que tem como Objeto a Execução de Serviços para o Capeamento Asfáltico da Rua D, no Bairro São Conrado - Aracaju/SE., em virtude de Motivos Administrativos conforme solicitado pelo Diretor de Operações. Publique-se.

Aracaju/SE, 28 de Maio de 2024.
MARIA LUCIMAR SILVA OLIVEIRA
Agente de Contratação





São Paulo, 18 de junho de 2024.

elcio@interlab.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES

REF.: PREGAO ELETRONICO P/ REGISTRO DE PRECOS Nº. 203/2024

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 00611/2024

ENCERRAMENTO: 18/06/2024 às 14:30 HORAS

Item Nº.: 0001
CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG.
Quantidade: 5.400 COMPRIMIDOS REVESTIDOS
Nome Comercial: APRESOLINA 25 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO
Detentor do produto: LABORATÓRIO NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A.
Fabricado por: LABORATÓRIO ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.
Procedência de fabricação: NACIONAL
Apresentação do medicamento: CAIXA C/60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS
Número do registro no M.S.: 1.0068.0013.008-6
Valor unitário ... R\$ 0,3676 (trinta e seis centavos e setenta e seis milésimos de real)
Valor total ... R\$ 1.985,04 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)

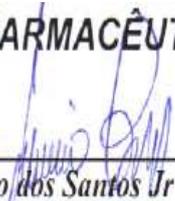
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.



CONDIÇÕES GERAIS

- Validade da proposta : 60 (sessenta) dias conforme consta no Edital – (IPI-Isento);
- Condições de pagamento : 15 (quinze) dias fora a quinzena conforme Edital;
- Prazo de entrega : 10 (dez) dias (no local indicado) conforme consta no Edital;
- “A empresa se sujeita as normas do Edital e as Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22.260/2023, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais e leis cujas normas incidam sobre a presente Licitação.”
- Os medicamentos com dizeres: “ - VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO - ”
- “Validade mínima do produto: 2/3 do prazo de validade total, no ato da entrega.”
- As despesas referentes a frete, transporte correrão por nossa conta e risco.

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.



Laércio Veríssimo dos Santos Jr – sócio gerente
R.G.nº 7.866.931 - 5 – CPF.: 034.113.418-07

**BANCO PARA PAGAMENTO
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA Nº 3320-0
CONTA CORRENTE Nº 1.960-7**



19º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Espólio de LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS, neste ato representado por seu filho, o inventariante **LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade R.G. nº 7.866.931-5, SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 034.113.418-07, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Maria Lopes, nº 597, Vila Rosa, São Paulo, CEP 02376-000.

LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JÚNIOR, já qualificado acima e **LILIAN SILVANA VERÍSSIMO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 7.866.932-7 SSP-SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 116.726.678-10, residente e domiciliada, nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gaurama, nº 980, Bairro Jardim Franca, São Paulo, CEP 02339-020; Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Água Fria, nº 981/985, no Bairro Água Fria, Município de São Paulo, SP, CEP 02333-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.295.831/0001-40, com, contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 601.881 em sessão de 02-03-1972 e última alteração contratual registrada sob nº 483.004/17-0 em 20 de outubro de 2017, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da sociedade, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. Em razão do falecimento do sócio **LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS**, suas quotas no montante de 157.500 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentas Quotas) São ora transferidas por força da Escritura de Inventário e Partilha dos bens do Espólio de Laercio Verissimo dos Santos, devidamente homologada pelo 23º Tabelião de Notas de São Paulo – SP Comarca de São Paulo – Estado de São Paulo Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros – Tabeliã, conforme registro do protocolo 733098 Livro 4337 páginas 135/166, aos herdeiros na seguinte proporção: 50% a **LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JÚNIOR** e 50% a **LILIAN SILVANA VERÍSSIMO DOS SANTOS**, ambos já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

2. Em razão do disposto acima, a Cláusula quinta do contrato social passa a vigorar da seguinte forma:

O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (Um Real), assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR	195.000	195.000,00	65
LILIAN SILVANA VERISSIMO DOS SANTOS	105.000	105.000,00	35
TOTAL	300.000	300.000,00	100

Tendo em vista as deliberações acima fica aprovada a nova redação do contrato social que passa a vigorar conforme segue:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JANDUI FERREIRA DA SILVA, em sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 10:52:23 GMT-03:00, CNS: 11.541-0 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexo de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi, São /SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Denominação e Sede

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária e gira sob o nome empresarial INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. e tem sede na Av. Água Fria nº 981/985, no Bairro Água Fria, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02333-001.

Cláusula 2ª - A sociedade poderá abrir, transferir, e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as disposições legais.

Prazo

Cláusula 3ª - o prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo seu exercício social coincidente com o ano civil.

Objeto Social

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objeto social:

(a) Representação e distribuição por atacado e varejo, além de importação, exportação e venda por atacado e a varejo de produtos farmacêuticos, medicamentos, perfumaria, matérias primas, químicos, materiais cirúrgicos, produtos científicos para laboratório, produtos dietéticos e relativos aos mesmos.

(b) Administração, participação e investimento no capital social de outras sociedades, no território nacional e no exterior, podendo para tanto adquirir ações e quotas, bem como financiar seus objetivos sociais.

Capital Social e Responsabilidade

Cláusula 5ª - O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (Um Real), assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR	195.000	195.000,00	65
LILIAN SILVANA VERISSIMO DOS SANTOS	105.000	105.000,00	35
TOTAL	300.000	300.000,00	100

Clausula 6ª - responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento, por maioria no capital social, dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo Primeiro

O quotista que desejar alienar suas quotas, total ou parcialmente, comunicará a sociedade e os demais quotistas por carta protocolada, indicando a quantidade, o preço e as condições de pagamento.

Parágrafo Segundo

Caso mais de um sócio decida exercer seu direito de preferência, as quotas serão divididas entre eles na proporção das quotas que já possuem.

Parágrafo Terceiro

Não exercido o direito de preferência dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da comunicação escrita à sociedade, ficará o sócio livre para ceder suas quotas ou aliená-las a terceiros.

Parágrafo Quarto

A autorização para a alienação de quotas mencionada no Parágrafo Terceiro desta Cláusula tem validade de 30 (trinta) dias, após os quais a alienação só poderá ser realizada após nova notificação, nos termos ao Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

Cláusula 8ª As quotas representativas do Capital Social não poderão, em hipótese alguma ser nomeadas a penhora, nem gravadas com ônus de qualquer natureza, salvo se gravadas única e exclusivamente pelos sócios, como garantia de contratos de empréstimo, celebrados entre os mesmos.

Administração

Cláusula 9ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JÚNIOR**, que utilizará o nome empresarial isoladamente, com poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; abrir e operar contas bancárias; assumir obrigações, inclusive requerer empréstimos, mediante assinatura de títulos de créditos e celebração de quaisquer contratos, inclusive de locação de imóveis; onerar ou alienar bens, móveis ou imóveis, e direitos da sociedade; nomear procuradores em nome da sociedade; praticar quaisquer outros atos necessários aos fins da sociedade.

Parágrafo Primeiro

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer sócio, administrador, diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, salvo se houver autorização de sócio representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Segundo

Exclui-se da proibição estabelecida nesta Cláusula a prestação de fiança em contrato de locação comercial, desde que aprovada, em reunião pelos sócios representando a totalidade do capital social e com objetivo de locação para uso da própria empresa.

Parágrafo Terceiro

O(s) administrador(es) poderá(ão) fazer-se representar por procuradores, com fins específicos.

Parágrafo Quarto

As procurações outorgadas em nome da sociedade deverão sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado

Cláusula 10ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró labore", estabelecida entre os eles e levada a conta de despesas gerais da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes

BALANÇO FINANCEIRO

Cláusula 11ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) procederá(ão) ao levantamento dos balanços e demais demonstrações financeiras exigidas por lei, tendo os lucros apurados a destinação que lhes for dada pelo(s) sócio(s) representante(s) da maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro

Caso os sócios determinem a distribuição dos lucros apurados, seja por distribuição de lucros ou TJLP, a mesma observará a proporção de cada sócio no capital social.

Parágrafo Segundo

Os sócios poderão decidir pelo levantamento de balanços parciais (semestrais, trimestrais, etc.) e, havendo lucros ou reservas, poderão determinar a distribuição antecipada de dividendos.

Cláusula 12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, nas formas da Cláusula 13ª, deliberarão sobre as contas do(s) administrador(es), o balanço patrimonial e o de resultado econômico, designarão administradores, quando for o caso, e tratarão de quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 13ª - Os sócios reunir-se-ão quando necessário, mediante convocação por escrito de qualquer deles expedido com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, especificando o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, somente podendo ser deliberados assuntos nela relacionados, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

Parágrafo Primeiro

Para que as reuniões possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria do capital social;

Parágrafo Segundo

Qualquer sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado constituído por mandato com poderes específicos, sendo então considerado presente à reunião.

Parágrafo Terceiro

A convocação para reunião de sócios poderá ser dispensada, se estiverem presentes sócios representando a totalidade do capital social.

Cláusula 14ª - Ficará dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

RETIRADA, MORTE, INCAPACIDADE, FALÊNCIA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 15ª - A retirada, extinção, morte, incapacidade, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos SOCIOS, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o(s) remanescente(s), a menos que este(s), por unanimidade, resolva(m) liquidá-la, ocasião em que prevalecerá o direito de compra pelo sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo Primeiro

Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, onde serão fixados os haveres a serem pagos a seu(s) herdeiro(s) e sucessor(es).

Parágrafo Segundo

Os haveres do sócio retirante, extinto, morto, incapaz, excluído, falido ou concordatário, serão calculados com base em balanço especial levantado pela sociedade, e serão pagos, em bens ou dinheiro, a ele, a seus herdeiros, ou sucessores, conforme o caso, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas com base no índice governamental permitido para tais fins, vencível a primeira parcela 30 (trinta) dias da data do balanço especial, que será obrigatoriamente, ultimado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do evento.

Parágrafo Terceiro

Em caso de morte de sócio, o(s) sócio(s) remanescente(s) aceitará(rão) o ingresso do(s) sucessor(es) do sócio morto, a menos que esses decidam vender suas cotas, devendo neste caso oferecer-la primeiro ao(s) sócio(s) remanescente(s), de acordo com o parágrafo segundo do artigo 15º.

Cláusula 16ª - Se em partilha decorrente de separação judicial ou divórcio de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge não-sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais, nas formas do **Parágrafo Segundo da Cláusula 15ª**.

Cláusula 17ª - No caso de apuração de haveres pagos a sócio retirante, bem como a sucessores ou cônjuge de sócio, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Cláusula 18ª - Se algum sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar por escrito sua intenção com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, e seus haveres serão apurados nas formas estabelecidas pelo **Parágrafo Segundo da Cláusula 15ª**.

Cláusula 19ª Caso, no entendimento dos sócios representantes de mais da metade do capital social, algum sócio colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício direito de defesa.

Parágrafo Segundo

Na reunião referida no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, não terá direito a voto o sócio cuja exclusão estiver sendo deliberada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 20ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios quotistas representantes da maioria do Capital Social, indicar o liquidante e determinar a sua remuneração.

Cláusula 21ª - O(s) administradores declara(m), sob as penas da lei, que não está (ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou por qualquer outro crime cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresárias

JUCESP
21 12 20

Cláusula 22ª - A sociedade reger-se-á de acordo com o Código Civil Brasileiro, aplicando-se, supletivamente e quando cabível, a lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores.

Cláusula 23ª - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos ou dúvidas oriundas do presente contrato com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes.

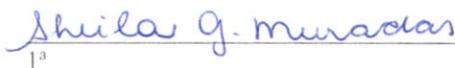
São Paulo, 08 de dezembro de 2020.

Sócios:

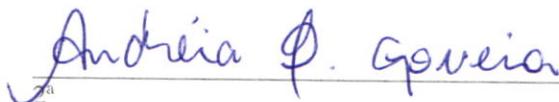

LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JÚNIOR


LILIAN SILVANA VERÍSSIMO DOS SANTOS.

Testemunhas:


1ª

Nome: *Shila Gaimelo Muradas*
RG 43097124-2 SSP-SP


2ª

Nome: *Andreia Filviana Gouveia*
RG 26.725055-4 SSP-SP



539.159/20-7



JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JANDUI FERREIRA DA SILVA, em sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 10:52:23 GMT-03:00, CNS: 11.541-0 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexo de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi, São /SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.295.831/0001-40

Certidão n°: 31723688/2024

Expedição: 07/05/2024, às 14:20:18

Validade: 03/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.295.831/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.295.831/0001-40
Razão Social: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
Endereço: AV AGUA FRIA 981 E N 985 / AGUA FRIA / SAO PAULO / SP / 02333-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2024 a 09/07/2024

Certificação Número: 2024061003040357003195

Informação obtida em 12/06/2024 14:59:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.295.831/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/02/1972
NOME EMPRESARIAL INTERLAB FARMACEUTICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AGUA FRIA	NÚMERO 981	COMPLEMENTO E N 985	
CEP 02.333-001	BAIRRO/DISTRITO AGUA FRIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **14:58:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 43.295.831/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:29 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2024.

Código de controle da certidão: **6FE7.3BC7.A36D.81D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 43.295.831

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 57990145 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 12/06/2024 15:18:29 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1719664

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 43.295.831/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de junho de 2024.

PEDIDO Nº:

0076304766





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0307663 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 43.295.831/

Contribuinte: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Liberação: 15/03/2024

Validade: 11/09/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.111.922-5- Início atv :01/02/1972 (AV AGUA FRIA, 00981 - CEP: 02333-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:19:41 horas do dia 25/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A8A10C05

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>.

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-000847-1-9**

DATA DE VALIDADE: **08/05/2027**

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

6018.2022/0070758-6

DATA DO PROTOCOLO: **06/09/2022**

SUBGRUPO:

DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

AGRUPAMENTO:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

CNPJ / CPF:

43.295.831/0001-40

LOGRADOURO:

Avenida AGUA FRIA

NÚMERO: **981/985**

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

AGUA FRIA

MUNICÍPIO:

SÃO PAULO

CEP:

02333-001

UF: **SP**

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR**

CPF: **03411341807**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **VILMA MITIE OKUMA**

CPF: **06406132840**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **13046**

UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-000847-1-9

DATA DE VALIDADE: 08/05/2027

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

TRANSPORTE PRÓPRIO

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

TRANSPORTE PRÓPRIO

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

23/05/2023

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1715351175071

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



ENDEREÇO: RUA SOLDADO FRANCISCO VITORIANO 547
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02177070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.093.528/0001-40
PROCESSO: 25351.572464/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.12026.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TACHIBANA & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS TORRES 1545
BAIRRO: CENTRO CEP: 83040300 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 00.328.776/0001-35
PROCESSO: 25351.554323/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11956.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA PROF. SERAFIM ORLANDI, 356
BAIRRO: JD. VILA MARIANA CEP: 04115090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.612.312/0001-44
PROCESSO: 25351.510887/2014-72 AUTORIZ/MS: 1.11950.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: G. Galdino Distribuidor Hospitalar Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Severiano Peixoto, 31
BAIRRO: Santo antonio CEP: 55293050 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 04.367.761/0001-37
PROCESSO: 25351.562246/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.11928.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AIRWAY TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R QS 09 RUA 121 LOTE 04
BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71963360 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 02.609.844/0001-60
PROCESSO: 25351.569165/2014-74 AUTORIZ/MS: 1.11953.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: WLMC TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO Nº352 sala 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 11.476.664/0001-48
PROCESSO: 25351.540223/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.11834.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: METTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA MAJOR GAMA Nº1221
BAIRRO: CENTRO-SUL CEP: 78020170 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 11.366.688/0001-44
PROCESSO: 25351.554351/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.11904.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: C PHILLIPE LOPES BARROS ME
ENDEREÇO: ROD BR 116, KM 16,, 7676
BAIRRO: CEP: - EUSÉBIO/CE
CNPJ: 14.782.465/0002-37
PROCESSO: 25351.508579/2014-93 AUTORIZ/MS: 1.11844.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R RIO IGUACU, 158
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 59149100 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 11.503.095/0001-82
PROCESSO: 25351.565799/2014-94 AUTORIZ/MS: 1.11939.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA MORON, 2854
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 99010035 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 94.811.510/0001-92
PROCESSO: 25351.569188/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.11951.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Mundimed Distribuidora Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Rua Elizabet Dezolt, 81
BAIRRO: Jardim Independência CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 20.405.108/0001-71
PROCESSO: 25351.554318/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.11899.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.961, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PHARMACEUTICA MUNDI INTERNATIONAL HEALTHCARE - COMERCIAL, IMP, EXP, E DIST DE MEDICAMENTOS E PROD PARA A SAÚDE LTDA. EPP
ENDEREÇO: AV. MARGINAL, 666
BAIRRO: PARQUE SÃO JORGE CEP: 06708030 - COTIA/SP
CNPJ: 17.378.237/0001-03
PROCESSO: 25351.181937/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.10211.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: cyclobras industria Comercio e serviços laboratoriais ltda
ENDEREÇO: Rua Leonor Antonio Pompeu, 115
BAIRRO: Polo de Alta Tecnologia CEP: 13069471 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 08.820.007/0001-61
PROCESSO: 25351.468313/2010-10 AUTORIZ/MS: 1.08512.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REDE DE DROGARIAS E DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV AMAZONAS, 2745
BAIRRO: NOVA PORTO VELHO CEP: 76820164 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 14.016.107/0001-32
PROCESSO: 25351.739995/2013-23 AUTORIZ/MS: 1.03273.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ALBERTI, Nº 156
BAIRRO: ROÇA GRANDE CEP: 83401000 - COLOMBO/PR
CNPJ: 07.120.917/0001-79
PROCESSO: 25351.419793/2013-28 AUTORIZ/MS: 1.09725.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDRIGUIM MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO PEREIRA, 197
BAIRRO: LAPA CEP: 05074070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.211.266/0001-86
PROCESSO: 25351.604143/2013-51 AUTORIZ/MS: 1.09826.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARKA LOGÍSTICA FARMACÊUTICA LTDA- ME
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDENCIA, S/N, Q.03 L.02 E LOTES 2/15
BAIRRO: JARDIM MONTE CRISTO CEP: 74968350 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.413.977/0001-82
PROCESSO: 25351.434394/2011-76 AUTORIZ/MS: 1.08948.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MILLENIUM COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA BASÍLIO DA GAMA nº 56, LOTE B1
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164083 - SERRA/ES
CNPJ: 02.632.609/0001-09
PROCESSO: 25351.069121/2003-78 AUTORIZ/MS: 1.05755.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GEDEON RICHTER DO BRASIL IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.
ENDEREÇO: Rua Redenção 97

BAIRRO: Chacara Tatuapé CEP: 30690010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.134.906/0001-88
PROCESSO: 25351.035655/2012-96 AUTORIZ/MS: 1.09129.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: T R M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua:David de Carvalho nº 344 COMPLEMENTOS, 350
BAIRRO: VILA VALENTIN CEP: 13873020 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP
CNPJ: 71.912.315/0001-53
PROCESSO: 25000.003135/99-99 AUTORIZ/MS: 1.03996.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.962, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: BHZ LOGISTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA APIO CARDOSO 577 GALPAO 3
BAIRRO: CINCAO CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 11.519.930/0001-72
PROCESSO: 25351.590386/2012-01 AUTORIZ/MS: 1.09428.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GOLFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA RIO DE CONTAS, 34
BAIRRO: BRASÍLIA CEP: 44088408 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 07.644.746/0001-87
PROCESSO: 25351.258627/2006-01 AUTORIZ/MS: 1.06685.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FOX FARMA - SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ESTER DE MELO, Nº 110
BAIRRO: BENFICA CEP: 20930010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.486.085/0001-19
PROCESSO: 25351.480912/2006-06 AUTORIZ/MS: 1.07018.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMA CLUB DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS HORTÊNCIAS Nº 1204
BAIRRO: VILA HELENA CEP: 09175500 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 64.963.044/0001-08
PROCESSO: 25351.030395/2013-08 AUTORIZ/MS: 1.09778.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TSV TRANSPORTES RÁPIDOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SERRA DOURADA, Nº 400, QUADRA 197, LOTE 22, 1º ANDAR
BAIRRO: SETOR EMPRESARIAL CEP: 74583360 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 00.634.453/0001-70
PROCESSO: 25351.042991/2003-08 AUTORIZ/MS: 1.05631.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: HAIDAR TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA GUARULHOS-SÃO MIGUEL, 316
BAIRRO: VILA NOVA CUMBICA CEP: 07230000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.455.211/0001-20
PROCESSO: 25351.309748/2007-09 AUTORIZ/MS: 1.07182.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO



PROCESSO: 25351.368451/2012-81 AUTORIZ/MS: 1.09307.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: DENTAL VALADARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA 2141
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35010000 - GOVERNADOR VALADARES/MG
 CNPJ: 03.356.644/0001-05
 PROCESSO: 25351.743051/2009-83 AUTORIZ/MS: 1.08218.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A
 ENDEREÇO: BR 101 NORTE, KM 13
 BAIRRO: PARATIBE CEP: 53409200 - PAULISTA/PE
 CNPJ: 03.311.116/0001-30
 PROCESSO: 25019.003408/2005-88 AUTORIZ/MS: 1.06623.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SERRA DA ESTRELA DISTRIBUIDORA LTDA -ME
 ENDEREÇO: RUA DONA ROSA, Nº150, LOTE 32, QUADRA 01
 BAIRRO: COMENDADOR SOARES CEP: 26210000 - NOVA IGUAÇU/RJ
 CNPJ: 03.079.709/0001-12
 PROCESSO: 25351.377311/2007-90 AUTORIZ/MS: 1.07204.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ALL BRAZIL SOLUÇÕES EM TRANSPORTES EIRELI
 ENDEREÇO: RUA PHELIX LEINER, 100 - MÓDULO 6 E 7
 BAIRRO: PARQUE ALEXANDRE CEP: 06714285 - COTIA/SP
 CNPJ: 05.030.941/0001-91
 PROCESSO: 25351.335046/2006-91 AUTORIZ/MS: 1.06738.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DEBORA DAZZI PIOL ME
 ENDEREÇO: RUA ALCINDO GUANABARA,408
 BAIRRO: CRISTOVAO COLOMBO CEP: 29106180 - VILA VELHAS/ES
 CNPJ: 10.269.296/0001-02
 PROCESSO: 25351.114999/2009-95 AUTORIZ/MS: 1.07777.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PB FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA COLETORA, 52
 BAIRRO: FERNANDO COLOR DE MELO CEP: 49160000 - NÓSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
 CNPJ: 05.487.170/0001-66
 PROCESSO: 25351.025038/2003-97 AUTORIZ/MS: 1.05619.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
 ENDEREÇO: RUA NIQUELINA, 213
 BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30260100 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 20.235.404/0001-71
 PROCESSO: 250000094885 AUTORIZ/MS: 1.01356.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: COSMETRADE COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: TRAVESSA VENEZUELA, Nº 285
 BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240220 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 00.534.358/0001-02
 PROCESSO: 25025.010211/00-40 AUTORIZ/MS: 1.04929.5
 PERÍODO: 29/11/2011 A 29/11/2012
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: ALFAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: R ALEXANDRE FLEMING, 112
 BAIRRO: VILA BANDEIRANTES CEP: 79006570 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 04.245.066/0001-00
 PROCESSO: 25351.015235/01-19 AUTORIZ/MS: 1.05145.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA ÁGUA FRIA, Nº 981/985
 BAIRRO: ÁGUA FRIA CEP: 02333001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 43.295.831/0001-40
 PROCESSO: 25001.007666/83 AUTORIZ/MS: 1.01102.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DAVOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: RUA ITAQUERI, Nº 170
 BAIRRO: QUARTA PARADA CEP: 03178000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 56.250.533/0001-86
 PROCESSO: 25004.029098/97-19 AUTORIZ/MS: 1.03579.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MV COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA CORONEL ANTONIO DA SILVA, Nº 280
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35300244 - CARATINGA/MG
 CNPJ: 23.955.016/0001-53
 PROCESSO: 25000.030382/99-31 AUTORIZ/MS: 1.04499.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: T R M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua:David de Carvalho nº 344 COMPLEMENTOS, 350
 BAIRRO: VILA VALENTIN CEP: 13873020 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP
 CNPJ: 71.912.315/0001-53
 PROCESSO: 25000.003135/99-99 AUTORIZ/MS: 1.03996.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 299
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85501074 - PATO BRANCO/PR
 CNPJ: 95.368.320/0001-05
 PROCESSO: 25023.070046/99-71 AUTORIZ/MS: 1.04449.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA JORGE ACURCIO 777
 BAIRRO: VILA UNIÃO CEP: 60410800 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 02.483.928/0001-08
 PROCESSO: 25016.001190/99-84 AUTORIZ/MS: 1.04562.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.963, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA ALCANTARA, Nº110 LOTEAMENTO MODELO
 BAIRRO: CEP: - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 04.014.774/0001-22
 PROCESSO: 25351.556284/2014-08
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
 EMPRESA: TQUIM TRANSPORTES LTDA.
 ENDEREÇO: Av. Casa Grande, 480 - Bloco B
 BAIRRO: Jardim Portinari CEP: 09961350 - DIADEMA/SP
 CNPJ: 44.689.768/0001-90
 PROCESSO: 25351.539929/2014-16
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 O documento emitido pela autoridade sanitária local competente apresentado foi emitido há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.
 EMPRESA: RLG DA SILVA ME

ENDEREÇO: AV. ANTONIO MARQUES DOS SANTOS 810
 BAIRRO: SÃO JOSE DOS RIO PRETO CEP: 15015500 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 03.274.225/0001-24
 PROCESSO: 25351.210360/2002-39
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 6788, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005.
 EMPRESA: CESAR DINIZ CARGO TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA HELIO SMIDT AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS, S/N, EDIFÍCIO TECA, 3º ANDAR, SALA 321
 BAIRRO: AEROPORTO CEP: 07190971 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 01.010.442/0001-81
 PROCESSO: 25351.482763/2014-70
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, inciso I e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
 EMPRESA: ALEX DE SOUZA PINTO
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR ANGELO VITA Nº 31
 BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO CEP: 07110120 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 04.313.742/0001-28
 PROCESSO: 25351.038374/2014-70
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 449147/14 em 13/02/2014, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4 e 5 da RDC 204/2005.
 EMPRESA: EMERSON N. DOS SANTOS
 ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 2990
 BAIRRO: CENTRO CEP: 69151340 - PARINTINS/AM
 CNPJ: 83.587.725/0001-55
 PROCESSO: 25351.578427/2014-71
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
 EMPRESA: PLK LOG COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI
 ENDEREÇO: Rua Francisco Ceara Barbosa, nº 816
 BAIRRO: Chacaras Campos dos Amarais CEP: 13082030 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 17.352.172/0003-99
 PROCESSO: 25351.569190/2014-94
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 A empresa realizou o petiçãoamento no CNPJ da filial, contrariando o artigo 10º, § 1º da RDC nº 16/2014. A Autorização de Funcionamento é concedida à matriz, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento pela Autoridade Sanitária Local.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.964, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para Empresas Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PHARMA LINK ADMINISTRADORA DE REDES E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA NEYDE MODESTO DE CAMARGO, 305
 BAIRRO: CAMPO DOS AMARAIAS CEP: 13082040 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 05.347.060/0001-07
 PROCESSO: 25351.055847/2010-01
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 A autorização objeto do pedido de alteração encontra-se caduca, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão
 EMPRESA: ALEJO TRANSPORTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA BENEDITO DANIEL DE SOUZA FILHO, 48
 BAIRRO: LARANJEIRAS CEP: 07700000 - CAIEIRAS/SP
 CNPJ: 10.353.590/0001-90
 PROCESSO: 25351.301199/2012-02
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.



EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Gemini Indústria de Insumos Farmacêuticos Ltda
 ENDEREÇO: Via Primária 4D, S/N - QUADRA 08A - MODULOS I E II
 BAIRRO: DAIA CEP: 75133590 - ANÁPOLIS/GO
 CNPJ: 10.690.195/0001-00
 PROCESSO: 25351.739924/2013-71 AUTORIZ/MS: 1.23648.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: MILLENIUM COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA BASÍLIO DA GAMA nº 56, LOTE B1
 BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164083 - SERRA/ES
 CNPJ: 02.632.609/0001-09
 PROCESSO: 25351.069144/2003-82 AUTORIZ/MS: 1.21347.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LL MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, 2029
 BAIRRO: FLORESTA CEP: 89211570 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 18.271.209/0001-55
 PROCESSO: 25351.485251/2013-91 AUTORIZ/MS: 1.23478.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO FERRARI Nº 545
 BAIRRO: VILA CITY NOVA FASE CEP: 94930075 - CACHOEIRINHA/RS
 CNPJ: 93.815.124/0001-06
 PROCESSO: 25351.356321/2013-94 AUTORIZ/MS: 1.23452.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MORUMBI, Nº 8264
 BAIRRO: BROOKLIN CEP: 04703002 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 43.940.618/0001-44
 PROCESSO: 25351.063261/55-74 AUTORIZ/MS: 1.20030.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMBALAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.956, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: LEMES & LEMES - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, Nº 4307
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 07.829.706/0001-00
 PROCESSO: 25023.020210/2006-81 AUTORIZ/MS: 1.06704.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 299
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85501074 - PATO BRANCO/PR
 CNPJ: 95.368.320/0001-05
 PROCESSO: 25023.070038/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.21426.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CENTRO-OESTE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: STRC TRECHO 02 CONJUNTO D LOTE 09/10
 BAIRRO: GUARÁ CEP: 71225524 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 09.156.879/0001-30
 PROCESSO: 25351.509359/2009-04 AUTORIZ/MS: 1.22411.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SILVA E GOMES LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA 03 QD 29 LT03
 BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853150 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 07.139.471/0003-96
 PROCESSO: 25351.252886/2013-08 AUTORIZ/MS: 1.23408.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: GIGA LOCAÇÕES E AGENCIAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 43 - GALPÃO
 BAIRRO: POSSE CEP: 26030260 - NOVA IGUAÇU/RJ
 CNPJ: 00.972.532/0001-90
 PROCESSO: 25351.507638/2011-16 AUTORIZ/MS: 1.22955.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Paulo Prado, 853
 BAIRRO: Santo Antonio CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP
 CNPJ: 12.442.716/0001-28
 PROCESSO: 25351.796350/2010-17 AUTORIZ/MS: 1.22797.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MAXIMUM - TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA JAMES CLERK MAXWELL, 170
 BAIRRO: TECHN PARK CEP: 13069380 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 12.140.826/0001-35
 PROCESSO: 25351.368356/2012-18 AUTORIZ/MS: 1.23175.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
 ENDEREÇO: AVENIDA CALDAS JUNIOR, 27 SALA 02
 BAIRRO: TRES VENDAS CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
 CNPJ: 16.970.999/0001-31
 PROCESSO: 25351.460018/2013-18 AUTORIZ/MS: 1.23471.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA CURUZU, Nº844
 BAIRRO: CENTRO CEP: 18600060 - BOTUCATU/SP
 CNPJ: 14.271.474/0001-82
 PROCESSO: 25351.370590/2012-25 AUTORIZ/MS: 1.23167.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BH LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FARMA LTDA
 ENDEREÇO: RUA SIMAO TAMM, 285
 BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 31130250 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 11.442.931/0001-66
 PROCESSO: 25351.549825/2010-26 AUTORIZ/MS: 1.22660.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA UIRAPURU, Nº 156
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86701010 - ARAPONGAS/PR
 CNPJ: 03.583.301/0001-83
 PROCESSO: 25351.491710/2013-28 AUTORIZ/MS: 1.23482.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: AMERICAN FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AV. LUIZ AVELINO PEREIRA, Nº 1171, TABULEIRO NOVO, GRANJA Nº 38

BAIRRO: TABULEIRO DOS MARTINS CEP: 57081131 - MACIÓ/AL
 CNPJ: 03.551.937/0002-24
 PROCESSO: 25351.597400/2008-31 AUTORIZ/MS: 1.22166.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ECO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA BERNARDO MASCARENHAS, Nº829, DEPOSITO 06
 BAIRRO: FABRICA CEP: 36080000 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 05.767.719/0001-76
 PROCESSO: 25351.115332/2009-31 AUTORIZ/MS: 1.22284.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: av independencia lot 28 de agosto nº 45
 BAIRRO: coqueiro CEP: 67000000 - ANANINDEUA/PA
 CNPJ: 18.606.861/0001-83
 PROCESSO: 25351.629617/2013-31 AUTORIZ/MS: 1.23562.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA.
 ENDEREÇO: AV. GUIDO CALOI, 1.935 - 1o. ANDAR - BLOCO C
 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 15.800.545/0001-50
 PROCESSO: 25351.642007/2013-41 AUTORIZ/MS: 1.23570.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 5705
 BAIRRO: ZONA 05 CEP: 87015280 - MARINGÁ/PR
 CNPJ: 01.851.185/0001-00
 PROCESSO: 25351.365953/2013-48 AUTORIZ/MS: 1.23445.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: XLOG EXPRESS TRANSPORTES E DISTRIBUICAO LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOTTO, 104
 BAIRRO: ATUBA CEP: 83326270 - PINHAIS/PR
 CNPJ: 07.950.059/0001-90
 PROCESSO: 25023.024866/2009-49 AUTORIZ/MS: 1.22354.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: 2 ALIANÇAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA
 ENDEREÇO: RUA EURICO DE SOUZA LEÃO, 120 - Galpões A a K
 BAIRRO: MANGUINHOS CEP: 21041200 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 00.719.887/0002-53
 PROCESSO: 25351.038623/2003-57 AUTORIZ/MS: 1.21285.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA CURITIBA.21 QD.65 LT.13
 BAIRRO: JARDIM GUANABARA CEP: 74675260 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 64.533.797/0002-56
 PROCESSO: 25351.442848/2013-58 AUTORIZ/MS: 1.23534.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BAIANA MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARTINS DE OLIVEIRA Nº 129, LOTEAMENTO BOSKE DOS KIOSKES, LOTES 6 E 7
 BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 05.431.013/0001-39
 PROCESSO: 25351.363041/2006-59 AUTORIZ/MS: 1.21814.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA JAMARI 2349
 BAIRRO: SETOR 01 CEP: 76870163 - ARIQUEMES/RO
 CNPJ: 13.287.059/0001-54
 PROCESSO: 25351.584632/2011-73 AUTORIZ/MS: 1.22978.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JOAB RIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SURUI 325 (Esquina da Avenida Dr. Laureano)
BAIRRO: PR LAUREANO CEP: 25060150 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 29.125.424/0001-64
PROCESSO: 25351.731782/2008-77 AUTORIZ/MS: 1.22372.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMACI-SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR FLÁQUER, Nº 869
BAIRRO: VILA EUCLIDES CEP: 09725443 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 05.847.630/0001-10
PROCESSO: 25351.270266/2005-81 AUTORIZ/MS: 1.21613.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Shuttle Logística integrada Ltda
ENDEREÇO: avenida presidente kennedy, 2299
BAIRRO: jardim marieta CEP: 06298190 - OSASCO/SP
CNPJ: 04.711.147/0010-31
PROCESSO: 25351.249756/2012-84 AUTORIZ/MS: 1.23224.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DF GENÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: SIA TRÉCHO 17 RUA 10 LOTE 325
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71200228 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.597.131/0001-11
PROCESSO: 25351.017634/2004-84 AUTORIZ/MS: 1.21405.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PELOTAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino k. de Oliveira nº 2658
BAIRRO: Areal CEP: 96080000 - PELOTAS/RS
CNPJ: 08.967.471/0001-85
PROCESSO: 25351.068340/2012-87 AUTORIZ/MS: 1.23499.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MG ONCOLOGIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, Nº 646
BAIRRO: SANTA EFIGÊNIA CEP: 30150320 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 06.982.320/0001-70
PROCESSO: 25351.255992/2004-93 AUTORIZ/MS: 1.21464.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA BRAMED LTDA
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI Nº 1787
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325015 - PINHAIS/PR
CNPJ: 11.589.865/0001-51
PROCESSO: 25351.273375/2013-95 AUTORIZ/MS: 1.23414.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: conquista distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares Ltda
ENDEREÇO: RUA PEDRA VERMELHA 112
BAIRRO: TABULEIRO CEP: 88340000 - CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 12.418.191/0001-95
PROCESSO: 25351.360827/2013-98 AUTORIZ/MS: 1.23429.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: av. sebastião lemes viana, quadra 10 - lote 4, galpão a
BAIRRO: pq ind aparecida de goiânia CEP: 74993550 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 45.987.013/0006-49
PROCESSO: 25351.447299/2011-99 AUTORIZ/MS: 1.22974.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ÁGUA FRIA, Nº 981/985
BAIRRO: ÁGUA FRIA CEP: 02333001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.295.831/0001-40
PROCESSO: 25004.004026/90 AUTORIZ/MS: 1.20274.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GAUCHAFARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Francisco Silveira Bitencourt, 1785
BAIRRO: Sarandi CEP: 91150010 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 89.735.070/0001-00
PROCESSO: 25351.020823/00-67 AUTORIZ/MS: 1.20877.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA
ENDEREÇO: ROD. GERALDO SCAVONE 2300, GALPÕES 23 E 24
BAIRRO: RIO COMPRIDO CEP: 12305900 - JACARÉ/SP
CNPJ: 55.309.074/0001-04
PROCESSO: 25004.001203/98-28 AUTORIZ/MS: 1.20421.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA OLIMPIO LTDA
ENDEREÇO: R JOAO ANTONIO SICOLI 560
BAIRRO: JD MARACANA CEP: 15092050 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 01.140.868/0001-50
PROCESSO: 0083298 AUTORIZ/MS: 1.20658.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE, 144
BAIRRO: PQ INDUSTRIAL ANHANGUERA CEP: 06276035 - OSASCO/SP
CNPJ: 61.940.292/0001-37
PROCESSO: 25023.000339/95-21 AUTORIZ/MS: 1.20370.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Distribuidora Brasil de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: Rua JOAQUIM MURTINHO, Nº 4136
BAIRRO: TIRADENTES CEP: 79041060 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 03.119.609/0001-72
PROCESSO: 25006.000483/99-18 AUTORIZ/MS: 1.20693.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.957, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ALEJO TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA BENEDITO DANIEL DE SOUZA FILHO, 48
BAIRRO: LARANJEIRAS CEP: 07700000 - CAIEIRAS/SP
CNPJ: 10.353.590/0001-90
PROCESSO: 25351.301180/2012-32
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção, licença sanitária ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JAPURA, Nº 1267
BAIRRO: PRAÇA 14 CEP: 69025020 - MANAUS/AM
CNPJ: 05.390.782/0001-36
PROCESSO: 25351.467077/2014-52
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção, licença sanitária ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de distribuidora de substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.958, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº730, TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÁ/PR
CNPJ: 73.318.693/0001-39
PROCESSO: 25351.227400/2012-12
EXPS.: 0553689/14-8 E 0553648/14-1
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A autorização objeto do petição encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CRISFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: RUA DR. GUTEMBERG CHAGAS 446/A

BAIRRO: INÁCIO BARBOSA CEP: 49040780 - ARACAJU/SE

CNPJ: 32.734.295/0001-16

PROCESSO: 25351.002901/2002-57

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A autorização objeto do pedido de alteração encontra-se caduca, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: Shuttle Logística integrada Ltda

ENDEREÇO: avenida presidente kennedy, 2299

BAIRRO: jardim marieta CEP: 06298190 - OSASCO/SP

CNPJ: 04.711.147/0010-31

PROCESSO: 25351.249756/2012-84

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

ENDEREÇO: VILA PRIMÁRIA 1B, QUADRA 08-B, LOTES 01 A 08

BAIRRO: DAIA CEP: 75133600 - ANÁPOLIS/GO

CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO: 25351.143872/2007-97

EXPS.: 0590300/14-9 E 0590284/14-3

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.959, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº730, TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÁ/PR
CNPJ: 73.318.693/0001-39
PROCESSO: 25351.227400/2012-12
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A autorização objeto do petição encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº18981

BAIRRO: LIBERDADE CEP: 76967489 - CACAOAL/RO

CNPJ: 06.087.679/0001-84

PROCESSO: 25351.201640/2004-18



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nome do Estabelecimento:		CNPJ:	Reg N°: 04930
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		43295831000140	
Razão Social:			
INTERLAB FARM LTDA			
Endereço:			
AV AGUA FRIA 981/985 AGUA FRIA			
Município:		Ramo de Atividade:	
SAO PAULO - SP		DIST MEDICAMENTOS	
Horário de Funcionamento do Estabelecimento:			
Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 18:00			
Responsável Técnico			
Dra. VILMA MITIE OKUMA		FARMACÊUTICO	CRF: 13046
Horário de Assistência:			
Rotina: (Seg - Sex) Das 08:00h às 18:00		(Intervalo Das 12:00h às 13:30h)	
Rotina2: (Ter - Qua - Qui) Das 08:00h às 18:00		(Intervalo Das 12:00h às 13:00h)	

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Essa certidão foi expedida em 27 DE JULHO DE 2022

A validade dessa certidão deve ser consultada no portal www.crfsp.org.br.

SÃO PAULO, 27 DE JULHO DE 2022



Certidão de Regularidade (CR)

Caso não haja alteração de dados, CR emitida pelo CRF-SP não precisa ser renovada



Certidão de Regularidade

São Paulo, 5 de julho de 2023.

As Certidões de Regularidade emitidas pelo CRF-SP a partir de 27 de junho de 2022, aos estabelecimentos inscritos que se enquadram nas exigências previstas na [Deliberação do CRF-SP nº 13/2022](#), não possuem mais prazo de validade, ou seja, não precisam mais serem renovadas, caso não possuam alteração de dados.

De acordo com o artigo 2º da Deliberação, a Certidão somente perderá a validade se houver alteração em qualquer um de seus dados, tais como, baixa de responsabilidade técnica, alterações contratuais de razão social, endereço ou ramo de atividade, alterações de horários de funcionamento ou assistência ou novas assunções de profissionais.

A autenticidade e validade da Certidão de Regularidade poderá ser verificada por meio de código de segurança (QR Code) na própria certidão. Esta mudança trouxe mais segurança ao documento, pois a validade deve ser consultada a cada apresentação pelo estabelecimento.

Departamento de Comunicação CRF-SP

[CLIQUE AQUI PARA CONSULTAR OUTRAS NOTÍCIAS](#)

Fique atualizado sobre capacitações e informativos importantes do CRF-SP. Participe do canal de Telegram e mantenha-se informado!

https://t.me/crfsp_cursosnoticias





pesquisa de Satisfação



ACESSIBILIDADE

Selecione o endereço mais próximo de você:

São Paulo

CRF-SP - SEDE

Rua Capote Valente, 487 - Jardim América
CEP 05409-001 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3067-1450

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira das 8h30 às 17h30.

Clique aqui para agendar seu atendimento presencial

CRF-SP © 2023 | Todos os direitos reservados





FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO	
Número	Exercício
00611	2024

À
SS-62/MEDICAMENTO

Encaminhamos o presente para análise e manifestação sobre os documentos de Habilitação apresentados pelas empresas com os menores lances do PE.203/2024, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	FOLHAS
01	HIDRALAZINA 25MG POR COMPRIMIDO	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	0100 A 0121

Seguem Proposta, Registro ANVISA e demais documentos referentes ao medicamento ofertado. Obséquo analisar os documentos referentes ao item 8.2 do edital, letras e, f e g, ressaltando que não são aceitos protocolos:

e) Licença de Funcionamento da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se localizar a unidade fabril ou a de armazenamento, dentro do seu prazo de validade, ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial;

f) A Autorização de funcionamento da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial; e

g) Registro da licitante no Conselho Regional de Farmácia, quando se tratar de empresa fornecedora de medicamentos.

Após, se em termos, encaminhar à SA-213-3 para análise dos demais documentos.

Caso não estejam dentro de sua validade, retornar à SA-211.

SA-211, 28 de junho de 2024

ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS

Pregoeiro



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À

SA-213-3

Na presente data, analisamos os documentos de habilitação (pág. 113/121) pertinentes à empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, os quais encontram-se em ordem e de acordo com o solicitado no edital no item 8.2, letra g.

Encaminhamos o presente à SA-213-3 para análise dos demais documentos, conforme solicitado na cota da pág. 122.

SS-62, em 01 de julho de 2024.

PAULA MARTINS LISCOSKI

Encarregada de Serviços



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exerc.	Folha	
611	2024		

À
SA.211

Analisamos os documentos de habilitação pertinentes a empresa licitante, os quais encontram-se em ordem e de acordo com o solicitado no edital nos itens 8.2, 8.3 e 8.4, executados os itens 8.2 letras “e”, “f” e “g”.

SA. 213.3, em 01 de julho de 2024.

GISLENE S. S. PAIS
Encarregada – SA. 213.3

mrn



Resumo do processo

Número	00611/2024 - PE 203	Edital	PE 203/2024
Objeto	IDRALAZINA 25MG POR COMPRIMIDO		
Unidade compradora	MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO		
Data de início das propostas	24/05/2024 12:00:00	Data final proposta	18/06/2024 14:30:00
Natureza do objeto	Materiais	Situação	Em andamento
Modalidade	Pregão Eletrônico (proposta comercial, disputa aberta, julgamento, habilitação e homologação)		
Tipo de avaliação	Menor preço	Tipo	Contrato

Ata de abertura da sessão pública referente a este Pregão, do qual as propostas foram enviadas durante as datas acima mencionadas.

A(s) empresa(s), bem como o(s) item(ns) e preço(s) encontram-se abaixo registrado(s):

Participantes

CPF/CNPJ	Empresa	E-mail	LC 123/06
43.295.831/0001-40	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	cadastro@interlab.com.br	[Label.Nao]
11.195.057/0001-00	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	avaremed@hotmail.com	[Label.Nao]

1 - HIDRALAZINA 25MG POR COMPRIMIDO.

Quantidade	5.400,0000 / COMPRIMIDO						
Valor de referência unitário	R\$ 0,4100	Valor de referência total	R\$ 2.214,0000				
Economia	R\$ 0,0424	Porcentagem de economia	10,3415 %				
Ranking	CPF/CNPJ	Empresa	Marca/Modelo/Procedência	Valor unitário	Valor total	Situação	Origem
1	43.295.831/0001-40	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	APRESOLINA 25MG - NOVARTIS/REFERÊNCIA/Não informado	R\$ 0,3676	R\$ 1.985,0400	Válido	Proposta inicial
2	11.195.057/0001-00	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVARTIS/APRESOLINA-1006800130051/Não informado	R\$ 0,4100	R\$ 2.214,0000	Válido	Disputa aberta
	11.195.057/0001-00	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVARTIS/APRESOLINA-1006800130051/Não informado	R\$ 0,4600	R\$ 2.484,0000	Válido	Proposta inicial

Quadro de resultados

Empresa	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	CPF/CNPJ	43.295.831/0001-40
E-mail	cadastro@interlab.com.br	Telefone	(011) 2997 9177
Item	Valor		
1 - HIDRALAZINA 25MG POR COMPRIMIDO.	R\$ 1.985,0400		
	Subtotal	R\$ 1.985,0400	
	Total	R\$ 1.985,0400	

Manifestou(ram) a intenção de recurso a(s) empresa(s):

Intenções de recurso

Nenhuma intenção de recurso cadastrada.

Recursos

Não há recursos julgados nesse processo.

Chat

Data	Descrição	Publicado por
18/06/2024 14:31:16	Boa tarde, Srs. Fornecedores.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
18/06/2024 14:31:35	Daremos início ao Pregão.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
18/06/2024 14:31:51	O item nº 1 foi aberto para Análise de propostas comercial.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
18/06/2024 14:31:56	Encerrada a fase 'Análise de propostas comercial' do(s) item(ns) nº 1. Próxima fase 'Disputa aberta'.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
18/06/2024 14:32:03	O item nº 1 foi aberto para Disputa aberta.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
18/06/2024 14:32:06	Srs. Fornecedores, podem ofertar seus lances.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
18/06/2024 14:32:22	Enviou lance de R\$ 0,4100 para o item '1'.	CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS
18/06/2024 14:32:52	Lembramos que as especificações devem ser atendidas.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
18/06/2024 14:47:57	A disputa aberta do(s) item(ns) nº 1 foi(ram) encerrada(s).	Sistema
18/06/2024 14:48:20	Encerrada a fase 'Disputa aberta' do(s) item(ns) nº 1. Próxima fase 'Julgamento'.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
18/06/2024 14:48:52	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, solicito redução no valor ofertado para o item 1.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
18/06/2024 14:50:45	Boa tarde, estamos no nosso melhor valor para o item	LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR
18/06/2024 14:51:04	Esses valores estão dentro da nossa aceitabilidade. Obrigado.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
18/06/2024 14:52:29	Encaminharei os dados da INTERLAB FARMACEUTICA LTDA no item 1 (Marca e Registro Anvisa) para a nossa Equipe de apoio para análise e parecer conclusivo.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
18/06/2024 14:53:04	Srs. Fornecedores, suspenderemos este Pregão para análise e parecer conclusivo pela Equipe de apoio. A data e horário da retomada serão informados por e-mail.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
18/06/2024 14:53:50	Srs. Fornecedores, importante que todos participem da retomada, considerando uma possível desclassificação após análise. E, caso seja aprovado, será solicitado à empresa menor lance que envie os documentos da habilitação durante a sessão pública através do sistema, pelo prazo de 1 (uma) hora. Informamos, por fim, que os documentos de habilitação deverão ser anexados separadamente.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
18/06/2024 14:54:02	O chat permanecerá bloqueado até a retomada a ser agendada.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
18/06/2024 14:54:10	Muito obrigado pela participação de todos. Tenham uma boa tarde.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
18/06/2024 14:54:19	*** Sessão Pública Suspensa ***	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
18/06/2024 14:54:20	Chat bloqueado para envio de mensagens.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
28/06/2024 14:26:24	Chat liberado para envio de mensagens.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
28/06/2024 14:31:28	Boa tarde, srs. Fornecedores.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
28/06/2024 14:31:39	Estamos retomando a sessão pública, conforme e-mail enviado a todos os participantes.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
28/06/2024 14:31:47	Informamos que a Unidade requisitante (Equipe de apoio) aprovou o Registro Anvisa da empresa menor lance, conforme parecer anexado.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
28/06/2024 14:31:52	Passaremos à etapa de aceite e habilitação.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
28/06/2024 14:32:02	Informamos que, nesta etapa, solicitaremos toda a documentação de habilitação constantes nos itens 8.2 a 8.4. A documentação deverá ser anexada em campo apropriado, que será aberto em alguns minutos. Tal campo permanecerá aberto por 1 (uma) hora.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
28/06/2024 14:32:09	Solicitamos que os documentos sejam anexados SEPARADAMENTE.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS

28/06/2024 14:32:18	Ressaltamos, ainda, que no caso do Contrato Social, o mesmo pode ser a Certidão de Inteiro Teor emitida pela Junta Comercial ou o documento com autenticação digital realizada pelo cartório.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
28/06/2024 14:32:26	Ressaltando que os documentos a serem anexados são os seguintes: - *QUANDO FOR AQUISIÇÃO: DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA. - PROPOSTA READEQUADA; - CONTRATO SOCIAL; - CNDT; - FGTS; - CNPJ; - TRIBUTOS FEDERAIS; - TRIBUTOS ESTADUAIS; - FALÊNCIA; - TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS); - LICENÇA SANITÁRIA; - ANVISA; - CRF.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
28/06/2024 14:33:12	RESSALTANDO que, como se trata de Ata de Registro de Preços, não há necessidade da Declaração de Ciência.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
28/06/2024 14:33:27	O item nº 1 foi aberto para negociação e julgamento.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
28/06/2024 14:33:56	Aceitabilidade realizada para empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA no(s) item(ns) em que ela é vencedora e esta(ão) aberto(s).	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
28/06/2024 14:34:33	Encerrada a fase 'Julgamento' do(s) item(ns) nº 1. Próxima fase 'Habilitação'.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
28/06/2024 14:34:38	O item nº 1 foi aberto para Habilitação.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
28/06/2024 14:34:42	O(s) item(ns) nº 1 foi(ram) liberado(s) para envio de documentos de habilitação.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
28/06/2024 14:34:47	Fica aberto o prazo de 1 (uma) hora para a INTERLAB FARMACEUTICA LTDA juntar os documentos de habilitação.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
28/06/2024 14:35:07	Informamos que, caso os documentos de habilitação não sejam juntados no prazo, o fornecedor será inabilitado.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
28/06/2024 14:35:43	Para anexar os documentos, a empresa deve clicar no ícone "Histórico de propostas" (que fica no campo superior direito, em amarelo), onde localizará o ícone de um clipe. Esse clipe dará o acesso para a anexação dos documentos.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
28/06/2024 14:43:13	Boa tarde, documentos solicitados enviados, qualquer dúvida ou necessidade de complementação estamos a disposição	LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR
28/06/2024 14:43:33	por gentileza poderia dizer se estão corretos os documentos enviados?	LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR
28/06/2024 15:07:54	Documentos visualizados.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
28/06/2024 15:08:48	A presente Sessão Pública ficará aberta até o fim do prazo de 1 (uma) hora. Após, suspenderemos para a análise da documentação pela Equipe de apoio.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
28/06/2024 15:32:42	Sr. Laercio, suas perguntas apareceram para mim apenas agora. Os documentos enviados constam da relação do Edital. No entanto, a autenticidade e o conteúdo dos documentos serão analisados pela Equipe de apoio, que fará parecer positivo ou negativo.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
28/06/2024 15:33:17	Assim que o parecer for encaminhado, publicizarei nos "Anexos" e agendarei retomada.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
28/06/2024 15:35:06	Item nº '1' bloqueado para envio de documentos de habilitação.	Sistema
28/06/2024 15:35:14	Srs. Fornecedores, informamos que suspenderemos o presente pregão para encaminhamento e análise dos documentos de Habilitação encaminhados pela empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA à Equipe de apoio. A data e o horário da retomada serão informados por e-mail.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
28/06/2024 15:35:45	O chat permanecerá bloqueado até a retomada a ser agendada.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
28/06/2024 15:36:03	Muito obrigado pela participação de todos. Tenham um ótimo fim de semana.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
28/06/2024 15:36:14	***Sessão Pública Suspensa***	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
28/06/2024 15:36:16	Chat bloqueado para envio de mensagens.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
11/07/2024 12:30:05	Chat liberado para envio de mensagens.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
11/07/2024 12:30:17	Boa tarde, srs. Fornecedores.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
11/07/2024 12:30:22	Estamos retomando a sessão pública, conforme e-mail enviado a todos os participantes.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
11/07/2024 12:30:28	Informamos que os documentos apresentados pela empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, referente ao item 1, estão em ordem e de acordo com o solicitado nos itens 8.2, 8.3 e 8.4 do Edital, conforme parecer da Equipe de apoio que está publicizado nos "Anexos".	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS

11/07/2024 12:30:36	Srs. Fornecedores, prosseguiremos com a habilitação da empresa vencedora deste pregão.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
11/07/2024 12:30:43	Srs. Fornecedores, após o encerramento da fase de habilitação, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
11/07/2024 12:31:20	O item nº 1 foi aberto para Habilitação.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
11/07/2024 12:31:27	Empresa 'INTERLAB FARMACEUTICA LTDA' habilitada no item nº 1. Justificativa: Todos os documentos apresentados pela empresa vencedora deste pregão estão em ordem e de acordo com o solicitado no edital nos itens 8.2, 8.3 e 8.4..	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
11/07/2024 12:31:43	Início do prazo para intenção do recurso para o(s) item(ns) nº 1.	Sistema
11/07/2024 12:31:51	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo de 10 (dez) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
11/07/2024 12:42:03	Fim do período de Intenção de recurso para o(s) item(ns) nº 1.	Sistema
11/07/2024 12:42:21	Srs. Fornecedores, encaminharemos o processo para adjudicação e homologação do certame pela autoridade competente.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
11/07/2024 12:42:36	Srs. Fornecedores, informamos que o chat permanecerá aberto para que as empresas interessadas em participar da FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA possam se manifestar. Após isso, será necessário encaminhar o documento – FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - que segue como anexo deste edital para o e-mail sa-211@saobernardo.sp.gov.br, A/C Roberto Martinho dos Santos, com cópia para roberto.msantos@saobernardo.sp.gov.br	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
11/07/2024 12:42:45	Agradeço a todos pela participação. Tenham todos uma ótima tarde.	ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS

ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS

Pregoeiro



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Informações geradas em 11/07/2024

Por ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS

Unidade compradora	MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nº do processo de licitação	00611/2024 - PE 203
Nº do pregão	PE 203/2024
Objeto	MEDICAMENTOS - Destinados à Secretaria de Saúde

Ao licitante INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 43.295.831/0001-40			
Item - 1 - 5A020140048 - HIDRALAZINA 25MG POR COMPRIMIDO.			
Quantidade	5.400,0	Unidade de medida	COMPRIMIDO
Valor unitário	R\$ 0,3676	Marca	APRESOLINA 25MG - NOVARTIS
Valor final total	R\$ 1.985,0400		
Número registro ANVISA	1006800130086		

Sub-total	R\$ 1.985,0400
-----------	----------------

Total desta contratação	R\$ 1.985,0400
-------------------------	----------------

À vista das instruções constantes nos autos, e uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto do certame à(s) empresa(s) vencedora(s) e HOMOLOGO o certame conforme consignado em Ata Circunstanciada

GERALDO REPLE SOBRINHO

Autoridade



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO	
Número	Exercício
00611	2024

Serviço:

Foram anexados edital, publicação no Diário Oficial, documentos de Habilitação da empresa vencedora deste Pregão, análise dos documentos, publicação no DOE, Ata da Sessão Pública e Termo de Adjudicação e Homologação deste Pregão.

SA-211, 11 de julho de 2024.

ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
Pregoeiro

À
SS

Encaminhamos o presente para adjudicação e homologação do certame licitatório que cuida os autos.

Ao final, retornar à SA-211, para prosseguimento do processo de contratação.

SA-211, 11 de julho de 2024.

MAURÍCIO FABBRI
Diretor de Seção - SA-211

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES
Diretora de Divisão - SA-21



Processo PC.000611/2024-59 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SS-62/Medicamentos - Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal/Medicamentos
Responsável: Ariana Priscila de Jesus Silva de Andrade
Data encam.: 12/07/2024 às 13:38

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-211/Roberto - Seção de Compras e Serviços por Sistema Eletrônico

Encaminhamento

Encaminhamento: Segue com Termo de Homologação e Adjudicação assinado.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
LICITAÇÃO HOMOLOGADA**

PC 00611/2024 - PE 203/2024 – MEDICAMENTOS

ITEM 1 – HIDRALAZINA 25MG POR COMPRIMIDO

VALOR: R\$ 1.985,0400

EMPRESA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.985,0400

São Bernardo do Campo, 12 de julho de 2024.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO	
Número	Exercício
00611	2024

À

SA-201.1

Sr(a). Encarregado(a)

O presente Pregão Eletrônico foi Adjudicado e Homologado pelo Sr. Secretário e divulgado no Sistema Eletrônico de Compras, conforme comprovante de folhas retro.

Encaminhamos o presente para formalização da Ata de Registro de Preços.

SA-211, em 12 de julho de 2024

ROBERTO MARTINHO DOS SANTOS
Pregoeiro – SA-211



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 46.523.239/0001-47

CONTRATADA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

CNPJ Nº: 43.295.831/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SA.201.1 Nº 311/2024

DATA DA ASSINATURA: ____/____/____

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: MEDICAMENTOS

VALOR: R\$ 1.985,04 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, em ____/____/____

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

E-mail Corporativo: geraldo.reple@saobernardo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

Pregão Eletrônico nº PE 203/2024

Processo de Contratação nº 00611/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 311/2024

1 – OBJETO: Registro de Preços de **MEDICAMENTOS**, para eventual aquisição, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 – Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico.

1.2 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do Decreto Municipal Nº 22.260/2023 e desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa mercadológica.

1.3 – Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

1.4 – As eventuais futuras despesas serão suportadas neste exercício pela Dotação Orçamentária que segue e, no próximo, pelas dotações correspondentes a esta, bem como, poderão correr por conta de outros recursos consignados em dotações orçamentárias próprias, independentemente de formalização de termo de apostilamento:

1.4.1 09.095.3.3.90.30.00.10.303.0015.2063.05 (0772-7);

1.4.2 09.095.3.3.90.30.00.10.303.0015.2063.02 (0771-9);

1.4.3 09.095.3.3.90.30.00.10.303.0015.2063.01 (0770-1);

2 – DETENTORA do PREÇO REGISTRADO: **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ: 43.295.831/0001-40, situada na Av. Água Fria – nº 981, e nº 985, Água Fria – São Paulo/SP, Fone (11) 2997-9177, e-mail: cadastro@interlab.com.br; elcio@interlab.com.br;

3 – PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item - 1 - 5A020140048 - HIDRALAZINA 25MG POR COMPRIMIDO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=

Quantidade	5.400,0	Unidade de medida	COMPRIMIDO
Valor unitário	R\$ 0,3676	Marca	APRESOLINA 25MG - NOVARTIS
Valor final total	R\$ 1.985,0400		
Número registro ANVISA	1006800130086		



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Licitações e Materiais

4 – PRAZO de ENTREGA / PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS:

4.1 – O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.

5 – PENALIDADES:

5.1 – Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a detentora da Ata as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

5.2 – advertência;

5.3 – impedimento de licitar e contratar;

5.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.5 – multas:

5.5.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

5.5.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

5.5.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

5.5.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

5.5.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

5.5.6 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 7.6 desta Ata, podendo o contrato ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

5.6 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei, observado o limite máximo de 30% do total do contrato licitado ou celebrado.

5.7 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

6 – REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado;

6.2 – Nos termos da Lei 14.133/2021, ultrapassados os 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, e mediante o requerimento expresso da contratada os preços poderão ser reajustados, obedecendo o seguinte critério:

a) Fica eleito o IPCA, como índice geral de preços básicos a ser utilizado, como segue:

b) Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

- Um mês de retroação da data base (mês do orçamento);

- Um mês de retroação da incidência.

c) A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

d) Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

e) Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o Município poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.

f) O pagamento do reajuste apurado, somente será devido a partir da data do pedido protocolado pela Contratada no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**, sito a Avenida Kennedy, nº 1.100, neste Município.

7 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias fora a quinzena**, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

7.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

7.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

7.4 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Licitações e Materiais

7.5 - Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

7.6 – A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.6.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

7.6.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

8 – VALOR ESTIMADO desta ATA de REGISTRO de PREÇOS:

8.1 – O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R\$ 1.985,04 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**

9 – OBSERVAÇÕES:

9.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

9.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

9.3 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em ____/____/____

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Detentora

Nome: _____

Cargo: _____

Testemunhas: 1. 2.

PLS



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao
G-SS
Sr. Secretário,

Implantamos o(s) Termo(s) de Ata de Registro de Preços SA.201.1 nº 311/2024, que segue(m) para assinatura de V. Sa, conforme Decreto Municipal nº 20.312/2018, juntamente com o respectivo documento: “**Declaração de Documentos**”.

Por fim, retornar para final formalização do ajuste.

SA-201.1, em 15 de julho de 2024.

CAIO ROSSI DE BLASCO
Diretor de Seção – SA-201

CELIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento – SA-2

PLS



Processo PC.000611/2024-59 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SS-62/Medicamentos - Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal/Medicamentos
Responsável: Ariana Priscila de Jesus Silva de Andrade
Data encam.: 18/07/2024 às 13:21

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-201-1 - Serviço de Formalização de Contratos

Encaminhamento

Encaminhamento: Segue com Ata assinada



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

OFÍCIO Nº 603/2024 – SA-201.1

À

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Tel.: (11) 2997-9177

E-mail: cadastro@interlab.com.br; elcio@interlab.com.br;

Assunto: Assinatura de Termo de Ata RP nº 311/2024. PC 00611/2024. PE 203/2024.

Prezado(a)s,

Fica o responsável legal dessa d. empresa convocado a **assinar digitalmente** o instrumento supracitado, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, do recebimento deste ofício, sob pena de aplicação de penalidade legalmente estabelecida.

Outrossim, salientamos que a documentação abaixo solicitada deverá ser enviada antecipadamente por e-mail, **com autenticação eletrônica**, sendo que, após conferência, caso atendam às exigências legais, encaminharemos, também via e-mail, os termos para fins de preenchimento e assinatura digital.

- Cópia **autenticada digitalmente** da Certidão de Inteiro Teor, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- Cópia **autenticada digitalmente** do Instrumento público comprobatório da legítima representação (Procuração com firma reconhecida), caso o representante da empresa não faça parte do Contrato Social ou Estatutos e Ata de Eleição, como representante legal;
- Cédula de Identidade original com foto;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS com prazo de validade devidamente atualizado;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Informamos, ainda, que na falta da apresentação de um dos documentos acima citados, o referido instrumento **NÃO PODERÁ SER ASSINADO**, em hipótese alguma por essa empresa.

Certos do pronto atendimento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

CAIO ROSSI DE BLASCO
Diretor de Seção – SA-201



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**

CPF/CNPJ: **43.295.831/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:01:16 do dia 22/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ETSE220724110116

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCE SP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 22/07/2024 às 11:01:22

Em 22/07/2024 às 10:41:39 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 43295831000140

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 43.295.831/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:29 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2024.

Código de controle da certidão: **6FE7.3BC7.A36D.81D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.295.831/0001-40

Certidão n°: 31723688/2024

Expedição: 07/05/2024, às 14:20:18

Validade: 03/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.295.831/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.295.831/0001-40
Razão Social: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
Endereço: AV AGUA FRIA 981 E N 985 / AGUA FRIA / SAO PAULO / SP / 02333-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2024 a 28/07/2024

Certificação Número: 2024062900380357003192

Informação obtida em 01/07/2024 16:05:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



19º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Espolio de LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS, neste ato representado por seu filho, o inventariante **LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade R.G. nº 7.866.931-5, SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 034.113.418-07, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Maria Lopes, nº 597, Vila Rosa, São Paulo, CEP 02376-000.

LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JÚNIOR, já qualificado acima e **LILIAN SILVANA VERÍSSIMO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 7.866.932-7 SSP-SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 116.726.678-10, residente e domiciliada, nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gaurama, nº 980, Bairro Jardim Franca, São Paulo, CEP 02339-020; Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Água Fria, nº 981/985, no Bairro Água Fria, Município de São Paulo, SP, CEP 02333-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.295.831/0001-40, com, contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 601.881 em sessão de 02-03-1972 e última alteração contratual registrada sob nº 483.004/17-0 em 20 de outubro de 2017, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da sociedade, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. Em razão do falecimento do sócio **LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS**, suas quotas no montante de 157.500 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentas Quotas) São ora transferidas por força da Escritura de Inventário e Partilha dos bens do Espólio de Laercio Verissimo dos Santos, devidamente homologada pelo 23º Tabelião de Notas de São Paulo – SP Comarca de São Paulo – Estado de São Paulo Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros – Tabeliã, conforme registro do protocolo 733098 Livro 4337 páginas 135/166, aos herdeiros na seguinte proporção: 50% a **LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JÚNIOR** e 50% a **LILIAN SILVANA VERÍSSIMO DOS SANTOS**, ambos já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

2. Em razão do disposto acima, a Cláusula quinta do contrato social passa a vigorar da seguinte forma:

O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (Um Real), assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR	195.000	195.000,00	65
LILIAN SILVANA VERISSIMO DOS SANTOS	105.000	105.000,00	35
TOTAL	300.000	300.000,00	100

Tendo em vista as deliberações acima fica aprovada a nova redação do contrato social que passa a vigorar conforme segue:

Denominação e Sede

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária e gira sob o nome empresarial INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. e tem sede na Av. Água Fria nº 981/985, no Bairro Água Fria, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02333-001.

Cláusula 2ª - A sociedade poderá abrir, transferir, e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as disposições legais.

Prazo

Cláusula 3ª - o prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo seu exercício social coincidente com o ano civil.

Objeto Social

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objeto social:

(a) Representação e distribuição por atacado e varejo, além de importação, exportação e venda por atacado e a varejo de produtos farmacêuticos, medicamentos, perfumaria, matérias primas, químicos, materiais cirúrgicos, produtos científicos para laboratório, produtos dietéticos e relativos aos mesmos.

(b) Administração, participação e investimento no capital social de outras sociedades, no território nacional e no exterior, podendo para tanto adquirir ações e quotas, bem como financiar seus objetivos sociais.

Capital Social e Responsabilidade

Cláusula 5ª - O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (Um Real), assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR	195.000	195.000,00	65
LILIAN SILVANA VERISSIMO DOS SANTOS	105.000	105.000,00	35
TOTAL	300.000	300.000,00	100

Clausula 6ª - responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento, por maioria no capital social, dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo Primeiro

O quotista que desejar alienar suas quotas, total ou parcialmente, comunicará a sociedade e os demais quotistas por carta protocolada, indicando a quantidade, o preço e as condições de pagamento.

Parágrafo Segundo

Caso mais de um sócio decida exercer seu direito de preferência, as quotas serão divididas entre eles na proporção das quotas que já possuem.

Parágrafo Terceiro

Não exercido o direito de preferência dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da comunicação escrita à sociedade, ficará o sócio livre para ceder suas quotas ou aliená-las a terceiros.

Parágrafo Quarto

A autorização para a alienação de quotas mencionada no Parágrafo Terceiro desta Cláusula tem validade de 30 (trinta) dias, após os quais a alienação só poderá ser realizada após nova notificação, nos termos do Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

Cláusula 8ª As quotas representativas do Capital Social não poderão, em hipótese alguma ser nomeadas a penhora, nem gravadas com ônus de qualquer natureza, salvo se gravadas única e exclusivamente pelos sócios, como garantia de contratos de empréstimo, celebrados entre os mesmos.

Administração

Cláusula 9ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JÚNIOR**, que utilizará o nome empresarial isoladamente, com poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; abrir e operar contas bancárias; assumir obrigações, inclusive requerer empréstimos, mediante assinatura de títulos de créditos e celebração de quaisquer contratos, inclusive de locação de imóveis; onerar ou alienar bens, móveis ou imóveis, e direitos da sociedade; nomear procuradores em nome da sociedade; praticar quaisquer outros atos necessários aos fins da sociedade.

Parágrafo Primeiro

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer sócio, administrador, diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, salvo se houver autorização de sócio representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Segundo

Exclui-se da proibição estabelecida nesta Cláusula a prestação de fiança em contrato de locação comercial, desde que aprovada, em reunião pelos sócios representando a totalidade do capital social e com objetivo de locação para uso da própria empresa.

Parágrafo Terceiro

O(s) administrador(es) poderá(ão) fazer-se representar por procuradores, com fins específicos.

Parágrafo Quarto

As procurações outorgadas em nome da sociedade deverão sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado

Cláusula 10^a - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró labore", estabelecida entre os eles e levada a conta de despesas gerais da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes

BALANÇO FINANCEIRO

Cláusula 11^a Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) procederá(ão) ao levantamento dos balanços e demais demonstrações financeiras exigidas por lei, tendo os lucros apurados a destinação que lhes for dada pelo(s) sócio(s) representante(s) da maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro

Caso os sócios determinem a distribuição dos lucros apurados, seja por distribuição de lucros ou TJLP, a mesma observará a proporção de cada sócio no capital social.

Parágrafo Segundo

Os sócios poderão decidir pelo levantamento de balanços parciais (semestrais, trimestrais, etc.) e, havendo lucros ou reservas, poderão determinar a distribuição antecipada de dividendos.

Cláusula 12^a - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, nas formas da Cláusula 13^a, deliberarão sobre as contas do(s) administrador(es), o balanço patrimonial e o de resultado econômico, designarão administradores, quando for o caso, e tratarão de quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 13^a - Os sócios reunir-se-ão quando necessário, mediante convocação por escrito de qualquer deles expedido com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, especificando o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, somente podendo ser deliberados assuntos nela relacionados, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

Parágrafo Primeiro

Para que as reuniões possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria do capital social;

Parágrafo Segundo

Qualquer sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado constituído por mandato com poderes específicos, sendo então considerado presente à reunião.

Parágrafo Terceiro

A convocação para reunião de sócios poderá ser dispensada, se estiverem presentes sócios representando a totalidade do capital social.

Cláusula 14^a - Ficará dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

RETIRADA, MORTE, INCAPACIDADE, FALÊNCIA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 15^a - A retirada, extinção, morte, incapacidade, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos SOCIOS, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o(s) remanescente(s), a menos que este(s), por unanimidade, resolva(m) liquidá-la, ocasião em que prevalecerá o direito de compra pelo sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo Primeiro

Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, onde serão fixados os haveres a serem pagos a seu(s) herdeiro(s) e sucessor(es).

Parágrafo Segundo

Os haveres do sócio retirante, extinto, morto, incapaz, excluído, falido ou concordatário, serão calculados com base em balanço especial levantado pela sociedade, e serão pagos, em bens ou dinheiro, a ele, a seus herdeiros, ou sucessores, conforme o caso, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas com base no índice governamental permitido para tais fins, vencível a primeira parcela 30 (trinta) dias da data do balanço especial, que será obrigatoriamente, ultimado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do evento.

Parágrafo Terceiro

Em caso de morte de sócio, o(s) sócio(s) remanescente(s) aceitará(rão) o ingresso do(s) sucessor(es) do sócio morto, a menos que esses decidam vender suas cotas, devendo neste caso oferecer-la primeiro ao(s) sócio(s) remanescente(s), de acordo com o parágrafo segundo do artigo 15º.

Cláusula 16ª - Se em partilha decorrente de separação judicial ou divórcio de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge não-sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais, nas formas do **Parágrafo Segundo da Cláusula 15ª**.

Cláusula 17ª - No caso de apuração de haveres pagos a sócio retirante, bem como a sucessores ou cônjuge de sócio, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

Cláusula 18ª - Se algum sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar por escrito sua intenção com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, e seus haveres serão apurados nas formas estabelecidas pelo **Parágrafo Segundo da Cláusula 15ª**.

Cláusula 19ª Caso, no entendimento dos sócios representantes de mais da metade do capital social, algum sócio colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício direito de defesa.

Parágrafo Segundo

Na reunião referida no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, não terá direito a voto o sócio cuja exclusão estiver sendo deliberada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 20ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios quotistas representantes da maioria do Capital Social, indicar o liquidante e determinar a sua remuneração.

Cláusula 21ª - O(s) administradores declara(m), sob as penas da lei, que não está (ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou por qualquer outro crime cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresárias

JUCESP
21 12 20

Cláusula 22ª - A sociedade reger-se-á de acordo com o Código Civil Brasileiro, aplicando-se, supletivamente e quando cabível, a lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores.

Cláusula 23ª - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos ou dúvidas oriundas do presente contrato com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes.

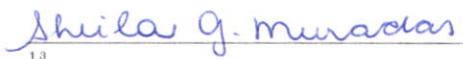
São Paulo, 08 de dezembro de 2020.

Sócios:

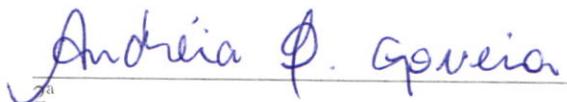

LAÉRCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JÚNIOR


LILIAN SILVANA VERÍSSIMO DOS SANTOS.

Testemunhas:


1ª

Nome: *Shirla Gaimelo Muradas*
RG 43097124-2 SSP-SP


2ª

Nome: *Andreia Filviana Gouveia*
RG 26.725055-4 SSP-SP



539.159/20-7



JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JANDUI FERREIRA DA SILVA, em sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 10:52:23 GMT-03:00, CNS: 11.541-0 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexo de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi, São /SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

35565672

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

5274
NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.866.931-5 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/2017

NOME
LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR

FILIAÇÃO
LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS
NEIDE PEREIRA DOMINGUES

NATALIDADE
S.PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO
02/11/1960

DOC ORIGEM
SÃO PAULO-SP TUCURUVI CN:LV.A076/FLSº186/Nº72267

CPE
034113418/07

ASSINATURA DO DIRETOR
Carleto Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGO SSP SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 46.523.239/0001-47

CONTRATADA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

CNPJ Nº: 43.295.831/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SA.201.1 Nº 311/2024

DATA DA ASSINATURA: 22 / 07 / 2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: MEDICAMENTOS

VALOR: R\$ 1.985,04 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, em 22 / 07 / 2024

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

E-mail Corporativo: geraldo.reple@saobernardo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

Pregão Eletrônico nº PE 203/2024

Processo de Contratação nº 00611/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 311/2024

1 – OBJETO: Registro de Preços de **MEDICAMENTOS**, para eventual aquisição, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 – Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico.

1.2 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do Decreto Municipal Nº 22.260/2023 e desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa mercadológica.

1.3 – Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

1.4 – As eventuais futuras despesas serão suportadas neste exercício pela Dotação Orçamentária que segue e, no próximo, pelas dotações correspondentes a esta, bem como, poderão correr por conta de outros recursos consignados em dotações orçamentárias próprias, independentemente de formalização de termo de apostilamento:

1.4.1 09.095.3.3.90.30.00.10.303.0015.2063.05 (0772-7);

1.4.2 09.095.3.3.90.30.00.10.303.0015.2063.02 (0771-9);

1.4.3 09.095.3.3.90.30.00.10.303.0015.2063.01 (0770-1);

2 – DETENTORA do PREÇO REGISTRADO: **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ: 43.295.831/0001-40, situada na Av. Água Fria – nº 981, e nº 985, Água Fria – São Paulo/SP, Fone (11) 2997-9177, e-mail: cadastro@interlab.com.br; elcio@interlab.com.br;

3 – PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item - 1 - 5A020140048 - HIDRALAZINA 25MG POR COMPRIMIDO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=

Quantidade	5.400,0	Unidade de medida	COMPRIMIDO
Valor unitário	R\$ 0,3676	Marca	APRESOLINA 25MG - NOVARTIS
Valor final total	R\$ 1.985,0400		
Número registro ANVISA	1006800130086		



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Licitações e Materiais

4 – PRAZO de ENTREGA / PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS:

4.1 – O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.

5 – PENALIDADES:

5.1 – Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a detentora da Ata as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

5.2 – advertência;

5.3 – impedimento de licitar e contratar;

5.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.5 – multas:

5.5.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

5.5.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

5.5.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

5.5.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

5.5.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

5.5.6 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 7.6 desta Ata, podendo o contrato ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

5.6 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei, observado o limite máximo de 30% do total do contrato licitado ou celebrado.

5.7 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Licitações e Materiais

6 – REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado;

6.2 – Nos termos da Lei 14.133/2021, ultrapassados os 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, e mediante o requerimento expresso da contratada os preços poderão ser reajustados, obedecendo o seguinte critério:

a) Fica eleito o IPCA, como índice geral de preços básicos a ser utilizado, como segue:

b) Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

- Um mês de retroação da data base (mês do orçamento);

- Um mês de retroação da incidência.

c) A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

d) Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

e) Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o Município poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.

f) O pagamento do reajuste apurado, somente será devido a partir da data do pedido protocolado pela Contratada no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**, sito a Avenida Kennedy, nº 1.100, neste Município.

7 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias fora a quinzena**, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

7.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

7.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

7.4 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

7.5 - Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

7.6 – A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.6.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

7.6.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

8 – VALOR ESTIMADO desta ATA de REGISTRO de PREÇOS:

8.1 – O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R\$ 1.985,04 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**

9 – OBSERVAÇÕES:

9.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

9.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

9.3 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em 22 / 07 / 2024

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Detentora

Nome: LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR

Cargo: SOCIO- ADMINISTRADOR

Testemunhas: 1. 2.

PLS



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Serviço:

Juntamos às fls. 141 a 158, os documentos pertinentes à formalização da Ata de Registro de Preços SA.201.1 nº 311/2024. (Formalizada em 22/07/2024).

As referidas Atas foram publicadas no Portal da Transparência e serão publicadas no jornal "Notícias do Município".

SA-201.1, em 22 de julho de 2024.

PEDRO LÚCIO DE OLIVEIRA SANTANA

47.637-1 – SA-201.1

À

SA-211

Sr. Encarregado,

Para providências de divulgação junto ao "Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)", após, à SA-200.1, para autuação de processo apartado, tendo em vista a formalização da Ata de registro de preços supracitadas.

SA-201.1, em 22 de julho de 2024.

LEIRISON PEREIRA BELUCCI

Encarregado – SA-201.1

Edital nº 60/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 12/03/2024

Local: Curitiba/PR **Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE **Unidade compradora:** 93 - SESA - Secretaria de Estado da Saúde**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 12/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 26/02/2024 00:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 13/03/2024 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 76416866000140-1-000009/2024 **Fonte:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR**Objeto:**

Registro de Preços, pelo período de 1 um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Medicamentos Hospitais 29

Informação complementar:

(L1):Acetilcisteína 100 mg/ml,(L2):Aminofilina 24 mg/ml,(L3):Ampicilina Sodica 1g,(L4):Deslanosideo 0,2 mg/ml,(L5):Desmopressina, Acetato 4 mcg/ML,(L6):Diclofenaco Potassico 25mg/ml,(L7):Dimenidrinato . Piridoxina, Cloridrato 50mg . 50 mg/ml,(L8):Fentanila, Citrato 0,05 mg/ml,(L9):Glicerol 120 mg/ml ,(L10):Hidroxiethylamido 60 mg/ml 130/0,4,(L11):Metilergometrina, Maleato 0,2 mg/ml,(L12):Metilprednisolona, Succinato Sodio 500 mg,(L13):Milrinona, Lactato 1 mg/ml,(L14):Neostigmina, Metilsulfato 0,5 mg/ml,(L15):Ocitocina 5 UI/ml,(L16):Octreotida 0,5 mg/ml,(L17):Permetrina 10 mg/g ,(L18):Proximetacaina, Cloridrato 5mg/ml

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.202.911,70

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.381.346,80

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
16	(L16) 6501.1355-Octreotida, 0.5 mg/ml, Solução injetável, Ampola, 1 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Subcutânea/Intravenosa, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3770	R\$ 361,03	R\$ 1.361.083,10	Detalhar
17	(L17) 6501.22952-Permetrina, 10 mg/g (1%) - loção, Frasco, 60 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Tópica, UNID. DE MEDIDA: Unitário	19420	R\$ 3,76	R\$ 73.019,20	Detalhar
18	(L18) 6502.1185-Proximetacaina, Cloridrato, 5 mg/ml, Solução oftálmica, Frasco gotejador, 5ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oftálmica, PORTARIA 344/98: C1, UNID. DE MEDIDA: Unitário	540	R\$ 8,88	R\$ 4.795,20	Detalhar

Exibir: 16-18 de 18 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

[Home](#) > [Editais](#)

EC

Últim

Loca

Mod

Data

Data

Id co

Obj

Regi

Hosp

Infor

(L1):A

25m

(L11):

UI/n

VA

RS

☰

Item n° 18**Descrição:** (L18) 6502.1185-Proximetacaina, Cloridrato, 5 mg/ml, Solução oftálmica, Frasco gotejador, 5ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oftálmica, PORTARIA 344/98: C1, UNID. DE MEDIDA: Unitário**Quantidade:** 540 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 8,88 **Valor total estimado:** R\$ 4.795,20**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não**Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 540 **Valor unitário homologado:** R\$ 8,88 **Valor total homologado:** R\$ 4.795,20 **Ordem de classificação** 1º**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 05.782.733/0003-00**Nome ou razão social do fornecedor:** Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado**Data do resultado da homologação:** 14/05/2024[Retornar](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
16	(L16) 6501.1355-Octreotida, 0,5 mg/ml, Solução injetável, Ampola, 1 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Subcutânea/Intravenosa, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3770	R\$ 361,03	R\$ 1.361.083,10	🔍
17	(L17) 6501.22952-Permetrina, 10 mg/g (1%) - loção, Frasco, 60 ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Tópica, UNID. DE MEDIDA: Unitário	19420	R\$ 3,76	R\$ 73.019,20	🔍
18	(L18) 6502.1185-Proximetacaina, Cloridrato, 5 mg/ml, Solução oftálmica, Frasco gotejador, 5ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oftálmica, PORTARIA 344/98: C1, UNID. DE MEDIDA: Unitário	540	R\$ 8,88	R\$ 4.795,20	🔍

Exibir: 16-18 de 18 itens

Página

[<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**Item n° 18**

Descrição: (L18) 6502.1185-Proximetacaina, Cloridrato, 5 mg/ml, Solução oftálmica, Frasco gotejador, 5ml, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oftálmica, PORTARIA 344/98: C1, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Quantidade: 540 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 8,88 **Valor total estimado:** R\$ 4.795,20

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 540 **Valor unitário homologado:** R\$ 8,88 **Valor total homologado:** R\$ 4.795,20 **Ordem de classificação** 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 05.782.733/0003-00

Nome ou razão social do fornecedor: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 14/05/2024

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 1041/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 15/12/2023

Local: Curitiba/PR **Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE **Unidade compradora:** 93 - SESA - Secretaria de Estado da Saúde**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)**Data fim de recebimento de propostas:** 10/01/2024 10:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 76416866000140-1-000082/2023 **Fonte:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR**Objeto:**

Aquisição de medicamentos

Informação complementar:

(L1):Codigo GMS 6501.2596 - Ácido Fólico 0,2 mg/ml,(L2):Codigo GMS 6501.250 - Alopurinol 100 mg ,(L3):Codigo GMS 6501.295 - Bisacodil 5 mg,(L4):Codigo GMS 6501.1229 - Cloreto de sodio 9 mg/ml (9),(L5):Codigo GMS 6501.543 - Dexametasona 0,1 mg/ml,(L6):Codigo GMS 6501.3757 - Escopolamina, butilbrometo dipirona sodica 10mg 250 mg,(L7):Codigo GMS 6501.2751 - Escopolamina butilbrometo 10mg,(L8):Codigo GMS 6501.791 - Gilbenclamida 5 mg,(L9):Codigo GMS 6501.3706 - Loperamida, cloridrato 2 mg,(L10):Codigo GMS 6501.1772 - Metformina,n cloridrato 500 mg,(L11):Codigo GMS 6501.840 - Metoclopramida, cloridrato 10 mg,(L12):Codigo GMS 6501.2839 - Metoprolol, succinato 25 mg,(L13):Codigo GMS 6501.881 - Metronidazol 100 mg/g,(L14):Codigo GMS 6501.3065 - Prednisolona, fosfato dissodico 1 mg/ml,(L15):Codigo GMS 6501.1008 - Varfarina sodica 2,5 mg

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 335.178,64

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 222.840,85

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	(L6) 6501.3757-Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona sódica, 10 mg + 250 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	235650	R\$ 0,46	R\$ 108.399,00	Detalhar
7	(L7) 6501.2751-Escopolamina, Butilbrometo, 10 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	102820	R\$ 0,55	R\$ 56.551,00	Detalhar
8	(L8) 6501.791-Glibenclamida, 5 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	108534	R\$ 0,08	R\$ 8.682,72	Detalhar
9	(L9) 6501.3706-Loperamida, Cloridrato, 2 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	54426	R\$ 0,18	R\$ 9.796,68	Detalhar
10	(L10) 6501.1772-Metformina, Cloridrato, 500 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	179984	R\$ 0,17	R\$ 30.597,28	Detalhar

Exibir: 6-10 de 15 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

[Home](#) > [Editais](#)

E

Últim

Loca

Mod

Data

Data

Id co

Obj

Aqui

Infor

(L1):C

de s

≡

- Me

VA

RS

Itens

Arquivos

Histórico

Item n° 7

Descrição: (L7) 6501.2751-Escopolamina, Butilbrometo, 10 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário**Quantidade:** 102.820 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 0,55 **Valor total estimado:** R\$ 56.551,00**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não**Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 102.820 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,55 **Valor total homologado:** R\$ 56.551,00 **Ordem de classificação** 1º**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 02.520.829/0001-40**Nome ou razão social do fornecedor:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado**Data do resultado da homologação:** 25/03/2024[Retornar](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	(L6) 6501.3757-Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona sódica, 10 mg + 250 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	235650	R\$ 0,46	R\$ 108.399,00	🔍
7	(L7) 6501.2751-Escopolamina, Butilbrometo, 10 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	102820	R\$ 0,55	R\$ 56.551,00	🔍
8	(L8) 6501.791-Glibenclamida, 5 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	108534	R\$ 0,08	R\$ 8.682,72	🔍
9	(L9) 6501.3706-Loperamida, Cloridrato, 2 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	54426	R\$ 0,18	R\$ 9.796,68	🔍
10	(L10) 6501.1772-Metformina, Cloridrato, 500 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	179984	R\$ 0,17	R\$ 30.597,28	🔍

Exibir: 6-10 de 15 itens

Página

[<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

**Item n° 7**

Descrição: (L7) 6501.2751-Escopolamina, Butilbrometo, 10 mg, Comprimido revestido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Quantidade: 102.820 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 0,55 **Valor total estimado:** R\$ 56.551,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 102.820 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,55 **Valor total homologado:** R\$ 56.551,00 **Ordem de classificação** 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 02.520.829/0001-40

Nome ou razão social do fornecedor: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 25/03/2024

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

CARVÃO ATIVADO PÓ 1 KG

Status

- Vigentes
- Não vigentes
- Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "CARVÃO ATIVADO PÓ 1 KG"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
- Não vigentes
- Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Ceftriaxona Sódica 1g+diluyente lidocaína 1%"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Clonidina 0,150mg"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Metadona 10 mg "

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Naloxona 0,4mg/ml com 1ml"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
- Não vigentes
- Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Petidina 50mg/mL"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Cetirizina"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
- Não vigentes
- Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Fumarato de Formoterol 12mcg + Budesonida 400mcg"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Imipenem 500 mg + cilastatina sódica 500 mg"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

Limpar

 Pesquisar

Atas de Registro de Preços Vigentes

 Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Ata nº 00062/2024 Id ata PNCP: 00394544000185-1-000652/2024-000001**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 05/06/2024**Órgão:** MINISTERIO DA SAUDE **Local:** Brasília/DF**Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML- INJETÁVEL - TUBETE 3 ML E INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML - INJETÁVEL - TUBETE 3 ML

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "Insulina Humana Regular 100UI/ml com 10ml "

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Meloxican 15mg/1,5ml"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

E

Últim

Loca

Mod

Data

Data

Id co

Obj

-

≡

Infor

Item n° 11**Descrição:** (L11) 6502.30976-Metilfenidato, Cloridrato, 10 mg, Cápsula com Microgrânulos de Liberação Prolongada, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: A3, UNID. DE MEDIDA: Unitário**Quantidade:** 9.360 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 1,35 **Valor total estimado:** R\$ 12.636,00**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Deserto **Produto Manufaturado Nacional:** Não**Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

[Retornar](#)

(L1):ARIPIRAZOL 1 mg/ml,(L2):ARIPIRAZOL 20 MG/ML,(L3):DABIGATRANA, ETEXILATO 110MG,(L4):DABIGATRANA, ETEXILATO 150MG,(L5):DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG, (L6):LACOSAMIDA 200 MG ,(L7):LACOSAMIDA 100 MG,(L8):LACOSAMIDA 10MG/ML,(L9):LACOSAMIDA 150 MG,(L10):LACOSAMIDA 50 MG ,(L11):METILFENIDATO 10MG, (L12):METILFENIDATO 18MG,(L13):METILFENIDATO 36MG,(L14):METILFENIDATO 54MG,(L15):MIRABEGRONA 50MG,(L16):PREGABALINA 150MG,(L17):PREGABALINA 50MG , (L18):PREGABALINA 75 MG ,(L19):PROPAFENONA 150 MG,(L20):PROPAFENONA 300MG,(L21):TAMOXIFENO 20MG,(L22):VALPROATO,(L23):VALPROATO,(L24): VENLAFAXINA 150 MG CAP LIB PROL ,(L25): VENLAFAXINA 37,5MG CAP LIB PROL ,(L26):VENLAFAXINA 75MG CAP LIB PROL ,(L27):VORTIOXETINA 10 MG COMP REV ,(L28): COMP REV COMP REV , (L29):VORTIOXETINA 20 MG COMP REVESTIDO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.165.810,39

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.652.505,36

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
11	(L11) 6502.30976-Metilfenidato, Cloridrato, 10 mg, Cápsula com Microgrânulos de Liberação Prolongada, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: A3, UNID. DE MEDIDA: Unitário	9360	R\$ 1,35	R\$ 12.636,00	🔍
12	(L12) 6502.19721-Metilfenidato, Cloridrato, 18mg, Comprimido revestido de liberação prolongada, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: A3, UNID. DE MEDIDA: Unitário	12960	R\$ 5,96	R\$ 77.241,60	🔍
13	(L13) 6502.19724-Metilfenidato, Cloridrato, 36mg, Comprimido revestido de liberação prolongada, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: A3, UNID. DE MEDIDA: Unitário	30240	R\$ 8,10	R\$ 244.944,00	🔍
14	(L14) 6502.19726-Metilfenidato, Cloridrato, 54mg, Comprimido revestido de liberação prolongada, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: A3, UNID. DE MEDIDA: Unitário	26640	R\$ 8,07	R\$ 214.984,80	🔍
15	(L15) 6501.48797-Mirabegrona, 50mg, Comprimido de liberação prolongada, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	14400	R\$ 6,24	R\$ 89.856,00	🔍

Exibir: 11-15 de 29 itens

Página

[<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

AGRADE

Item nº 11

Descrição: (L11) 6502.30976-Metilfenidato, Cloridrato, 10 mg, Cápsula com Microgrânulos de Liberação Prolongada, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, PORTARIA 344/98: A3, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Quantidade: 9.360 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 1,35 **Valor total estimado:** R\$ 12.636,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Deserto **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Edital nº 247/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 01/04/2024

Local: Cascavel/PR **Órgão:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA**Unidade compradora:** 103 - UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 01/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 02/04/2024 09:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 12/04/2024 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 78680337000184-1-000035/2024 **Fonte:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná - SEAP-PR**Objeto:**

Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP.

Informação complementar:

(L1):Aciclovir 250mg IV Frasco-ampola,(L2):Água Destilada Estéril Frasco c/ 500mL. Sist. Fechado,(L3):Amiodarona, Cloridrato 200mg CP,(L4):Ampicilina 1g Sulbactam 0,5g Inj., (L5):Baclofeno 10mg CP,(L6):Bicarbonato de Sódio 8,4 por cento Ampola c/ 10mL,(L7):Bupivacaína Isobárica 0,5por cento Ampola c/ 4mL,(L8):Bupropiona 150mg CP,(L9):Cefuroxima 750mg Frasco-ampola IM/IV,(L10):Cloranfenicol mais Vit. A mais Aminoácidos Pomada Oftálmica C/ 3,5g,(L11):Colagenase 0,6U mais Cloranfenicol 0,01g Pomada, Tubo c/ 30g, (L12):Colchicina 0,5mg CP,(L13):Dexametasona 1 por cento Solução Oftálmica Frasco c/ 5mL,(L14):Enoxaparina 60mg Seringa Preenchida Graduada c/ 0,6mL,(L15):Insulina Regular Humana 100UI/mL Frasco c/10mL,(L16):Levetiracetam 100mg/mL Frasco c/ 150mL,(L17):Levetiracetam 500mg CP,(L18):Loratadina 5mg/5mL Frasco c/100mL,(L19):Metilergometrina, Maleato 0,2mg/mL Ampola c/ 1mL,(L20):Metilfenidato 10mg CP,(L21):Misoprostol 25mcg CP Vaginal,(L22):Neostigmina, Metilsulfato 0,5mg/mL Ampola c/ 1mL... [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 824.129,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 560.169,80

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	(L1) 6501.220-Aciclovir Sódico, 250 mg, Pó para solução injetável, Frasco-ampola, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intravenosa, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4700	R\$ 8,29	R\$ 38.963,00	Detalhar
2	(L2) 6510.76387-Água Destilada, USO: Esterilização de materiais em autoclave gravitacional, EMBALAGEM: Frasco de 500 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	10020	R\$ 5,46	R\$ 54.709,20	Detalhar
3	(L3) 6501.260-Amiodarona, Cloridrato, 200 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5250	R\$ 0,44	R\$ 2.310,00	Detalhar
4	(L4) 6501.49876- Ampicilina Sódica + Sulbactam Sódica, 2 + 1g. Pó para solução injetável. Frasco-ampola. Diluente, 5 mL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intramuscular/Intravenosa, UNID. DE MEDIDA: Unitário	8800	R\$ 5,54	R\$ 48.752,00	Detalhar
5	(L5) 6501.2645-Baclofeno, 10 mg, Comprimido, Blister, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Oral, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5100	R\$ 0,19	R\$ 969,00	Detalhar

Exibir: 1-5 de 31 itens

Página

[<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Propofol 10mg/ml com 20ml"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[✉ https://portaldeservicos.economia.gov.br](https://portaldeservicos.economia.gov.br)[📞 0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
- Não vigentes
- Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Retinol 10.000ui/g + aminoácido 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

Limpar

Atas de Registro de Preços Vigentes

Ordenar por: **Ata nº 282/2024/2024** Id ata PNCP: 76416866000140-1-000048/2024-000001**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 23/08/2024**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE **Local:** Curitiba/PR**Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 1 um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Medicamentos DEMANDA JUDICIAL 06.**Ata nº 400 2023 /2023** Id ata PNCP: 76416866000140-1-000033/2023-000001**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 11/01/2024**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE **Local:** Curitiba/PR**Objeto:** Aquisição de medicamentos

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

Limpar

Atas de Registro de Preços Vigentes

Ordenar por: **Ata nº 00728/2023** Id ata PNCP: 13864377000130-1-001404/2023-000003**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 15/04/2024**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS **Local:** São Paulo/SP**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO 85: DICLOFENACO 25MG Diclofenaco sódico em solução injetável, CLORETO DE POTÁSSIO 191MG em solução injetável, GLICOSE 500MG (50%) em ampola com 10 ml, ALENDRONATO de Sódio com 70 mg em comprimidos, LEVONORGESTREL em comprimidos com 0,75 mg E SULFADIAZINA de prata 10 mg/g e nitrato de cério 4 mg/g em creme**Ata nº 00727/2023** Id ata PNCP: 13864377000130-1-001404/2023-000002**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 15/04/2024**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS **Local:** São Paulo/SP**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO 85: DICLOFENACO 25MG Diclofenaco sódico em solução injetável, CLORETO DE POTÁSSIO 191MG em solução injetável, GLICOSE 500MG (50%) em ampola com 10 ml, ALENDRONATO de Sódio com 70 mg em comprimidos, LEVONORGESTREL em comprimidos com 0,75 mg E SULFADIAZINA de prata 10 mg/g e nitrato de cério 4 mg/g em creme**Ata nº 00726/2023** Id ata PNCP: 13864377000130-1-001404/2023-000001**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 15/04/2024**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS **Local:** São Paulo/SP**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO 85: DICLOFENACO 25MG Diclofenaco sódico em solução injetável, CLORETO DE POTÁSSIO 191MG em solução injetável, GLICOSE 500MG (50%) em ampola com 10 ml, ALENDRONATO de Sódio com 70 mg em comprimidos, LEVONORGESTREL em comprimidos com 0,75 mg E SULFADIAZINA de prata 10 mg/g e nitrato de cério 4 mg/g em creme



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Sulfametoxazol 80mg/ml+ Trimetropima 16 mg/ ml solução injetável com 5ml "

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Metilprednisolona 500mg pó para solução injetável com 8ml"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Suxametônio, 100mg pó para solução injetável Intramuscular/intravenosa "

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Suxametônio 500mg pó para solução injetável intramuscular e intravenoso"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

TETRACAÍNA

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

Limpar

Pesquisar

Atas de Registro de Preços Vigentes

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Ata nº 30/2024/2024 Id ata PNCP: 78680337000184-1-000041/2024-000001**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 11/06/2024**Órgão:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA **Local:** Cascavel/PR**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP.**Ata nº 162 2023/2023** Id ata PNCP: 76416866000140-1-000016/2023-000001**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 29/11/2023**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE **Local:** Curitiba/PR**Objeto:** Aquisição de medicamentos via srp

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
- Não vigentes
- Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Tobramicina 3mg/ml+ dexametasona 1mg/ml solução Oftalmica com 5mg "

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "escopolamina 10mg comprimido"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

VALOR PAGO ATULAMENTE - MEDICAMENTOS

 **De** <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) Compras <compras@registro.sp.gov.br>, Compras <compras@jacupiranga.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@jacupiranga.sp.gov.br>, Cotacao <cotacao@jacupiranga.sp.gov.br>, Licitacao7 <licitacao7@registro.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@juquia.sp.gov.br>, Compras <compras@eldorado.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@eldorado.sp.gov.br>, Compras <compras@miracatu.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@miracatu.sp.gov.br>, Compras <compras@setebarras.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@setebarras.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br>, Compras Cananéia <compras@cananeia.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@pariquera.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@barradoturvo.sp.gov.br>, Compras <compras@pedrodetoledo.sp.gov.br>

Data 2024-07-11 15:16

Boa tarde !

Solicito gentilmente informações quanto ao valor pago atualmente pela ata de medicamentos.

*AGUARDAMOS A DEVOLUTIVA

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Re: VALOR PAGO ATULAMENTE - MEDICAMENTOS

De Compras Cananéia <compras@cananea.sp.gov.br>
Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-07-19 17:05

Boa tarde!

Estamos sem ata vigente.

Departamento Municipal de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Avenida Independência, nº 374, Rocio, Cananea/SP - CEP: 11990-000
Tel: (13) 3851-5100 - Ramais: 5125 / 5142 / 5141

Em qui., 11 de jul. de 2024 às 15:17, <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde !

Solicito gentilmente informações quanto ao valor pago atualmente pela ata de medicamentos.

***AGUARDAMOS A DEVOLUTIVA**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Re: VALOR PAGO ATULAMENTE - MEDICAMENTOS

De <licitacao@eldorado.sp.gov.br>
Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-07-11 17:11

Em 2024-07-11 15:16, thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde !

Solicito gentilmente informações quanto ao valor pago atualmente pela ata de medicamentos.

*AGUARDAMOS A DEVOLUTIVA

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Boa tarde, informo que aderimos a Ata de Registro de Preços do Consaúde para aquisição de medicamentos ok.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO YOSHIO VIEIRA AFUSO
Diretor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 737/2023 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati - SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 89/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 68-737/2023 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

5) C & P COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME:

Avenida Emílio Arroyo Hernandez, nº 2851 - Fundos - Pozzobon - Votuporanga - SP (15503-027)

CNPJ/MF: 36.470.048/0001-00 - IE: 718.212.283-113

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica Municipal e Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Marca
5	Amoxicilina 250mg + Clavulonato potássio 62,5mg/5ml suspensão oral	Frasco com 75ml	10000	R\$ 31,4890	SEM, SANDOZ
11	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 25mg/ml + 5mg/ml solução oral pediátrica com 30ml - gotas	Frasco	15000	R\$ 17,9980	HYPERA, TAKEDA, VITAMEDIC, COSMED
12	Dimenidrinato 50mg+cloridrato de piridoxina 50mg c/ 1ml intramuscular	Solução injetável ampola com 1 ml	4000	R\$ 14,9890	HYPERA, TAKEDA, VITAMEDIC, UNIÃO QUÍMICA
14	Entacapona 200mg (Medicamento de referência: Comtan)	Comprimido	2500	R\$ 7,3790	SANDOZ
17	Imunoglobulina anti-rho (D) 300 mcg Intramuscular/ intravenosa	Ampolas	100	R\$ 319,0000	CSL, BLAU, GRIFOLS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a

adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 089/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 089/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 089/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 - Jardim Central (ao lado do Hospital Municipal Reynaldo Guerra - Cajati - SP - Telefone: (13) 385-8500 ramal 2026 - email: saude@cajati.sp.gov.br), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18 e do item 8 do Termo de Referência do edital, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;

- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não manter a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido

de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do

presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da servidora MARIA CARMEM AMARANTE BOTELHO, conforme Portaria 1.402 de 27/09/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 089/2023, e as propostas da empresa: **C & P COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria 1.402 de 27/09/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 27 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

C & P COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Álvaro Rosa Peixoto Júnior
RG 30.778.912-3 / CPF 218.431.308-40
Sócio - Administrador

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: C & P COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023-5

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 27 de Setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ÁLVARO ROSA PEIXOTO JÚNIOR

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 218.431.308-40

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 396.154.646-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74E3-B665-C54E-D213

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 28/09/2023 11:33:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/09/2023 11:39:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ C & P COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ 36.470.048/0001-00) em 28/09/2023 13:53:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74E3-B665-C54E-D213>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 737/2023 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati - SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 89/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 68-737/2023 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

6) FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME:

Avenida Bandeirantes, nº 299 - Vila Ipiranga - Londrina - PR (86010-020)
CNPJ/MF: 37.714.493/0001-31 - IE: 90853500-61

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica Municipal e Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Marca
15	Ferripolimaltose 100mg	Comprimido	3000	R\$ 0,8300	Biolab Genérico
18	Insulina aspártico 100 UI/ml com 10 ml Subcutânea	Frasco	300	R\$ 151,3400	Novonordisk Novorapid F.A

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 089/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 089/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 089/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as

quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almojarifado Municipal, situado na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 - Jardim Central (ao lado do Hospital Municipal Reynaldo Guerra - Cajati - SP - Telefone: (13) 385-8500 ramal 2026 - email: saude@cajati.sp.gov.br), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18 e do item 8 do Termo de Referência do edital, à licitante obrigará-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e

atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretária Municipal de Saúde, na pessoa da servidora MARIA CARMEM AMARANTE BOTELHO, conforme Portaria 1.402 de 27/09/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

- IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 089/2023, e as propostas da empresa: **FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria 1.402 de 27/09/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 27 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Sheila Rodrigues Sampaio
RG 3.844.230-9 / CPF 642.421.619-72
Sócia - Administradora

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023-6

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 27 de Setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: SHEILA RODRIGUES SAMPAIO

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 642.421.619-72

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 396.154.646-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2443-53FC-F6DD-A305

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (CNPJ 37.714.493/0001-31) em 27/09/2023 10:14:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 27/09/2023 10:51:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/09/2023 13:47:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2443-53FC-F6DD-A305>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 737/2023 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati - SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 89/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 68-737/2023 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

3) INPHARMA COMERCIAL LTDA - EPP:

Rua das Camélias, nº 230 - Jardim La Salle - Toledo - PR (85902-460)
CNPJ/MF: 43.607.262/0001-21 - IE: 90920487-96

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica Municipal e Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Marca
3	Amicacina 50mg/ml solução injetável	Ampola com 2ml	2000	R\$ 1,9700	Teuto
13	Dimenidrinato 30mg + piridoxina 50mg + frutose 1000 mg + glicose 1000mg intravenoso	Ampolas com 10ml	7000	R\$ 14,1700	Takeda Dramin B6 DL
16	Fitomenadiona 10 mg/ml intravenosa	Ampolas com 1 ml	2000	R\$ 1,7800	Hipolabor Eskavit
23	Nistatina 25.000 ui/G creme vaginal + aplicador	Tubo	5000	R\$ 7,4750	Pratti Donaduzzi
29	Sulfametoxazol + Trimetropima 80 mg/1 ml + 16 mg/1 ml	Solução injetável ampola com 5 ml	3000	R\$ 3,5250	Neo Química Bac Sulfitrin

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 089/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 089/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 089/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almojarifado Municipal, situado na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 - Jardim Central (ao lado do Hospital Municipal Reynaldo Guerra - Cajati - SP - Telefone: (13) 385-8500 ramal 2026 - email: saude@cajati.sp.gov.br), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18 e do item 8 do Termo de Referência do edital, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- não mantiver a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa

pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço

máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da servidora MARIA CARMEM AMARANTE BOTELHO, conforme Portaria 1.402 de 27/09/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- Por decurso de prazo de vigência;
- Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- a pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- pela Administração, unilateralmente, quando:

- I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
- IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 089/2023, e as propostas da empresa: **INPHARMA COMERCIAL LTDA - EPP**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria 1.402 de 27/09/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 27 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

INPHARMA COMERCIAL LTDA - EPP
Jean Carlos Petry
RG 8.651.599-7/ CPF 063.086.819-03
Sócio - Administrador

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: INPHARMA COMERCIAL LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023-3

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal em atendimento às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 27 de Setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JEAN CARLOS PETRY

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 063.086.819-03

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 396.154.646-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5DF-8DFD-2607-D8AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEAN CARLOS PETRY (CPF 063.XXX.XXX-03) em 27/09/2023 16:07:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 28/09/2023 11:31:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/09/2023 17:32:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5DF-8DFD-2607-D8AE>

Item 15: Clozapina 100mg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	2.000	R\$ 5,69 (un)	-	R\$ 5,69	R\$ 11.380,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE BARÃO DE COTEGIPE	41700-216-2024-PRD	12/06/2024	R\$ 5,69

Valor Unitário				R\$ 5,69
-----------------------	--	--	--	-----------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,69	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,69
--------------------------------------	------------------------------------

Item 16: Deslanosídeo 0,2 mg/ml intramuscular/intravenosa solução.injetável com 2ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	600	R\$ 2,83 (un)	-	R\$ 2,83	R\$ 1.698,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Equiplano - Prefeitura Municipal de Realeza Município de Realeza	MR-232024-Pregão Eletrônico	15/04/2024	R\$ 2,83

Valor Unitário				R\$ 2,83
-----------------------	--	--	--	-----------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,83	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,83
--------------------------------------	------------------------------------

Item 17: Cetirizina 1mg/ml solução oral com 120ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	400	R\$ 45,00 (un)	-	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICPIO DE MARILANDIA DO SUL	09328892000129-1-000008/2024	23/05/2024	R\$ 45,00

Valor Unitário				R\$ 45,00
-----------------------	--	--	--	------------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 45,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,00
---------------------------------------	-------------------------------------

Item 18: Dimenidrinato 50mg+ piridoxina 50mg com 1ml intramuscular injetável

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	4.000	R\$ 6,07 (un)	-	R\$ 6,07	R\$ 24.280,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÁ DO TOCANTINS/TO	97194	10/07/2024	R\$ 6,07

Valor Unitário				R\$ 6,07
-----------------------	--	--	--	-----------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,07	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,07
--------------------------------------	------------------------------------



Item 31: Insulina Humana Regular 100UI/ml com 10ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1.000	R\$ 48,00 (un)	-	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UERJ - ADMINISTRACAO CENTRAL	173623	05/06/2024	R\$ 48,00

Valor Unitário R\$ 48,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 48,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,00

Item 32: Meloxicam 15mg/1,5ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	3.000	R\$ 6,75 (un)	-	R\$ 6,75	R\$ 20.250,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Gonzaga	36004-Prefeitura Municipal de Gonzaga-0392024-0152024	23/07/2024	R\$ 6,75

Valor Unitário R\$ 6,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,75

Item 33: Metilfenidato 10mg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	80.000	R\$ 0,72 (un)	-	R\$ 0,72	R\$ 57.600,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA	00003624	24/05/2024	R\$ 0,72

Valor Unitário R\$ 0,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,72

Item 34: Morfina 10mg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	20.000	R\$ 0,85 (un)	-	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE EMILIANOPOLIS	67662544000190-1-000047/2024	12/06/2024	R\$ 0,85

Valor Unitário R\$ 0,85

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,85



Item 35: Olanzapina 5mg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 18	3.000	R\$ 1,08 (un)	-	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS	16-2024-CÁSSIA DOS COQUEIROS-SP-MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS-PREGÃO ELETRÔNICO	28/06/2024	R\$ 1,08

Valor Unitário					R\$ 1,08
-----------------------	--	--	--	--	-----------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,08	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,08
--------------------------------------	------------------------------------

Item 36: Oxacilina 500mg pó para solução injetável Intramuscular/intravenosa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	500	R\$ 3,87 (un)	-	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará	30001-Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará-0372024-0102024	28/05/2024	R\$ 3,87

Valor Unitário					R\$ 3,87
-----------------------	--	--	--	--	-----------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,87	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,87
--------------------------------------	------------------------------------

Item 37: Prometazina, 25mg/ml intramuscular com 2ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	5.000	R\$ 4,71 (un)	-	R\$ 4,71	R\$ 23.550,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO	03107539000132-1-000117/2024	05/07/2024	R\$ 4,71

Valor Unitário					R\$ 4,71
-----------------------	--	--	--	--	-----------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,71	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,71
--------------------------------------	------------------------------------



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.328.535/0001-59 *VENCEDOR*	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 5,40
Marca: TEUTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 1037002990231 Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: MAYARA	Telefone: (43) 3275-3105	Email: classmed@outlook.com
17.263.792/0001-90	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,49
Marca: blau Fabricante: Fabricante não informado Modelo: blau Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: RAFAEL	Telefone: (45) 3039-3076	Email: comprasrealmed@hotmail.com

Item 3: Besilato de Cisatracúrio 2mg/ml com 10ml Intravenoso

Preço Estimado: R\$ 21,22 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 21,22 Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,22

Quantidade	Descrição	Observação
300 Ampolas	Besilato de Cisatracúrio 2mg/ml com 10ml Intravenoso	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,22

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE	Data: 04/07/2024 12:00
Objeto: 230101000012024000500 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 2 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPAM EM SERRA TALHADA (VERIFICAR ANEXO COM CI DA FARMÁCIA)	Modalidade: Compra direta
	SRP: NÃO
Descrição: (3357090) - CISATRACURIO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA - (3357090) - CISATRACURIO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	Identificação: 131086-Compra direta
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Fonte: www.peintegrado.pe.gov.br/Default.asp x
	Quantidade: 25
	Unidade: AMPOLA 5,000 MILILITRO
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.778.201/0001-26 *VENCEDOR*	DROGAFONTE LTDA	R\$ 21,22
Marca: !!! Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AMP 5 ML Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: FERNANDA LONGA DA FONTE	Telefone: (81) 2102-1819	Email: comercial@drogafonte.com.br



Item 4: Brometo de Rocurônio 10mg/ml com 5ml Intravenoso

Preço Estimado: R\$ 18,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 18,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,00

Quantidade	Descrição	Observação
500 Ampolas	Brometo de Rocurônio 10mg/ml com 5ml Intravenoso	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- MT	Data: 10/06/2024 09:00
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (UBS E HOSPITAL)"	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: ROCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA - ROCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, FRASCO-AMPOLA 5 ML ROCURONIO 10MG	SRP: NÃO
	Identificação: 26954_0102024
	Lote/Item: 246/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 2.000
	Unidade: FRASCO-AMPOLA
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.500.407/0001-65 *VENCEDOR*	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 17,99
	Marca: VOLPHARMA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AMP Descrição: Descrição não informada	
32.421.421/0001-82	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 18,00
	Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UNIAO QUIMICA Descrição: Descrição não informada	
	Nome de Contato: THAIS Telefone: (44) 3354-5826 Email: licitacao@licitasaude.com.br	
52.141.816/0001-39	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 37,50
	Marca: BLAUSIEGEL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HOSP Descrição: Descrição não informada	

Item 5: Carvão Ativado Pó 1kg

Preço Estimado: R\$ 99,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 99,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Potes	Carvão Ativado Pó 1kg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 99,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.420.219/0001-64	W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R\$ 3,20
Marca: cristalialia Fabricante: Fabricante não informado Modelo: cmp Descrição: Descrição não informada		
40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 90,00
Marca: cristalialia Fabricante: Fabricante não informado Modelo: cristalialia Descrição: Metadona - Metadona Dosagem: 10 M		
Nome de Contato: Karolina	Telefone: (54) 3712-5636	Email: clmfarma.med@gmail.com

Item 13: Naloxona 0,4mg/ml com 1ml intravenosa/ intramuscular/ subcutânea

Preço Estimado: R\$ 13,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,90

Quantidade	Descrição	Observação
100 Ampolas	Naloxona 0,4mg/ml com 1ml intravenosa/ intramuscular/ subcutânea	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA	Data: 05/06/2024 09:00
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: NALOXONA 0,4MG/ML (NARCAN) - NALOXONA 0,4MG/ML (NARCAN)	SRP: SIM
	Identificação: 44937365000112-1-000047/2024
	Lote/Item: 1/47
	Ata: N/A
	Homologação: 07/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
	Quantidade: 60
	Unidade: AMP
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.685.649/0001-24	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 13,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 14: Petidina 50mg/ml intramuscular/intravenosa/subcutânea com 2ml injetável

Preço Estimado: R\$ 4,94 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4,94 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,94

Quantidade	Descrição	Observação
300 Ampolas	Petidina 50mg/ml intramuscular/intravenosa/subcutânea com 2ml injetável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.396.423/0001-34 *VENCEDOR*	COMERCIO DE MEDICAMENTOS KANEKO LTDA	R\$ 45,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 18: Dimenidrinato 50mg+ piridoxina 50mg com 1ml intramuscular injetável

Preço Estimado: R\$ 6,07 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,07 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,07

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Ampolas	Dimenidrinato 50mg+ piridoxina 50mg com 1ml intramuscular injetável	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,07

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

Data: 10/07/2024 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO AS NECESSIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 97194

Lote/Item: 5/34

Ata: N/A

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 1.000

Unidade: AMP

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.545.222/0001-90 *VENCEDOR*	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 6,07
Marca: U.QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: U.QUIMICA Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (63) 3228-2531		Email: profarm.to@uol.com

Item 19: Dopamina 5mg/ml intravenoso solução injetável com 10ml

Preço Estimado: R\$ 6,06 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,06 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,06

Quantidade	Descrição	Observação
700 Ampolas	Dopamina 5mg/ml intravenoso solução injetável com 10ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,06

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.274.237/0001-85	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.100,00
Marca: cristalia Fabricante: Fabricante não informado Modelo: cristalia Descrição: Esmolol Cloridrato - Esmolol Cloridrato Dosagem: 250 MG/ML, Indicação: Injetável		
Nome de Contato: Karolina	Telefone: (54) 3712-5636	Email: clmfarma.med@gmail.com

Item 22: Citrato de Fentanila 50mcg/ml intramuscular/intravenosa/epidural com 10ml

Preço Estimado: R\$ 5,41 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,41 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,41

Quantidade	Descrição	Observação
500 Ampolas	Citrato de Fentanila 50mcg/ml intramuscular/intravenosa/epidural com 10ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Academia da Força Aérea	Data: 20/05/2024 00:00
Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de material farmacológico.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Fentanila - FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO DOSAGEM 0,05 MG/ML INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	SRP: NÃO
CatMat: 271950 - FENTANILA - Apresentação: Sal Citrato Dosagem: 0,05 MG/ML Indicação: Solução Injetável	Identificação: N°Pregão:900182024 / UASG:120060
	Lote/Item: /131
	Ata: N/A
	Homologação: 04/06/2024 00:00
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 300
	Unidade: Ampola
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.321.558/0001-70	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5,20
VENCEDOR		
Marca: UNIÃO QUÍMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AMPOLA 5ML Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Tiago	Telefone: (55) 9642-8167	Email: hosplive@gmail.com
31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5,41
Marca: FENTANEST/CRISTALIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CX/10 Descrição: Fentanila - Apresentação: Sal Citrato, Dosagem: 0,05 MG/ML, Indicação: Solução Injetável,		
Nome de Contato: ANSELMO	Telefone: (54) 99611-5951	Email: comprasadlmed@gmail.com
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5,42
Marca: fentanest/cristalia Fabricante: Fabricante não informado Modelo: cx/10 Descrição: Fentanila - Apresentação: Sal Citrato, Dosagem: 0,05 MG/ML, Indicação: Solução Injetável,		
Nome de Contato: LEONARDO	Telefone: (54) 3194-8660	Email: comprasmedmax@gmail.com



Item 23: Fitomenadiona 10 mg/ml intravenosa com 1ml

Preço Estimado: R\$ 3,14 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,14

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Ampolas	Fitomenadiona 10 mg/ml intravenosa com 1ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,14

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO

Data: 05/07/2024 08:00

Objeto: Adesão na Ata de Registro de Preços de nº 005/2024, referente ao processo licitatório de nº 004/2024, modalidade pregão eletrônico de nº 001/2024 do tipo menor preço do ente: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUETINHONHA - CIM jequetinhonha, para futura aquisição de medicamentos.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 03107539000132-1-000117/2024

Lote/Item: 1/152

Ata: N/A

Descrição: FITOMENADIONA 10 MG/ML SOL. INJETAVEL - AMPOLA 1 ML - FITOMENADIONA 10 MG/ML SOL. INJETAVEL - AMPOLA 1 ML

Homologação: 05/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: Ampola

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.537.890/0001-09 *VENCEDOR*	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 3,14
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (33) 3277-9200		Email: gerencia@cofarminas.com.br

Item 24: Fumarato de Formoterol 12mcg + Budesonida 400mcg com 60 cápsulas + inalador

Preço Estimado: R\$ 158,73 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 158,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 158,73

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Frascos-Ampolas	Fumarato de Formoterol 12mcg + Budesonida 400mcg com 60 cápsulas + inalador	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 158,73

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE COLNIZA

Data: 11/07/2024 23:59

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI, FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 04213687000102-1-000043/2024

Lote/Item: 1/151

Ata: N/A

Descrição: FORMOTEROL, FUMARATO DI-HIDRATADO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 12 MCG + 400 MCG; APRESENTAÇÃO: AEROSSOL BUCAL; ACOMPANHA: 1 INALADOR; EMBALAGEM: FRASCO COM 120 DOSES. VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL. - FORMOTEROL, FUMARATO DI-HIDRATADO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM: 12 MCG + 400 MCG; APRESENTAÇÃO: AEROSSOL BUCAL; ACOMPANHA: 1 INALADOR; EMBALAGEM: FRASCO COM 120 DOSES. VIA DE ADMINISTRACAO: ORAL.

Homologação: 09/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: FRASCO

UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.141.816/0001-39 *VENCEDOR*	CIRURGICA OESTE LTDA	R\$ 158,73
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

Item 25: Furosemida 40mg

Preço Estimado: R\$ 0,32 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,32 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,32

Quantidade	Descrição	Observação
160.000 Comprimidos	Furosemida 40mg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,32

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ALIANCA DO IVAI	Data: 24/06/2024 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: FUROSEMIDA 40MG CPR. - FUROSEMIDA 40MG CPR.	SRP: SIM
	Identificação: 76413061000142-1-000018/2024
	Lote/Item: 1/1415856
	Ata: N/A
	Homologação: 24/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 720
	Unidade: CPR
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.871.782/0001-60 *VENCEDOR*	Rakoski e Cia Ltda.	R\$ 0,32
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	Descrição não informada	

Item 26: Hidralazina 25 mg

Preço Estimado: R\$ 0,37 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,37 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,37

Quantidade	Descrição	Observação
100.000 Drágeas	Hidralazina 25 mg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,37

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE SUZANO
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSULINAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE LIMARES JUDICIAIS.
Descrição: INSULINA ASPARTE 100 UI/ML 10ML FRASCO AMPOLA - INSULINA ASPARTE 100 UI/ML 10ML FRASCO AMPOLA

Data: 29/05/2024 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46523056000121-1-000047/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: AMP
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.613.881/0001-00 *VENCEDOR*	DAKFILM COMERCIAL LTDA	R\$ 152,72
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Telefone: (11) 3857-8766		

Item 30: Insulina Humana NPH 100UI/ml com 10ml

Preço Estimado: R\$ 33,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 33,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,00

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Frascos-Ampolas	Insulina Humana NPH 100UI/ml com 10ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 33,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Maternidade Climério de Oliveira
Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de MEDICAMENTOS SELECIONADOS DESERTOS E FRACASSADOS (PE 43/2023, 44/2023, 90003/2024, 90004/2024 e 900 05/2024) para unidade MCO-UFBA para o ano de 20 24, conforme condições, quantidades e exigência s estabelecida neste instrumento.
Descrição: Insulina - INSULINA, ORIGEM HUMANA TIPO NPH DOSAGEM 100U/ML APLICAÇÃO INJETÁVEL
CatMat: 271157 - INSULINA - Origem: Humana | Tipo: Nph | Dosagem: 100u/MI | Aplicação: Injetável

Data: 28/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900202024 / UASG:155906
Lote/Item: /39
Ata: N/A
Homologação: 14/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 870
Unidade: Frasco
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
96.827.563/0001-27 *VENCEDOR*	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 32,00
Marca: Gerais Imp. Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FRASCO Descrição: Descrição não informada Telefone: (71) 3417-8103 Email: dnogueiradequeiroz@gmail.com		



Órgão: Prefeitura Municipal de Gonzaga
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GONZAGA-MG
Descrição: MELOXICAM INJETÁVEL MELOXICAM 15MG/1,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - MELOXICAM INJETÁVEL MELOXICAM 15MG/1,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 23/07/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico Gonzaga
SRP: SIM
Identificação: 36004-Prefeitura Municipal de Gonzaga-0392024-0152024
Lote/Item: 165/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 29/07/2024 11:26
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 100
Unidade: UNI
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.256.335/0001-24 *VENCEDOR*	DISTRIMINAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 6,75
Marca: EUROFARMA Fabricante: EUROFARMA Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (33) 9996-0089		Email: distriminasmed@gmail.com

Item 33: Metilfenidato 10mg

Preço Estimado: R\$ 0,72 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,72 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,72

Quantidade	Descrição	Observação
80.000 Comprimidos	Metilfenidato 10mg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,72

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR O DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS PRESENTE NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARÃO DE ANTONINA-SP.
Descrição: METILFENIDATO 10MG - METILFENIDATO 10MG

Data: 24/05/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00003624
Lote/Item: 1/78
Ata: N/A
Homologação: 12/06/2024 00:00
Fonte: pmbarao.ddns.net:8079/transparencia/
Quantidade: 7.000
Unidade: CMP
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.257.684/0001-81 *VENCEDOR*	KENAN MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,72
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (17) 9118-0820		Email: elfarmedicamentos@gmail.com



Item 34: Morfina 10mg

Preço Estimado: R\$ 0,85 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,85

Quantidade

Descrição

Observação

20.000 Comprimidos

Morfina 10mg

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,85

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE EMILIANOPOLIS

Data: 12/06/2024 08:59

Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE SUPRIR A UBS DO MUNICIPIO DE EMILIANOPOLIS SP CONFORME CONDICOES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Morfina 10mg - Morfina 10mg

Identificação: 67662544000190-1-000047/2024

Lote/Item: 1/218

Ata: N/A

Homologação: 19/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

20.657.155/0001-02

ILG COMERCIAL EIRELI

R\$ 0,85

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:

MILENA

Telefone:

(46) 3225-1002

Email:

licita@medigram.com.br

Item 35: Olanzapina 5mg

Preço Estimado: R\$ 1,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,08

Quantidade

Descrição

Observação

3.000 Comprimidos

Olanzapina 5mg

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,08

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS
Descrição: OLANZAPINA 10 MG - OLANZAPINA 10 MG

Data: 28/06/2024 07:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 16-2024-CÁSSIA DOS COQUEIROS-SP-MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 243/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 03/07/2024 16:38
Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 3.000
Unidade: COMP
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.417.694/0001-20 *VENCEDOR*	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: PRATI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 1256802730322 Descrição: Descrição não informada Nome de Contato: FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA Telefone: (33) 3321-7000 Email: distrimix@distrimixmg.com.br	R\$ 0,35
09.315.996/0001-07	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Nome de Contato: ADÃO Telefone: (44) 3528-5085 Email: pregaoeletronico.mark@outlook.com	R\$ 0,40
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Nome de Contato: MAICON UILIANS BACKES Telefone: (45) 3251-1461 Email: delydistribuidora@gmail.com	R\$ 0,44
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Telefone: (35) 3214-7406 Email: licitacao@acacia.med.br	R\$ 0,45
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Nome de Contato: Fernando Telefone: (42) 2101-5151 Email: pontamed@pontamed.com.br	R\$ 0,52
49.228.695/0001-52	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Telefone: (16) 3722-8766 Email: metacontasses@gmail.com	R\$ 0,53



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.271.474/0001-82	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Nome de Contato: MICHELE Telefone: (14) 3814-0512 Email: licitacoes@fragnare.com.br	R\$ 0,70
41.347.974/0001-23	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Nome de Contato: Ivanor Telefone: (54) 99935-2862 Email: zaframedicamentos@gmail.com	R\$ 0,90
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Nome de Contato: Edson Costa Dutra Telefone: (19) 3522-5801 Email: vendas@rioclarense.com.br	R\$ 0,96
16.586.871/0002-50	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 1,19
25.106.470/0001-65	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Nome de Contato: JESUS Telefone: (63) 3322-4746 Email: royalhospitalar@gmail.com	R\$ 1,58
34.063.076/0001-88	H.H. CAVALARO EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Telefone: (19) 3896-2673 Email: drogariadopovo.cavalaro@gmail.com	R\$ 1,68
32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Telefone: (54) 3712-2155	R\$ 1,80
31.151.224/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Nome de Contato: LOHANNA Telefone: (54) 3194-0240 Email: anjomedidi@anjomedidi.com.br	R\$ 1,98



Item 40: Risperidona 1 mg

Preço Estimado: R\$ 0,31 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,31 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,31

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Comprimidos	Risperidona 1 mg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 0,31

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA	Data: 05/07/2024 09:01
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: RISPERIDONA 1MG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - RISPERIDONA 1MG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SRP: NÃO
	Identificação: 20-2024-CASCADEL-PR-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 138/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 08/07/2024 14:04
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 800
	Unidade: CPR
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.685.649/0001-24 *VENCEDOR*	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,31
Marca: PRATI DONADUZZI		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: PRATI DONADUZZI		
Descrição: Descrição não informada		

Item 41: Sulfato de Salbutamol 100mcg/ jato-dose aerossol uso oral 200 doses + adaptador

Preço Estimado: R\$ 26,98 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 26,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,98

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Tubos	Sulfato de Salbutamol 100mcg/ jato-dose aerossol uso oral 200 doses + adaptador	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 26,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Item 43: Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg

Preço Estimado: R\$ 0,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,35

Quantidade	Descrição	Observação
30.000 Comprimidos	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,35

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JEQUIA DA PRAIA	Data: 23/07/2024 09:00
Objeto: Registro de preços de medicamentos (IV), com exclusividade para ME e EPP	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	SRP: SIM
	Identificação: 15-2024-JEQUIÁ DA PRAIA-AL-MUNICIPIO DE JEQUIA DA PRAIA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 29/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 26/07/2024 15:02
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 18.000
	Unidade: COMPRIMIDO
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.043.834/0001-66 *VENCEDOR*	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Marca: prati Fabricante: Fabricante não informado Modelo: unidade Descrição: Descrição não informada Nome de Contato: Iuri Renan Bergamin Telefone: (54) 3712-0427 Email: licitacoes@3med.com.br	R\$ 0,20
23.706.033/0001-57	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Nome de Contato: Laise Telefone: (87) 99628-9433 Email: medicalcenterafogadosdaingazeira@gmail.com	R\$ 0,22
11.195.977/0001-28	MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Nome de Contato: CARLOS Telefone: (82) 3436-2747 Email: medicahadm@gmail.com	R\$ 0,35
24.564.626/0001-99	TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Telefone: (82) 3522-3227 Email: tempocomercial@outlook.com	R\$ 0,36



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.525.625/0001-33 *VENCEDOR*	KAROLINE MAYARA C LOPES	R\$ 20,19
Marca: SOLIDOR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: C.S. Descrição: Descrição não informada		

Item 45: Metilprednisolona 500mg pó para solução injetável com 8ml

Preço Estimado: R\$ 22,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 22,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,00

Quantidade	Descrição	Observação
400 Frascos-Ampolas	Metilprednisolona 500mg pó para solução injetável com 8ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 22,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNICAMP/HOSPITAL DE CLINICAS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Data: 28/05/2024 09:59
Objeto: Registro de Preços de Fitomenadiona, Atracurium, Pancurônio, Succinilcolina Cloreto, Metilprednisolona, Hidralazina, Vecurônio Brometo, Brometo Rocurônio, Esmolol, Difenidramina Cloridrato, Alprostadil e Cisatracurium.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: GERAIS METILPREDNISOLONA,SUC.SODICO 500MG,PO LIOF SOL INJ,FA+DIL,IV/IM - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO 500MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA, COM VALIDADE MINIMA DO PRODUTO NA ENTREGA DE 80%.	SRP: SIM
	Identificação: OC: 102202100592021OC00026
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 4.500
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.706.251/0001-98 *VENCEDOR*	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 21,71
Marca: UCCINATO SÓDICO DE METILPREDINISOLONA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Jeferson	Telefone: (41) 3052-7900	Email: gerencia.licitacao@promefarma.com
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 22,00
Marca: METILPREDNISOLONA 500MG IM/IV Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Edson Costa Dutra	Telefone: (19) 3522-5801	Email: vendas@rioclarense.com.br
07.768.887/0001-01	MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 28,50
Marca: GENÉRICO Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (32) 3215-2420		



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data: 27/06/2024 10:00

Objeto: O objeto da presente licitação é para Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Medicamentos destinados a Central de Abastecimento Farmacêutico- CAF- para atender as demandas na manutenção das atividades em atendimento às Unidades Básicas de Saúde do município de Salgadinho-PE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 009-2024-SALGADINHO-PE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 185/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 01/07/2024 18:32

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 50

Unidade: AMPOLA

UF: PE

Descrição: CLORETO DE SUXAMETÔNIO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁV- 500MG - CLORETO DE SUXAMETÔNIO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁV- 500MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.419.989/0001-23 *VENCEDOR*	A. R. VERISSIMO LTDA Marca: UNIAO QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UNIAO QUIMICA Descrição: Descrição não informada Telefone: (81) 3102-2016	R\$ 31,15 Email: verissimoadilson@gmail.com
41.778.326/0001-21	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Nome de Contato: MED & FARMA	R\$ 36,57 Telefone: (83) 99999-0834 Email: distribuidoramedfarma@hotmail.com
08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Nome de Contato: JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 36,58 Telefone: (81) 3035-9050 Email: licitacao@cirurgicamontebello.com.br
05.199.870/0001-55	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Nome de Contato: Osório Martins	R\$ 48,99 Telefone: (85) 8760-7989 Email: osorio.maxxi@gmail.com
40.069.394/0001-59	BRITO & DIDIER COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Nome de Contato: Herico Costa	R\$ 49,00 Telefone: (87) 8114-7118 Email: mediccenter.arc@gmail.com
34.772.843/0001-28	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Telefone: (45) 3303-4090	R\$ 49,31 Email: novaoste.pr@gmail.com



Cotação 93582 - MUNICIPIO DE CAJATI

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Aquisição de medicamentos para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP.

Criado em: 17/07/2024 07:40

Gerado em: 30/08/2024 14:33:00

Item 1

Amicacina 50mg/ml solução injetável com 2ml

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	29907666000100		TEUTO	2000,00	AMPOLA	R\$ 5,93 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA (TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 23/2024		Lote: 23	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 5,93

Valor total: R\$ 11860,00

Item 2

Ampicilina 1000mg pó para solução injetável intramuscular/intravenosa

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	26457348000104	AMPICILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1000 M	BLAU	1000,00	FRASCO	R\$ 5,27 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA (NOVA XAVANTINA - MT) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 008/2024		Lote: 33	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 5,27

Valor total: R\$ 5270,00

Item 3

Besilato de Cisatracúrio 2mg/ml com 10ml Intravenoso

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	28418133000100	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	300,00	AMPOLA	R\$ 23,34 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA (NOVA ANDRADINA - MS) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 066/2024		Lote: 52	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 23,34

Valor total: R\$ 7002,00

Item 4

Brometo de Rocurônio 10mg/ml com 5ml Intravenoso

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34479558000113		VOLPHARMA	500,00	AMPOLA	R\$ 18,80 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE IPORA (IPORÃ - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 23/2024		Lote: 235	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 18,80

Valor total: R\$ 9400,00

Item 5

Carvão Ativado Pó 1kg

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	04724729000161	EXODO	EXODO	5,00	POTE	R\$ 166,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE GOUVELANDIA (GOUVELÂNDIA - GO) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 000000072024		Lote: 128	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 166,00

Valor total: R\$ 830,00

Item 6

Ceftriaxona 1G Intravenosa pó para solução injetável

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15229287000101	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	15000,00	FRASCO	R\$ 11,77 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE JUCURUCU (JUCURUÇU - BA) sistema BLLCOMPRAS				Processo: PE 007-2024		Lote: 21	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 11,77

Valor total: R\$ 176550,00

Item 7

Ceftriaxona Sódica 1g+diluyente lidocaína 1% intramuscular pó para solução injetável

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade de	Unidade de	Proposta	Método
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	46381269000166	TRIAXIN 1G 1FA+AMP VD 3,5 ML MO	EUROFAR MA	700,00	FRASCO	R\$ 15,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE IPORA (IPORÃ - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 23/2024		Lote: 62	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 15,00

Valor total: R\$ 10500,00

Item 8

Proximetacaína 5mg/ml com 5ml solução oftálmica.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CIRURGICA OLIMPIO LTDA	01140868000150	fr	alcon	30,00	FRASCO	R\$ 15,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MEDEIROS (MEDEIROS - MG) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 10/2024		Lote: 77	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 15,00

Valor total: R\$ 450,00

Item 9

Clonidina 0,150mg

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	11195057000100	ATENSINA	MAWDSLEY	2000,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,40 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS (SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 33/2024		Lote: 24	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,40

Valor total: R\$ 800,00

Item 10

Dextrocetamina 50mg/ml com 10 ml intravenoso e intramuscular

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DROGAFONTE LTDA	08778201000126	F/A	CRISTALIA-SP (SP)	300,00	FRASCO	R\$ 117,98 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE BARROQUINHA (BARROQUINHA - CE) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 2024042401PE		Lote: 5	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 117,98

Valor total: R\$ 35394,00

Item 11

Dexmedetomidina 100mcg/ml com 2ml intravenoso

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3242142100018 2	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	300,00	AMPOLA	R\$ 19,12 (Proposta)	IMPORTADO
EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA CUIABA (CUIABÁ - MT) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 013.2024		Lote: 91	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 19,12

Valor total: R\$ 5736,00

Item 12

Metadona 10 mg

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME	21257684000181	CX 30	MYTEDON CRISTÁLIA	10000,00	COMPRIMIDO	R\$ 2,08 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE TAQUARAL (TAQUARAL - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 005/2024		Lote: 152	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 2,08

Valor total: R\$ 20800,00

Item 13

Naloxona 0,4mg/ml com 1ml intravenosa/ intramuscular/ subcutânea

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	Unidade	Cristália	100,00	AMPOLA	R\$ 29,26 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE TRES CACHOEIRAS (TRÊS CACHOEIRAS - RS) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 07/2024		Lote: 157	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 29,26

Valor total: R\$ 2926,00

Item 14

Petidina 50mg/ml intramuscular/intravenosa/subcutânea com 2ml injetável

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13414166000104	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	300,00	AMPOLA	R\$ 7,70 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CARIUS (CARIÚS - CE) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 014/2024		Lote: 2	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 7,70

Valor total: R\$ 2310,00

Item 15

Clozapina 100mg

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
C J A PARENTE	83646307000191	UNIDADE	XYNAZ	2000,00	COMPRIMIDO	R\$ 5,70 (Proposta)	IMPORTADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PA) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 2024-2603001		Lote: 88	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 5,70

Valor total: R\$ 11400,00

Item 16

Deslanosídio 0,2 mg/ml intramuscular/intravenosa solução.injetável com 2ml

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41103222000117	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	600,00	AMPOLA	R\$ 3,99 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE (BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 14/2024		Lote: 13	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 3,99

Valor total: R\$ 2394,00

Item 17

Cetirizina 1mg/ml solução oral com 120ml

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 18

Dimenidrinato 50mg+ piridoxina 50mg com 1ml intramuscular injetável

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	18519219000167	NAUSICALM B6 INJET. 1ML C/50	UNIAO QUIMICA	4000,00	AMPOLA	R\$ 3,61 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE AREIAS (AREIAS - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 0002/2024		Lote: 2	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 3,61

Valor total: R\$ 14440,00

Item 19

Dopamina 5mg/ml intravenoso solução injetável com 10ml

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48722366000109	GENERICO - NACIONAL - CX 100 AMP - VAL 12 MESES	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	700,00	AMPOLA	R\$ 6,97 (Proposta)	IMPORTADO
CONSORCIO PUBL. DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE BREJO SANTO (BREJO SANTO - CE) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 06.10.001/24		Lote: 16	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 6,97

Valor total: R\$ 4879,00

Item 20

Enalapril 10 mg

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	23228076000174	EMS	EMS	15000,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,28 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE OLEO (ÓLEO - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 11/2024		Lote: 134	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,28

Valor total: R\$ 4200,00

Item 21

Esmolol 250mg/ml com 10ml injetável

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
--------------	-----------	--------	-------	------------	---------	----------	--------

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 22

Citrato de Fentanila 50mcg/ml intramuscular/intravenosa/epidural com 10ml

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	06974929000106		Hipolabor	500,00	AMPOLA	R\$ 4,09 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ICARAÍMA (ICARAÍMA - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 006/2024		Lote: 23	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 4,09

Valor total: R\$ 2045,00

Item 23

Fitomenadiona 10 mg/ml intravenosa com 1ml

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	11606767000185		Hypofarma	1000,00	AMPOLA	R\$ 3,62 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANCA (SANTA CRUZ DA ESPERANÇA - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 11/2024		Lote: 160	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 3,62

Valor total: R\$ 3620,00

Item 24

Fumarato de Formoterol 12mcg + Budesonida 400mcg com 60 cápsulas + inalador

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ILG COMERCIAL LTDA	20657155000102	ALENIA REFIL REG 1057305660178	ACHE	2000,00	FRASCO	R\$ 150,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: FS000072/24		Lote: 214	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 150,00

Valor total: R\$ 300000,00

Item 25

Furosemida 40mg

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DROGARIA VIVA MAIS LTDA	39822232000160	FUROSEMIDA	TEUTO	160000,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,24 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SANTANA DA PONTE PENSA (SANTANA DA PONTE PENSA - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 009/2024		Lote: 159	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,24

Valor total: R\$ 38400,00

Item 26

Hidralazina 25 mg

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
R.A.P.APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06968107000104	APRESOLINA - C/20	NOVARTIS	100000,00	DRÁGEA	R\$ 0,46 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ITOBI (ITOBÍ - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 10/2024		Lote: 119	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,46

Valor total: R\$ 46000,00

Item 27

Imipenem 500 mg + cilastatina sódica 500 mg intravenosa pó para injeção

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROSUTOS PARA SAUDE LTDA	32138304000106	Frasco-Ampola	ABL	100,00	FRASCO	R\$ 42,56 (Proposta)	IMPORTADO
EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA CUIABA (CUIABÁ - MT) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 013.2024		Lote: 159	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 42,56

Valor total: R\$ 4256,00

Item 28

Imunoglobulina humana anti-D 300 mcg Intramuscular/intravenosa

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19391064000199	CSL BEHRING	CSL BEHRING	100,00	SERINGA PREENCHIDA COM 2 ML	R\$ 400,00 (Proposta)	IMPORTADO
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES (SORRISO - MT) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 003/2024		Lote: 219	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 400,00

Valor total: R\$ 40000,00

Item 29

Insulina aspártico 100 U/ml com 10 ml

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14271474000182	FIASP	NOVO NORDISK	300,00	FRASCO	R\$ 175,60 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: FS000072/24		Lote: 226	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 175,60

Valor total: R\$ 52680,00

Item 30

Insulina Humana NPH 100UI/ml com 10ml

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	09315996000107	novo nordisk	novo nordisk	3000,00	FRASCO	R\$ 48,82 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE FLORIDA (FLÓRIDA - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 07/2024		Lote: 149	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 48,82

Valor total: R\$ 146460,00

Item 31

Insulina Humana Regular 100UI/ml com 10ml

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15229287000101	NOVO NORDISK	NOVO NORDISK	1000,00	FRASCO	R\$ 49,29 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ESTEVAO (SANTO ESTÊVÃO - BA) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 15/2024		Lote: 6	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 49,29

Valor total: R\$ 49290,00

Item 32

Meloxican 15mg/1,5ml

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	43232006000105	eurofarma	eurofarma	3000,00	AMPOLA	R\$ 7,18 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE BORBOREMA (BORBOREMA - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 29/2024		Lote: 42	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 7,18

Valor total: R\$ 21540,00

Item 33

Metilfenidato 10mg

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85477586000132		EMS	80000,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,68 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MEDIANEIRA (MEDIANEIRA - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 26/2024		Lote: 34	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,68

Valor total: R\$ 54400,00

Item 34

Morfina 10mg

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25106470000165	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	20000,00	COMPRIMIDO	R\$ 1,49 (Proposta)	IMPORTADO
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES (SORRISO - MT) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 011/2024		Lote: 2	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 1,49

Valor total: R\$ 29800,00

Item 35

Olanzapina 5mg

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	CPR	PRATI DONADUZZI	3000,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,96 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CORONEL PACHECO (CORONEL PACHECO - MG) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 04/2024		Lote: 263	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,96

Valor total: R\$ 2880,00

Item 36

Oxacilina 500mg pó para solução injetável Intramuscular/intravenosa

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	04274988000219	SIMILAR	BLAU	500,00	FRASCO	R\$ 3,40 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS (JUSSARA - GO) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 03/2024		Lote: 82	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 3,40

Valor total: R\$ 1700,00

Item 37

Prometazina, 25mg/ml intramuscular com 2ml

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	3455866000104	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG X 2ML INJ AMP	HIPOLABOR	5000,00	AMPOLA	R\$ 6,24 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANICUNS (ANICUNS - GO) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 36/2024		Lote: 235	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 6,24

Valor total: R\$ 31200,00

Item 38

Propofol 10mg/ml com 20ml

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25106470000165	MIDFARMA	MIDFARMA	500,00	FRASCO	R\$ 16,18 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANICUNS (ANICUNS - GO) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 36/2024		Lote: 236	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 16,18

Valor total: R\$ 8090,00

Item 39

Retinol 10.000ui/g + aminoácido 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g com 3,5 g uso oftálmica

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CIRURGICA OLIMPIO LTDA	01140868000150	tb	latino	100,00	BISNAGA	R\$ 17,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MEDEIROS (MEDEIROS - MG) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 10/2024		Lote: 180	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 17,00

Valor total: R\$ 1700,00

Item 40

Risperidona 1 mg

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA,	41582087000130	BIOLAB	BIOLAB	2000,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,40 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA DE GOIAS (SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 015/2024		Lote: 116	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,40

Valor total: R\$ 800,00

Item 41

Sulfato de Salbutamol 100mcg/ jato-dose aerossol uso oral 200 doses + adaptador

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JT MEDICAMENTOS LTDA	51892897000146	UNIDADE	TEUTO	3000,00	TUBO	R\$ 19,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE MEDEIROS (MEDEIROS - MG) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 10/2024		Lote: 195	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 19,00

Valor total: R\$ 57000,00

Item 42

Sulfadiazina 500mg

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
--------------	-----------	--------	-------	------------	---------	----------	--------

REALMED HOSPITALAR EIRELE ME	04847959000118	SOBRAL	SOBRAL	3000,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,27 (Proposta)	IMPORTADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (IPORÁ - GO) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 33/2024		Lote: 45	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,27

Valor total: R\$ 810,00

Item 43

Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	76386283000113	BELFAR	BELFAR	30000,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,32 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANCA (SANTA CRUZ DA ESPERANÇA - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 11/2024		Lote: 264	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,32

Valor total: R\$ 9600,00

Item 44

Sulfametoxazol 80mg/ml+ Trimetropima 16 mg/ ml solução injetável com 5ml

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Média

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 45

Metilprednisolona 500mg pó para solução injetável com 8ml

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTAD	06964537000158	FR AM	eurofarm a	400,00	FRASCO/AMPOL A	R\$ 25,67 (Proposta)	IMPORTAD O
MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES (RODOLFO FERNANDES - RN) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 0004/2024 PE		Lote: 48	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 25,67

Valor total: R\$ 10268,00

Item 46

Suxametônio, 100mg pó para solução injetável Intramuscular/intravenosa

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25106470000165	BLAU	BLAU	700,00	FRASCO	R\$ 37,74 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO TURVO (ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 22/2024		Lote: 218	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 37,74

Valor total: R\$ 26418,00

Item 47

Suxametônio 500mg pó para solução injetável intramuscular e intravenoso

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CIRURGICA PRIME LTDA	46116717000102	BLAU	BLAU	300,00	FRASCO	R\$ 44,47 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE IGUAQUA (IGUARAÇU - PR) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 006/2024		Lote: 40	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 44,47

Valor total: R\$ 13341,00

Item 48

Tetracaína 10mg/ml+ Fenilefrina 1mg/ml anestésico oftálmico com 10ml

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CEARENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26436496000134	FRASCO	FARMOQUIMICA	40,00	FRASCO	R\$ 10,94 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE ARNEIROZ (ARNEIROZ - CE) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 2024040201		Lote: 7	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 10,94

Valor total: R\$ 437,60

Item 49

Tobramicina 3mg/ml+ dexametasona 1mg/ml solução Oftalmica com 5mg

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RVT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	11199654000102	TOBRAMICINA	GEOLAB	100,00	FRASCO	R\$ 24,05 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA (SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 06/2024		Lote: 17	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 24,05

Valor total: R\$ 2405,00

Item 50

Butilbrometo de escopolamina 10mg

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	33315644000128	1201900290014	GREEN P	40000,00	comprimidos	R\$ 1,03 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE POLONI (POLONI - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 15/2024		Lote: 62	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 1,03

Valor total: R\$ 41200,00

Item 51

Lidocaína geléia 2% 30g

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25106470000165	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	2000,00	tubo	R\$ 11,60 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS (CÁSSIA DOS COQUEIROS - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 16/2024		Lote: 59	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 11,60

Valor total: R\$ 23200,00

Valor total da cotação:

R\$ 1346681,60

LEANDRO DE MORAIS (349.474.278-25)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

Comprador - Prefeitura Municipal de Cajati
Cotação - Medicamentos Cotação 2

Pesquisado em 22/08/2024 15:36

Termos Pesquisados

1) FITOMENADIONA | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz	16/2024	01/08/2024	1000	2,6300
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 2,6300	R\$ 2,6300	R\$ 2,6300	R\$ 2,6300		

2) HIDRALAZINA | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Pedro Régis	008/2024	11/06/2024	3000	0,8000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 0,8000	R\$ 0,8000	R\$ 0,8000	R\$ 0,8000		

3) IMIPENEM | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Santa Cruz	18/2024	23/07/2024	200	37,9500
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 37,9500	R\$ 37,9500	R\$ 37,9500	R\$ 37,9500		

4) MELOXICAN | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Secretaria de Administração	13/2024	10/06/2024	600	4,1300
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 4,1300	R\$ 4,1300	R\$ 4,1300	R\$ 4,1300		

5) TETRACAÍNA | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Fundo Municipal de Saúde - FMS	100004/2024	11/06/2024	200	15,0100
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 15,0100	R\$ 15,0100	R\$ 15,0100	R\$ 15,0100		

Detalhamento de Preços

Termo 1: FITOMENADIONA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz	16/2024	Portal de Compras Públicas	01/08/2024

Produto Licitado

Lote/Item

FITOMENADIONA 10MG/ML AMP C/1 ML --- REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Belém do Brejo do Cruz 0 / 97

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	40.790.727/0001-34	2,6300	1.000,00 Ampola	/

Termo 2: HIDRALAZINA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Pedro Régis	008/2024	Portal de Compras Públicas	11/06/2024

Produto Licitado

Lote/Item

Hidralazina 25 mg --- AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PEDRO RÉGIS 0 / 111

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
----------	----------	------------------	------------	------------------



KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 51.685.649/0001-24 0,8000 3.000,00 Comprimido /

Termo 3: IMIPENEM

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Santa Cruz	18/2024	Portal de Compras Públicas	23/07/2024

Produto Licitado	Lote/Item
100 - 0035626 - IMIPENEM + CILASTATINA (500MG +500MG) , PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA --- aquisição futura e parcelada de medicamentos para atender às necessidades da rede pública de saúde do município de Santa Cruz	0 / 106

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS XAVIER SILVA LTDA - ME	26.084.982/0001-30	37,9500	200,00 Unidade	/

Termo 4: MELOXICAN

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Secretaria de Administração	13/2024	Portal de Compras Públicas	10/06/2024

Produto Licitado	Lote/Item
MELOXICAN 15 MG INJ - --- REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA	0 / 14

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	42.227.547/0001-74	4,1300	600,00 Unidade	/

Termo 5: TETRACAÍNA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Fundo Municipal de Saúde - FMS	100004/2024	Portal de Compras Públicas	11/06/2024

Produto Licitado	Lote/Item
ANESTÉSICO, CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL - 10 ML --- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e material técnico hospitalar por meio do Fundo Municipal de Saúde.	0 / 35

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
CIRURGICA ALSTYN EIRELI	23.141.314/0001-00	15,0100	200,00 Frasco	/



Comprador - Prefeitura Municipal de Cajati
Cotação - Medicamentos 3

Pesquisado em 28/08/2024 11:38

Termos Pesquisados

1) CISATRACÚRIO | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia	014/CINDERONDÔNIA/2024	07/08/2024	3000	17,6800
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 17,6800	R\$ 17,6800	R\$ 17,6800	R\$ 17,6800		

Detalhamento de Preços

Termo 1: CISATRACÚRIO

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia	014/CINDERONDÔNIA/2024	Portal de Compras Públicas	07/08/2024	
Produto Licitado		Lote/Item		
CISATRACURIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP COM 10 ML. (CRON1604) --- Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de medicamentos (itens fracassados/desertos nos pregões de nº 0010/2023, 0004/2023, 0001/2024 e 0014/2023) para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados ao CINDERONDÔNIA				
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35.753.111/0001-53	17,6800	3.000,00 Ampola	/



Comprador - Prefeitura Municipal de Cajati
Cotação - Medicamentos

Pesquisado em 20/08/2024 16:36

Termos Pesquisados

1) AMICACINA 50MG | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Fundo Municipal de Saúde	020/2024	15/08/2024	300	6,6000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 6,6000	R\$ 6,6000	R\$ 6,6000	R\$ 6,6000		

2) BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros	053/2024	29/05/2024	100	12,8900
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 12,8900	R\$ 12,8900	R\$ 12,8900	R\$ 12,8900		

3) CEFTRIAXONA SÓDICA | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PE 012/2024	05/07/2024	8000	6,2400
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 6,2400	R\$ 6,2400	R\$ 6,2400	R\$ 6,2400		

4) CITRATO DE FENTANILA 50MCG | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Fundo Municipal de Saúde	001/2024	06/06/2024	1500	6,9100
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 6,9100	R\$ 6,9100	R\$ 6,9100	R\$ 6,9100		

5) CLONIDINA 0,150MG | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Coordenadoria de Licitações e Contratos	083/2024	25/07/2024	600	0,3600
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 0,3600	R\$ 0,3600	R\$ 0,3600	R\$ 0,3600		

6) CLOZAPINA 100MG | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de São tome	07/2024	20/06/2024	2000	6,8000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 6,8000	R\$ 6,8000	R\$ 6,8000	R\$ 6,8000		

7) DEXTROCETAMINA 50MG | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Ibiraci	000019/2024	12/08/2024	500	80,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 80,0000	R\$ 80,0000	R\$ 80,0000	R\$ 80,0000		

8) DIMENIDRINATO 50MG | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Pureza	006/2024	29/07/2024	1200	9,6300
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 9,6300	R\$ 9,6300	R\$ 9,6300	R\$ 9,6300		

9) DOPAMINA 5MG/ML | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Fundo Municipal de Saúde	001/2024	06/06/2024	500	5,4500



Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R\$ 5,4500	R\$ 5,4500	R\$ 5,4500	R\$ 5,4500

10) ENALAPRIL 10 MG | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	015/FMS/2024	13/08/2024	7380	0,1800

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R\$ 0,1800	R\$ 0,1800	R\$ 0,1800	R\$ 0,1800

11) FITOMENADIONA 10 MG | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Fundo Municipal de Saúde - FMS	100004/2024	11/06/2024	9600	2,2100

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R\$ 2,2100	R\$ 2,2100	R\$ 2,2100	R\$ 2,2100

12) FUMARATO DE FORMOTEROL | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno	14/2024	01/07/2024	48	112,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R\$ 112,0000	R\$ 112,0000	R\$ 112,0000	R\$ 112,0000

13) FUROSEMIDA 40MG | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	09/2024	08/07/2024	3000	0,2000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R\$ 0,2000	R\$ 0,2000	R\$ 0,2000	R\$ 0,2000

14) HIDRALAZINA 25 MG | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Pedro Régis	008/2024	11/06/2024	3000	0,8000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R\$ 0,8000	R\$ 0,8000	R\$ 0,8000	R\$ 0,8000

15) IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Upanema	007/2024	17/06/2024	50	300,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R\$ 300,0000	R\$ 300,0000	R\$ 300,0000	R\$ 300,0000

16) INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PE056/2024	05/07/2024	1250	13,9000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R\$ 13,9000	R\$ 13,9000	R\$ 13,9000	R\$ 13,9000

17) INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.2024-008 FMS/2024	23/07/2024	240	34,3200

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R\$ 34,3200	R\$ 34,3200	R\$ 34,3200	R\$ 34,3200

18) METADONA 10 MG | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	CONSISA	05/2024	05/06/2024	600	1,0600

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R\$ 1,0600	R\$ 1,0600	R\$ 1,0600	R\$ 1,0600

19) METILFENIDATO 10MG | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Departamento de Licitação e Compras	23/2024	31/07/2024	2000	0,8600

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
-------------	---------------	--------------	--------------



R\$ 0,8600 R\$ 0,8600 R\$ 0,8600 R\$ 0,8600

20) METILPREDNISOLONA 500MG | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Estância Velha	017/2024	02/07/2024	200	16,8900
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 16,8900	R\$ 16,8900	R\$ 16,8900	R\$ 16,8900		

21) MORFINA 10MG | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA	PE 008/2024-SRP/2024	02/08/2024	3000	0,8000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 0,8000	R\$ 0,8000	R\$ 0,8000	R\$ 0,8000		

22) NALOXONA | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador	PE 023/2024	15/08/2024	50	13,7000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 13,7000	R\$ 13,7000	R\$ 13,7000	R\$ 13,7000		

23) OLANZAPINA 5MG | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	ICISMEP	34/2024	15/08/2024	117900	0,3686
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 0,3686	R\$ 0,3686	R\$ 0,3686	R\$ 0,3686		

24) OXACILINA 500MG | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Lagoa Seca	21/2024	20/06/2024	3000	3,0100
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 3,0100	R\$ 3,0100	R\$ 3,0100	R\$ 3,0100		

25) PETIDINA 50MG | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos	008/2024	03/07/2024	100	7,9000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 7,9000	R\$ 7,9000	R\$ 7,9000	R\$ 7,9000		

26) PROMETAZINA 25MG | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	AGÊNCIA DE COOP. INTER. EM SAÚDE PÉ DA SERRA	135/2024/2024	15/08/2024	200	3,1000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 3,1000	R\$ 3,1000	R\$ 3,1000	R\$ 3,1000		

27) PROPOFOL 10MG | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Secretaria de Administração e Finanças	007/2024	18/07/2024	70	17,5900
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 17,5900	R\$ 17,5900	R\$ 17,5900	R\$ 17,5900		

28) PROXIMETACAINA 5MG/ML | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Pouso Alegre	03/2024	13/06/2024	150	15,6900
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 15,6900	R\$ 15,6900	R\$ 15,6900	R\$ 15,6900		

29) RETINOL 10.000UI/G | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Comissão Permanente de Licitação	002/2024	22/07/2024	165	10,8600
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		



Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9/2023.026 SESAU.PMA - REPUBLICADO	21/06/2024	480000	0,1900
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 0,1900	R\$ 0,1900	R\$ 0,1900	R\$ 0,1900		
30) RISPERIDONA 1 MG Preços Validados: 1					
Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Trinfo Potiguar	8/2024	12/06/2024	2000	0,6500
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 0,6500	R\$ 0,6500	R\$ 0,6500	R\$ 0,6500		
31) SULFADIAZINA 500MG Preços Validados: 1					
Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Fundo Municipal de Saúde - FMS	100004/2024	11/06/2024	115000	0,3100
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 0,3100	R\$ 0,3100	R\$ 0,3100	R\$ 0,3100		
32) SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETO Preços Validados: 1					
Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Fundo Municipal de Saúde - FMS	100004/2024	11/06/2024	4800	25,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 25,0000	R\$ 25,0000	R\$ 25,0000	R\$ 25,0000		
33) SULFAMETOXAZOL 80MG Preços Validados: 1					
Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.2024-008 FMS/2024	23/07/2024	60	16,7100
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 16,7100	R\$ 16,7100	R\$ 16,7100	R\$ 16,7100		
34) SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG Preços Validados: 1					
Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha	31/2024	31/07/2024	50	31,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 31,0000	R\$ 31,0000	R\$ 31,0000	R\$ 31,0000		
35) SUXAMETONIO 500MG Preços Validados: 1					
Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPIRAMA - TO	001/2024	16/07/2024	25	10,9900
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 10,9900	R\$ 10,9900	R\$ 10,9900	R\$ 10,9900		
36) TOBRAMICINA 3MG/ML Preços Validados: 1					

Detalhamento de Preços

Termo 1: AMICACINA 50MG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
Fundo Municipal de Saúde	020/2024	Portal de Compras Públicas	15/08/2024	
Produto Licitado		Lote/Item		
AMICACINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML --- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		0 / 19		
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C&C Hospitalar Ltda	36.830.917/0001-60	6,6000	300,00 Ampola	/

Termo 2: BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros	053/2024	Portal de Compras Públicas	29/05/2024



Produto Licitado	Lote/Item
BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML 5ML --- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG).	0 / 50

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	12,8900	100,00 Frasco	/

Termo 3: CEFTRIAXONA SÓDICA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PE 012/2024	Portal de Compras Públicas	05/07/2024

Produto Licitado	Lote/Item
Ceftriaxona sodica 1G --- REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição parcelada de material médico hospitalar, soros, soluções m grandes volumes e soluções antissépticas e degermantes para atender a necessidade do município de Brejinho RN	0 / 74

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	40.377.382/0001-91	6,2400	8.000,00 Frasco	/

Termo 4: CITRATO DE FENTANILA 50MCG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Fundo Municipal de Saúde	001/2024	Portal de Compras Públicas	06/06/2024

Produto Licitado	Lote/Item
CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML I.V/I.M EPIDURAL AMPOLA --- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais, Insumos e Equipamentos, essenciais ao atendimento público das Unidades de Saúde deste Município.	0 / 490

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	6,9100	1.500,00 Ampola	/

Termo 5: CLONIDINA 0,150MG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Coordenadoria de Licitações e Contratos	083/2024	Portal de Compras Públicas	25/07/2024

Produto Licitado	Lote/Item
CLONIDINA 0,150MG --- O objeto deste termo é aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS pelo período de 6 (seis) meses conforme especificações, quantidades e condições constantes neste documento.	0 / 52

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
METTA FARMACEUTICA LTDA	42.496.258/0001-70	0,3600	600,00 Comprimido	/

Termo 6: CLOZAPINA 100MG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de São tome	07/2024	Portal de Compras Públicas	20/06/2024

Produto Licitado	Lote/Item
CLOZAPINA 100MG --- OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS	0 / 35

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	6,8000	2.000,00 Comprimido	/

Termo 7: DEXTROCETAMINA 50MG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Ibiraci	000019/2024	Portal de Compras Públicas	12/08/2024

Produto Licitado	Lote/Item
CLORIDRATO DEXTROCETAMINA 50MG/ML CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML - FRASCO COM 10 ML. --- FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELOS MUNICÍPIOS IBIRACIENSES NO HOSPITAL MUNICIPAL, FARMACIA MUNICIPAL E PACIENTES COM DEMANDAS JUDICIAIS.	0 / 79

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	80,0000	500,00 Frasco	/

Termo 8: DIMENIDRINATO 50MG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Pureza	006/2024	Portal de Compras Públicas	29/07/2024

Produto Licitado	Lote/Item



DIMENIDRINATO 50MG/ML + CLOR. DE PIRIDOXINA 50MG/ML (DRAMIN B6) --- Registro de preços para futura e eventual 0 / 164
Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para atender as necessidades da secretarias municipal de Saúde,
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos.

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	42.591.738/0001-10	9,6300	1.200,00 Ampola	/

Termo 9: DOPAMINA 5MG/ML

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Fundo Municipal de Saúde	001/2024	Portal de Compras Públicas	06/06/2024

Produto Licitado	Lote/Item
DOPAMINA 5MG Especificação : dopamina 5mg/ml I.V --- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais, Insumos e Equipamentos, essenciais ao atendimento público das Unidades de Saúde deste Município.	0 / 514

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	5,4500	500,00 Ampola	/

Termo 10: ENALAPRIL 10 MG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	015/FMS/2024	Portal de Compras Públicas	13/08/2024

Produto Licitado	Lote/Item
ENALAPRIL 10 MG --- Registro de Preços para futura e eventual contratação(ões) de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de medicamentos, insumos e equipamentos de fisioterapia, laboratorial e hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia PA.	0 / 59

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	33.665.884/0001-52	0,1800	7.380,00 Comprimido	/

Termo 11: FITOMENADIONA 10 MG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Fundo Municipal de Saúde - FMS	100004/2024	Portal de Compras Públicas	11/06/2024

Produto Licitado	Lote/Item
FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. --- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e material técnico hospitalar por meio do Fundo Municipal de Saúde.	0 / 177

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
F Cardoso & Cia Ltda	04.949.905/0001-63	2,2100	9.600,00 Unidade	/

Termo 12: FUMARATO DE FORMOTEROL

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno	14/2024	Portal de Compras Públicas	01/07/2024

Produto Licitado	Lote/Item
Fumarato de formoterol 12mcg + budesonida 400 mcg 60cp refil --- Registro de preços para aquisição de medicamentos não pertencentes a farmácia básica.	0 / 4

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	112,0000	48,00 Caixa	/

Termo 13: FUROSEMIDA 40MG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	09/2024	Portal de Compras Públicas	08/07/2024

Produto Licitado	Lote/Item
FUROSEMIDA 40MG --- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, HOSPITALAR E ATENÇÃO PRIMARIA, QUE ABASTECE A REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ/PA.	0 / 158

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	47.891.691/0001-24	0,2000	3.000,00 Ampola	/

Termo 14: HIDRALAZINA 25 MG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Pedro Régis	008/2024	Portal de Compras Públicas	11/06/2024



Produto Licitado	Lote/Item
Hidralazina 25 mg --- AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PEDRO RÉGIS	0 / 111

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	0,8000	3.000,00 Comprimido	/

Termo 15: IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Upanema	007/2024	Portal de Compras Públicas	17/06/2024

Produto Licitado	Lote/Item
imunoglobulina humana anti-D 300mg --- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PAR A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS E MISTA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA/RN.	0 / 41

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	32.127.100/0001-70	300,0000	50,00 Ampola	/

Termo 16: INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PE056/2024	Portal de Compras Públicas	05/07/2024

Produto Licitado	Lote/Item
INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML --- REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.	0 / 255

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
UZIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	48.992.916/0001-00	13,9000	1.250,00 Frasco	/

Termo 17: INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.2024-008 FMS/2024	Portal de Compras Públicas	23/07/2024

Produto Licitado	Lote/Item
INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML --- AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS, ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO PÚBLICO DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.	0 / 222

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	34,3200	240,00 Frasco	/

Termo 18: METADONA 10 MG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
CONSISA	05/2024	Portal de Compras Públicas	05/06/2024

Produto Licitado	Lote/Item
METADONA 10 mg* - (Con 104717) --- Referente registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ALIMENTOS FUNCIONAIS PARA USO HUMANO, pelo Consisa e seus entes consorciados na condição de Órgãos Participantes desta licitação e conforme os quantitativos estimados e especificações do objeto constante do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.	0 / 530

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	44.734.671/0022-86	1,0600	600,00 Comprimido	/

Termo 19: METILFENIDATO 10MG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Departamento de Licitação e Compras	23/2024	Portal de Compras Públicas	31/07/2024

Produto Licitado	Lote/Item
Metilfenidato 10mg --- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, SAD, CAPS E UBS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB	0 / 255

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	0,8600	2.000,00 Comprimido	/

Termo 20: METILPREDNISOLONA 500MG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Estância Velha	017/2024	Portal de Compras Públicas	02/07/2024



Produto Licitado	Lote/Item
METILPREDNISOLONA 500MG - INJETÁVEL --- Registro de preços para futuras aquisições de MEDICAMENTOS, para a Rede Básica de Saúde e Hospital Municipal Getúlio Vargas, ambos do Município de Estância Velha/RS.	0 / 218

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	00.802.002/0001-02	16,8900	200,00 Ampola	/

Termo 21: MORFINA 10MG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA	PE 008/2024-SRP/2024	Portal de Compras Públicas	02/08/2024

Produto Licitado	Lote/Item
MORFINA 10MG --- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN	0 / 194

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	0,8000	3.000,00 Comprimido	/

Termo 22: NALOXONA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador	PE 023/2024	Portal de Compras Públicas	15/08/2024

Produto Licitado	Lote/Item
CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL c/1ml --- MEDICAMENTOS	0 / 99

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	13,7000	50,00 Frasco	/

Termo 23: OLANZAPINA 5MG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
ICISMEP	34/2024	Portal de Compras Públicas	15/08/2024

Produto Licitado	Lote/Item
OLANZAPINA 5MG EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COM/CÁP/DRG CONFORME CONSTA NO EDITAL) --- Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial VOL. IV de O a Z.	0 / 3

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPessoal LTDA	46.388.826/0001-70	0,3686	117.900,00 Comprimido	/

Termo 24: OXACILINA 500MG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Lagoa Seca	21/2024	Portal de Compras Públicas	20/06/2024

Produto Licitado	Lote/Item
OXACILINA 500MG INJETAVEL --- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0 / 235

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	02.977.362/0001-62	3,0100	3.000,00 Ampola	/

Termo 25: PETIDINA 50MG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos	008/2024	Portal de Compras Públicas	03/07/2024

Produto Licitado	Lote/Item
PETIDINA 50MG/ML --- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, INJETÁVEIS, DE USO HOSPITALAR, PSICOTRÓPICOS E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO POR USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	0 / 38

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA	27.320.140/0001-01	7,9000	100,00 Ampola	/

Termo 26: PROMETAZINA 25MG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
AGÊNCIA DE COOP. INTER. EM SAÚDE PÉ DA SERRA	135/2024/2024	Portal de Compras Públicas	15/08/2024



Produto Licitado

Lote/Item

CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0267769CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML BR0267769 --- Contratação de sociedade empresária visando à aquisição de medicamentos e correlatos farmacêuticos para devida manutenção da rotina na assistência em saúde da ACISPES.

0 / 27

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
Timimar Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda	25.296.849/0001-85	3,1000	200,00 Ampola	/

Termo 27: PROPOFOL 10MG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Secretaria de Administração e Finanças	007/2024	Portal de Compras Públicas	18/07/2024

Produto Licitado

Lote/Item

PROPOFOL 10MG/ML, AMPOLA 20ML --- Aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados no Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal de Campinas do Sul

0 / 40

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	46.321.558/0001-70	17,5900	70,00 Ampola	/

Termo 28: PROXIMETACAINA 5MG/ML

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre	03/2024	Portal de Compras Públicas	13/06/2024

Produto Licitado

Lote/Item

CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML SOLUÇÃO --- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

0 / 204

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	15,6900	150,00 Ampola	/

Termo 29: RETINOL 10.000UI/G

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Comissão Permanente de Licitação	002/2024	Portal de Compras Públicas	22/07/2024

Produto Licitado

Lote/Item

ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G+AMINOACIDOS 25MG/G+METIONINA 5MG/G+CLORANFENICOL 5MG/G-POMADA OFTALMICA 3,5 G TUBO - 103384 --- A presente licitação visa a seleção de propostas para o registro de preços, resultantes das propostas de empresa(s) que ofereçam o menor custo, com fornecimento parcelado, objetivando a aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO e CORRELATOS (Anexo I), para os municípios consorciados ao CIRENOR, conforme descrição constante no respectivo Anexo

0 / 7

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	44.734.671/0022-86	10,8600	165,00 Tubo	/

Termo 30: RISPERIDONA 1.MG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9/2023.026 SESAU.PMA - REPUBLICADO	Portal de Compras Públicas	21/06/2024

Produto Licitado

Lote/Item

RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO --- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO MÉDICO AOS USUÁRIOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

0 / 183

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	0,1900	480.000,00 Comprimido	/

Termo 31: SULFADIAZINA 500MG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Trinfo Potiguar	8/2024	Portal de Compras Públicas	12/06/2024

Produto Licitado

Lote/Item

SULFADIAZINA 500MG --- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN

0 / 95

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
REDE LAB TECNOLAB LTDA	23.140.975/0001-10	0,6500	2.000,00 Cápsula	/



Termo 32: SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETO

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
Fundo Municipal de Saúde - FMS	100004/2024	Portal de Compras Públicas	11/06/2024	
Produto Licitado		Lote/Item		
Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg unidade --- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e material técnico hospitalar por meio do Fundo Municipal de Saúde.		0 / 340		
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
R S LOBATO NETO EIRELI	38.028.373/0001-43	0,3100	115.000,00 Unidade	/

Termo 33: SULFAMETOXAZOL 80MG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
Fundo Municipal de Saúde - FMS	100004/2024	Portal de Compras Públicas	11/06/2024	
Produto Licitado		Lote/Item		
SULFAMETOXAZOL 80MG/ML, TRIMETOPRIMA 16MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL --- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e material técnico hospitalar por meio do Fundo Municipal de Saúde.		0 / 341		
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	25,0000	4.800,00 Unidade	/

Termo 34: SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.2024-008 FMS/2024	Portal de Compras Públicas	23/07/2024	
Produto Licitado		Lote/Item		
SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE --- AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS, ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO PÚBLICO DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.		0 / 343		
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.581.445/0001-82	16,7100	60,00 Frasco	/

Termo 35: SUXAMETONIO 500MG

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha	31/2024	Portal de Compras Públicas	31/07/2024	
Produto Licitado		Lote/Item		
0044800 - CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG PÓ PARA SUSPENÇÃO INJETÁVEL --- Aquisição de medicamentos em larga escala para atender a assistência farmacêutica deste Município		0 / 79		
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17	31,0000	50,00 Frasco	/

Termo 36: TOBRAMICINA 3MG/ML

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TUPIRAMA - TO	001/2024	Portal de Compras Públicas	16/07/2024	
Produto Licitado		Lote/Item		
Tobramicina 3mg/ml --- Futuras, eventuais e parceladas aquisição de medicamentos, insumos, equipamentos e materiais hospitalares para suprimentos das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tupirama - TO.		0 / 273		
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
LAMMONYE ALCANTARA A. BARROS & CIA LTDA	04.315.029/0001-13	10,9900	25,00 Frasco	/



Comprador - Prefeitura Municipal de Cajati
Cotação - MEDICAMENTOS 2

Pesquisado em 05/09/2024 10:00

Termos Pesquisados

1) BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros	0008/2024	12/07/2024	5000	0,9300
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 0,9300	R\$ 0,9300	R\$ 0,9300	R\$ 0,9300		

Detalhamento de Preços

Termo 1: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros	0008/2024	Portal de Compras Públicas	12/07/2024	
Produto Licitado			Lote/Item	
BUSCOPAM SIMPLES (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG)COMPRIMIDO --- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS			0 / 31	
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	0,9300	5.000,00 Comprimido	/



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MEDICAMENTOS

 **De** <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <pregaoeletronico@acacia.med.br>, <licitacao7@alfalagos.com.br>, <compras@anjomedi.com.br>, <asli@aslicomercial.com.br>, <licita01@agilmedicamentos.com.br>, <licitacao@biofac.com.br>, <eletronico2@centermedi.com.br>, <juliano@ciamedrs.com.br>, <cirurgicaolimpio@cirurgicaolimpio.com.br>, <leandro@cirurgicasaojose.com.br>, <clmfarma@clmfarma.com.br>, <licitacao@cmhfarmaceutica.com.br>, <alessandra.rigo@rioclarense.com.br>, <pregaoeletronico.mark@outlook.com>, <farmaceuticarifarma@gmail.com>, <licitacao@conexaojf.com.br>, <conquistamedicamentos@gmail.com>, <licitacao2@crismed.com.br>, <patricia.baggini@cristalia.com.br>, <vendas@ferrarimed.com.br>, <dcmcdistribuidora@hotmail.com>, <licita3@dimaster.com.br>, <claudio@dimebrashospitalar.com.br>, <faturamento@dimeva.com.br>, <licitacao.delly@gmail.com>, <atendimento@distribuidoraprosaude.com.br>, <distrimix.licita@hotmail.com>, <pregaoeletronico@drogafonte.com.br>, <eletronico4@dupatri.com>, <eremed.distribuidora@gmail.com>, <notasfarmamed@outlook.com>, <forcefarma@gmail.com>, <fragnari.eletronico@outlook.com>, <g2medicamentos@gmail.com>, <gholdmed@hotmail.com>, <goldenplusdistribuidora@gmail.com>, <licitacao03@medigram.com.br>, <licita04@henrivix.com.br>, <licita2@medigram.com.br>, <sabrine.k@inovamedhospitalar.com>, <licitacaooinpharma@hotmail.com>, <cadastro@interlab.com.br>, <cadastro@atenapharma.com.br>, <kasmedi2023@gmail.com>, <avamed.medicamentos@yahoo.com>, <neomarluman@gmail.com>, <lyfdistribuidoramed@gmail.com>, <douglas.maismed@outlook.com>, <drogarialima@clayte.com>, <licitacao@mettafarma.com.br>, <farmaceutica01.mg2@gmail.com>, <licita@mkmhospitalar.com.br>, <licitacao@natcofarma.com>, <licitacao@novamedicamento.com.br>, <paulo@nunesfarma.com.br>, <licitacao@afranmed.com.br>, <licitacao.ouromed@gmail.com>, <gisele@partnerfarma.com.br>, <pontamed@pontamed.com.br>, <portal.ltada@redeportal.com.br>, <pousofarmapregao@gmail.com>, <progressolicitacao@gmail.com>, <prolicitamed@gmail.com>, <licitacao@promedisaude.com.br>, <comprasrealmed@hotmail.com>, <stremedio@stremedio.com.br>, <licitacao.sp@somahospitalar.com.br>, <terrasulmedicamentos@gmail.com>, <topnorte1@gmail.com>, <licitacao@upfarmaceutica.com.br>, <valinpharma@valinpharma.com.br>, <marcelo@vierpharma.com.br>, <mamedlicitacao@gmail.com>, <adm.wfmedicamentos@gmail.com>, <zaframedicamentos@gmail.com>

Data 2024-07-19 11:43

 TR_0212024_Medicamentos_fracassados.pdf (~459 KB)  ModeloCotação_medicamentos.docx (~18 KB)

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente a **Aquisição de medicamentos para uso na Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações no Termo de referencia anexo.

***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MEDICAMENTOS

De Luiz Gustavo <luiz.gustavo@drogafonte.com.br>

Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-07-23 08:40

_ESTIMATIVA_DE_PRECO_PARA_MONTAGEM_DE_PROCESSO_LICITATORIO.pdf (~341 KB)

Bom dia, Prezados (as)!

Segue nossa planilha de estimativa de preços para montagem de pregão presencial/eletrônico.

Att,

Em seg., 22 de jul. de 2024 às 10:11, Cotacao Drogafonte <cotacao@drogafonte.com.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Contrato Drogafonte** <contrato@drogafonte.com.br>

Date: sex., 19 de jul. de 2024 às 19:01

Subject: Fwd: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MEDICAMENTOS

To: Cotacao Drogafonte <cotacao@drogafonte.com.br>

----- Forwarded message -----

De: <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>

Date: sex., 19 de jul. de 2024 às 11:45

Subject: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MEDICAMENTOS

To:

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório referente a **Aquisição de medicamentos para uso na Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações no Termo de referencia anexo.

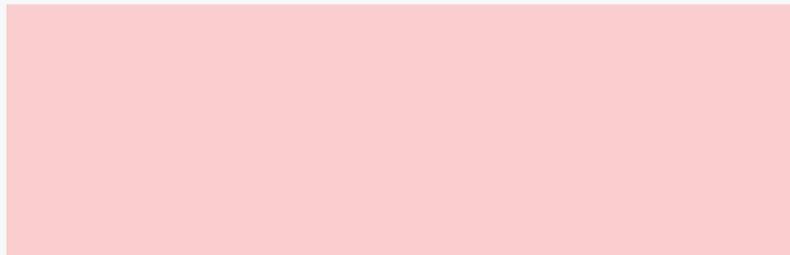
***FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

--

Atenciosamente,



--

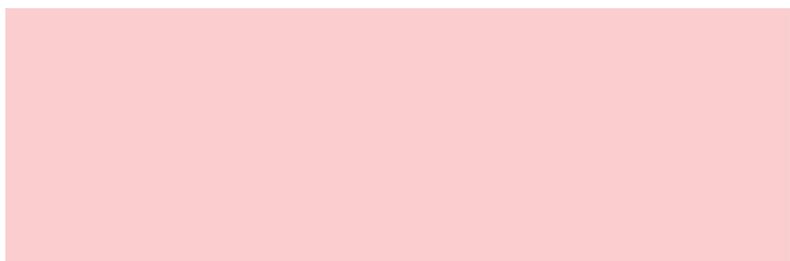


TABELA ESTIMATIVA DE PREÇO
TODOS OS VALORES SÃO REFERENTES ÀS SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE VENDA (EX: CPR, BIS, F/A, ETC)
ESTA TABELA TEM VALIDADE ATÉ 31/07/2024

CÓDIGO	Descricao	UND_VENDA	Prc_Venda_Unit	MARCA
14683	AAS 100 MG INF C/200 CPR (S)	UN	R\$ 1,2074	COSMED
11921	AAS 100 MG INF C/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,0706	EMS
6536	AAS 100 MG INF C/500 CPR	CPR	R\$ 0,0644	IMEC
13952	ABIRATERONA 250MG C/120 CPR (G)	UN	R\$ 126,4006	SUN FARMACEUTICA
11305	ABSOR. HOSPIT. TAM. UNICO PCT 20 UND	UN	R\$ 1,0260	CONFORT CARE
14175	ABSORVENTE DEFINITY C/ABAS PCT/08 UND	UN	R\$ 0,3862	EVER GREEN
14417	ABSORVENTE NAT S/ABAS PCT 8 UND	UN	R\$ 0,3822	EVER GREEN
12313	ACEBROFILINA 50MG 5ML XPE 120ML (G)	UN	R\$ 7,3091	CIMED
12753	ACETILCISTEINA 200MG ENV C/5G C/16 ENV (G)	UN	R\$ 1,0546	EMS
14228	ACETILCISTEINA 20MG XPE 120 ML CX/24	CX	R\$ 10,3188	GEOLAB-GO
14645	ACETILCISTEINA 20MG/ML XPE FR 120ML	UN	R\$ 6,8934	LAPON
14229	ACETILCISTEINA 40MG XPE 120 ML CX/24	CX	R\$ 13,3284	GEOLAB-GO
14643	ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE FR 120ML	UN	R\$ 7,5200	LAPON
15102	ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE FR 120ML	UN	R\$ 2,0280	MAYBEN
14642	ACETILCISTEINA 600MG ENV 5G C/50 ENV	UN	R\$ 0,7255	LAPON
13614	ACETILCISTEINA 600MG ENV C/5G C/50 ENV	UN	R\$ 1,2856	GEOLAB-GO
14125	ACICLOVIR 200 MG CX/30 CPR (G)	UN	R\$ 0,3224	CIMED
14070	ACICLOVIR 200 MG CX/50 CPR	UN	R\$ 0,6042	SANDOZ
13976	ACICLOVIR 200 MG CX/500 COMP (I) (G)	UN	R\$ 0,3209	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
14209	ACICLOVIR 250 MG IV CX/50 F/A (G)	FA	R\$ 11,3936	BLAU FARMACEUTICA S.A
11828	ACICLOVIR 50 MG CREME BISN.10 GR (G)	BG	R\$ 4,4070	CIMED
5906	ACID. GRAX.ESSENCIAIS 100ML LOC.OLEOSA	FR	R\$ 5,8903	NUTRIEX
5907	ACID. GRAX.ESSENCIAIS 200ML LOC.OLEOSA	FR	R\$ 10,7272	NUTRIEX
13270	ACID. URSODESOXICOLICO 300 MG CX/30 COMP	UN	R\$ 6,3216	EMS
7391	ACID.ZOLEDRONICO 4MG IV FA 5ML C/1 (G)	FA	R\$ 131,8236	CRISTALIA-SP
14913	ACID.ZOLEDRONICO 50MCG/ML FR 100MLC/5 (G)	UN	R\$ 2,0280	SANDOZ
13603	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML 30ML C/50	FR	R\$ 8,5990	AIRELA
996	ACIDO FOLICO 5MG CX/500 CPRS HIPOFOL	CPR	R\$ 0,0644	HIPOLABOR-MG
9873	ACIDO FOLINICO 15MG CX/500 CPR	CPR	R\$ 4,2995	HIPOLABOR-MG
13156	ACIDO PERACETICO 0,2% 5L	UN	R\$ 295,4676	VICPHARMA
2565	ACIDO TRANEXAMICO 250MG C/100 AMP 5ML (G)	AMP	R\$ 7,5241	HIPOLABOR-MG
2410	ACIDO TRANEXAMICO 250MG C/12 CPR (G)	CPR	R\$ 1,3472	EMS
15081	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML C/50 AMP (G)	AMP	R\$ 7,5241	BLAU FARMACEUTICA S.A
14870	ACIDO URSODESICOXICOLICO 150MG C/30 CPR (G)	UN	R\$ 6,2771	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
13965	ACIDO URSODESICOXICOLICO 150MG C/30 CPR (I)	UN	R\$ 2,3327	SUN FARMACEUTICA
13966	ACIDO URSODESICOXICOLICO 300MG C/30 CAP (I)	UN	R\$ 5,8692	SUN FARMACEUTICA
1742	ACIDO VALPROICO 250 MG CX/25 CAPS.*(C-1)	CAP	R\$ 0,6883	BIOLAB SANUS-SP
5960	ACIDO VALPROICO 250 MG/5ML 100ML *(C-1)	FR	R\$ 12,4255	PRATI DONADUZZI-PR
5789	ACIDO VALPROICO 500 MG CX/50 CPR.*(C-1)	CPR	R\$ 1,1588	BIOLAB SANUS-SP
10805	ADALIMUMABE 40MG/0,8ML SOL INJ C/2 SER (T)	FA	R\$ 848,1940	SANDOZ
5647	ADENOSINA 3MG/ML 2ML IV C/50AMP (G)	AMP	R\$ 20,6375	HIPOLABOR-MG
329	ADRENALINA 1 MG 1ML CX/100 ADREN	AMP	R\$ 2,1497	HIPOLABOR-MG
11133	ADRENALINA 1 MG CX/100 (S) AMP.1 ML	AMP	R\$ 1,9348	HYPOFARMA-MG
13623	AGUA B-DESTILADA SIST.FECHA 500ML	BOL	R\$ 9,1364	HALEX ISTAR
14068	AGUA BI-DESTILADA SIST. FECH 250ML	UN	R\$ 9,2438	FARMACE-CE
13260	AGUA OXIGENADA 10 VOL 100 ML	LT	R\$ 3,2246	VICPHARMA
2621	AGUA OXIGENADA 10 VOL.FR.1000 ML CX/12 LT	LT	R\$ 9,5663	VICPHARMA
6	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML AMP. CX/200	AMP	R\$ 0,4300	FARMACE-CE

541	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML CX/200 AMP	AMP	R\$ 0,4664	HALEX ISTAR
13691	AGULHA APLIC.INSULINA 8 X 0,25 31G	UN	R\$ 0,3040	INJEX
14702	AGULHA ASP.40 X 1,2 MM ROMBA CX/100 UND	UN	R\$ 0,1616	DESCARPACK-SC
13402	AGULHA DESC 25 X 7,0 22G CX/100 UND	UN	R\$ 0,1196	ABL
13575	AGULHA HIPODERMICA 20 X 0,55 24 G	UN	R\$ 0,1355	INJEX
13576	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 18 G C/100	UN	R\$ 0,1078	INJEX
3254	ALBENDAZOL 4% CX/60 FR 10ML ALBEL	FR	R\$ 2,1497	GEOLAB-GO
743	ALBENDAZOL 4% SUSP. 10ML C/200 (G)	FR	R\$ 2,1497	PRATI DONADUZZI-PR
15006	ALBENDAZOL 400 MG CX/5 CPR (G)	CPR	R\$ 2,0280	GEOLAB-GO
5978	ALBENDAZOL 400MG CX/100 CPRS (G)	CPR	R\$ 0,7524	PRATI DONADUZZI-PR
13066	ALCOOL 70% 100 ML ALMOTOLIA	UN	R\$ 3,4396	VICPHARMA
13161	ALCOOL 70% 250 ML ALMOTOLIA	FR	R\$ 5,8043	VICPHARMA
6602	ALCOOL 70% 250 ML ALMOTOLIA	FR	R\$ 10,6412	RIOQUIMICA-SP
571	ALCOOL 70% MEDICAMENTO 1000 ML	LT	R\$ 11,0712	VICPHARMA
12851	ALCOOL 70% SANEANTE 1000ML	UN	R\$ 12,0496	BELLOBELLA
14478	ALCOOL 70% SANEANTE 1000ML	UN	R\$ 11,9528	COOPERATIVA PINDORAMA
13393	ALCOOL GEL 70% 430G	LT	R\$ 21,6049	VICPHARMA
7350	ALENDRONATO SÓDICO 70MG C/4 CPR (G)	CPR	R\$ 0,4300	EMS
14304	ALFAEPOETINA 10.000 UI INJ C/1 AMP 1ML (T)	AMP	R\$ 119,9388	BLAU FARMACEUTICA S.A
12339	ALFAEPOETINA 4.000 UI 1 ML UI CT 1 F/A(T)	UN	R\$ 43,6141	BLAU FARMACEUTICA S.A
309	ALFAST 0,544 MG/ML 5ML (A-1) CX/10 AMP	AMP	R\$ 37,6204	CRISTALIA-SP
7200	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	UN	R\$ 21,9286	CREMER-SC
1620	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR (NORTEXTIL)	ROL	R\$ 21,4974	NEVOA
1684	ALGODÃO HIDROFILO 95 GR BOLA	PC	R\$ 7,1819	NEVOA
2550	ALGODÃO HIDRÓFILO DELICATO 500 GR	ROL	R\$ 21,9274	CREMER-SC
8220	ALMOFADA P/LIMPEZA E DESBRID EST10X10 C/5	UN	R\$ 74,1508	LOHMANN & RAUSCHER
9603	ALOPURINOL 100MG CX/30 CPRS (G)	CPR	R\$ 0,2698	SANDOZ
5514	ALOPURINOL 100MG CX/600 CPR (G)	CPR	R\$ 0,2710	PRATI DONADUZZI-PR
5024	ALOPURINOL 300MG CX/500 CPR (G)	CPR	R\$ 0,4300	PRATI DONADUZZI-PR
6056	ALPRAZOLAM 0,25MG *(B1) CX/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,2743	EMS
5210	ALPRAZOLAM 0,5MG CX/30 CPR (*B1) (G)	CPR	R\$ 0,1434	EMS
4893	ALPRAZOLAM 1MG *(B-1) C/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,1075	EMS
505	ALPRAZOLAM 2MG CX/30 COMP (*B) (G)	CPR	R\$ 0,1790	EMS
13476	AMBROXOL ADU.30MG/5ML C/60 100 ML HOSP (G)	FR	R\$ 4,5144	FARMACE-CE
14259	AMBROXOL PED. XPE 15MG/5ML 100 ML FARMA (G)	UN	R\$ 6,0193	FARMACE-CE
13477	AMBROXOL PED. XPE 15MG/5ML CX/ 60 100ML (G)	FR	R\$ 3,9770	FARMACE-CE
4407	AMINOFILINA 240 MG 10ML C/100 AMP (G)	AMP	R\$ 7,9541	HIPOLABOR-MG
3039	AMINOFILINA 240 MG CX/100 AMP 10ML (G)	AMP	R\$ 7,9541	FARMACE-CE
692	AMIODARONA 50MG/ML 3ML C/100 AMP (G)	AMP	R\$ 5,5894	HIPOLABOR-MG
13977	AMIODARONA 200 MG CX/500 CPR (I) (G)	UN	R\$ 0,7676	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
1690	AMIODARONA 200 MG CX/500 CPR AMIORON	CPR	R\$ 0,6234	GEOLAB-GO
7577	AMITRIPTILINA 25 MG CX/200 CPR *(C1) (G)	CPR	R\$ 0,0703	BRAINFARMA/NEO QUIMICA
14649	AMITRIPTILINA 25 MG CX/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,0637	EMS
3472	AMITRIPTILINA 75MG C/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,3760	EMS
14638	AMOXI+CLAV.POT 500MG/125MG C/12 (I) (G)	UN	R\$ 3,4525	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
15132	AMOXI+CLAV.POT 50MG+12,5/ML FR 100ML	UN	R\$ 2,0280	SANDOZ
7314	AMOXI+CLAV.POT 50MG+12,5/ML FR 75ML (I) (G)	FR	R\$ 26,8717	SANDOZ
3962	AMOXI+CLAV.POT 50MG+12,5/ML(G) FR 75ML	FR	R\$ 19,9926	EMS
13978	AMOXI+CLAV.POT(I)(G) 500+125MG C/300 CP	UN	R\$ 4,8770	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
13979	AMOXI+CLAV.POT. 875MG/125MG C/20 (I) (G)	UN	R\$ 4,6240	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
7307	AMOXI+CLAV.POTASSIO 500/125MG C/21 (I) (G)	CPR	R\$ 5,3743	SANDOZ
6551	AMOXI+CLAV.POTASSIO 500MG/125 MG C/18 (G)	CPR	R\$ 2,5738	EMS
10975	AMOXI+CLAV.POTASSIO 875/125MG C/20 CPR (G)	CPR	R\$ 6,2462	LEGRAND
12179	AMOXICILINA 250 MG FR.60 ML HOSP (G)	FR	R\$ 6,4492	CIMED

13709	AMOXICILINA 250 MG 150ML FARMA C/1 (G)	UN	R\$ 11,8236	CIMED
13587	AMOXICILINA 250MG 60ML C/50FR (G)	FR	R\$ 7,1368	PRATI DONADUZZI-PR
13735	AMOXICILINA 250MG/ML FR 150ML HOSP. (G)	FR	R\$ 9,2438	CIMED
14434	AMOXICILINA 500 MG CX/ 21 CAPS (G)	UN	R\$ 0,5938	CIMED
3261	AMPICILINA 1G CX C/100 F/A CILINON	FA	R\$ 6,9437	BLAU FARMACEUTICA S.A
6725	AMPICILINA 2G+SULBACTAM 1G C/30 (I) (G)	FA	R\$ 17,6846	MYLAN
14426	ANASTROZOL 1MG C/28 CPR	UN	R\$ 0,5719	SUN FARMACEUTICA
14790	ANLODIPINO 10MG C/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,0860	BRAINFARMA
12419	ANLODIPINO 10MG CX/30 CPR (G)	UN	R\$ 0,1032	CIMED
13898	ANLODIPINO 5MG C/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,0452	BRAINFARMA
3827	ANLODIPINO 5MG C/500 CPR BESILAPIN	CPR	R\$ 0,0452	GEOLAB-GO
3446	ATAD.CREP.10CM X 1,8M 13 FIOS PREMIUM	ROL	R\$ 1,2682	NEVE-SP
7050	ATAD.CREP.10CM X 1,8M CYSNE PCT C/6 UND	UN	R\$ 2,6227	CREMER-SC
15080	ATAD.CREP.10CM X 1,8M CYSNE PCT C/6 UND	UN	R\$ 2,7732	CREMER-SC
13311	ATAD.CREP.10CM X 1.8M 13 FIOS PCT/12	UN	R\$ 0,7148	ANAPOLIS
11893	ATAD.CREP.10CM X 1.8M 13 FIOS PCT/12 INA	UN	R\$ 0,7094	NEVE-SP
3441	ATAD.CREP.15CM X 1,8M 13 FIOS PREMIUM	ROL	R\$ 1,9902	NEVE-SP
13485	ATAD.CREP.15CM X 1,8M CYSNE PCT C/6 UND	UN	R\$ 3,8910	CREMER-SC
10977	ATAD.CREP.15CM X 1.8M (4,5) 13 FIOS	UN	R\$ 1,1609	AMERICA MEDICAL
12338	ATAD.CREP.15CM X 1.8M 13 FIOS PCT/12	UND	R\$ 1,2185	ANAPOLIS
11436	ATAD.CREP.15CM X 1.8M 13 FIOS PCT/12 INA	UN	R\$ 1,2038	NEVE-SP
3445	ATAD.CREP.20CM X 1,8M 13 FIOS PCT/12	ROL	R\$ 1,4196	NEVE-SP
10967	ATAD.CREP.20CM X 1.8M (4,5) 13 FIOS	UN	R\$ 1,5886	AMERICA MEDICAL
12343	ATAD.CREP.20CM X 1.8M 13 FIOS PCT/12	UN	R\$ 1,4312	ANAPOLIS
11997	ATAD.CREP.20CM X 1.8M 13 FIOS PCT/12 INA	UN	R\$ 1,4189	NEVE-SP
12915	ATAD.GESS .10CM X 3,0M	UN	R\$ 3,0413	POLAR FIX
1941	ATAD.GESS.10CM X 3,0M ROLO CYSNE	ROL	R\$ 2,6162	CREMER-SC
6986	ATAD.GESS.15CM X 3,0M C/20 ROLOS CYSNE	ROL	R\$ 3,5491	CREMER-SC
7394	ATAD.GESS.20CM X 4,0M C/20 ROLOS CYSNE	ROL	R\$ 5,8002	CREMER-SC
11218	ATENOLOL 25MG CX/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,0608	EMS/NOVAMED
14052	ATENOLOL 25MG CX/60 CPR (G)	UN	R\$ 0,0526	SANDOZ
5041	ATENOLOL 25MG CX/600 CPR (G)	CPR	R\$ 0,0752	PRATI DONADUZZI-PR
14965	ATENOLOL 50MG CX/30 CPR	UN	R\$ 2,0280	SANDOZ
15095	ATENOLOL 50MG CX/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,0788	EMS
4896	ATENOLOL 50MG CX/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,0791	NEO QUIMICA/BRAINFARMA
11219	ATENOLOL 50MG CX/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,0788	EMS
15133	ATENOLOL 50MG CX/60 CPR (G)	UN	R\$ 2,0280	SANDOZ
15137	ATENOLOL+CLORTALID 100MG+25 C/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,6101	EUROFARMA
14910	ATORVASTATINA 20MG CX/30 CPRS (G)	CPR	R\$ 0,3870	GEOLAB-GO
8363	ATORVASTATINA 20MG CX/30 CPRS (G)	CPR	R\$ 0,3439	EMS
14992	ATORVASTATINA 10MG CX/30 CPRS (G)	UN	R\$ 0,1999	CIMED
12963	ATORVASTATINA 10MG CX/30 CPRS (G)	UN	R\$ 0,3239	EMS
14435	ATORVASTATINA 40MG CX/30 CPRS (G)	UN	R\$ 0,4300	CIMED
1607	ATRACURIO 10MG/ML 2,5ML CX25 TRACUR (T)	AMP	R\$ 12,8984	CRISTALIA-SP
8120	ATRACURIO 10MG/ML 5ML CX25 TRACUR (T)	AMP	R\$ 17,1979	CRISTALIA-SP
8125	ATROPINA 0,25% CX/100 1ML	AMP	R\$ 1,5478	FARMACE-CE
14306	AVENTAL DESC.TNT40 MANGA LONGA SATNDART C10	UN	R\$ 4,1040	ANAPOLIS
13429	AVENTAL MANGA LONGA 50 G LAMIN C/10	UND	R\$ 9,8550	MEDIX
13771	AVENTAL MANGA LONGA TNT 50 G C10	UN	R\$ 8,9454	TEXMED
6175	AZITROMICINA 500 MG C/300 CPR REV. (G)	CPR	R\$ 1,4404	MEDQUIMICA-MG
6934	AZITROMICINA 500MG PO LIOF C/10 (I) (G)	FA	R\$ 25,7969	ABL
7904	AZITROMICINA 500MG PO LIOF CX/ 10 F/A (G)	FA	R\$ 25,7969	CRISTALIA-SP
3871	AZITROMICINA 600 MG 15 ML C/50 AZITROPHAR	FR	R\$ 12,8984	PHARLAB-MG
4333	AZITROMICINA 600MG PO+SER 15ML C/50 (G)	FR	R\$ 11,3936	PRATI DONADUZZI-PR

10853	AZTREONAM 1 G C/25 F/A (I) (G)	FA	R\$ 53,7434	BIOCHIMICO-RJ
3823	BECLOMETASONA NASAL 50MCG 200 D (I)	FR	R\$ 117,4757	GLAXOSMITHKLINE
7635	BETAMET+FOSF.D.BET.5MG+2MG C/25 1ML (T)	AMP	R\$ 7,7390	CRISTALIA-SP
3092	BICARB.SODIO 8,4% FR 250ML	FR	R\$ 36,2455	HYPOFARMA-MG
5455	BICARB.SODIO 8,4% CX/200 AMP. 10 ML	AMP	R\$ 1,3951	SAMTEC
14782	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML 3ML FR BIMAGAN	FR	R\$ 25,7969	GEOLAB-GO
282	BIPERIDENO 2MG CX.C/200 COMP CINETOL(*C-1	CPR	R\$ 0,4300	CRISTALIA-SP
7584	BIPERIDENO 5MG/ML 1ML CX 25 CINETOL	AMP	R\$ 4,2995	CRISTALIA-SP
12270	BISOPROLOL 5MG C/30CPR (G)	UND	R\$ 0,4156	EMS
12176	BORTEZOMIBE 3,5 MG PO LIOF IV F/A	FA	R\$ 190,6372	CRISTALIA-SP
13975	BORTEZOMIBE 3,5 MG PO LIOF IV F/A	UN	R\$ 89,1517	SUN FARMACEUTICA
15142	BORTEZOMIBE 3,5 MG PO LIOF IV F/A	UN	R\$ 2,0280	SUN FARMACEUTICA
13855	BRIMONIDINA 2MG/ML COLIRIO FR 5ML (G)	UN	R\$ 6,8791	GEOLAB-GO
7964	BROMAZEPAM 3 MG CX/30 CPR *(B-1) (G)	CPR	R\$ 0,1626	EMS
7965	BROMAZEPAM 6 MG CX/30 CPRS *(B-1) (G)	CPR	R\$ 0,2724	EMS
7330	BROMAZEPAM 6MG CX/30 CPR *(B-1) (G)	CPR	R\$ 0,2725	BRAINFARMA/NEO QUIMICA
8428	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML C/200	FR	R\$ 2,0280	HIPOLABOR-MG
14791	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML C/96 FR	UN	R\$ 3,8695	AIRELA
14684	BUCLIZINA 25MG CX/30 CPR	CPR	R\$ 0,9373	COSMED
7823	BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL 120DOSES (G)	UN	R\$ 18,3588	EMS
7780	BUDESONIDA 64MCG AQ NASAL 120 DOSES (G)	UN	R\$ 19,3476	EMS
1566	BUPIVACAINA 0,5% S/V 20ML TRADINOL	FA	R\$ 12,8984	HIPOLABOR-MG
305	BUPIVACAINA 0,5% C/V EST.C/10 F/A 20ML	FA	R\$ 36,0082	CRISTALIA-SP
3094	BUPIVACAINA 0,5% PESADA C/50 AMP.4 ML (G)	FA	R\$ 5,8043	HYPOFARMA-MG
4769	BUPIVACAINA 0,5% PESADA CX/100 AMP.4 ML (G)	AMP	R\$ 6,2342	HIPOLABOR-MG
299	BUPIVACAINA 0,5% PESADA EST. C/40 AMP 4ML	AMP	R\$ 12,8984	CRISTALIA-SP
307	BUPIVACAINA 0,5% S/V EST.C/10 F/A 20 ML	FA	R\$ 34,3958	CRISTALIA-SP
14439	BUPROPIONA 150MG *(C-1) CX/30 CPRS (G)	CPR	R\$ 0,7524	GEOLAB-GO
1893	BUPROPIONA 150MG GEN *(C-1) CX/60 CPRS	CPR	R\$ 0,6449	EMS
14394	BUSCOPAN COMPOSTO INJ. 5ML C/3 AMP (I)	AMP	R\$ 3,0421	COSMED
13984	CABERGOLINA 0,5MG CX/8 CPR (G)	UN	R\$ 6,5660	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
15268	CABERGOLINA 0,5MG FR C/2 CPR (G)	UN	R\$ 17,6944	GERMED
6763	CABERGOLINA 0,5MG FR C/8 CPR CABEREDUX	UN	R\$ 25,7969	CRISTALIA-SP
14732	CAMPO OPE 25X28 13G EMB SIMPLE ESTERIL C/5	PCT	R\$ 7,9541	NEVE SP
14302	CAMPO OPE 25X28 13G EMB SIMPLS DION EST C/5	UN	R\$ 7,9541	AMERICA MEDICAL
7152	CAMPO OPE 25X28 20G EMB SIMPLE ESTERIL C/5	PC	R\$ 13,7584	CREMER-SC
8164	CAMPO OPER 10X9 EST EMB.DUPLA	PC	R\$ 7,0942	AMERICA MEDICAL
14748	CAMPO OPER 25X28 17,5 G PCT/2	UN	R\$ 4,6936	NEVE-SP
9759	CAMPO OPER 25X28 EST 18G C/5	PC	R\$ 13,0489	PROCITEX-CREMER
15085	CAMPO OPER 25X28 EST EM. DUPLA RADIO C/5	UN	R\$ 8,3846	NEVE SP
2628	CAMPO OPER 25X28 EST.RAD.EMB. DUP PREMIUM	PC	R\$ 10,7486	AMERICA MEDICAL
11617	CAMPO OPER 25X28 ESTERIL C/2	UN	R\$ 5,2024	NEVE SP
7034	CAMPO OPER 25X28 VITORIA 17G PCT 2 SOFT	PC	R\$ 7,3091	AMERICA MEDICAL
6438	CAMPO OPER 25X28 VITORIA 20G PCT 5 PREMIU	PC	R\$ 8,5990	AMERICA MEDICAL
14227	CAMPO OPER N/RAD HELENA 45X50 15G PCT 50	UN	R\$ 83,8398	AMERICA MEDICAL
8563	CAMPO OPER N/RAD HELENA 45X50 18G PCT 50	PC	R\$ 66,7129	AMERICA MEDICAL
15141	CAMPO OPER N/RAD HELENA 45X50 35G PCT 50	PCT	R\$ 1,6768	AMERICA MEDICAL
13954	CAPECITABINA 500MG C/120 CPR (G)	UN	R\$ 3,8945	SUN FARMACEUTICA
15039	CAPTOPRIL 25MG CX 500 CPR (G)	UN	R\$ 0,0430	CIMED
8483	CAPTOPRIL 25MG CX 750 CPR CAPOX	CPR	R\$ 0,0623	GEOLAB-GO
12679	CARBAMAZEPINA 2 % 100 ML CX/50 FR (G)	UN	R\$ 19,3476	HIPOLABOR-MG
14124	CARBAMAZEPINA 200 MG CX/500 CPR (G)	UN	R\$ 0,3010	HIPOLABOR-MG
11922	CARBAMAZEPINA 400 MG C/20 CPR (G)	CPR	R\$ 0,9070	EMS
291	CARBAMAZEPINA 400 MG C/200CPR (I)	CPR	R\$ 0,9458	CRISTALIA-SP

14640	CARBO CALCIO 500MG+VIT.D 400UI CX/450 CPR	UN	R\$ 0,0790	LAPON
4427	CARBONATO LITIO 300MG *(C1) CX 500 CPR (G)	CPR	R\$ 0,3870	HIPOLABOR-MG
12331	CARBOPLATINA 450MG/ML F/A	UN	R\$ 223,0860	BLAU FARMACEUTICA S.A
7760	CARMELOSE SODICA 5MG/ML FR 10ML	FR	R\$ 10,9637	GEOLAB-GO
10602	CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10 X 10 CM	UN	R\$ 32,8910	LOHMANN & RAUSCHER
15134	CARVÃO ATIVADO PÓ 50G	UN	R\$ 2,9148	QEEL
12625	CARVEDIOL 12,5MG C/30 CPR (G)	UN	R\$ 0,1361	EMS
12329	CARVEDIOL 25MG C/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,2149	EMS
14433	CARVEDIOL 25MG C/30 CPR (G)	UN	R\$ 0,2149	CIMED
12332	CARVEDIOL 3,125MG C/30 CPR (G)	UND	R\$ 0,1361	EMS
14287	CARVEDIOL 6,25MG C/30 CPR (G)	UN	R\$ 0,1338	CIMED
13731	CATETER INTRAV. C/ DISPO. SEG 20G ROSA	UN	R\$ 3,4426	HARSORIA/GAMMA
13730	CATETER INTRAV. C/ DISPO. SEG 22G AZUL	UN	R\$ 3,4426	HARSORIA/GAMMA
13732	CATETER INTRAV. S/ DISPO. SEG 20G ROSA	UN	R\$ 1,1982	HARSORIA/GAMMA
14754	CATETER INTRAV. S/ DISPO. SEG 20G ROSA	UN	R\$ 1,2032	HARSORIA/NEWSURGICAL
14753	CATETER INTRAV. S/ DISPO. SEG 22G AZUL	UN	R\$ 1,1656	HARSORIA/NEWSURGICAL
15064	CATETER TIPO OCULOS ADULTO 1,50 COMP.	UN	R\$ 2,0334	BIOSANI-PR
13125	CATETER TIPO OCULOS ADULTO 1,50 COMP.	UN	R\$ 2,0419	BIOSANI-PR
13126	CATETER TIPO OCULOS PEDIATRICO C/INT NASAL	UN	R\$ 2,5670	BIOSANI-PR
8098	CEFALEXINA 500 MG C/10 DRG (G)	DRG	R\$ 1,7064	EMS
6936	CEFALEXINA 500 MG C/200 CAP (I)	CAP	R\$ 1,3645	ABL
9344	CEFALOTINA 1GR C/100 F/A S/D CEFARISTON	FA	R\$ 6,8362	BLAU FARMACEUTICA S.A
4872	CEFALOTINA 1GR C/50 F/A S/D (G)	FA	R\$ 7,3091	ABL
15048	CEFAZOLINA 1 GR C/100 F/A	UN	R\$ 7,4166	BLAU FARMACEUTICA S.A
1988	CEFAZOLINA 1 GR CX.C/20 F/A FAZOLON	FA	R\$ 7,4166	BLAU FARMACEUTICA S.A
8038	CEFAZOLINA 1 GR F/A CX/50 (G)	FA	R\$ 7,8636	BIOCHIMICO-RJ
3778	CEFEPIMA 1G C/50 F/A (G)	FR	R\$ 13,9733	BIOCHIMICO-RJ
6726	CEFEPIMA 2 GR CX/50 F/A (G)	FA	R\$ 22,1058	BIOCHIMICO-RJ
1189	CEFTAZIDIMA 1 GR F/A C/50 F/A (I)	FA	R\$ 25,3708	BIOCHIMICO-RJ
2255	CEFTAZIDIMA 1GR CX 20 F/A CEFTAZIDON	FA	R\$ 23,6471	BLAU FARMACEUTICA S.A
13155	CEFTRIAXONA 1G PO IV F/A CX/100 (G)	UN	R\$ 6,9222	BLAU FARMACEUTICA S.A
4036	CEFUROXIMA 750 MG CX C/50 F/A (G)	FA	R\$ 14,1964	BIOCHIMICO-RJ
14646	CETOCONAZOL 20 MG CREME CX/50 BISN.30 GR	BG	R\$ 5,1594	GEOLAB-GO
746	CETOCONAZOL CREME BISN.30 GR (G)	BG	R\$ 7,0982	HIPOLABOR-MG
7867	CETOPROFENO 100MG IM C/100 AMP 2ML (G)	FA	R\$ 2,7947	HIPOLABOR-MG
2641	CETOPROFENO 100MG IV C/50 F/A PO (G)	FA	R\$ 7,2017	CRISTALIA-SP
13240	CETOPROFENO 1MG/ML IV 100ML SF C/60 BOL	UN	R\$ 11,6086	HALEX ISTAR
13858	CICLOSPORINA 50MG (G) C/50 CAP	UN	R\$ 3,3066	SANDOZ
376	CIMETIDINA 300 MG CX/100 AMP.2 ML	AMP	R\$ 1,9348	HYPOFARMA-MG
13986	CINARIZINA 25 MG CX/30 COMP (I) (G)	UN	R\$ 0,4928	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
13987	CINARIZINA 75 MG CX/500 COMP. (I) (G)	UN	R\$ 0,6917	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
15079	CIPROFLOXACINA 200 MG BOL 100ML C/14	BOL	R\$ 10,5767	HYPOFARMA-MG
14864	CIPROFLOXACINA 200 MG BOLSA 100ML (G)	UN	R\$ 12,8984	HALEX ISTAR
14050	CIPROFLOXACINA 200 MG BOLSA 100ML (S)	UN	R\$ 12,8984	HALEX ISTAR
14255	CIPROFLOXACINA 400 MG 200ML C/32 BOLSA	UN	R\$ 49,4440	HALEX ISTAR
14763	CIPROFLOXACINA 400 MG BOLSA 200ML (G)	UN	R\$ 49,4440	HALEX ISTAR
1981	CIPROFLOXACINA 500MG C/300 CPR (G)	CPR	R\$ 0,3870	PRATI DONADUZZI-PR
14760	CIPROFLOXACINO+DEXA 3,5 MG/ML FR 5ML (G)	FR	R\$ 14,1883	GEOLAB-GO
7401	CISATRACURIO 2MG/ML SOL INJ 10ML (I) (T)	FA	R\$ 37,4054	CRISTALIA-SP
10978	CISATRACURIO 2MG/ML SOL INJ 5ML C/10 (T)	FA	R\$ 19,3476	BLAU FARMACEUTICA S.A
6849	CISATRACURIO 2MG/ML SOL INJ 5ML CIS (T)	FA	R\$ 23,6471	CRISTALIA-SP
12333	CISPLATINA 50MG/50ML F/A C-PLATIN	UN	R\$ 85,1783	BLAU FARMACEUTICA S.A
11215	CITALOPRAM 20MG *(C1) C/300 CPR (G)	CPR	R\$ 0,2365	PRATI DONADUZZI-PR
13988	CITALOPRAM 20MG CX/30 CPR (I) (G)	UN	R\$ 0,2539	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA

3130	CLINDAMICINA 600 MG CX/ 50 AMP 4 ML	AMP	R\$ 6,4492	HYPOFARMA-MG
365	CLINDAMICINA 600 MG/4ML CX/100 AMP (G)	AMP	R\$ 6,4492	HIPOLABOR-MG
3008	CLOMIPRAMINA 25MG C/ 20 CPR CLO *(C1)	CPR	R\$ 1,6123	EMS
11234	CLONAZEPAM 0,5 MG C/480 CPR ZILEPAM (B1)	CPR	R\$ 0,0967	GEOLAB-GO
15140	CLONAZEPAM 2 MG C/30 CPR (B1) (G)	UN	R\$ 0,1748	GEOLAB-GO
10816	CLONAZEPAM 2 MG C/480 CPR (S) ZILEPAM (B1)	CPR	R\$ 0,0860	GEOLAB-GO
13675	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML (*B1) (G)	FR	R\$ 3,8695	EMS
13572	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML (*B1) C/50 (G)	FR	R\$ 3,8915	GEOLAB-GO
3480	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS 20ML (B1)C/200 (G)	FR	R\$ 3,8695	HIPOLABOR-MG
14073	CLONIDINA 0,100 MG CX/30 CPR	UN	R\$ 0,8104	MAWDSLEYS
14074	CLONIDINA 0,150 MG CX/30 CPR (I)	UN	R\$ 1,0096	MAWDSLEYS
1092	CLONIDINA 150 MCG/ML 30 AMP 1ML CLONIDIN	AMP	R\$ 10,7486	CRISTALIA-SP
12828	CLOPIDOGREL 75 MG CX/30 COMP (I) (G)	CPR	R\$ 0,6084	AUROBINDO
13989	CLOPIDOGREL 75 MG CX/500 COMP (I) (G)	UN	R\$ 0,7688	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
13507	CLOPIDOGREL 75 MG CX/56 COMP (G)	UN	R\$ 0,6283	SANDOZ
7484	CLOR. SODIO 10% 10 ML CX/200	AMP	R\$ 1,1286	FARMACE-CE
10267	CLOR.DE POTASSIO 10% 10ML CX 200	AMP	R\$ 0,5711	SAMTEC
1659	CLOR.DE POTASSIO 10% 10ML CX/200	AMP	R\$ 0,8621	HALEX ISTAR
12002	CLOR.DE POTASSIO 19,1% 10ML CX 200	AMP	R\$ 0,7502	SAMTEC
1654	CLOR.DE POTASSIO 19,1% CX/200 AMP 10 ML	UN	R\$ 0,8384	FARMACE-CE
5019	CLOR.DE POTASSIO 6% ORAL 100ML IONCLOR	FR	R\$ 4,2995	PRATI DONADUZZI-PR
1656	CLOR.DE SODIO 0,9% 10 ML CX/200 AMP	UN	R\$ 0,4514	FARMACE-CE
896	CLOR.SODIO 10 % 10ML CX/200	AMP	R\$ 1,1394	HALEX ISTAR
9861	CLOR.SODIO 20 % 10ML CX/200	AMP	R\$ 0,7410	SAMTEC
13463	CLOREXIDINA 0,12% ANTISSEPT BUCAL 1000ML	UN	R\$ 48,4404	VICPHARMA
13464	CLOREXIDINA 0,12% ANTISSEPTICO BUCAL 250ML	UN	R\$ 19,2461	VICPHARMA
13157	CLOREXIDINA 0,2% SOL.AQUOSA 100 ML ALMOT	UN	R\$ 3,8716	VICPHARMA
15127	CLOREXIDINA 0,2% SOL.AQUOSA 1000 ML	UN	R\$ 17,1133	VICPHARMA
2744	CLOREXIDINA 0,5% SOL.ALCOÓLICA 1000ML	FR	R\$ 19,7990	VICPHARMA
5683	CLOREXIDINA 0,5% SOL.ALCOÓLICA 100ML ALMOT	FR	R\$ 3,8266	VICPHARMA
13343	CLOREXIDINA 1% AQUOSA 100 ML FR	FR	R\$ 3,4610	VICPHARMA
14395	CLOREXIDINA 2% AQUOSA 100ML	UN	R\$ 4,8370	VICPHARMA
15126	CLOREXIDINA 2% AQUOSA 30ML	UN	R\$ 3,8266	VICPHARMA
13065	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	UN	R\$ 28,3765	VICPHARMA
13159	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 100ML	UN	R\$ 4,7509	VICPHARMA
13754	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 30ML	UN	R\$ 4,5360	VICPHARMA
14960	CLOREXIDINA 2% SOL.ALCOOLICA 1000ML	UN	R\$ 31,4936	VICPHARMA
13462	CLOREXIDINA 2% SOL.ALCOOLICA 100ML	UN	R\$ 5,6108	VICPHARMA
13158	CLOREXIDINA 2% SOL.AQUOSA 1000ML	UN	R\$ 36,2693	VICPHARMA
13261	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 1000ML	UN	R\$ 47,8531	VICPHARMA
13483	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 100ML	UN	R\$ 7,6100	VICPHARMA
12669	CLORPROMAZINA 100MG C/200 CPR LONGACTIL	UN	R\$ 0,5476	CRISTALIA-SP
12013	CLORPROMAZINA 25MG C/200 CPR LONGACTIL	CPR	R\$ 0,5546	CRISTALIA-SP
1089	CLORPROMAZINA 4% GTS 20ML (C1 LONGACTIL	FR	R\$ 12,5545	CRISTALIA-SP
14133	CLORTALIDONA 12,5 MG CX/60 COM (G)	UN	R\$ 0,1720	EMS
14138	CLORTALIDONA 25 MG CX/60 CPR (G)	UN	R\$ 0,2580	EMS
14188	CLORTALIDONA 50 MG CX/30 CPR (G)	UN	R\$ 0,3632	EMS
8055	COBERTURA DE GAZE PARAFINADA 10 X 10 C/50	UN	R\$ 6,4644	LOHMANN & RAUSCHER
8054	COBERTURA DE GAZE PARAFINADA 10X30 C/10	UN	R\$ 19,0130	LOHMANN & RAUSCHER
8171	COBERTURA DE GAZE PARAFINADA 5 X 5 C/10	UN	R\$ 3,0421	LOHMANN & RAUSCHER
8385	COLAGENASE C/CLOR.BIS 30G KOLLAGENASE	BG	R\$ 21,9274	CRISTALIA-SP
1109	COLAGENASE S/CLOR.BIS 30G KOLLAGENASE	BG	R\$ 21,9274	CRISTALIA-SP
13474	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UN	R\$ 11,4522	FLEXPELL
13522	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UN	R\$ 15,1862	FLEXPELL

14986	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LT	UN	R\$ 8,7937	FLEPELL
14857	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UN	R\$ 7,5055	BIOMASS BRASIL
13475	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UN	R\$ 8,5451	MEDIX
11754	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UN	R\$ 9,9101	BIOBASE
12964	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UN	R\$ 8,5436	PROCITEX-CREMER
542	COMPLEXO "B" C/100 AMP 2 ML	AMP	R\$ 1,8736	HYPOFARMA-MG
14957	COMPLEXO "B" C/500 DRG	DRG	R\$ 0,0667	AIRELA
8021	COMPRES GAZE 10 X 10 13 FIOS C/10.PREMIUM	PC	R\$ 1,6338	AMERICA MEDICAL
14875	COMPRES.GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS C/10	PCT	R\$ 0,6664	NEVE-SP
4837	COMPRES.GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS C/10 HERIKA	PC	R\$ 0,7739	AMERICA MEDICAL
8350	COMPRES.GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS C/10 LIVIA	PC	R\$ 0,7094	AMERICA MEDICAL
14874	COMPRES.GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS C/10	PCT	R\$ 0,7739	NEVE-SP
11126	COMPRES.GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS C/10 LIVIA	PC	R\$ 0,8170	AMERICA MEDICAL
14956	COMPRES.GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS C/5	PCT	R\$ 0,5590	NEVE-SP
7173	COMPRES.GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS EST C/10	PC	R\$ 1,8058	CREMER-SC
3218	COMPRES.GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS HERIKA	PC	R\$ 0,8384	AMERICA MEDICAL
14538	COMPRES.GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS N EST PC/500	UN	R\$ 0,0598	BMEDICAL
8156	COMPRES.GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS PCT C/5	PC	R\$ 0,5375	AMERICA MEDICAL
4376	COMPRES.GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS C/500	PC	R\$ 12,1684	NEVE-SP
14755	CREME DE UREA 10% 100ML	UN	R\$ 24,9648	BELLAPHYTUS
14608	CREME DERMOPROTETOR 60G RESTAURADOR	UN	R\$ 37,1630	ATHIVIE
8219	CUR. ALUMIN. ABS.P/FERIDAS ES 10X20 C/50	UN	R\$ 17,1118	LOHMANN & RAUSCHER
7901	CURATIVO ABSORV.EST.6 X 7 CM CX/50 UND	UN	R\$ 8,4874	LOHMANN & RAUSCHER
8051	CURATIVO ANT.HID.9 X 9 CM EST.C/5 UND	UN	R\$ 114,0794	LOHMANN & RAUSCHER
7850	CURATIVO CIRURGICO 10 X 15 CM LUIZA	PC	R\$ 1,8272	AMERICA MEDICAL
9661	CURATIVO CIRURGICO 15 X 60 CM LUIZA	PC	R\$ 1,6679	AMERICA MEDICAL
8045	CURATIVO FILME EST 10 X 12 C CX/50 UND	UN	R\$ 6,2744	LOHMANN & RAUSCHER
7014	CURATIVO REDONDO ROLO C/ 500 UN	PC	R\$ 0,0508	CREMER-SC
12480	DANTROLENO 20MG C/12 F/A 60ML (T)	UND	R\$ 370,8298	CRISTALIA-SP
13467	DESINFETANTE ORTOFTALALDEIDO 5LT OPA HLD	UN	R\$ 600,2250	VICPHARMA
15104	DESVENLAFAXINA 50MG CX/30 CPR (G)	CPR	R\$ 2,1568	GERMED
13465	DETERGENTE ENZIMA 4 ENZ 1LT PRATICZYME	UN	R\$ 43,6224	VICPHARMA
13466	DETERGENTE ENZIMA 4 ENZ 5LT PRATICZYME	UN	R\$ 197,0146	VICPHARMA
2769	DETERGENTE ENZIMA POWER 4 ENZ 5LT	GAL	R\$ 448,6228	VICPHARMA
9299	DEXAMETASONA 2 MG AMP.1ML CX/100 (G)	AMP	R\$ 0,6449	FARMACE-CE
3093	DEXAMETASONA 2MG AMP.1ML CX/50 (G)	FA	R\$ 1,1394	HYPOFARMA-MG
5968	DEXAMETASONA 4 MG CX.C/10 CPR (G)	CPR	R\$ 0,3650	EMS
425	DEXAMETASONA 4MG/ML CX/100 AMP 2,5ML (G)	AMP	R\$ 1,9348	FARMACE-CE
2644	DEXAMETASONA CREM 1MG/G CX/100 BIS (G)	BG	R\$ 2,9022	PRATI DONADUZZI-PR
754	DEXAMETASONA ELI 0,5MG/5ML (G) 100 ML C/60	FR	R\$ 4,2995	FARMACE-CE
5084	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML C/ 50 100ML (G)	VD	R\$ 3,4396	HIPOLABOR-MG
15040	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML(G) C/50 120ML	FR	R\$ 3,4396	CIMED
1694	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMP C/500 COMP	CPR	R\$ 0,0860	GEOLAB-GO
14056	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML FARMA	UN	R\$ 5,8898	BRAINFARMA
14801	DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML 2ML C/5 (I) (G)	F/A	R\$ 14,6182	VOLPHARMA
14273	DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML C/25 FA 2ML	UN	R\$ 15,0319	CRISTALIA-SP
5257	DEXTROCETAMINA 50MG/ML C/25 2ML (S)	AMP	R\$ 32,2460	CRISTALIA-SP
7292	DEXTROCETAMINA 50MG/ML C/25 AMP 10ML (S)	AMP	R\$ 139,7329	CRISTALIA-SP
506	DIAZEPAM 10 MG CX/1000 CPR *(B-1)	CPR	R\$ 0,0828	SANTISA-SP
7753	DIAZEPAM 10 MG CX/30 CPR	CPR	R\$ 0,0590	BRAINFARMA/NEO QUIMICA
7607	DIAZEPAM 10 MG CX/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,0860	LEGRAND/GERMED
500	DIAZEPAM 5 MG CX/1000 CPR *(B-1)	CPR	R\$ 0,0860	SANTISA-SP
8122	DIAZEPAM 5 MG CX/30 CPR *(B-1) (G)	CPR	R\$ 0,0860	LEGRAND/GERMED
1698	DICLOF.POTASSIO 50 MG (S) CX/500 COMP	CPR	R\$ 0,1075	GEOLAB-GO

8332	DICLOF.POTASSIO 50 MG CX/20 COMP (G)	CPR	R\$ 0,1075	EMS
13773	DICLOF.SODIO 50 MG CX/500 CPR (G)	CPR	R\$ 0,0644	BELFAR
1400	DICLOF.SODIO 50 MG SODIX CX/500 COMP	CPR	R\$ 0,0644	GEOLAB-GO
1772	DICLOF.SODIO 75 MG C/100 (S) AMP 3 ML (I)	AMP	R\$ 1,5048	FARMACE-CE
4875	DIFENIDRAMINA 50MG/ML 1ML C/25 DIFENIDRIN	AMP	R\$ 35,4707	CRISTALIA-SP
6871	DILUIDOR ELETRONICO BIVOLT	UN	R\$ 5.614,5251	RIOQUIMICA-SP
12949	DIMEN+PIRID+GLI+FRU 50MG/ML IV 10 ML C/100	UN	R\$ 15,7622	COSMED
14458	DIMENID+CLOR. DE PIRIDOXINA B6 CX/30 CPR	CPR	R\$ 1,2186	COSMED
14159	DIMENID+CLOR.PIRIDOXINA FR20MM DRAMAVIT	UN	R\$ 8,6654	BRAINFARMA
15135	DIMENIDRINATO 100MG C/20 CPR	UN	R\$ 2,0280	COSMED
14275	DIMENIDRINATO 50MG C/10 CPR	UN	R\$ 2,8472	COSMED
14595	DIMETICONA 40MG C/400 CPR	CPR	R\$ 0,1469	PHARMASCIENSE
12239	DIMETICONA GTS 75MG (GEN) 15ML C/1	UN	R\$ 3,6546	CIMED
344	DIMETICONA GTS 75MG 10ML C/200 FR (G)	FR	R\$ 2,3647	HIPOLABOR-MG
7111	DIMETICONA GTS 75MG 15 ML	FR	R\$ 2,3888	EMS
251	DIMETICONA/SIMETICONA 40MG C/20 CPR	CPR	R\$ 0,1817	BELFAR
14661	DIPIR+ISOMETEP+CAF 300+30+30MG C/30 CPR	UN	R\$ 1,8650	COSMED
1577	DIPIRONA 1GR CXC/100 AMP.2 ML DIPIFARMA	AMP	R\$ 1,7198	FARMACE-CE
14959	DIPIRONA 1GR CX/100 AMP.2 ML (G)	UN	R\$ 1,7198	HYPOFARMA-MG
10842	DIPIRONA 500 MG C/240 CPR (G)	CPR	R\$ 0,2284	EMS
13032	DIPIRONA 500MG CX/ 200 CPR	CPR	R\$ 0,2580	PRATI DONADUZZI-PR
1123	DIPIRONA 500MG GOTAS 10ML C/100 FR (G)	FR	R\$ 1,9348	FARMACE-CE
15267	DIPIRONA 500MG GOTAS 10ML FR (G)	FR	R\$ 3,8436	FARMACE-CE
3368	DOBUTAMINA 250 MG CX/10 AMP 20ML (G)	AMP	R\$ 10,5552	HYPOFARMA-MG
14528	DONEPEZILA 10MG C/30 CPR (C*) (G)	CPR	R\$ 1,7009	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
13990	DONEPEZILA 5MG C/30 CPR (C*) (G)	UN	R\$ 0,3757	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
6115	DOPAMINA 50 MG CX/10 10 ML DOPACRIS	AMP	R\$ 8,9537	CRISTALIA-SP
14758	DOXAZOSINA 2MG CX/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,1505	GEOLAB-GO
6355	DOXAZOSINA 2MG CX/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,1561	EMS
6630	DOXAZOSINA 4MG C/30 CPRS (G)	CPR	R\$ 0,7932	SANDOZ
14289	DOXAZOSINA 4MG C/30 CPRS (G)	UN	R\$ 0,2795	CIMED
15092	DOXAZOSINA 4MG C/30 CPRS (G)	UN	R\$ 0,3192	CIMED
323	DROPERIDOL 2,5 MG/ML CX/50 AMP 1ML* (C-1)	AMP	R\$ 18,9176	CRISTALIA-SP
15093	DULOXETINA 60MG *(C1) C/30 CAP (G)	CAP	R\$ 3,4396	GEOLAB-GO
1846	EFEDRINA 50MG/ML 1ML C/50 (G)	AMP	R\$ 10,7486	HIPOLABOR-MG
14749	ENALAPRIL 10 MG C/500 CPR (G)	UN	R\$ 0,0730	HIPOLABOR-MG
12794	ENALAPRIL 10 MG C/500 CPR (G)	UN	R\$ 0,0602	CIMED
12548	ENALAPRIL 20 MG CX/500 CPR (G)	UN	R\$ 0,0860	CIMED
9142	ENALAPRIL 5 MG C/500 CPR (G)	CPR	R\$ 0,0647	CIMED
8740	ENOXAPARINA 40MG C/10 SERI (I) PRONTO USO	AMP	R\$ 26,0118	CRISTALIA-SP
12913	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML+SER C/10 SER C/T	UN	R\$ 30,0491	BLAU FARMACEUTICA S.A
10607	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML C/2 SER C/T (I)	UN	R\$ 38,6953	CRISTALIA-SP
14607	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML+SER CT/ (I)	UN	R\$ 39,7702	MYLAN
14094	EQUIPO MACRO GOTAS C/PAPEL GRAU SLIP	UN	R\$ 1,7220	INJEX
13537	EQUIPO MACRO GOTAS C/PAPEL GRAU SLIP	UN	R\$ 1,5670	ABL
13141	EQUIPO MACRO GOTAS LUER SLIP	UND	R\$ 2,4020	GLOMED
12109	EQUIPO MACRO GOTAS LUER SLIP COMPLETO	UN	R\$ 1,7302	INJEX
13538	EQUIPO MICRO GOTAS LUER SLIP COMPLETO	UND	R\$ 3,2116	MEDIX
14851	EQUIPO NUTRI ENTERAL ESCALONADO	UN	R\$ 2,0651	INJEX
6534	ESCINA AMORFA+ASSOC.10+10+50MG GEL 30G	BG	R\$ 37,6204	BIOLAB SANUS-SP
14789	ESCITALOPRAM 10MG CX/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,2149	CIMED
13992	ESCITALOPRAM 10MG CX/30 CPR (I) (G)	UN	R\$ 0,2762	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
13163	ESCITALOPRAM 15MG CX/ 30 CPR (G)	UN	R\$ 0,6445	EMS
14788	ESCITALOPRAM 20MG CX/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,4300	CIMED

12100	ESCITALOPRAM 20MG CX/450 CPR (G)	CPR	R\$ 0,5375	GEOLAB-GO
12178	ESCITALOPRAM 20MG/ML 15ML (G)	FR	R\$ 29,0215	GEOLAB-GO
841	ESCOVA DESCARTAVEL ESCRUB C/CLOREX	UN	R\$ 5,4068	CRISTALIA-SP
13067	ESCOVA P/ASSEP MÃOS C/CLOREX 2% 22ML	UN	R\$ 3,3320	VICPHARMA
1422	ESCOVA P/ASSEPSIA MÃOS C/PVPI	UN	R\$ 3,5471	VICPHARMA
5843	ESCOVA P/ASSEPSIA MÃOS C/PVPI	UN	R\$ 3,2246	CRISTALIA-SP
5844	ESCOVA SECA P/ASSEPSIA S/PVPI	UN	R\$ 2,9022	CRISTALIA-SP
1194	ESCOVA SECA P/ASSEPSIA S/PVPI	UN	R\$ 1,6123	VICPHARMA
14863	ESCOVA SECA P/ASSEPSIA S/PVPI	UN	R\$ 2,1497	VICPHARMA
9454	ESMOLOL 10MG/ML SOL INJ 10ML C/25 F/A	FA	R\$ 107,4869	CRISTALIA-SP
2047	ESPARADRAPO 05 CM X 4,5 MTS C/CAPA	ROL	R\$ 9,7963	MISSIN.&MISSINER-SC
15070	ESPARADRAPO 05 CM X 4,5 MTS C/CAPA	ROL	R\$ 8,2765	PROCITEX-CREMER
12530	ESPARADRAPO 10 X 4,5 C/CAPA ADPELE	ROL	R\$ 16,0014	MISSIN.&MISSINER-SC
14865	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M C/CAPA	ROL	R\$ 16,0014	PROCITEX-CREMER
15086	ESPARADRAPO 5,0 X 4,5 C/CAPA ADPELE	ROL	R\$ 8,8032	MISSIN.&MISSINER-SC
3767	ESPIRONOLACTONA 100 MG CX/30 CPR (G)	CPR	R\$ 1,0412	EMS
2181	ESPIRONOLACTONA 100 MG CX/500 CPR (G)	CPR	R\$ 1,0748	HIPOLABOR-MG
2182	ESPIRONOLACTONA 25 MG CX/30 CPRS (G)	CPR	R\$ 0,3224	EMS/NOVAMED
14427	ESPIRONOLACTONA 25 MG CX/30 CPRS (G)	UN	R\$ 0,3224	GEOLAB-GO
7205	ESPIRONOLACTONA 50 MG C/30 COM (G)	CPR	R\$ 0,5155	EMS
13136	ESTRIOL 1MG/G BIS 50G C/1 APL ESTRIONIL	BIS	R\$ 17,1979	HIPOLABOR-MG
11100	ESTROGENIOS CONJ.0,625MG BL C/28 CPR (S)	CPR	R\$ 1,4308	CIFARMA-GO
10664	ETANERCEPTE 50MG BL PLAS X 4 SER (T)	FR	R\$ 977,6984	SANDOZ
14987	ETER ETILICO 35% FR 1000 ML	FR	R\$ 60,4721	VICPHARMA
1049	ETOMIDATO 2MG/ML CX/25AMP 10ML *(C-1) (G)	FA	R\$ 21,4974	CRISTALIA-SP
5013	FENITOINA 50MG/ML C/100 AMP. 5 ML (G)	AMP	R\$ 4,7294	HIPOLABOR-MG
287	FENOBARBITAL 100 MG CX.C/200 FENOCRIS	CPR	R\$ 0,2149	CRISTALIA-SP
301	FENOBARBITAL 4% GTS 20ML *(B-) C/10 (I)	FR	R\$ 8,1690	CRISTALIA-SP
14862	FENTANILA 0,02MG/ML C/5 BOL 250ML	UN	R\$ 128,9843	CRISTALIA-SP
2674	FENTANILA 0,05MG AMP 10ML C/50 (*A1) (G)	AMP	R\$ 8,1690	HIPOLABOR-MG
2672	FENTANILA 0,05MG AMP 2ML CX/50 *(A-1) (G)	AMP	R\$ 4,2995	HIPOLABOR-MG
3665	FILME "RX" 35,6 X 43,2 CM CX/100 FLS	CX	R\$ 428,5878	IBF IND. BRASILEIRA
13253	FILTRO HEPA INFANTIL BECARE	UN	R\$ 62,3930	BE CARE
13251	FILTRO HMEF NEONATAL BECARE	UN	R\$ 20,5314	BE CARE
11892	FILTRO HMEF QUALY&CO 48 HORAS BECARE	UN	R\$ 12,8543	BE CARE
1904	FITA MICROPORE 05CM X 10M	ROL	R\$ 6,7500	MISSIN.&MISSINER-SC
13591	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M BRANCO	ROL	R\$ 10,4269	MISSIN.&MISSINER-SC
14060	FITA MICROPORE 2,5CM X 10M BRANCO	UN	R\$ 3,8699	MISSIN.&MISSINER-SC
4857	FLUCONAZOL 150 MG C/100 CAPS (G)	CAP	R\$ 0,9674	MEDQUIMICA-MG
14981	FLUCONAZOL INJ 2MG/ML BOL 100 ML C/6	UN	R\$ 12,8984	CRISTALIA-SP
14805	FLUCONAZOL INJ 2MG/ML BOLSA 100 ML (G)	UN	R\$ 10,7486	FARMACE-CE
12386	FLUCONAZOL INJ 2MG/ML(G) BOLSA 100 ML (G)	BOL	R\$ 12,8984	HALEX ISTAR
669	FLUFENAN DEPOT 25MG/ML C/50 AM P.1ML (T)	AMP	R\$ 9,1579	CRISTALIA-SP
8182	FLUMAZENIL 0,1MG/5ML C/5 AMP *(C-1) (G)	AMP	R\$ 17,1979	HIPOLABOR-MG
14759	FLUOCI+POLIMIX.B+NEOMI+LIDO FR 10ML	UN	R\$ 8,8139	GEOLAB-GO
757	FLUOXETINA 20 MG (C1) CX/70 CAPS (G)	CAP	R\$ 0,1440	TEUTO-GO
6091	FLUOXETINA 20 MG CX/500 CAPS (G)	CAP	R\$ 0,1494	HIPOLABOR-MG
9190	FOSF.SOD. MONOB.+FOST.SOD.DIB 130ML	FR	R\$ 11,3936	AIRELA
9664	FOSFOENEMA 160+60MG/ML ENEMA CX/12 FR	FR	R\$ 13,5433	CRISTALIA-SP
14691	FRALDA G GERIAMAX PCT/20	UN	R\$ 2,7362	EVER GREEN
8932	FRALDA G GERIATRI PCT C/8	UN	R\$ 2,7107	SLIM
6670	FRALDA G GERIATRI PCT C/8	UN	R\$ 2,1784	BIG CONFORT
10677	FRALDA G GERIATRI DERMA PLUS PCT C/16	UN	R\$ 5,7684	BIGFRAL
13442	FRALDA G GERIATRI MASTERFRAL PCT/20	UN	R\$ 2,7362	EVER GREEN

14447	FRALDA G GERIATRI MASTERSOFT PCT C/30	UN	R\$ 4,4432	DRYLOCK
10672	FRALDA G GERIATRI MASTERSOFT PCT C/8	UN	R\$ 4,4815	DRYLOCK
13387	FRALDA G GERIATRI MODERATE PCT C/50	UN	R\$ 3,5879	DRYLOCK
12273	FRALDA G GERIATRI PCT 8	UND	R\$ 2,4620	NATHY-PE
12463	FRALDA G GERIATRI PCT C/24	UND	R\$ 2,5136	CONFORT CARE
10588	FRALDA G GERIATRI PCT C/8	UND	R\$ 2,5650	CONFORT CARE
14961	FRALDA G GERIATRICA PCT C/30	UN	R\$ 2,2477	SOFTCARE
12570	FRALDA G INFANTIL PCT C/07	UN	R\$ 1,3559	CONFORT BABY
10289	FRALDA G INFANTIL PCT C/60	UN	R\$ 1,0986	CONFORT BABY
12274	FRALDA GERIATRICA ADUL TAM M PCT 8 UND	UND	R\$ 2,4620	NATHY-PE
14689	FRALDA M GERIAMAX PCT/20	UN	R\$ 2,7362	EVER GREEN
11052	FRALDA M GERIATRI DERMA PLUS PCT C/18	UN	R\$ 5,1274	BIGFRAL
13441	FRALDA M GERIATRI MASTERFRAL PCT/20	UN	R\$ 2,7362	EVER GREEN
10671	FRALDA M GERIATRI MASTERSOFT PCT C/8	UN	R\$ 4,4582	DRYLOCK
13571	FRALDA M GERIATRI MODERATE PCT C/50	UN	R\$ 3,5879	DRYLOCK
12514	FRALDA M GERIATRI PCT C/26	UND	R\$ 2,4881	CONFORT CARE
10923	FRALDA M GERIATRI PCT C/8	UN	R\$ 2,5207	CONFORT CARE
11244	FRALDA M GERIATRI PLUS PCT C/20	UN	R\$ 4,2666	BIGFRAL
14962	FRALDA M GERIATRICA PCT C/30	UN	R\$ 2,2477	SOFTCARE
10288	FRALDA M INFANTIL PCT C/70	UN	R\$ 0,9416	CONFORT BABY
12571	FRALDA M INFANTIL PCT C/8	UN	R\$ 1,1863	CONFORT BABY
13482	FRALDA M INFANTIL PCT C/70	UN	R\$ 0,8365	TURMINHA BOLINHA DE SABAO
12302	FRALDA P GERIATRI DERMA PLUS PCT C/9	UN	R\$ 5,0065	BIGFRAL
10670	FRALDA P GERIATRI MASTERSOFT PCT C/10	UN	R\$ 3,0373	DRYLOCK
12467	FRALDA P GERIATRI PCT C/9	UND	R\$ 2,2800	CONFORT CARE
10287	FRALDA P INFANTIL PCT C/80	UN	R\$ 0,7694	CONFORT BABY
13511	FRALDA P INFANTIL PCT C/80	UN	R\$ 0,6361	TURMINHA BOLINHA DE SABAO
12844	FRALDA P INFANTIL PCT C/9	UN	R\$ 1,0544	CONFORT BABY
14693	FRALDA XG GERIAMAX PCT/18	UN	R\$ 3,0401	EVER GREEN
12264	FRALDA XG GERIATRICA PCT 7 UND	UN	R\$ 2,8138	NATHY-PE
15096	FRALDA XG GERIATRICA PCT C/26	UN	R\$ 2,3821	SOFTCARE
11051	FRALDA XG/GG/EG GERIA DER PLUS PCT C/14	UN	R\$ 7,6290	BIGFRAL
10668	FRALDA XG/GG/EG GERIA DER PLUS PCT C/7	UN	R\$ 6,4370	BIGFRAL
13547	FRALDA XG/GG/EG GERIA MASTERFR PCT C/7	UN	R\$ 2,8502	EVER GREEN
14446	FRALDA XG/GG/EG GERIA MASTSOFT PCT C/18	UN	R\$ 5,1065	DRYLOCK
13388	FRALDA XG/GG/EG GERIA MODERATE PCT C/42	UN	R\$ 4,2713	DRYLOCK
12464	FRALDA XG/GG/EG GERIA PCT C/22	UND	R\$ 2,7959	CONFORT CARE
10589	FRALDA XG/GG/EG GERIA PCT C/7	UND	R\$ 2,9864	CONFORT CARE
6671	FRALDA XG/GG/EG GERIA PCT C/7	UN	R\$ 2,5489	BIG CONFORT
10290	FRALDA XG/GG/EG INFANTIL PCT C/50	UN	R\$ 1,2312	CONFORT BABY
13533	FRALDA XG/GG/EG INFANTIL PCT C/50	UN	R\$ 1,1951	TURMINHA BOLINHA DE SABAO
13177	FRALDA XG/GG/EG INFANTIL PCT C/7	UN	R\$ 1,4840	CONFORT BABY
12939	FRALDA XXG/EXG GERIA PCT C/30	UN	R\$ 3,9476	POPFRAL
13751	FRALDA XXG/EXG INFANTIL PCT C/40	UN	R\$ 1,6624	CONFORT BABY
11740	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	UN	R\$ 1,9517	BIOBASE
14087	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UN	R\$ 2,0602	BIOSANI-PR
6940	FRASCO PET 750ML P/VALVULA SPRAY	UN	R\$ 4,7166	RIOQUIMICA-SP
8025	FULVESTRANTO 50 MG/ML SOL INJ 2 SER (T)	FA	R\$ 1.400,4042	SANDOZ
544	FUROSEMIDA 20 MG CX/100 AMP. 2 ML (G)	AMP	R\$ 1,5048	HYPOFARMA-MG
7267	FUROSEMIDA 20MG CX. C/100 AMP. 2ML (G)	AMP	R\$ 1,5048	SANTISA-SP
5925	FUROSEMIDA 40 MG CX/500 CPR (G)	CPR	R\$ 0,0899	PRATI DONADUZZI-PR
6311	GABAPENTINA 300MG 300 CPR *(C-1) (G)	CPR	R\$ 0,5804	PRATI DONADUZZI-PR
7637	GAZE ROLO T.QUEIJO 91 X 91 11F NATALY	ROL	R\$ 40,5611	AMERICA MEDICAL
7580	GAZE ROLO T.QUEIJO 91 X 91 13F NATALY	ROL	R\$ 40,5611	AMERICA MEDICAL

12172	GENCITABINA 200G PÓ INJ FA VD 10 ML GCIB	FA	R\$ 81,6900	CRISTALIA-SP
7346	GENTAMICINA 80 MG 2 ML CX/100 (G)	AMP	R\$ 1,7198	SANTISA-SP
2721	GENTAMICINA 80 MG CX/100 AMP.2 ML	AMP	R\$ 1,7198	HYPOFARMA-MG
1964	GLIBENCLAMIDA 5 MG CX.C/450 GLICAMIN	CPR	R\$ 0,0608	GEOLAB-GO
44	GLIBENCLAMIDA 5 MG CX/500 CPR	CPR	R\$ 0,0541	MEDQUIMICA-MG
11221	GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,3157	EMS
13459	GLICLAZIDA 30MG C/30 CPR LIB PROL (G)	CPR	R\$ 0,3160	EMS
13964	GLICLAZIDA 30MG C/500 CPR (I) (G)	UN	R\$ 0,8112	SUN FARMACEUTICA
15041	GLICLAZIDA 30MG C/500 CPR (I) (G)	UN	R\$ 0,3451	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
14809	GLICLAZIDA 60MG C/30 CPR (G) LIB PROL	UN	R\$ 0,4558	EMS
13994	GLICLAZIDA 60MG C/500 CPR (I) (G)	UN	R\$ 0,6666	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
11533	GLICOSE 25 % 10 ML CX C/200	AMP	R\$ 0,9674	HALEX ISTAR
10269	GLICOSE 25 % 10 ML CX C/200	AMP	R\$ 0,8494	SAMTEC
684	GLICOSE 50 % 10 ML CX.C/200	AMP	R\$ 1,0319	HALEX ISTAR
131	GLUC. CALCIO 10 % C/200 AMP. 10ML	AMP	R\$ 3,4396	HALEX ISTAR
13160	GLUTARALDEIDO 2% 5L	GAL	R\$ 314,4426	VICPHARMA
2065	HALOPERIDOL 1MG CX/200 CPRS *(C-1)	CPR	R\$ 0,2837	CRISTALIA-SP
322	HALOPERIDOL 5MG CX/200 CPR *(C-1)	CPR	R\$ 0,2580	CRISTALIA-SP
4397	HEPARINA 5000UI C/25 F/A 5ML IV (I)	FA	R\$ 26,0549	BLAU FARMACEUTICA S.A
13123	HEPARINA SOD.5000UI AMP 0,25ML SUB-CUT C/50	AMP	R\$ 15,0481	HIPOLABOR-MG
2821	HIDRALAZINA 20 MG/ML 1ML C/50 NEPRESOL (T)	AMP	R\$ 10,5337	CRISTALIA-SP
9738	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500 CPR (G)	CPR	R\$ 0,0365	CIMED
7386	HIDROCORTISONA 100MG C/50 F/A (G)	FA	R\$ 5,2729	BLAU FARMACEUTICA S.A
4327	HIDROCORTISONA 500 MG C/50 SD ARISCORTEN	FA	R\$ 8,3410	BLAU FARMACEUTICA S.A
13561	HIDROXIUREIA 500MG C/100 CAP	CAP	R\$ 2,7379	CRISTALIA-SP
10423	HIDROXIZINA 25MG CX30 CPR	CPR	R\$ 0,2974	GERMED
14878	HIOSCINA + DIPIRONA 250+10MG C/500 CPR	UN	R\$ 0,6266	BELFAR
2588	HIOSCINA 10MG/ML GTS FR 20ML (G)	FR	R\$ 11,8236	HIPOLABOR-MG
7494	HIOSCINA 20 MG 1ML C/100 (G)	AMP	R\$ 1,9348	FARMACE-CE
12788	HIOSCINA 20 MG CX/100 AMP 1 ML (G)	UN	R\$ 1,7843	HYPOFARMA-MG
371	HIOSCINA+DIPIRONA C/100 AMP.5ML (G)	AMP	R\$ 2,3647	HIPOLABOR-MG
1530	HIOSCINA+DIPIRONA COMPT C/50 AMP 5ML	AMP	R\$ 2,2787	HYPOFARMA-MG
3340	HIOSCINA+DIPIRONA CX/100 AMP 5ML (G)	AMP	R\$ 2,3647	FARMACE-CE
12677	HIOSCINA+DIPIRONA GTS FR 20ML C/200 (G)	UN	R\$ 10,7486	HIPOLABOR-MG
1413	IBUPROFENO 300MG C/500 CPR IBUVIX	CPR	R\$ 0,2365	GEOLAB-GO
13530	IBUPROFENO 50MG/ML GTS 30ML C/100 FR	UN	R\$ 4,1920	NATULAB
4464	IBUPROFENO 600MG CX/500 CPRS (G)	CPR	R\$ 0,3010	PRATI DONADUZZI-PR
327	IMIPRAMINA 25 MG CX/200 CPRS *(C-1)	CPR	R\$ 0,7739	CRISTALIA-SP
14756	IMUNOGLOBULINA HUM 100MG F/A 50ML (T)	FA	R\$ 3.934,0206	ASP FARMACEUTICA
13208	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G F/A 100 ML (T)	UN	R\$ 3.869,5285	CRISTALIA-SP
3003	INSULINA NPH 100 UI/MLF/A 10ML (I) (T)	FA	R\$ 38,6953	ASPEN PHARMA
3579	INSULINA REG 100 UI/MLF/A 10ML (I) (T)	FA	R\$ 38,6953	ASPEN PHARMA
12174	IRINOTECANO CLORID. 20MG/ML 5ML	FR	R\$ 97,3466	CRISTALIA-SP
999	ISOFLURANO 100 ML *(C-1)	FR	R\$ 386,9528	CRISTALIA-SP
7541	ISOSSORBIDA 10MG/ML C/50 AMP 1 ML	AMP	R\$ 4,5425	BIOLAB SANUS-SP
1839	ISOSSORBIDA 5MG SL C/30 CPR ISORDIL	CPR	R\$ 0,7256	EMS/SIGMA PHARMA LTDA
6920	ITRACONAZOL 100MG C/250 CAPS TRAXONOL	CAP	R\$ 1,5022	GEOLAB-GO
13880	IVERMECTINA 6MG CX/2 CPR	CPR	R\$ 0,9126	EMS/NOVAMED
9909	IVERMECTINA 6MG CX/4 CPR	CPR	R\$ 0,9126	EMS
15087	KIT CIRUR DESC UNIV C/2 AVENTA CX/5 UND	UN	R\$ 139,8727	NEVE SP
14686	LACTULOSE XP 667MG/ML C/120ML AMEIXA C/50	UN	R\$ 7,6438	CIMED
14222	LATANOPROSTA 0,05MG/ML OFT. FR 2,5ML (T)	FR	R\$ 19,3476	GEOLAB-GO
14936	LATANOPROSTA 0,05MG/ML OFT. FR 2,5ML(T)	FR	R\$ 19,3476	GEOLAB-GO
14221	LATANOPROSTA+TIMOL.50MCG+5MG /ML 2,5ML(T)	FR	R\$ 19,3476	GEOLAB-GO

8005	LEUPRORRELINA 3,75 MG FR C/1 AMP (T)	FR	R\$ 427,3922	SANDOZ
8086	LEUPRORRELINA 7,5 MG FR C/1AMP (T)	FR	R\$ 398,7510	SANDOZ
14858	LEVETIRACETAM 1000MG C/30 CPR	UN	R\$ 2,0280	SANDOZ
14859	LEVETIRACETAM 250MG C/30 CPR	UN	R\$ 2,0280	SANDOZ
14860	LEVETIRACETAM 500MG C/30 CPR	UN	R\$ 2,0280	SANDOZ
970	LEVOBUPIVACAINA 0,5% C/V 20ML NOVABUPI	AMP	R\$ 50,1534	CRISTALIA-SP
1464	LEVOBUPIVACAINA 0,5% S/V 20ML NOVABUPI	AMP	R\$ 49,3364	CRISTALIA-SP
6209	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25MG BD C/30 CPR	CPR	R\$ 2,6657	ROCHE
5045	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25MG C/30 (I)	CAP	R\$ 4,9396	ROCHE
6065	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25MG DIS.C/30 CPR	CPR	R\$ 4,5830	ROCHE
3027	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG C/30 CPRS	CPR	R\$ 4,4070	ROCHE
1468	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG C/200 CPR	CPR	R\$ 1,3328	CRISTALIA-SP
9136	LEVOFLOXACINO 500 MG CX/10 COM (G)	CPR	R\$ 1,1824	CIMED
14982	LEVOFLOXACINO 500MG CX/ 10 CPR (G)	UN	R\$ 1,1824	GEOLAB-GO
8008	LEVOFLOXACINO 5MG/ML INJ. 100ML (I)	BOL	R\$ 15,0481	CRISTALIA-SP
12697	LEVOFLOXACINO INJ 5MG/ML (G) bolsa 100ml	UN	R\$ 15,0481	HALEX ISTAR
298	LEVOMEPRIMAZINA 100MG (*C-1) C/200 COMP	CPR	R\$ 1,0963	CRISTALIA-SP
7846	LEVOMEPRIMAZINA 100MG C/500 CPR (G)	CPR	R\$ 1,0748	HIPOLABOR-MG
300	LEVOMEPRIMAZINA 25MG (*C-1) C/200 CPRS	CPR	R\$ 0,8170	CRISTALIA-SP
1090	LEVOMEPRIMAZINA 4% 20 ML (*C) LEVOZINE	FR	R\$ 19,6702	CRISTALIA-SP
12223	LEVONORG.0,15MG+ETINIL.0,03MG CX/63 CPR	UN	R\$ 0,1886	BIOLAB SANUS-SP
14272	LEVOTIROXINA 100MCG C/30 (I) (G)	CPR	R\$ 0,5708	MERCK
8553	LEVOTIROXINA 100MCG C/30 (I) (G)	CPR	R\$ 0,1375	MERCK
7242	LEVOTIROXINA 100MCG C/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,4133	MERCK
4886	LEVOTIROXINA 100MCG C/50 CPR (I)	CPR	R\$ 0,1505	MERCK
7240	LEVOTIROXINA 25MCG C/30 (I) (G)	CPR	R\$ 0,1373	MERCK
8074	LEVOTIROXINA 25MCG C/30 (I) (G)	CPR	R\$ 0,1373	MERCK
14184	LEVOTIROXINA 25MCG C/30 (I) (G)	UN	R\$ 0,4727	MERCK
5303	LEVOTIROXINA 25MCG C/50 CPR (I)	CPR	R\$ 0,1507	MERCK
7914	LEVOTIROXINA 50MCG C/30 (I) (G)	CPR	R\$ 0,1469	MERCK
14274	LEVOTIROXINA 50MCG C/30 (I) (G)	CPR	R\$ 0,5216	MERCK
7241	LEVOTIROXINA 50MCG C/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,4074	MERCK
4887	LEVOTIROXINA 50MCG C/50 CPR (I)	CPR	R\$ 0,1505	MERCK
6765	LEVOTIROXINA 75MCG C/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,3092	MERCK
296	LIDOCAINA 10 % SPRAY 50ML XYLESTESIN	FR	R\$ 107,4869	CRISTALIA-SP
1009	LIDOCAINA 2% C/V CX/25 FR.20ML HYPOCAINA	AMP	R\$ 9,8814	HYPOFARMA-MG
6189	LIDOCAINA 2% C/VASO F/A 20ML C/10 (T)	FA	R\$ 17,1979	CRISTALIA-SP
7559	LIDOCAINA 2% GELEIA 10G EST. CX/10 BIS	BG	R\$ 30,4618	CRISTALIA-SP
5510	LIDOCAINA 2% GELEIA 30GR C/100 LABICAINA	BG	R\$ 8,1475	PHARLAB-MG
337	LIDOCAINA 2% S/V C/100 AMP.5ML (G)	AMP	R\$ 1,9348	HIPOLABOR-MG
315	LIDOCAINA 2% S/V F/A 20ML EST (I)	FA	R\$ 12,8984	CRISTALIA-SP
336	LIDOCAINA 2% S/V. CX/25 F/A. 20 ML (G)	FA	R\$ 8,0670	HIPOLABOR-MG
9141	LORATADINA 10MG C/360 CPR	CPR	R\$ 0,1139	CIMED
13693	LORATADINA 10MG C/500 CPR (G)	CPR	R\$ 0,1140	GEOLAB-GO
9132	LORATADINA 1MG/ML FR 100ML C/50	FR	R\$ 4,9444	CIMED
7602	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX/ 960 (I) (G)	CPR	R\$ 0,0752	PRATI DONADUZZI-PR
14150	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX/30 CPR (G)	UN	R\$ 0,0860	EUROFARMA
8187	LOSARTANA POTASSICO 50MG C/450	CPR	R\$ 0,0860	GEOLAB-GO
13520	LUVA CIR LATEX C/PO TAM 6.5	UN	R\$ 2,9482	MEDIX
13399	LUVA CIR LATEX C/PO TAM 7.0	UN	R\$ 2,9482	MEDIX
13368	LUVA CIR.EST.TAM 6,5 C/PO CX/200 UND	UN	R\$ 2,9482	LEMGRUBER
14679	LUVA CIR.EST.TAM 7,0 C/PO C/50	UN	R\$ 2,5357	ABL
13286	LUVA CIR.EST.TAM 7,0 C/PO CX/200 UND	UN	R\$ 2,9482	LEMGRUBER
14680	LUVA CIR.EST.TAM 7,5 C/PO C/50	UN	R\$ 2,5357	ABL

14681	LUVA CIR.EST.TAM 8,0 C/PO C/50	UN	R\$ 2,6432	ABL
14912	LUVA CIR.EST.TAM 8,5 C/PO C/50	UN	R\$ 2,9148	ABL
13348	LUVA CIR.EST.TAM 8,5 C/PO CX/200 UND	PAR	R\$ 2,7107	LEMGRUBER
12165	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 6,5	PAR	R\$ 2,5751	LATEX
13317	LUVA NITRILICA S/PO PP C/100	UN	R\$ 0,3131	LUVIX
13447	LUVA PROC NITRILICA S/PO AZUL M C/100 UND	UN	R\$ 0,4337	ABL
13838	LUVA PROC NITRILICA S/PO AZUL M C/100 UND	UN	R\$ 0,5246	BMEDICAL
13285	LUVA PROC. EST.TAM M CX/200 UND	UN	R\$ 2,5928	LEMGRUBER
12751	LUVA PROC.N/EST TAM G C/100	UN	R\$ 0,5538	ABL PREMIUM
12650	LUVA PROC.N/EST TAM M C/100	UN	R\$ 0,5538	ABL PREMIUM
14393	LUVA PROC.N/EST TAM M C/100	UN	R\$ 0,5538	INJEX
12390	LUVA PROC.N/EST. TAM PP C/100	UN	R\$ 0,4145	LATEX
12651	LUVA PROC.N/EST.TAM P C/100	UN	R\$ 0,3853	ABL PREMIUM
14225	LUVA PROC.N/EST.TAM P C/100	UN	R\$ 0,5538	ABL PREMIUM
13373	LUVA VINIL SAUDE C/PO TAM M 100 UND	UN	R\$ 0,2459	MEDIX
13374	LUVA VINIL SAUDE C/PO TAM P 100 UND	CX	R\$ 0,2459	MEDIX
12574	MASCARA DESC.C/ELAST SEM VALV PFF2	UN	R\$ 1,6964	O2 EPI
6142	MATER. OU SERVI. P/ MANUTENÇÃO PREDIAL	UN	R\$ 2,0280	USO E CONSUMO
3173	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMP 1ML	AMP	R\$ 16,7221	GERMED
7969	MEROPENEN 1G C/25 F/A (G)	FA	R\$ 28,4840	BIOQUIMICO-RJ
15046	MEROPENEN 1G C/25 F/A (G)	UN	R\$ 30,0068	BLAU FARMACEUTICA S.A
6242	MEROPENEN 1G F/A (G) C/10 F/A (I) (G)	FA	R\$ 28,4840	ABL
6811	MEROPENEN 500MG C/25 F/A (G)	FA	R\$ 22,5722	BIOQUIMICO-RJ
12166	MESILATO DE IMATINIBE 400MG CX/30 CPR	CPR	R\$ 32,4488	CRISTALIA-SP
12271	METADONA 10MG/ML C/25 F/A 1 ML MYTEDOM	UN	R\$ 10,3188	CRISTALIA-SP
7583	METARAMINOL 10MG/ML C/25 AMP 1ML ARAMIN	AMP	R\$ 30,8228	CRISTALIA-SP
5720	METFORMINA 500 MG CX/ 400 CPRS (G)	CPR	R\$ 0,2365	PRATI DONADUZZI-PR
14455	METFORMINA 850 MG C/500 CPR (G)	UN	R\$ 0,2580	GEOLAB-GO
7059	METFORMINA 850MG CX/200 CPRS (G)	CPR	R\$ 0,2365	PRATI DONADUZZI-PR
14594	METILDOPA 250 MG C/500 CPR (G)	UN	R\$ 0,6880	HIPOLABOR-MG
7285	METILDOPA 250 MG CX/30 CPR (G)	UN	R\$ 0,6671	EMS
14589	METILDOPA 500 MG CX/500 CPR (G)	CPR	R\$ 1,9348	HIPOLABOR-MG
8826	METILPREDINIZOLONA 500MG CX25 F/A DIL.8ML	FA	R\$ 17,1979	BLAU FARMACEUTICA S.A
8827	METILPREDNISOLONA 125 MG 2ML C/25 (G) DIL	FA	R\$ 12,8984	BLAU FARMACEUTICA S.A
6681	METOCLOPRAMIDA 10MG CX/240 AMP.2 ML	AMP	R\$ 1,2899	HALEX ISTAR
4424	METOCLOPRAMIDA 10MG CX/500 CPR (S)	CPR	R\$ 0,1290	HIPOLABOR-MG
12681	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10 ML	UN	R\$ 2,7732	AIRELA
7420	METOPROLOL 5MG C/10 AMP 5ML BETACRIS	AMP	R\$ 32,2460	CRISTALIA-SP
7237	METOPROLOL SUCCINATO 100MG C/30 (I) (G)	CPR	R\$ 1,3691	ACCORD
13542	METOPROLOL SUCCINATO 100MG C/30 (I) (G)	UN	R\$ 1,0748	CIMED
13540	METOPROLOL SUCCINATO 25MG C/30 (I) (G)	UN	R\$ 0,4514	CIMED
7235	METOPROLOL SUCCINATO 25MG C/30 (I) (G)	CPR	R\$ 0,9554	ACCORD
7236	METOPROLOL SUCCINATO 50MG C/30 (I) (G)	CPR	R\$ 0,6449	ACCORD
13541	METOPROLOL SUCCINATO 50MG C/30 (I) (G)	UN	R\$ 0,6449	CIMED
1002	METRONIDAZOL (G) 100MG GEL VAG 50G C/50	BG	R\$ 10,5337	PRATI DONADUZZI-PR
14767	METRONIDAZOL 0,5% INJ C/60 BOL 100ML SF (G)	FR	R\$ 7,5241	HALEX ISTAR
7576	METRONIDAZOL 0,5% INJ.SIST.FE FR 100ML	FR	R\$ 7,7390	FARMACE-CE
3857	METRONIDAZOL 250MG C/600 CPRS (G)	CPR	R\$ 0,3224	PRATI DONADUZZI-PR
15094	METRONIDAZOL 4% SUSP 100ML C/T (G)	FR	R\$ 12,5760	BELFAR
7099	METRONIDAZOL 4% SUSP 120ML (G)	FR	R\$ 9,4589	EMS
6830	METRONIDAZOL 400 MG C/20 CPR CANDERM	CPR	R\$ 0,4300	LEGRAND
14971	MICAFUNGINA 100MG PO SOL INJ (I) (T)	UN	R\$ 2,0280	SANDOZ
14804	MICAFUNGINA 50MG PO SOL INJ (I) (T)	UN	R\$ 202,8055	SANDOZ
8711	MICONAZOL 20MG/G CR.DERM.28G CX 50 (G)	BG	R\$ 4,7294	HIPOLABOR-MG

14703	MICONAZOL 20MG/G CR.VAG BIS 80 G+APL C/50	UN	R\$ 13,9733	PRATI DONADUZZI-PR
14575	MICONAZOL 20MG/G CR.VAG BIS 80G+APL COLP	UN	R\$ 15,6931	BELFAR
14786	MICONAZOL LOC 20MG/G 30ML	FR	R\$ 4,9444	CIMED
4730	MIDAZOLAM 1MG/ML AMP 5ML CX/100 (G)	AMP	R\$ 4,2995	HIPOLABOR-MG
14701	MIDAZOLAM 1MG/ML CX/10 AMP 5ML * (B-1)	AMP	R\$ 4,2995	CRISTALIA-SP
1646	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 10ML CX/100 (G)	AMP	R\$ 6,0193	HIPOLABOR-MG
1638	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML CX/100 (G)	AMP	R\$ 3,2246	HIPOLABOR-MG
14808	MIDAZOLAM 5MG/ML CX/10 AMP 10ML * (B-1)	AMP	R\$ 12,8984	CRISTALIA-SP
314	MIDAZOLAM 5MG/ML CX/10 AMP 3ML * (B-1)	AMP	R\$ 5,9118	CRISTALIA-SP
1088	MIDAZOLAN 2 MG/ML GTS+DOSADOR 10ML *(B-1)	FR	R\$ 40,8450	CRISTALIA-SP
6145	MIRTAZAPINA 30MG CX C/28 CPRS (G)	CPR	R\$ 6,7072	SANDOZ
7553	MORFINA 0,1MG/ML C/50 AMP.1ML *(A1) DIMORF	AMP	R\$ 4,9444	CRISTALIA-SP
304	MORFINA 0,2MG/ML C/50 AMP.1ML *(A1) DIMORF	AMP	R\$ 9,2438	CRISTALIA-SP
1758	MORFINA 10 MG CX/50 COMP *(A1) DIMORF	CPR	R\$ 1,3114	CRISTALIA-SP
4515	MORFINA 10MG/ML CX/100 AMP 1ML *(A-1) (G)	AMP	R\$ 6,4492	HIPOLABOR-MG
907	MORFINA 1MG/ML CX/50 AMP 2 ML *(A1) DIMORF	AMP	R\$ 10,7486	CRISTALIA-SP
1082	MORFINA 30 MG CX/50 COMP. *(A1) DIMORF	CPR	R\$ 3,4073	CRISTALIA-SP
1752	MUPIROCINA 2 % CREME BIS.15 GR (G)	BG	R\$ 33,3209	CRISTALIA-SP
4231	MUPIROCINA 2% CREME BIS 15G (G)	BIS	R\$ 31,6012	PRATI DONADUZZI-PR
7585	NALBUFINA 10MG/ML 1ML *(A-2) C/25 NUBAIN	AMP	R\$ 37,6204	CRISTALIA-SP
829	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML *(C-1) C/10 NARCAN	AMP	R\$ 21,4974	CRISTALIA-SP
14128	NEOMICINA+BACITRACINA 10G C/50 BIS (G)	UN	R\$ 4,2995	BELFAR
14660	NEOMICINA+BACITRACINA 15G (S)	UN	R\$ 33,5566	COSMED
14659	NEOMICINA+BACITRACINA 50G (S)	UN	R\$ 69,8977	COSMED
6394	NEOMICINA+BACITRACINA POM.10G C/200BIS (G)	BG	R\$ 3,6546	PRATI DONADUZZI-PR
4734	NIFEDIPINA 20 MG C/30 CPR NEOFEDIPINA	CPR	R\$ 0,1475	BRAINFARMA/NEO QUIMICA
3221	NIFEDIPINA RETARD 20MG CX/500 NIFEDIPRESS	CPR	R\$ 0,2537	MEDQUIMICA-MG
4760	NIFEDIPINO 10MG C/30 CPR NEOFEDIPINA	CPR	R\$ 0,1475	BRAINFARMA/NEO QUIMICA
7929	NIMESULIDA 100 MG CX/350 CPR (G)	CPR	R\$ 0,1414	PRATI DONADUZZI-PR
12629	NIMESULIDA 100 MG CX/600 CPR (G)	UN	R\$ 0,1397	CIMED
13397	NIMESULIDA 50MG/ML GTS 15 ML C/50	FR	R\$ 2,5796	GEOLAB-GO
13573	NISTATINA 100.000UI 50ML C/50 C/SABOR (G)	FR	R\$ 9,4804	PRATI DONADUZZI-PR
674	NISTATINA 100.000UI CX/200 30ML (G)	FR	R\$ 8,5990	PRATI DONADUZZI-PR
5153	NISTATINA 25.000UI/G CR.VAG 50 G+APLIC (G)	BG	R\$ 13,7867	PRATI DONADUZZI-PR
13881	NISTATINA 25.000UI/G CR.VAG 60 G+APLIC (G)	BG	R\$ 12,8984	PRATI DONADUZZI-PR
9138	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO 60G POM (G)	BG	R\$ 17,2159	CIMED
8552	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO 60G POM C/50	BG	R\$ 12,8984	PRATI DONADUZZI-PR
2092	NITROGLICERINA 25 MG 5ML TRIDI C/10 AMP.	UN	R\$ 60,1927	CRISTALIA-SP
2093	NITROGLICERINA 50 MG 10ML C/10 TRIDIL	UN	R\$ 66,6419	CRISTALIA-SP
5160	NITROPRUSSIATO SOD 50MG PO INJ 5 F/A+5 DIL	FA	R\$ 36,1399	CRISTALIA-SP
9529	NITROPRUSSIATO SODIO 25MG/ML C/5 AMP 2 ML	AMP	R\$ 36,1586	HYPOFARMA-MG
6774	NOREPINEFRINA 8MG INJ 4ML (G) C/50 AMP.	AMP	R\$ 3,8695	HYPOFARMA-MG
3820	NOREPINEFRINA 8MG INJ 4ML C/50 AMP (G)	AMP	R\$ 3,8695	HIPOLABOR-MG
13292	NOREST.+VAL.ESTRADIOL (G) 1ML 50+5 MG/ML	AMP	R\$ 15,0481	CIFARMA-GO
10815	NORESTIST+VAL.ESTRADIOL 1ML NOREGYNA	AMP	R\$ 13,5944	CIFARMA-GO
14170	NORESTIST+VAL.ESTRADIOL 1ML 50+5 MG/ML	AMP	R\$ 15,0481	CIFARMA-GO
3482	NORETISTERONA 0,35MG CX.C/35 NORESTIN	CPR	R\$ 0,3924	BIOLAB SANUS-SP
6338	NORTRIPTILINA 25MG *(C1) CX/30 CAPS (G)	CAP	R\$ 1,0139	EUROFARMA
14856	NORTRIPTILINA 25MG *(C1) CX/60 CAPS	UN	R\$ 0,6853	CELLERA
4015	NORTRIPTILINA 25MG CX/30 *(C1) (I) (G)	CAP	R\$ 0,6475	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
13996	NORTRIPTILINA 25MG CX/500 CAP (I) (G)	UN	R\$ 0,4912	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
4016	NORTRIPTILINA 50MG CX/30 *(C1) (I) (G)	CAP	R\$ 0,7339	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
8165	NORTRIPTILINA 75MG CX/30 CAP (C1) (I) (G)	CAP	R\$ 2,2957	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
1293	OCTREOTIDA 0,1MG/ML INJ 5 AMP C/1ML (T)	FA	R\$ 93,2155	SUN FARMACEUTICA

7756	OLANZAPINA 10MG C/30 CPRS (G)	CPR	R\$ 0,8170	GEOLAB-GO
7754	OLANZAPINA 5MG C/ 30CPRS (G)	CPR	R\$ 0,5159	GEOLAB-GO
5496	OLEO MINERAL 100% LIQ.100ML MINEROLEO	FR	R\$ 5,5894	CRISTALIA-SP
7949	OLEO MINERAL 100MG/ML FR.100 ML	FR	R\$ 5,5894	FARMACE-CE
7502	OLEO MINERAL 100MG/ML FR.100 ML	FR	R\$ 5,4311	IMEC
9195	OLEO MINERAL FR.100 ML C/50	FR	R\$ 5,5894	AIRELA
10036	OMEPRAZOL 20 MG CX.C/90 CAP (S)	CPR	R\$ 0,1290	CIFARMA-GO
3197	OMEPRAZOL 40MG C/20 F/A 10ML + DIL (S)	FA	R\$ 19,3476	BLAU FARMACEUTICA S.A
13294	ONDANSETRONA 4 MG CX/10 CPR	CPR	R\$ 0,5332	BIOLAB SANUS-SP
12508	ONDANSETRONA 4MG CX/100 AMP 2ML (G)	AMP	R\$ 2,4722	HIPOLABOR-MG
8751	ONDANSETRONA 4MG CX/30 SUB-L VONAU FLASH	CPR	R\$ 0,5354	BIOLAB SANUS-SP
15124	ONDANSETRONA 4MG/ML CX/20 AMP 2 ML	UN	R\$ 2,4722	BLAU FARMACEUTICA S.A
12509	ONDANSETRONA 8MG CX/100 AMP (G) 4ML	AMP	R\$ 2,5796	HIPOLABOR-MG
1844	ONDANSETRONA 8MG/4ML CX/50 AMP 4 ML (G)	AMP	R\$ 2,5796	HYPOFARMA-MG
1736	OXACILINA 500 MG CX/100 F/A OXANON	FA	R\$ 7,0942	BLAU FARMACEUTICA S.A
7614	OXCARBAZEPINA 300MG C/60 CPR (*C1) (G)	CPR	R\$ 1,8331	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
7620	OXCARBAZEPINA 600MG C/60 CPR (*C1) (G)	CPR	R\$ 2,4709	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
5743	OXITOCINA 5 UI/ML 1 ML CX/50 (T)	AMP	R\$ 6,2342	BLAU FARMACEUTICA S.A
572	P.V.P.I. DEGERMANTE 10% 1 LT	LT	R\$ 65,7820	VICPHARMA
724	P.V.P.I. DEGERMANTE 100ML ALMOTOLIA	ML	R\$ 11,4581	VICPHARMA
7216	P.V.P.I. TINTURA 10% 100ML ALC ALMOTOLIA	FR	R\$ 11,4581	VICPHARMA
581	P.V.P.I. TOPICO 10% - AQUOSO 1 LT	LT	R\$ 77,4551	VICPHARMA
520	P.V.P.I. TOPICO AQUOSO FR 100ML	ML	R\$ 11,4581	VICPHARMA
12168	PAMIDRONATO 60MG/ML CX/5 F/A 10ML	FA	R\$ 101,4028	CRISTALIA-SP
12169	PAMIDRONATO 90MG/ML CX/5 F/A 10ML	FA	R\$ 135,2306	CRISTALIA-SP
297	PANCURONIO 2MG/ML 2ML CX.C/50 PANCUR (T)	AMP	R\$ 8,5990	CRISTALIA-SP
4599	PANTOPRAZOL 40 MG C/20 F/A+DI 10ML IV (G)	FA	R\$ 12,1352	BLAU FARMACEUTICA S.A
12234	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MTS	ROL	R\$ 92,5324	HOSPFLEX
12391	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MTS	UN	R\$ 153,3456	HOSPFLEX
12657	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100	UN	R\$ 204,7411	HOSPFLEX
12563	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MTS	UN	R\$ 306,9712	HOSPFLEX
8772	PARACETAMOL 200MG/ML C/100 10ML (I) (G)	FR	R\$ 1,9348	FARMACE-CE
3912	PARACETAMOL 200MG/ML C/100 15ML (I) (G)	FR	R\$ 2,5796	FARMACE-CE
12557	PARACETAMOL 200MG/ML FR 15ML GEN	UN	R\$ 2,1497	EMS
14783	PARACETAMOL 500MG C/200 CPRS (G)	CPR	R\$ 0,1182	PRATI DONADUZZI-PR
3385	PARACETAMOL 500MG C/500 COMP (G)	CPR	R\$ 0,1720	HIPOLABOR-MG
6862	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG C/96 (G)	CPR	R\$ 0,6019	GEOLAB-GO
13590	PARACETAMOL 750 MG CX/200 CPR	CPR	R\$ 0,2149	BELFAR
15019	PARACETAMOL 750MG C/480 CPRS	CPR	R\$ 0,2149	PRATI DONADUZZI-PR
14436	PAROXETINA 20MG *(C-1) CX/30 (I) (G)	UN	R\$ 0,3119	CIMED
7913	PAROXETINA 20MG *(C-1) CX/30 C (G)	CPR	R\$ 0,2941	EMS
12285	PASTA DAGUA 100G	UND	R\$ 9,2402	UNIPHAR
15136	PASTA DAGUA 45G	UN	R\$ 2,0280	UNIPHAR
12170	PEMETREXEDE 100MG F/A 10ML MESOTEM	FA	R\$ 91,2625	CRISTALIA-SP
12171	PEMETREXEDE 500MG F/A 50ML MESOTEM	FA	R\$ 324,4888	CRISTALIA-SP
3245	PENIC.G.POTASSICA 5.000.000 U CX/50 F/A	FA	R\$ 15,6931	BLAU FARMACEUTICA S.A
6600	PENIC.PROC.400.000UI C/100 F/ PENKARON	FA	R\$ 10,4242	BLAU FARMACEUTICA S.A
7038	PERMETRINA 1 % 60ML S/PENTE C/50 FR	FR	R\$ 4,2780	NATIVITA
7049	PERMETRINA 5 % 60ML S/PENTE C/50 FR	FR	R\$ 6,4277	NATIVITA
13318	PIPERACILINA+TAZOACTAM 4,5G C/25 (I) (S)	FA	R\$ 24,5070	BLAU FARMACEUTICA S.A
15049	POLIMIXINA.B 500.000UI C/5 (G)	UN	R\$ 22,1852	BLAU FARMACEUTICA S.A
540	PREDNISOLONA 3MG/ML XPE CX/50 FR.60ML (G)	FR	R\$ 7,7390	PRATI DONADUZZI-PR
6183	PREDNISOLONA 3MG/ML XPE FR.60M C/50 (G)	FR	R\$ 7,7390	HIPOLABOR-MG
8189	PREDNISONA 20 MG CX/20 CPR (G)	CPR	R\$ 0,2580	BRAINFARMA/NEO QUIMICA

13395	PREDNISONA 20 MG CX/500 CPR (G)	UN	R\$ 0,2580	HIPOLABOR-MG
13312	PREDNISONA 5 MG CX/500 CPR (G)	CPR	R\$ 0,1075	HIPOLABOR-MG
11969	PREGABALINA 150MG CX/30 CAP (G)	CPR	R\$ 1,1142	MEDQUIMICA-MG
14360	PREGABALINA 150MG CX/30 CAP (I) (G)	UN	R\$ 0,6583	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
14292	PREGABALINA 75MG CX/30 CAP (I) (G)	UN	R\$ 0,6449	CIMED
14678	PREGABALINA 75MG CX/30 CAP (I) (G)	UN	R\$ 0,4050	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
321	PROMETAZINA 25 MG CX/200 COMP	CPR	R\$ 0,2580	CRISTALIA-SP
317	PROMETAZINA 50 MG 2ML CX/50 PAMERGAN	AMP	R\$ 6,4492	CRISTALIA-SP
12672	PROMETAZINA 50MG 2ML CX.C/100 PROMETAZOL	UN	R\$ 5,8043	HIPOLABOR-MG
6733	PROPOFOL 10MG/ML CX/10 AMP. 20 ML	AMP	R\$ 17,1979	CRISTALIA-SP
14807	PROPRANOLOL 40 MG C/500 CPR (G)	CPR	R\$ 0,0602	OSORIO DE MORAIS
12834	QUETIAPINA 25 MG *(C-1) CX/500 CPR (G)	UN	R\$ 0,2042	GEOLAB-GO
6705	REMIFENTANILA 2MG IV F/A C/5 AMP (G)	FA	R\$ 25,7969	CRISTALIA-SP
8109	RISPERIDONA 1 MG CX/300 CPR *(C1)	CPR	R\$ 0,1720	PRATI DONADUZZI-PR
6177	RISPERIDONA 1 MG SOL 30ML *(C1 C/100 (G)	FR	R\$ 11,8236	PRATI DONADUZZI-PR
3591	RISPERIDONA 2 MG CX/200 CPR *(C1)	CPR	R\$ 0,1934	CRISTALIA-SP
8110	RISPERIDONA 2MG C/300 CPR (G)	CPR	R\$ 0,1934	PRATI DONADUZZI-PR
6125	RISPERIDONA 3 MG CX/200 CPR *(C-1) (S)	CPR	R\$ 0,2434	CRISTALIA-SP
8036	RISPERIDONA 3MG C/30 CPR (G)	UN	R\$ 0,2434	GEOLAB-GO
14336	RISPERIDONA 3MG C/30 CPR (G)	UN	R\$ 0,2434	GEOLAB-GO
8111	RISPERIDONA 3MG C/300 CPR (G)	CPR	R\$ 0,2472	PRATI DONADUZZI-PR
8172	RITUXIMABE 100 MG FR C/10 ML CX/02 (T)	FR	R\$ 419,8073	SANDOZ
8173	RITUXIMABE 500 MG FR C/50 ML (T)	FR	R\$ 1.750,1302	SANDOZ
11103	RIVAROXABANA 10MG CX/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,3941	EMS
12296	RIVAROXABANA 15 MG CX/28 CPR VYNAXA	UN	R\$ 0,4453	EMS
15129	RIVAROXABANA 15 MG CX/30 CPR	UN	R\$ 0,4156	EMS
11053	RIVAROXABANA 20 MG CX/28 CPR	CPR	R\$ 0,4453	EMS
14549	RIVASTIGMINA 2MG/ML FR 120ML (I) (G)	UN	R\$ 567,8554	GEOLAB-GO
14548	RIVASTIGMINA 3MG C/28 CAP (G)	UN	R\$ 9,2132	GEOLAB-GO
14958	ROCURONIO 10MG/ML 5ML C/10 (G) (I) (T)	UN	R\$ 21,2824	VOLPHARMA
7512	ROCURONIO 10MG/ML 5ML C/25 (S) (T)	FA	R\$ 26,8717	CRISTALIA-SP
7033	ROIPIVACAINA 10MG/ML 20ML C/5 AMP	AMP	R\$ 19,3476	TEUTO-GO
14001	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG C/30 (I) (G)	UN	R\$ 0,3379	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
14290	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG CX/ 90 CPR (G)	UN	R\$ 0,2963	CIMED
11398	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG C/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,4729	EMS
14291	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG CX/ 90 CPR (G)	UN	R\$ 0,4729	CIMED
7193	SABONETEIRA STAND. ESP/SPRAY AUTOM. 1LT	UN	R\$ 511,6471	RIOQUIMICA-SP
7192	SABONETEIRA STAND. ESP/SPRAY MANUAL 1LT	UN	R\$ 216,4045	RIOQUIMICA-SP
8131	SABONETEIRA RQ ESP/SPRAY MANUAL	UN	R\$ 90,5393	RIOQUIMICA-SP
7975	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG C/12 CP.REPO	CAP	R\$ 0,8420	EMS/LEGRAND
5888	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG C/4 SACH 1G	ENV	R\$ 2,2034	EMS/LEGRAND
8308	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG C/6 CAP	CAP	R\$ 1,7449	EMS/LEGRAND
14792	SAIS P/REHIDRAT. ORAL C/50 ENV.27,9GR.	UN	R\$ 1,6982	AIRELA
15103	SAIS P/REHIDRAT. ORAL C/50 ENV.27,9GR.	UN	R\$ 1,6982	MAYBEN
7226	SALBUTAMOL 0,5MG/ML CX/100 AMP.1 ML (G)	AMP	R\$ 19,3476	HIPOLABOR-MG
14492	SALBUTAMOL 100MCG SPR C/200DOS (I)	FR	R\$ 23,6256	PHARMASCIENSE
13906	SALBUTAMOL 100MCG SPR C/200DOS (I)	UN	R\$ 40,9423	TEUTO-GO
13250	SALBUTAMOL 100MCG SPR C/200DOS C/50 AERODIN	UN	R\$ 24,9180	TEUTO-GO
9151	SALMETEROL+FLUTICASONA 25/125 MCG C/120 D	UN	R\$ 220,8979	GLAXOSMITHKLINE
14664	SENN ALEX+CASSIA FISTULA 150G 4,878+4,719M	UN	R\$ 55,9940	COSMED
13574	SERINGA 0,5 ML C/AG 8,0 X 0,30 P/INSULINA	UN	R\$ 0,6445	INJEX
14796	SERINGA 1 ML C/AG 13 X 4,5 26G LS	UN	R\$ 0,3984	INJEX
14091	SERINGA 10 ML BICO L.S 25X0,70 22G C/AGULHA	UN	R\$ 0,5390	INJEX
13494	SERINGA 10 ML BICO LOCK S/AG	UN	R\$ 0,5708	INJEX

13729	SERINGA 10 ML LOCK C/TRAVA SEG 25X0,70 C/AG	UN	R\$ 2,0719	INJEX
12112	SERINGA 10 ML LUER SLIP S/AG	UN	R\$ 0,4729	INJEX
13495	SERINGA 20 ML BICO SLIP S/AG	UN	R\$ 0,6234	INJEX
12113	SERINGA 20 ML S/AG BICO LOCK	UND	R\$ 0,7597	INJEX
13493	SERINGA 3 ML BICO LOCK S/AG	UN	R\$ 0,2510	INJEX
12110	SERINGA 3 ML LUER SLIP S/AG	UN	R\$ 0,1874	INJEX
14234	SERINGA 5 ML BICO LOCK S/AG	UN	R\$ 0,2142	ABL
12111	SERINGA 5 ML BICO SLIP S/AG	UN	R\$ 0,2440	INJEX
13496	SERINGA 60 ML BICO LOCK S/AG	UN	R\$ 2,9924	INJEX
14705	SERTRALINA 50 MG CX/1000 COMP (C1) (I) (G)	UN	R\$ 0,2306	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
7294	SERTRALINA 50 MG CX/490 COM *(C-1) (G)	CPR	R\$ 0,2257	GEOLAB-GO
14235	SERTRALINA 50 MG CX/500 COMP. (C1) (I) (G)	UN	R\$ 0,2305	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
14955	SERTRALINA 50 MG CX/500 CPR *(C-1) (G)	CPR	R\$ 0,1934	CIMED
565	SEVOFLURANO FR. 100 ML *(C-1) (G)	FR	R\$ 365,0498	BIOCHIMICO-RJ
14873	SILDENAFILA 50 MG CX/4 CPR (G)	UN	R\$ 0,4177	EUROFARMA
14658	SILDENAFILA 50 MG CX/4 CPR (G)	UN	R\$ 0,9505	BRAINFARMA
11131	SIMETICONA 75MG/ML FR 15ML	FR	R\$ 36,2016	NATULAB
7355	SINVASTATINA 10MG CX C/30 CPR (S)	CPR	R\$ 0,1375	SANDOZ
7319	SINVASTATINA 20MG C/150 CPR (G)	CPR	R\$ 0,1290	SANDOZ
14437	SINVASTATINA 20MG C/30 CPR (G)	UN	R\$ 0,1290	CIMED
14787	SINVASTATINA 20MG C/400 CPR (G)	UN	R\$ 0,1290	CIMED
11829	SINVASTATINA 40MG C/30 CPR (G)	CPR	R\$ 0,2509	CIMED
15018	SINVASTATINA 40MG C/600 CPR (G)	CPR	R\$ 0,2509	CIMED
7505	SINVASTATINA 40MG CX C/30 CPR SINVASTACOR	CPR	R\$ 0,2365	SANDOZ
13234	SOL.FISIOLOG.NASAL 9 MG/ML 30ML C/100 FR	FR	R\$ 1,7843	AIRELA
7105	SOL.FISIOLOG.NASAL 9 MG/ML 30ML NASOLI C/100	FR	R\$ 1,7198	FARMACE-CE
12410	SOL.MANITOL 20 % 250 ML CX 40 BOLSAS	CX	R\$ 16,2245	CRISTALIA-SP
13788	SOL.RINGER C/LACTATO SIST.FECH FR.500 ML	AMP	R\$ 11,8236	HALEX ISTAR
7352	SOMATROPINA 10MG EQ 30UI 1,5ML CARP (T)	UN	R\$ 1.035,2735	SANDOZ
7353	SOMATROPINA 15MG CARPULE 1,5ML OMNITR (T)	PC	R\$ 1.671,1418	SANDOZ
7610	SOMATROPINA 5MG CARPULE 1,5ML OMNITR (T)	UN	R\$ 529,6955	SANDOZ
1382	SONDA NASO CURTA N.06	UN	R\$ 1,3264	BIOSANI-PR
4643	SONDA NASO CURTA N.08	UN	R\$ 1,3253	BIOSANI-PR
11958	SONDA NASO LONGA N.14	UN	R\$ 2,5024	BIOSANI-PR
13626	SONDA NASO-CURTA N.06	UN	R\$ 1,1656	BIOBASE
2188	SONDA P/ ASPIR.TRAQUEAL N.10 PCT.C/10	UN	R\$ 0,8132	BIOSANI-PR
13772	SONDA P/ ASPIR.TRAQUEAL N.12	UN	R\$ 1,0496	BMEDICAL
13386	SONDA P/ ASPIR.TRAQUEAL N.12	UN	R\$ 1,8162	CREMER-SC
12961	SONDA P/ ASPIR.TRAQUEAL N.12	UN	R\$ 1,4050	BIOSANI-PR
7140	SONDA P/ ASPIR.TRAQUEAL N.14	UN	R\$ 1,9517	EMBRAMED-CREMER
12960	SONDA P/ASPIR.TRAQUEAL N.06	UND	R\$ 1,2469	BIOSANI-PR
13389	SONDA P/ASPIR.TRAQUEAL N.08	UN	R\$ 1,2740	CREMER-SC
13390	SONDA P/ASPIR.TRAQUEAL N.10	UN	R\$ 1,2740	CREMER-SC
11779	SONDA P/ASPIR.TRAQUEAL N.10	UN	R\$ 1,0496	BIOBASE
7838	SONDA P/ASPIR.TRAQUEAL N.12	UN	R\$ 1,5992	EMBRAMED-CREMER
7137	SONDA URETRAL N.12	UN	R\$ 1,3825	EMBRAMED-CREMER
13770	SONDA URETRAL N.12	UN	R\$ 1,1384	BMEDICAL
13529	SORO FISIOLOGICO 0,9 % SF C/60 FR 100 ML	UN	R\$ 6,4492	FARMACE-CE
1328	SORO FISIOLOGICO 0,9 % SF FR 500 ML	FR	R\$ 9,3290	FARMACE-CE
14335	SORO FISIOLOGICO 0,9% SF BOLSA 1000ML	UN	R\$ 15,0481	HALEX ISTAR
14891	SORO FISIOLOGICO 0,9% SF BOLSA 250 ML	UN	R\$ 8,1690	HALEX ISTAR
3539	SORO GLICO-FISIOLOGICO 1:1 SF FR 500 ML	FR	R\$ 11,1786	FARMACE-CE
8641	SORO GLICOSADO 5% CX/60 100ML SF	AMP	R\$ 6,8791	FARMACE-CE
14308	SORO GLICOSADO 5% S/F CX/30 FR.500 ML	UN	R\$ 9,4589	FRESENIUS

1760	SUFENTANILA 50MCG/ML 1ML C/25 AMP	AMP	R\$ 41,2100	CRISTALIA-SP
2130	SUFENTANILA 50MCG/ML 5ML C/10 AMP	AMP	R\$ 139,7329	CRISTALIA-SP
2131	SUFENTANILA 5MCG/ML 2ML CX/30 AMP	AMP	R\$ 19,3476	CRISTALIA-SP
14611	SUGAMADEX SODICO 100MG/ML C/10 FR 2ML	UN	R\$ 85,9895	BIOLAB SANUS-SP
12350	SUGAMADEX SÓDICO 100MG/ML(G) C/10 FR 2ML	UN	R\$ 85,9895	BLAU FARMACEUTICA S.A
4871	SULFA+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG C/20 CPR	CPR	R\$ 0,3536	BELFAR
7313	SULFA+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG C/200CPR (G)	CPR	R\$ 0,3224	PRATI DONADUZZI-PR
525	SULFA+TRIMETOPRIMA 5ML CX.50 BACSULFITRIN	AMP	R\$ 6,8374	BRAINFARMA/NEO QUIMICA
574	SULFA+TRIMETOPRIMA SUSP. 100 ML (G)	FR	R\$ 6,3632	EMS
12459	SULFADIAZINA +CERIO 1% + 0,4% 50G C/60 (G)	BG	R\$ 32,2460	CRISTALIA-SP
8338	SULFADIAZINA PRATA 10MG BIS 30G (G)	BG	R\$ 11,5516	NATIVITA
7575	SULFADIAZINA PRATA 10MG/GEN PT 400G (G)	PT	R\$ 58,0429	NATIVITA
9198	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	FR	R\$ 1,8272	AIRELA
14639	SULFATO FERROSO 270 MG CX/510 CPR	UN	R\$ 0,0470	LAPON
15138	SULFATO FERROSO 40 MG CX/500 CPR	UN	R\$ 2,0280	NATULAB
7253	SULFATO FERROSO 40MG CX/100 (I)	CPR	R\$ 0,0752	NUNESFARMA
1140	SULFATO MAGNESIO 10 % 10ML CX.C/200 AMP	AMP	R\$ 1,7198	HALEX ISTAR
13523	SULFATO MAGNESIO 50 % 10ML CX.C/200 AMP	AMP	R\$ 9,4589	SAMTEC
708	SULFATO MAGNESIO 50 % CX/200 AMP.10 ML	AMP	R\$ 9,6288	HALEX ISTAR
8221	SUP. ACR.P/FRASCO RIOCARE FOA PUMP 260 ML	UN	R\$ 169,8203	RIOQUIMICA-SP
13394	SUPOORTE DE CAMA REGULAVEL P/ FR. 500ML	PC	R\$ 219,6988	VICPHARMA
4299	SUPOORTE P/COLETOR PERFUROC. 13 LTS	UN	R\$ 45,7032	DESCARPACK-SC
10676	SUXAMETÔNIO 100 MG C/10 F/A SUCCITRAT	FA	R\$ 41,2750	BLAU FARMACEUTICA S.A
14780	TADALAFILA 20MG CX/4 CPR (G)	UN	R\$ 1,0183	EUROFARMA
5854	TAMOXIFENO 20MG CX/ 30 CPR	CPR	R\$ 1,2055	SANDOZ
6939	TAMPA 750ML/1L VALV GAT.SPRAY/ ESPU 28MM	UN	R\$ 6,2842	RIOQUIMICA-SP
523	TENOXICAN 20 MG IV/IM C/50 F/A +DIL 2ML (G)	UN	R\$ 12,8984	CRISTALIA-SP
3629	TENOXICAN 40MG IV/IM C/50 F/A +DIL 2ML (G)	UN	R\$ 17,4559	CRISTALIA-SP
11225	TIAMINA 300MG CX C/600 CPR NERVAMIN	CPR	R\$ 0,3870	PRATI DONADUZZI-PR
13689	TIGECICLINA 50 MG PO LIOF INJ 10 FA	FA	R\$ 105,3372	CRISTALIA-SP
14140	TIOLCOLCHICOSÍDEO 2MG/ML C/3 AMP 2ML (G)	UN	R\$ 4,6578	BLAU FARMACEUTICA S.A
280	TIOPENTAL 1,0 G CX.C/25 (*B) THIOPIENTAX	FA	R\$ 64,4922	CRISTALIA-SP
14002	TIZANIDINA 2MG C/30 CPR (I) (G)	UN	R\$ 1,3672	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
14761	TOBRAMICINA 3MG/ML OFT 5ML (G)	FR	R\$ 9,0289	GEOLAB-GO
7329	TOPIRAMATO 100MG C/60 CPR *(C-1) (G)	CPR	R\$ 0,5375	EMS
5014	TOPIRAMATO 25MG *(C-1) CX/60 CPR (G)	CPR	R\$ 0,3760	EMS
3987	TOPIRAMATO 50MG *(C-1) C/60 CPR (G)	CPR	R\$ 0,2657	EMS
14682	TORNEIRA 03 VIAS LUER LOCK C/50	UN	R\$ 1,4213	ABL
13404	TORNEIRA 03 VIAS LUER LOCK C/50	UN	R\$ 1,3402	INJEX
11998	TORNEIRA 03 VIAS LUER LOCK C/50	UN	R\$ 1,5049	INJEX
14546	TORNEIRA 03 VIAS LUER LOCK SEVEN CARE	UN	R\$ 1,4213	HARSORIA/NEWSURGICAL
14122	TOUCA DESC TNT PCT/100	UN	R\$ 0,1622	ABL
14785	TRAMADOL 50 MG CX/500 CAPS. *(A-2) (G)	CPR	R\$ 0,2687	PRATI DONADUZZI-PR
6182	TRAMADOL 50MG CX/500 CAPS *(A-2) (G)	CPR	R\$ 0,3010	HIPOLABOR-MG
9515	TRAMADOL 100 MG CX/10 CPR *(A-2)	CPR	R\$ 6,4492	CRISTALIA-SP
4311	TRAMADOL 100MG AMP 2ML *(A2) CX/100 (G)	AMP	R\$ 2,5796	HIPOLABOR-MG
1367	TRAMADOL 50MG C/100 AMP 1ML *(A-2) (G)	AMP	R\$ 2,3647	HIPOLABOR-MG
14271	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML COLIRIO FR 2,5ML (G)	FR	R\$ 19,3476	GEOLAB-GO
13854	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML COLIRIO FR 2,5ML (G)	UN	R\$ 19,3476	GEOLAB-GO
14762	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML COLIRIO FR 2,5ML (S)	FR	R\$ 19,3476	GEOLAB-GO
12238	TROMETAMOL 30MG/ML C/50 AMP 1ML (G)	UN	R\$ 5,3743	HIPOLABOR-MG
14610	TROPICAMIDA 1% OFT FR 5ML	UN	R\$ 26,8717	CRISTALIA-SP
14657	TROXERRUT+CUMARINA 15MG + 90MG VENALOT C/30	UN	R\$ 0,7494	COSMED
14452	TROXERRUT+CUMARINA 15MG + 90MG VENALOT C/60	CPR	R\$ 0,7134	COSMED

13409	TUBO P/ ASPIRACAO, OXIG, DRENA PVC 2M	UN	R\$ 4,1575	GALDI
6240	VANCOMICINA 500 MG S/DIL CX/25 F/A (G)	FA	R\$ 8,5129	ABL
15047	VANCOMICINA 500MG PÓ INJ IV C/100 FA (G)	UN	R\$ 8,5129	BLAU FARMACEUTICA S.A
2687	VASELINA LIQUIDA FR. 1000 ML	FR	R\$ 48,6701	VICPHARMA
15128	VASELINA SOLIDA 500G	UN	R\$ 59,6123	VICPHARMA
4650	VASOPRESSINA 20 U/ML 1ML CX.10 ENCRISE	AMP	R\$ 45,2069	BIOLAB SANUS-SP
5667	VENLAFAXINA 150MG*(C1) CX/30 CAP (G)	CAP	R\$ 2,8682	EMS
7809	VENLAFAXINA 150MG*(C1) CX/30 CAP (G)	CAP	R\$ 0,9674	GEOLAB-GO
14004	VENLAFAXINA 75MG*(C1) CX/28 (I) (G)	CPR	R\$ 1,0586	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA
7762	VENLAFAXINA 75MG*(C1) CX/30 CAP (G)	CAP	R\$ 0,9674	GEOLAB-GO
13704	VENLAFAXINA 75MG*(C1) CX/300 CAP (G)	CAP	R\$ 0,9674	GEOLAB-GO
9143	VITAMINA "A" +"D" POM.45 G BABYMED 1MUI	BG	R\$ 5,3743	CIMED
7847	VITAMINA "A"+"D" OXID.ZINCO BISN.45 GR	BG	R\$ 8,7160	NATIVITA
15266	VITAMINA "A"+"D" OXID.ZINCO BISN.45 GR	BG	R\$ 8,1676	BELFAR
1513	VITAMINA "C" 500 MG CX/ 100 AMP.5 ML	AMP	R\$ 1,3973	FARMACE-CE
11226	VITAMINA "C" 500 MG CX/500 CPRS	CPR	R\$ 0,2257	AIRELA
9199	VITAMINA "C"200MG/ML 20ML C/100	FR	R\$ 2,2572	AIRELA
11534	VITAMINA K 10MG/ML 1ML IM C/50	AMP	R\$ 2,1497	HYPOFARMA-MG
3249	VITAMINA K 10MG/ML 1ML IM/S.C. C/50 ESKAVIT	AMP	R\$ 3,0101	HIPOLABOR-MG
7636	VORICONAZOL 200MG F/A (G)	FA	R\$ 311,7120	CRISTALIA-SP
9192	XAROPE DE GUACO 100ML C/48FR	FR	R\$ 4,6649	AIRELA
13624	ZOLPIDEM 10MG C/20 CPRS (G)	CPR	R\$ 0,4471	BIOLAB SANUS-SP

DROGAFONTE LTDA
08.778.201/0001-26



BARÃO DE COTEGIPE - RODOVIA BR480, 795, CENTRO - RS

CEP:99740-000

CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449

FONE/FAX: 54 3523-2700

medicamentos@centermedi.com.br

ORÇAMENTO DE PRODUTOS

#	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
232	AMPICILINA SÓDICA 1G - INJ CX C/ 50 AUROBINDO GENERICO	5,6000	1.000	5.600,00
237	CEFTRIAXONA 1 G IM COM DILUENTE LIDOCAINA CX C/ 1 EUROFARMA GENERICO	22,3680	15.000	335.520,00
239	CEFTRIAXONA 500 MG IM COM DILUENTE LIDOCAINA CX C/ 1 EUROFARMA GENERICO	23,9000	700	16.730,00
301	DOLOSAL (CLOR. DE PETIDINA) 50MG/ML 2ML AMPOLA CX C/ 25 CRISTALIA DOLOSAL	6,4960	300	1.948,80
98	ENALAPRIL 10MG CPR CX C/ 500 1FARMA GENERICO	0,0528	15.000	792,00
110	FUROSEMIDA 40MG CPR CX C/ 500 GEOLAB DIUREMIDA	0,1440	160.000	23.040,00
322	METILFENIDATO 10 MG CX C/30 E.M.S GENERICO	0,9184	80.000	73.472,00
327	OLANZAPINA 5 MG CPR CX C/ 30 GEOLAB GENERICO	1,4560	3.000	4.368,00
269	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML AMPOLA IM CX C/ 100 SANVAL PROMETAZOL	3,1360	5.000	15.680,00
336	RISPERIDONA 1MG CPR CX C/ 200 CRISTALIA RISPERIDON	0,3840	2.000	768,00
205	SALBUTAMOL SPRAY (AEROFRIN) 200 DOSES - 100MCG/DOSE CX C/ 1 TEUTO AERODINI	18,2000	3.000	54.600,00



	TOTAL : R\$ 532.518,80
--	-------------------------------



[Synth](https://www.ciruvix.com.br/marca/synth.html) [\(https://www.ciruvix.com.br/marca/synth.html\)](https://www.ciruvix.com.br/marca/synth.html)

Carvão Ativado pó PA 1KG Synth

Código: 30184

por **R\$ 122,00**

 até 2x de **R\$ 61,00** sem juros
[Mais formas de pagamento](#)

 **R\$ 118,34** à vista
Economize: **R\$ 3,66**

1



[Carrinho](https://www.ciruvix.com.br/carrinho/produto/48558149/adicio) [Comprar \(https://www.ciruvix.com.br/carrinho/produto/48558149/adicio\)](https://www.ciruvix.com.br/carrinho/produto/48558149/adicio)

Estoque: Disponível

 Calcule o frete

CEP

Descrição

 <https://wa.me/5527993160956>
text=Olá, Seja bem vido

Carvão Ativado pó PA 1KG

Marca Synth

 **Fale no Whatsapp** <https://wa.me/5527993160956>



passe o mouse para dar zoom clique para ampliar ()

Zyrtec Solucao Oral 120mL

Cod. Do Produto: 7896269900761 / Laboratório: [GSK\(/Busca-Marca/Gsk/1150\)](#)



Deixe seu Comentário



Minha lista de desejos



Indique ao amigo



Ver mais informações

(/indique-amigo/66990)

R\$ 56,77

Pagamento À Vista |



1

OFERTAS SEMANA DO BRASIL (Aproveitar) **OFERTAS SEMANA DO BRASIL**

O que está buscando hoje?

Ofertas Vacinas Cupons

Olá, clique aqui e acesse o seu perfil

Medicamentos Beleza Dermocosméticos Mamãe e Bebê Mercado Saúde Eletrônicos Higiene Pessoal Outlet

Adicionar aos favoritos Compartilhar oferta



Cód.: 14520

Tobracort Tobramicina 3mg/g + Dexametasona 1mg/g Suspensão Oftálmica Estéril 5ml

Princípio ativo: Dexametasona 1.0Mg/1.0MI + Tobramicina 3.0Mg/1.0MI

Laboratório: União Química Genom

★★★★★ O avaliações

Prescrição obrigatória -14% OFF ↓

~~R\$ 39,48~~
R\$ 33,85

Ou em até 1x de R\$ 33,85 sem juros

Consulte a disponibilidade do produto

Este produto está disponível apenas para retirada em loja. Para prosseguir com sua compra, precisamos verificar a disponibilidade em sua região.

[Verificar disponibilidade](#)

ADVERTÊNCIA

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA*

ESTE MEDICAMENTO ESTÁ DISPONÍVEL PARA COMPRAS DA MODALIDADE "COMPRE NO SITE E RETIRE NA LOJA", E SÓ PODERÁ SER DISPENSADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA RECEITA ORIGINAL, VALIDADA POR UM DE NOSSOS FARMACÊUTICOS.

(ENTREGA ÚNICA) DE ACORDO A LEGISLAÇÃO, VOCÊ PODERÁ USAR A SUA RECEITA UMA ÚNICA VEZ. ELA É VÁLIDA POR 30 DIAS PARA MEDICAMENTOS CONTROLADOS E 10 DIAS PARA ANTIBIÓTICOS.

EM CASO DE NÃO RETIRADA DA COMPRA EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS NA LOJA ESCOLHIDA, O PEDIDO SERÁ CANCELADO AUTOMATICAMENTE E O VALOR ESTORNADO PARA O CLIENTE.

APÓS A RETIRADA, ESTE PRODUTO NÃO PODERÁ SER DEVOLVIDO.



Antibióticos União Química

Todos os produtos União Química

Calcule o frete:

Calcular

[Não sei meu CEP](#)

Retire **grátis** em 1h
Clique aqui e saiba a loja mais próxima

O prazo para retirada ou recebimento do produto **inicia-se após o faturamento** da compra. Escolha a forma de entrega ou o ponto de retirada na página de pagamento.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Gatifloxacino 3mg/ml +acetato de prednisolona 10mg/m"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Cloridrato de moxifloxacino 5mg/ml"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Omeprazol 40mg Intravenoso pó liófilo + diluente com 10ml"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.817.900/0001-71 *VENCEDOR*	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Marca: ALLERGAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ZYPRED SUSP OFT FRS 6ML/1014701750028 Descrição: Descrição não informada	R\$ 66,96
Nome de Contato: Aglon	Telefone: (19) 97150-8700	Email: vendas@aglon.com.br
14.271.474/0001-82	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 72,36
Nome de Contato: MICHELE	Telefone: (14) 3814-0512	Email: licitacoes@fragnare.com.br
07.654.936/0001-85	L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 90,00
Nome de Contato: Evandro	Telefone: (14) 3733-8670	Email: evandro.avaremed@gmail.com
06.230.386/0001-04	SOROMED MARILIA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 130,54
Nome de Contato: TIAGO	Telefone: (14) 3451-7316	Email: tiago@soromed.com.br

Item 2: Cloridrato de moxifloxacino 5mg/ml+Fosfato de dexametasona 1mg/ml solução oftálmica estéril com 5 ml

Preço Estimado: R\$ 29,02 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 29,02 Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,02

Quantidade	Descrição	Observação
600 Frascos-Ampolas	Cloridrato de moxifloxacino 5mg/ml+Fosfato de dexametasona 1mg/ml solução oftálmica estéril com 5 ml	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 29,02

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Drogaria Minas-Brasil (<https://www.drogariaminasbrasil.com.br/>)

Produto: Oftalmox Cloridrato de Moxifloxacino 5Mg/ML Solução Oftálmica Estéril 5ML Gbio

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 06/09/2024 08:26:15

CNPJ: 16.928.871/0006-14

Telefone: (38) 3218-4580

Url: <https://www.drogariaminasbrasil.com.br/oftalmox-cloridrato-de-moxifloxacino-5mg-ml-solucao-oftalmica-esteril-5ml-gbio>

Item 3: Omeprazol 40mg Intravenoso pó liófilo + diluente com 10ml injetável

Preço Estimado: R\$ 18,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 18,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,60

Quantidade	Descrição	Observação
6.000 Ampolas	Omeprazol 40mg Intravenoso pó liófilo + diluente com 10ml injetável	



Relatório gerado no dia 06/09/2024 08:34:32 (IP: 170.83.0.147)

Código Validação: 2HWd62ZpMnYJDIOtnC6cgczECtGBH%2fkNcFsGbekyskqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticacaoPrecoAdministrativo/594/2024/gqzZCueB10%25amntesCmedicamentosemnovaldo0251445/453> 6

577/6770

Anexo 1

ENVIE SUA RECEITA | ATENDIMENTO | LOJA SEGURA

Drogaria Minas-Brasil vender barato é tradição

O que você procura?

Olá Visitante
Minha Conta

Meu Carrinho
Carrinho vazio

Medicamentos Manipulação Saúde Beleza Dermocosméticos Cuidados Pessoais Infantil Fitness Conveniência

Medicamentos / Visão / Anti-Inflamatórios / Oftalmox Cloridrato de Moxifloxacino 5Mg/MI Solução Oftálmica Estétil 5MI Gbio

Oftalmox Cloridrato de Moxifloxacino 5Mg/MI Solução Oftálmica Estétil 5MI Gbio

Código: 144889 | Outros: **Gbio**

Estoque: **81 unidades em estoque**

De R\$34,96
Por R\$29,02 **FRETE GRÁTIS**

Venda proibida pela internet
Página meramente informativa sobre o produto
Venda somente nas lojas físicas com receituário adequado

Enviar Receita

GANHE R\$10 OFF

Compre Oftalmox Cloridrato de Moxifloxacino 5Mg/MI Solução Oftálmica Estétil 5MI Gbio com melhor preço e entrega em todo o Brasil. Conheça todas as [apresentações de Oftalmox](#)

4.7 Google Avaliações dos Clientes

FRETE GRÁTIS veja as regras | **61 LOJAS FÍSICAS** desde 1958 | **ATÉ 3X SEM JUROS** a partir de R\$100,00 | **LOJA DIAMANTE E-BIT** eleita pelos consumidores

// **MAIS INFORMAÇÕES**

Código do produto: 144889

Marca: **Gbio**

EAN: 7899095204072

Registro MS: 1542303480011

Se persistirem os sintomas o médico deverá ser consultado. Oftalmox Cloridrato de Moxifloxacino 5Mg/MI Solução Oftálmica Estétil 5MI Gbio é um medicamento. Seu uso pode trazer riscos. Procure o médico e o farmacêutico. Leia a bula

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

continuar e fechar

ACOMPANHE INSTITUCIONAL SERVIÇOS POLITICAS ATENDIMENTO

Cotação 1 - MUNICIPIO DE CAJATI

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Medicamentos

Criado em: 06/09/2024 08:39

Gerado em: 06/09/2024 08:58:40

Item 1

Gatifloxacino 3mg/ml +acetato de prednisolona 10mg/ml suspensão oftálmica estéril com 6ml

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	23228076000174	ABBVIE	ABBVIE	600,00	frasco	R\$ 75,78 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE AGUAS DE SANTA BARBARA (ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 34/2024</u>		Lote: 304	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 75,78

Valor total: R\$ 45468,00

Item 2

Cloridrato de moxifloxacino 5mg/ml+Fosfato de dexametasona 1mg/ml solução oftálmica estéril com 5 ml

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ILG COMERCIAL LTDA	20657155000102	GEOLAB REG: 1542303480011	GEOLAB	600,00	frasco	R\$ 26,01 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA (SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 25/2024</u>		Lote: 198	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 26,01

Valor total: R\$ 15606,00

Item 3

Omeprazol 40mg Intravenoso pó liófilo + diluente com 10ml injetável

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ESTRELA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA	02209788000176	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	6000,00	ampola	R\$ 25,06 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE RIO REAL (RIO REAL - BA) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 013-2024-PE</u>		Lote: 1	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 25,06

Valor total: R\$ 150360,00

Valor total da cotação:

R\$ 211434,00

LEANDRO DE MORAIS (349.474.278-25)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

Comprador - Prefeitura Municipal de Cajati
Cotação - Medicamentos

Pesquisado em 06/09/2024 09:41

Termos Pesquisados

1) MOXIFLOXACINO | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes	9/2024	06/08/2024	100	33,8900
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo		Valor Máximo	
R\$ 33,8900	R\$ 33,8900	R\$ 33,8900		R\$ 33,8900	

Detalhamento de Preços

Termo 1: MOXIFLOXACINO

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes	9/2024	Portal de Compras Públicas	06/08/2024	
Produto Licitado		Lote/Item		
CLORÍDRICO DE MOXIFLOXACINO 0,5% = FOSFATO DE DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML --- o Registro de preços para aquisição de medicamentos em geral visando atender as necessidades do Setor de Saúde Municipal pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		0 / 94		
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	33,8900	100,00 Frasco	/



OFERTAS SEMANA DO BRASIL (Aproveitar) **OFERTAS SEMANA DO BRASIL**

O que está buscando hoje?

Ofertas Vacinas Cupons

Olá, clique aqui e acesse o seu perfil

Medicamentos Beleza Dermocosméticos Mamãe e Bebê Mercado Saúde Eletrônicos Higiene Pessoal Outlet

Adicionar aos favoritos Compartilhar oferta



Cód.: 44547

Zypred Gatifloxacino 3Mg/MI + Acetato De Prednisolona 10Mg/MI Suspensão Oftálmica Estéril 6MI

★★★★★ 0 avaliações

Prescrição obrigatória **-11% OFF**

R\$ 92,57

R\$ 82,74

Ou em até 2x de R\$ 41,37 sem juros

Consulte a disponibilidade do produto

Este produto está disponível apenas para retirada em loja. Para prosseguir com sua compra, precisamos verificar a disponibilidade em sua região.

Verificar disponibilidade

ADVERTÊNCIA

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA*

ESTE MEDICAMENTO ESTÁ DISPONÍVEL PARA COMPRAS DA MODALIDADE "COMPRA NO SITE E RETIRE NA LOJA", E SÓ PODERÁ SER DISPENSADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA RECEITA ORIGINAL, VALIDADA POR UM DE NOSSOS FARMACÊUTICOS.

(ENTREGA ÚNICA) DE ACORDO A LEGISLAÇÃO, VOCÊ PODERÁ USAR A SUA RECEITA UMA ÚNICA VEZ. ELA É VÁLIDA POR 30 DIAS PARA MEDICAMENTOS CONTROLADOS E 10 DIAS PARA ANTIBIÓTICOS.

EM CASO DE NÃO RETIRADA DA COMPRA EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS NA LOJA ESCOLHIDA, O PEDIDO SERÁ CANCELADO AUTOMATICAMENTE E O VALOR ESTORNADO PARA O CLIENTE.

APÓS A RETIRADA, ESTE PRODUTO NÃO PODERÁ SER DEVOLVIDO.



Antibióticos Allergan

Todos os produtos Allergan

Calcule o frete:

Calcular

[Não sei meu CEP](#)

Retire grátis em 1h
Clique aqui e saiba a loja mais próxima

O prazo para retirada ou recebimento do produto **inicia-se após o faturamento** da compra. Escolha a forma de entrega ou o ponto de retirada na página de pagamento.

[Informações do Produto](#)



PAGUE EM 3x SEM JUROS

Pesquisar Produtos...



Hospitalar Odontologia Descartáveis

Medicamentos

PROMOÇÃO



O item

Início / MEDICAMENTOS / OMEPRAZOL 40MG 10ML (OPRAZON) - BLAU

OMEPRAZOL 40MG 10ML (OPRAZON) - BLAU

R\$21,76 44 em estoque

em até 3x de R\$7,25 s/ juros



Até 12x sem cartão com o Mercado Crédito. Saiba mais

VENDA APENAS SOB APRESENTAÇÃO DE CRM, CRO, CRMV.

IMAGEM NÃO PERMITIDA RDC 96/2008 ANVISA



Simulação de frete

Informe seu cep

- 1 +

COMPRAR



Atendimento Onli...

SKU: 686

Categoria: MEDICAM

